



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORDEM E PROGRESSO

ANO XXXVI — 19.ª DA REPÚBLICA — N. 84

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitados pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que re-meterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Comissão Revisora.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Alfândega do Rio de Janeiro, da Caixa de Amortização e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço das Plantas Têxteis e do Conselho Florestal Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATO N. 9

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir, nas tabelas anexas à referida lei, onze cargos de detetives da classe "G", da carreira de "Detetive", omitidos no Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, fazendo-se as seguintes alterações:

Na carreira de "Detetive" da classe G:

Na "situação antiga", acrescente-se: 11 detetives — Diretoria Geral de Investigações; na coluna de "Observações", leia-se: "14 excedentes".

Sala das Sessões, em 25 de março de 1937. — *Luiz Simões Lopes.* — *José Francisco de Mattos.* — *Eder Jansen de Mello.* — *Mario de Bittencourt Sampaio.*

RESUMO DA ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em 22 de março de 1937

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, no Palácio do Catete, às quinze horas, presentes os Srs. conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente, José Francisco de Mattos, Eder Jansen de Melo e Mario de Bittencourt Sampaio, o Sr. presidente declarou aberta a décima sétima sessão extraordinária, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Consta do resumo dos papéis protocolados entre os dias dezoito e vinte e dois de março corrente.

Ordem do dia — Processo n. 167 — Resolução n. 104 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, solicitando correção de falhas no Quadro I, do Ministério — Relator, o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, na forma do art. 6º, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, mandar fazer as inclusões solicitadas, e publicar no *Diário Oficial*, *ex-vi* do disposto no decreto n. 1.444, de 23 de janeiro de 1937, os nomes dos respectivos ocupantes; bem assim, propor ao Sr. Presidente da República, conforme preceitua o artigo 2º, das Disposições Transitórias da mesma lei, as alterações apresentadas, as quais constarão do respectivo decreto.

Processo n. 281 — Resolução n. 105 — Requerimento do Chefe e dos auxiliares da Fiscalização de Impostos internos, do Distrito Federal, pedindo sua inclusão no regime de percepção de vantagens sobre arrecadação das rendas internas — Relator o Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, tomar conhecimento do pedido, para servir de subsídio à regulamentação do regime de quotas, *ex-vi* do disposto no art. 4º, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 258/336 — Resolução n. 106 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde sobre inclusão de professores, em disponibilidade, da Escola Politécnica, nas tabelas anexas à lei 284, Relator, o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, nada ter que providenciar sobre o assunto, que é da alçada do próprio Ministério da Educação e Saúde, visto não se tratar de omissão de cargos nas tabelas anexas à lei n. 284, e, sim, da falta de dotação no orçamento, para o exercício vigente.

Resolve, outrossim, que o pessoal em disponibilidade deverá ser relacionado, nominalmente, no futuro orçamento, dentro de cada Ministério, constituindo uma tabela em separado.

Processo n. 325 — Resolução n. 107 — Abaixo assinado dos funcionários efetivos e extranumerários, do Hospital São Sebastião, pedindo as vantagens que o art. 24, do capítulo IV, da lei n. 284, concede aos em efetivo exercício, nos leprosários — Relator o Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, que, nos termos do art. 24, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não cabem aos requerentes as vantagens previstas no referido artigo; quanto a novas admissões, em se tratando de cargos iniciais de car-

reira, só poderão ser feitas depois de habilitação prévia em concurso.

Processo n. 455 — Resolução n. 108 — Requerimento de Maria Dulce Ribeiro da Luz, técnico do laboratório, interino, do Quadro VI, do Ministério da Fazenda, pedindo sua efetivação. — Relator o Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, que a admissão, na classe inicial de carreira, depende de prova prévia de habilitação em concurso.

Processo n. 408 — Resolução n. 109 — Abaixo assinado de funcionários, de várias classes, da carreira de oficial administrativo, dos Ministérios da Educação, Viação, Justiça e Trabalho, pedindo o restabelecimento do cargo de "chefe de seção", na classe M — Relator o Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, indeferir o pedido, porque contraria o plano geral e uniforme da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 457 — Resolução n. 110 — Requerimento dos coletores e escrivães, das Coletorias Federais, em Petrópolis, pedindo que seus prepostos sejam considerados extranumerários — Relator o Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, tomar conhecimento da reclamação, para servir de subsídio ao plano de revisão dos extranumerários.

Processo n. 458 — Resolução n. 111 — Requerimento de José Hemetério Queiroga, escriturário de classe E, do Quadro III, do Ministério da Fazenda, pedindo promoção — Relator o Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, indeferir o pedido, por falta de apoio legal. Os Srs. conselheiros Jansen, Sampaio e Simões Lopes votam com restrição, apenas quanto aos *consideranda* do relator.

Processo n. 481 — Resolução n. 112 — Abaixo assinado de serventes, extranumerários, de 4ª classe, do Ministério das Relações Exteriores, pedindo uma alteração na carreira dos efetivos, de maneira a permitir o aproveitamento de extranumerários. Relator o Sr. Conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, indeferir o pedido, porque contraria o plano geral e uniforme da lei n. 284, bem assim, por não haver interdependência entre efetivos e extranumerários.

Processo n. 498. — Resolução n. 113. — Requerimento do tesoureiro, pagador e seus ajudantes, do Tesouro Nacional, pedindo o restabelecimento de uma dotação, a título de "quebras". Relator o Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, tomar conhecimento do pedido, para servir de subsídio à regulamentação do regime de "quotas", *ex-vi* do disposto no art. 4º, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 499 — Resolução n. 114 — Requerimento do Tesoureiro do Selo, do pagador e seus ajudantes, do Tesouro Nacional, pedindo o restabelecimento de uma dotação, a título de "quebras". Relator o Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, tomar conhecimento do pedido, para servir de subsídio à regulamentação do regime de "quotas", *ex-vi* do disposto no art. 4º do capítulo VI, da lei n. 284 de outubro de 1936.

Processo n. 502 — Resolução n. 115 — Consulta do Sr. Ministro da Educação sobre proposta de contrato, pela Faculdade de Medicina da Baía, com Regina Bittencourt Berenger, para auxiliar técnico, de 4ª classe. Relator o Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, opinar que nada tem a opor ao aludido contrato, observadas as disposições vigentes.

Processo n. 535. — Resolução n. 116. — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o critério a adotar nas primeiras promoções, a partir da vigência da lei n. 284. Relator o Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, que, para o cumprimento do que dispõe o art. 33, do capítulo IV, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, as primeiras promoções se processarão observando-se o critério da antiguidade.

Processo n. 552 — Resolução n. 117. — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra solicitando inclusão de um cargo omitido, na carreira de escriturário, do Quadro I, do mesmo Ministério. Relator o Sr. Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, baixar um ato, mandando fazer a inclusão solicitada, na conformidade do art. 6º do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 581. — Resolução n. 118 — Ofício n. 292, de 18 de março corrente, do Diretor da Imprensa Nacional, consultando sobre apostilas de decretos. Relator o Sr. Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade,

que nada tem a opôr á medidas de economia alvitrada pelo aludido Diretor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Vis-to. — *Deusdedit Travassos*, diretor da Secretaria.

(*) Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º, do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do "Diário Oficial".

MINISTERIO DA GUERRA

QUADRO I

Página 8 — Na mesma classe dessa carreira, na coluna do nome do funcionário, leia-se Ethnocrates Antônio Salgado, em vez de Ethnocrates Antunes Salgado Guimarães.

Idem (Pág. 39) — Na mesma classe dessa carreira, na coluna do nome do funcionário, leia-se José Rufino de Lima, em vez de José Rufino Lima.

Página 61 — Nessa mesma linha de carreira — classe D, na coluna do nome do funcionário, suprima-se o de Vicente Lazaro Pourroy, ficando 10 vagos, por ser operário de 5ª classe.

Página 65 — Na mesma classe dessa carreira, na coluna do nome do funcionário, acrescente-se o de Vicente Lazaro Pourroy, depois do de Ulisses Gomes de Barros, ficando 6 vagos.

MINISTERIO DA MARINHA

QUADRO I

Página 65 — Acrescente-se na relação nominal dos Operários de Arsenal, — classe A, os seguintes nomes: Washington Inocêncio Alvez, Wilber Perlingeiro.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 7 de abril último:

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do "Diário Oficial".

MINISTERIO DA FAZENDA

Pag. 91 — Na classe F da carreira de "Escrutinário" leia-se: Crisálida Carneiro em vez de Crisálida Carneiro da Cunha, René Aguiar Amaral em vez de Renê Aguiar Amaral, Madalina Vilá de Matos em vez de Madalina Vilá, Pojucau Moura Tapajós em vez de Pojucau Moma Tapajós e Valfredo de Almeida Vieira Lopes em vez de Valfrido de Almeida Vieira Lopes.

Pag. 103 — Na carreira de "Servente", classe D, leia-se se Aluizio Ferreira de Abreu, em vez de Aloysio Ferreira de Sousa, e Luiz Boucher em vez de Luiz Brucher. Na mesma carreira, classe C, leia-se Luiz Joaquim da Silva em vez de Luiz Joaquim e Ari Luz Lobão em vez de Ari Luiz Lobão.

Pag. 113 — Na classe F da carreira de "Comandante aduaneiro", leia-se Luiz Lessa Diniz em vez de Luiz Lessa

(*) (Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 3 de abril último).

Dniz. Na carreira de "Contínuo", classe A, leia-se Etelvino Alves de Lima em vez de Ethelvino Alves Lima e Alexandre de Paulo Manso em vez de Alexandre Paula Manso.

Pag. 123 — Na carreira de "Escrutinário", classe E, leia-se Aluizio Ferreira de Abreu em vez de Aloisio Ferreira de Abreu e Manoel Brederode dos Reis Lishôa em vez de Manoel Brederodes dos Reis Lishôa. Na classe D da mesma carreira, leia-se José de Oliveira Loliola em vez de José Oliveira Loliola e Tito de Oliveira Barros em vez de Tito Oliveira Barros.

Pag. 151 — Na carreira de "Guarda aduaneiro", classe D, leia-se: Lourival Pontes de Oliveira em vez de Lourival Fontes de Oliveira, Manoel Gomes da Silva em vez de Manoel Gomes de Oliveira, Mario Lins Cavalcanti em vez de Mario Luz Cavalcanti, Alvaro Barroca em vez de Alvaro Barraca, Ibanez Cechelero em vez de Ibanez Chechelero, João Carneiro da Silva Braga em vez de João Carneiro Braga, Marcelino Rivelles em vez de Marcelino Revelles e Otavina Rodrigues Branco em vez de Otavilno Rodrigues Branco.

Pag. 163 — Nas colunas correspondentes a "situação nova", onde se lê 14 — Off. administrativo — E, leia-se 14 — Patrão — E; onde se lê 16 — Off. administrativo D leia-se 16 — Patrão D e onde se lê 16 — Off. administrativo — C, leia-se 16 — Patrão C. Na carreira de "Patrão", classe E, leia-se Honório Inácio dos Passos em vez de Honório Inácio dos Santos e João Batencilla de Aquino em vez de João Bateaucilla de Aquino. Na classe B da mesma carreira, leia-se Graciliano André da Costa em vez de Graciliano André de Sousa.

Pag. 193 — Na carreira de "Trabalhador", classe D, leia-se Alberto Atagiba, em vez de Anthberto Atagiba e Epifânio Dias dos Santos, em vez de Efigênio Dias dos Santos.

Pag. 303 — Leia-se Aluizio Xavier Gibson em vez de Aloisio Xavier Gibson, Heládio de Albuquerque Porciuncula em vez de Eladio Albuquerque Porciuncula, José Avila de Oliveira em vez de José Avila de Oliveira, João Eduardo de Freitas Brito em vez de José Eduardo Freitas Brito, Maio Sales Vitor em vez de Mario de Suelos Vitor e Valdemar Guerra Melo em vez de Valdemar Guerra Melo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisôra

SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPLENTE, ANTÔNIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO DR. MIGUEL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas, no edificio do Arquivo Nacional, presentes os Srs. Eugênio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o senhor presidente concedeu a palavra ao Dr. Eugênio de Lucena, que relatando os processos ns. 277 e 427, em que são reclamantes José Rocha Ribeiro e Alfredo Thomé Torres, opinou favoravelmente aos mesmos, tendo sido voto contrário quanto ao primeiro processo o Sr. Fernando Maximiliano, e quanto ao segundo foi o mesmo aprovado pela Comissão.

Ainda o Sr. Dr. Eugênio de Lucena como relator dos processos ns. 109 e 351, em que são reclamantes João Firmo Alves e Miguel Furtado de Melo, opinou favoravelmente ao primeiro, embora não estivesse devidamente instruído o seu

pedido, não concordando, porém, a Comissão com esse parecer, resolvendo não tomar conhecimento do mesmo; e, quanto ao segundo solicitou fosse o processo convertido em diligência, afim de ser ouvida a autoridade competente para decisão final o que foi aprovado pela Comissão.

Em seguida o Sr. presidente concedeu a palavra ao senhor Fernando Antunes que, como relator dos processos números 42.568, em que são petiçãoários Pedro Cláudio, Paulo Beltrão Rodrigues, solicitou fossem os mesmos convertidos em diligência, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, o que foi aprovado pela Comissão.

O mesmo relator opinou favoravelmente ao reclamante no processo n. 660, em que é petiçãoário Manuel Raulino Morgado Rios, e em sentido contrário ao reclamante no processo n. 664 em que é petiçãoário Rafael Molinari, sendo em ambos os casos apoiado pela Comissão.

Ainda o Sr. Dr. Fernando Antunes, opinou para que não se tomasse conhecimento do pedido de Francisco da Silva Leal, visto não ter sido o mesmo devidamente instruído, concordando a Comissão, contra o voto do Sr. Eugênio de Lucena.

O Sr. Dr. Armando Prado, como relator dos processos ns. 417, 549, 669 e 733, em que são reclamantes José Trindade Teixeira, Antônio de Castro e Souza, Ralph Diniz e Leopoldo Nogueira da Gama, solicitou fossem os mesmos convertidos em diligência, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, o que foi aprovado pela Comissão, exceto o de n. 669, Ralph Diniz que teve parecer favorável.

Finalmente, o Sr. Fernando Maximiliano, relatando os processos ns. 172 e 418, em que são reclamantes, Belisário Vieira Ramos e Washington de Oliveira, opinou pela improcedência das suas reclamações, sendo vencido. Quanto ao primeiro o Sr. presidente designou o Sr. Eugênio de Lucena para lavrar novo parecer, favorável ao reclamante, e quanto ao segundo foi o mesmo aprovado pela Comissão contra o voto do Sr. Eugênio de Lucena.

Ainda o Sr. Fernando Maximiliano, como relator dos processos ns. 654, 702 e 715, em que são petiçãoários Sebastião Gomes dos Santos, Paulo Albuquerque e João Carlos Wanderley, solicitou fossem os mesmos convertidos em diligência, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, o que foi aprovado pela Comissão.

O Sr. presidente declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. presidente da República por intermédio dos respectivos ministérios.

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 725

Processo n. 277 — Reclamante, José Rocha Ribeiro.

Alega o reclamante que, tendo sido nomeado a 27 de setembro de 1929, para o cargo de inspetor de ensino secundário junto ao Ginásio Santo Antônio de São João d'El-Rei, demitido, sem causa declarada, por decreto de 1 de dezembro de 1930, das funções que exercera com absoluta exação.

Além do título de nomeação e documentos probantes do exercício do cargo, nada mais consta que permita considerar instruído o processo nem o ato de afastamento, nem a folha de serviços.

Como o requerente houvesse alegado e provado inicialmente ter requerido a necessária certidão e pago a respectiva taxa sem conseguir obtê-la, apesar dos esforços despendidos, solicitou-a o Sr. presidente desta Comissão em ofício ao senhor ministro da Educação e Saúde Pública, que se limitou a transmitir cópia do requerimento que lhe dirigira o petiçãoário. Esclarecido o equívoco em novo ofício da Comissão e havendo decorrido mais de 90 dias sem resposta do ministério, foi expedido terceiro ofício em 23 de dezembro de 1936, longo e circunstanciado sem que ainda desta vez, apesar de se referir aos anteriores que não haviam sido atendidos, merecesse do Sr. ministro da Educação a simples deferência de acusar seu recebimento.

Nestas condições, negando-se o Governo a fornecer ao reclamante a prova que lhe é assegurada por dispositivo constitucional e, por outro lado, não prestando, sequer, as informações que lhe foram solicitadas há mais de tres meses, cumpre à Comissão admitir como provada a presente reclamação para o fim de opinar pelo aproveitamento do petiçãoário nos termos do art. 3º, f, do decreto 254, de 1935.

mação para o fim de opinar pelo aproveitamento do petiçãoário nos termos do art. 3º, f, do decreto 254, de 1935.

Distrito Federal, 6 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *F. Maximiliano*, vencido.

Parecer n. 726

Processo n. 669 — Reclamante, Ralph Diniz

Ralph Diniz provou com o título de nomeação que foi escolhido a 1 de junho de 1919 para exercer em comissão as funções de guarda de 1ª classe do Posto de Profilaxia Rural de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais.

Tomou posse do cargo na mesma data, sendo dispensado em maio de 1931, depois que, por decreto do Governo Provisório, foi extinto o serviço de saneamento rural nos Estados, o que se deu a 31 de dezembro de 1930.

As informações constantes do processo declaram que prestou ótimos serviços, nada havendo que desabone o reclamante.

Pede êle o seu aproveitamento em função correspondente à que exerceu.

Considerando que serviu durante mais de dez anos, embora em comissão, mostrando-se zeloso no cumprimento do dever, opino pelo deferimento do pedido.

Distrito Federal, 6 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Fernando Antunes*. — *F. Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*.

Parecer n. 727

Processo n. 792 — Reclamante, Francisco da Silva Leal

Figura a presente reclamação com o nome de Francisco da Silva Leal. Trata-se de um requerimento dirigido ao Senhor Presidente da República, e encaminhado a esta Comissão pelo Sr. ministro da Justiça.

Por ordem do Sr. ministro Bento de Faria, ilustre Presidente desta Comissão, foi o interessado notificado para que cumprisse o disposto no decreto 254, de 1 de agosto de 1935. Isso, em dezembro do mesmo anno de 1935.

Sendo assim, e não havendo esta Comissão, até agora, recebido resposta alguma ou informe de qualquer espécie, sou de parecer que se não deve tomar conhecimento da presente reclamação.

Distrito Federal, 6 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Armando Prado*. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 728

Processo n. 413 — Reclamante, Washington de Oliveira

Washington de Oliveira dispensado em março de 1931, do lugar de servente do Departamento de Ensino, quando já tinha 13 anos e 10 meses de serviço, requer a sua reintegração.

Segundo as informações do Ministerio da Educação, o reclamante foi admitido independente de nomeação e incluído na folha paga com as vendas do Departamento em 13 de abril de 1925. Em 1931, depois de ter absorvido a totalidade de seus vencimentos com empréstimos contraidos em várias sociedades beneficentes, contraiu mais um empréstimo e abandonou o serviço.

Em parecer anterior, invocando o dispositivo em vigor em 1931, § 2º, do art. 14, do decreto 14.663, que reza: "Considera-se definitivamente abandonado o emprego, independentemente de processo administrativo, si a ausência se prolongar por mais de 30 dias consecutivos", opinei pelo indeferimento do pedido por não ter o reclamante provado que não havia faltado sem motivo justificado por mais de 30 dias.

Esta Comissão resolveu converter o pedido novamente em diligência afim de que o Ministério informasse se o reclamante fora chamado por edital, como se faz atualmente. O Sr. ministro informa que não foi tomada tal providência.

Devendo julgar o caso de acordo com a lei então em vigor, opino pelo indeferimento do pedido.

Assim decidia em casos idênticos o Egrégio Tribunal Federal como se póde ver a fls. 151 do volume 32 da *Revista do Supremo Tribunal Federal*:

"O abandono de emprego é justa causa de demissão e desde que no processo judicial não foi feita a prova de justo

e legal motivo para o abandono de emprego sem licença não é de anular-se a demissão do funcionário, pelo único fato de não haver precedido processo administrativo."

Distrito Federal, 6 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Maximiliano*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Eugênio de Lucena*, vencido. — *Armando Prado*.

Parecer n. 729

Processo n. 664 — Reclamante, Rafael Molinari

Diz Rafael Molinari, no seu requerimento, que, sem embargo de sua proficiência e dedicação, "foi, em 28 de setembro de 1932, dispensado pelo Sr. Chefe do Governo Provisório do cargo de auxiliar técnico de primeira, em comissão, da Contadoria Central da República".

Informando na forma da lei, esclarece o Governo: "O Sr. Molinari é funcionário dos Correios. O seu exercício na Contadoria Central da República foi em caráter de comissão, por isso não perdeu o seu lugar efetivo nos Correios, onde ainda se encontra".

Vê-se, portanto, que, na espécie, não ha injustiça alguma a reparar. O suplicante não foi afastado de seu cargo efetivo, e sim apenas dispensado de uma simples comissão, voltando a exercer o cargo de que é titular.

Sendo assim, sou de parecer que não procede a presente reclamação.

Distrito Federal, 6 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugênio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 730

Processo n. 660 — Reclamante, Manoel Raulino Morgado Reis

É reclamante Manoel Raulino Morgado Reis. A respeito, informa a Diretoria do Expediente e do Pessoal do Ministério da Fazenda que "foi ele aposentado administrativamente no cargo de 1º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, por decreto de 23 de novembro de 1932"; e que "nada consta, nessa diretoria, quanto aos motivos que determinaram essa aposentadoria".

Contava o requerente, ao ser afastado de seu cargo, mais de 10 anos de serviço público federal. Nestas condições, e de acordo com o critério adotado por esta Comissão em casos análogos, opinio pelo aproveitamento do reclamante nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, 6 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugênio de Lucena*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 731

Processo n. 427 — Reclamante, Alfredo Tomé Torres

Reclama o bacharel Alfredo Tomé Torres contra o ato do Governo Provisório, decreto de 19 de julho de 1932, que o nomeou para o cargo de diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro, cargo que diz ser muito inferior em condição, hierarquia, sede e vencimentos ao de auditor do Tribunal de Contas que exerceu de 20 de abril de 1929 a 10 de abril de 1931, quando foi posto em disponibilidade em virtude da supressão de três cargos de auditor pelo decreto 19.824, de 1931, como tudo se colige dos documentos e informações constantes do processo.

Considerando que o decreto n. 15.770 de 1932, em cuja vigência fora nomeado o reclamante determinava no art. 14, que os auditores empossados só perderiam seus cargos por sentença judiciária, passada em julgado, em crime a que fosse imposta a perda do cargo, ou, no caso de incompatibilidade, na forma dos arts. 7º e 9º, que, desatendendo a esse direito de vitaliciedade, prescrevem o decreto 19.972, de 1931, que os auditores do Tribunal de Contas, em disponibilidade, perceberiam um terço dos respectivos vencimentos; que, em contradição com esse ato, o próprio decreto 19.824, que suprimiu o cargo do petiçãoário, dispunha que os funcionários efetivos com o mínimo de dez anos de serviço que fossem dispensados em virtude do mesmo ato, seriam "considerados adidos até o seu aproveitamento de acordo com a legislação em vigor" (parágrafo único do art. 15), isto é, na forma desta, com a integralidade dos vencimentos, garantia que tinha maior aplicação ao reclamante, funcionário vitalício;

que, no entanto, substituída ilegalmente a adição pela disponibilidade, ainda assim deixou de ser observada a própria legislação do Governo Provisório com a nomeação do petiçãoário para cargo não equivalente ao extinto — este, remunerado com 4:000\$; aquele, com 1:500\$, é de parecer a Comissão pelo aproveitamento do reclamante nos termos do artigo 3º, f, do decreto 254, de 1935.

Distrito Federal, 6 de abril de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugênio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *F. Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Requerimentos despachados

Bernardo José Arpon. — Complete a série de documentos apresentados.

Balduino Felipe. — Indeferido

Diretoria do Interior

Por portaria de 6 de abril de 1937, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Elvira Monteiro Benjamin Sá, estatístico, classe II, da Diretoria de Estatística Geral deste Ministério.

Por apostila de 8 do mesmo mês, foi declarado que o nome da naturalizanda, a quem se refere o decreto de 12 de fevereiro de 1934, é Cecília Selig e não como do mesmo consta.

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Damião Eduardo de Helguera y Landera, José Oslar, Manuel Felipe de Oliveira, Vilório Carnevale e Pedro Soares, residentes no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Juntam novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Rudolf Sauer, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Nada há que deferir.

José Antônio Casais, Antônio Fonseca Júnior, Dionísio Francisco Gomes e Luis Siquini, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Juntam novos documentos do Instituto de Identificação.

Lourenço Parada Vasques, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Sele a procuração.

Jacinto de Sousa Freitas, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano em que nasceu e sele, devidamente, os documentos.

Ernest Wilhelm Luscher, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Prove sua residência no Brasil.

Vitor Veitas, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das Justiças federal e local, devidamente seladas.

Miguel Mekler, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Keiralla Sarhan, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira, querendo, naturalização expressa.

Manuel Esteves, Carl E. Wendling e Marcelino Teixeira, residentes no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Selem os documentos.

Pascoal Badolato, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Albertino Cardoso, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Elise Benjaker, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Prove maioria legal.

José Antônio Antunes, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma.

João Batista Leal da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele o documento de inscrição consular.

José Teixeira Guerra, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a prole, se a tem, do consórcio. João da Rocha, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Estanislau Borowski, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Prove maioridade legal e nacionalidade de origem, com documento hábil.

João da Rocha Coelho, solicitando restituição de documento. — Indeferido.

Segunda Secção

Expediente do dia 13 de abril de 1937

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Club Beneficente dos Contadores e Guarda-Livros do Brasil, pedindo para ser declarado de utilidade pública. — Indeferido.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1937

Servasio Scabra, proprietário do edificio "Seabra", á praia de Botafogo n. 88, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo n. 6.048-936, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. — A' vista das informações da antiga Inspetoria de Aguas e Esgotos, dou provimento ao recurso. (332-36-231.)

Manoel Ricardo dos Santos, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. (5.665-37-1.045.)

João Pereira Luz Jorge, pedindo aproveitamento como servente ou motorista em qualquer repartição deste ministério. — Aguarde oportunidade. (5.001-36-584.)

Maria da Penha Machado Pollmann, pedindo nomeação para uma das vagas de enfermeiras. — A' vista do parecer da Comissão de Eficiência, archive-se. (2.846-37-529.)

Augusto Carreira, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. (5.850-37-1.090.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1937

Dr. Vitorino Artur Pereira, pedindo licença especial. — Deferido, á vista do atestado de saúde. (490-37-64.)

Zulmira Gonzalez Lippi, pedindo certidão do que constar em assentamentos. — Deferido. (5.059-37-98.)

Dr. Silvino Alves de Gouveia Nobrega, pedindo os favores constantes do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Sele o documento fornecido pelo Registro Especial de Títulos e Documentos do Estado da Paraíba do Norte, bem como a firma do serventuário que subscreveu o dito documento. (6.399-37-1.147.)

Dr. Filagônio Lisboa, pedindo contagem de tempo de serviço em dobro. — O requerente deverá provar dedicação ao serviço publico, prestado á Profilaxia Rural. (4.012-37-728.)

Norival de Oliveira, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (3.650-37-654.)

Anita Hígina Miranda, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido, devendo a requerente apresentar as declarações para assentamentos. (17.576-35-1.692.)

Antonio da Gloria Galo, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido. (5.348-37-943.)

Branca Duarte, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido. (6.172-37-1.126.)

José Joaquim Alves, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido. (5.884-37-1.099.)

Armando Soler de Castilhos, pedindo licença especial. — Deferido, nos termos da informação. (8.240-35-351.)

Drs. Manoel Freire dos Santos e Armando de Campos Gordilho, solicitando providencias no sentido de serem os seus nomes incluídos na relação dos funcionarios da Faculdade de Medicina da Bahia. — Cumpram a exigencia da Lei do Sêlo. — (6.161-37-1.120.)

Dia 13

Licenças:

Portaria n. 88 — Seis meses, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 15 do corrente, ao tecnico de educação da classe L, do quadro um, em exercicio no Departamento Nacional de Educação, Dr. Paulo de Assis Ribeiro. (3.892-36-458.)

Portaria n. 89 — Seis meses, a partir de 1 do corrente, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao arquivista da classe H, do quadro um, com exercicio na Reitoria da Universidade do Brasil, Maria José Ornstein. (19.602-37-2.033.)

Portaria n. 90 — Dois meses, a partir de 1 de março do corrente ano, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da classe C, do quadro um, com exercicio no Abrigo Hospital Artur Bernardes, Jandira Silva. (11.331-35-894.)

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª REUNIÃO DE 1937, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1937

Presidência do Sr. Dr. Gustavo Capanema, ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo como secretário o Sr. doutor Américo Lacombe.

Conselheiros presentes — Professores Reinaldo Porchat, padre Leonel Franca, Isaías Alves, Cezário de Andrade, Josué de Afonseca, Amoroso Lima, Jaurandir Lodi, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Jónatas Serrano, Leitão da Cunha, Luiz Camilo de Oliveira Neto e Anibal Freire.

O Sr. ministro — Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior. (É lida e aprovada a ata da sessão anterior.)

De acôrdo com o regimento, devemos proceder hoje á eleição para os cargos de presidente e de vice-presidente do Conselho. Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas para a escolha do presidente. (*Recolhidas as cédulas, verificou-se a seguinte votação: Reinaldo Porchat, 12 votos; Cezário de Andrade, 1 voto.*)

Está eleito presidente do Conselho Nacional de Educação, por 12 votos o Sr. professor Reinaldo Porchat.

Convido os Srs. conselheiros a preencherem as cédulas de vice-presidente. (*Recolhidas as cédulas, verificou-se a seguinte votação: Anibal Freire, 7 votos; Cezário de Andrade, 3 votos; Leitão da Cunha, 3 votos.*)

Está eleito vice-presidente do Conselho Nacional de Educação, por maioria de votos, o Sr. professor Anibal Freire.

Temos de escolher agora as comissões para os trabalhos normais do Conselho. Pelo regimento interno, actual, as comissões são mais ou menos as mesmas previstas no regimento anterior e teem as seguintes denominações: Comissão de Ensino Primário e Secundário, Comissão de Ensino Profissional, Comissão de Ensino Superior, Comissão de Regulamentos, Estatutos e Regimentos Internos, Comissão de Legislação.

Penso que poderão ser conservados os nomes que constituíam essas comissões da reunião passada, feitas, naturalmente, as substituições necessárias, em virtude da nova composição do Conselho.

Assim, consulto o Conselho se concorda com a seguinte organização:

Comissão de Ensino Primário e Secundário:

Isaías Alves.
Padre Leonel Franca.
Jónatas Serrano.
Amoroso Lima.
Josué de Afonseca.

Comissão de Ensino Profissional: z

Paulo Lira.
Samuel Libânio.
Isaías Alves.

Comissão de Ensino Superior:

Reinaldo Porchat.
Cesário de Andrade.
Ari de Abreu Lima.
Parreiras Horta.
Lourenço Filho.

Comissão de Legislação:

Reinaldo Porchat.
Leitão da Cunha.
Aníbal Freire.

Comissão de Regulamentos, Estatutos e Regimentos:

Samuel Libânio.
Luiz Camilo de Oliveira Neto.
Jurandir Lodi.

Os Srs. que concordam com essa sugestão, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovada unanimemente.

Ha ainda outro assunto importante a resolver: o da constituição das Comissões especiais que ficarão encarregadas do plano nacional de educação. São elas em número de vinte e tome a liberdade de sugerir a seguinte organização:

Comissão de Ensino Primário:

Lourenço Filho, Isaías Alves e padre Leonel Franca.

Comissão de Ensino Secundário:

Jónatas Serrano, Jesué de Afonseca e Jurandir Lódi.

Comissão de Ensino Profissional (Indústria):

Ari de Abreu Lima, Parreiras Horta e Josué de Afonseca.

Comissão de Ensino Profissional (Comercial):

Jurandir Lódi, Josué de Afonseca e Paulo Lira.

Comissão de Ensino Profissional (Agrícola):

Ari de Abreu Lima, Parreiras Horta e Paulo Lira.

Comissão de Ensino Superior (Organização geral):

Amoroso Lima, Aníbal Freire e Leitão da Cunha.

Comissão de Ensino Superior (Filosofia, Ciências e Letras):

Reinaldo Porchat, Aníbal Freire e padre Leonel Franca.

Comissão de Ensino Superior (Direito, Economia e Política):

Aníbal Freire, Reinaldo Porchat e Paulo Lira.

Comissão de Ensino Superior (Medicina, Farmácia e Veterinária):

Raul Leitão da Cunha, Cesário de Andrade e Parreiras Horta.

Comissão de Ensino Superior (Engenharia e agricultura):

Ari de Abreu Lima, Parreiras Horta e Josué de Afonseca.

Comissão de Ensino Superior (Artes):

Luiz Camilo, Jónatas Serrano e Isaías Alves.

Comissão de Ensino Emendativo:

Raul Leitão da Cunha, padre Leonel Fonseca e Lourenço Filho.

Comissão de Ensino Supletivo:

Paulo Lira, Samuel Libânio e Cesário de Andrade.

Comissão de Educação Extra-escolar:

Luiz Camilo, Amoroso Lima e Samuel Libânio.

Comissão de Educação Física:

Cesário de Andrade, Luiz Camilo e Isaías Alves.

Comissão de Administração da Educação:

Jurandir Lódi, Cesário de Andrade e Aníbal Freire.

Comissão de Regime Escolar:

Jónatas Serrano, Jurandir Lódi e Samuel Libânio.

Comissão de Edificações escolares e material escolar:

Isaías Alves, Luiz Camilo e Ari de Abreu Lima.

Comissão de Questões Diversas:

Amoroso Lima, Reinaldo Porchat, Jónatas Serrano.

Comissão de Redação Final:

Lourenço Filho, Amoroso Lima, Reinaldo Porchat, padre Leonel Franca e Raul Leitão da Cunha.

Os senhores que aprovam a constituição dessas comissões queiram conservar-se senados. (Pausa.) Foi aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para amanhã, 17, às 14 horas e 30 minutos.

(Levanta-se a sessão.)

Departamento Nacional do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 12 de abril de 1937

Registro de professores:

36-3.743 — Jaime Pinto de Albuquerque. — Deferido em música.
36-4.761 — Joaquim Wandinack Porfírio de Azevedo. — Deferido em inglês.
36-4.892 — Aldemar Pazini Moreira de Souza. — Deferido.
36-6.020 — Miguel da Silva Pereira Filho. — Deferido.
36-6.088 — Maria Rosa Rodriguez. — Apresente atestado de exercício no magistério e declare em que disciplina de história deseja ser inscrita.
37-744 — Pedro Nóbrega Furtado. — Deferido em matemática e Física.
37-827 — Afonso Aranha Parga Nina. — Deferido em matemática, Física e Química.
37-1.015 — Maria Luiza da Mota Cunha Freire. — Deferido.
37-1.421 — Aurélio de Carvalho Bais. — Deferido.
37-1.594 — Francisco Mariglia. — Indeferido.
37-1.597 — Alberto Cerqueira. — Deferido.
37-2.007 — Francisco Nogueira de Oliveira. — Deferido.
37-2.088 — Mauro Xavier. — Deferido.
37-2.333 — Ruiz Garcia de Azevedo. — Deferido.
37-3.022 — Cícero Teixeira de Vasconcelos. — Deferido.
37-3.026 — Felício Martone. — Apresente prova de identidade de acordo com n. 4 das instruções de 18 de julho de 1935.
37-3.027 — Albertina Augusta Neto. — Deferido.
37-3.028 — Maria de Lourdes Barbosa. — Deferido.
37-3.066 — Florentino Barbosa. — A Comissão Especial.
37-3.067 — Francisco Lima. — Deferido.
37-3.129 — José André dos Santos. — A Comissão Especial.
37-3.134 — José Guilherme Araújo Cavaleiro de Macedo. — Deferido.
37-3.181 — Maria Augusta Lopes. — Deferido em francês e desenho.
37-3.185 — Clotilde Magalhães Guimarães. — A Comissão Especial.
37-3.238 — José Carlos Matos Peixoto. — Apresente atestado conferido pelo diretor da Universidade do Brasil no qual se declare a disciplina lecionada no curso complementar do referido instituto.
37-3.433 — Honorato Manoel do Bomfim. — Deferido.

37-3.607 — Agner Bontson Moura. — Apresente relação das disciplinas estudadas no curso de instrução pública de estudos primários no Estado do Pará, e a documentação a que se refere o item 10 das instruções de 28 de janeiro de 1936.

Assuntos diversos:

36-5.661 — Sílvia Augusto Chaves Faria. — Nos termos do ofício n. 434, de 15 de fevereiro último, da Reitoria da Universidade do Brasil, poderá ser concedida a certidão desde que a solicite a Faculdade de Direito da referida Universidade nos termos da petição de 28 de janeiro do corrente ano.

37-23 — Sidney Sena Costa. — Deferido.
37-72 — José Jacob. — Deferido.
37-204 — Francisco Biava Pasetto. — Deferido.
37-883 — Nilton Costa de Souza. — Deferido.
37-954 — Eurico Cesar de Almeida. — Deferido.
37-1.486 — Jaime Carneiro Leão de Vasconcelos. — Deferido.
37-1.620 — José Leite Ribeiro. — Deferido.
37-1.738 — Salvador Chevitarrese. — Deferido.
37-1.961 — Alcides do Amaral Gurgel Peixoto. — Deferido.
37-2.088 — Augusto Luiz Spinelli. — Deferido.
37-2.149 — Antonio Humberto Vieira Alves Barboza. — Deferido.
37-2.239 — Mário Romeu Luca. — Deferido.
37-2.326 — Orlando Boscardin. — Deferido.
37-2.446 — Wesley Pereira Rosa. — Deferido.
37-2.446 — Wesley Pereira Rosa. — Deferido.
37-2.448 — Antonio Pedro de Cerqueira Leite. — Deferido.
37-2.592 — Joaquim Moreira Filho. — Deferido.
37-12.280 — João Batista da Rosa. — Deferido.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Dia 12 de abril de 1937

Requerimentos despachados

N. 1.415 — João de Oliveira. — Concedo 60 dias.
N. 1.434 — Paulino de Alencar Araripe. — Concedo 90 dias.
N. 1.449 — Carlos de Oliveira Linhares. — Cancele-se o auto de inibição. Concedo os 120 dias.
N. 1.450 — Adolfo Jaimovich. — Concedo a tolerância pedida com a condicional de não ser o barracão utilizado para habitação.
N. 1.452 — Empresa Orion Pareto Filhos. — Concedo 60 dias.
N. 1.453 — Empresa Orion Pareto Filho, Companhia Limitada. — Concedo 60 dias.

Dia 13

N. 1.580 — Ermelinda Lopes Maia. — Concedo apenas o prazo de 90 dias.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Ofícios:

N. 729 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, referente ao ofício n. 754, de 25 de fevereiro último.

N. 731 — Ao Sr. procurador da República, ciente de um protesto interposto em Juízo, presta esclarecimentos a respeito.

N. 733 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, reitera a solicitação do ofício n. 2.247, de 8 de outubro de 1935.

N. 735 — Ao Sr. ministro, sobre desapropriação das benfeitorias existentes nas cachoeiras Quininha, Batalha e Cabóculos.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor

N. 3.271-37 — Germano Félix. — Autorizo a execução do serviço com o material fornecido pelo proprietário.
N. 1.651-37 — Joaquim de Sá. — Aplique-se a multa de 20\$000.
N. 2.076-37 — Américo Caparica. — Aplique-se a multa de 20\$000.
N. 2.280-37 — José J. Costa. — Aplique-se a multa de 20\$000.
N. 3.398-37 — Augusto Hor Myll. — Aplique-se a multa de 20\$000.
N. 3.048-37 — Armando Palhares. — Providenciado. Arquite-se.
N. 4.008-37 — Crisanto & Moreira. — Deferido hid. paga a taxa de 20\$000.
N. 862-37 — Valdemar C. Rodrigues. — Deferido.
N. 1.686-37 — Alfredo Carlos S. Dutra. — Deferido.
N. 2.633-37 — Hortência Pontes Martins. — Deferido.
N. 3.193-37 — Ferdinando E. Constantim. — Deferido.
N. 1.733-37 — Antônio Augusto da Silva. — Providenciado. Arquite-se.
N. 16.014-36 — Luis de Castro. — Aplique-se a multa de 50\$000.
N. 16.063-36 — Perfumaria Mirta S. A. — Aplique-se a multa de 50\$000.
N. 5.524-35 — Antônio Correia da Silva. — Compareça á S. de Expediente.
N. 2.794-34 — Prefeitura do Distrito Federal. — Arquite-se.
N. 1.636-37 — Augusto Antônio da Silva. — Certifique-se o que constar.
N. 3.653-37 — Joaquim N. da Silva. — Certifique-se.
N. 3.472-37 — H. da Rocha Porto. — Certifique-se.
N. 2.922-37 — Aristides Castolano. — Certifique-se.
N. 3.845-37 — B. Cunha Junior. — Certifique-se.
N. 3.052-37 — Roberto J. Schmidt. — Certifique-se.
N. 3.968-37 — Antônio S. Quadrado. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão

N. 3.782-37 — Mateus Ribeiro. — Deferido.
N. 3.783-37 — Dina Silveiras. — Deferido.
N. 3.785-37 — Alberto Garcia. — Deferido.
N. 3.803-37 — Regis & Agostini Ltda. — Deferido hid. de 15 m/m.
N. 3.827-37 — Jacinto Simões de Albuquerque. — Deferido.
N. 3.915-37 — Domingos Gravinho Torres. — Deferido.
N. 14.380-37 — Raul Pita. — Deferido, hid. de 1 1/2".
N. 15.065-37 — Gertrudes Magiolaro. — Instalem-se cinco penas d'agua.
N. 153-37 — Antônio Pereira dos Santos. — Deferido.
N. 235-37 — Antônio Garcia. — Deferido, hid. de 15 m/m.
N. 1.887-37 — Domingos Nunes Sobrinho. — Deferido.
N. 1.957-37 — Alfredo de Castro Menezes. — Compareça no 2º Distrito.
N. 1.983-37 — Maria da Encarnação Ribeiro. — Deferido.
N. 2.214-37 — João Batista Vilano. — Compareça na 3ª Divisão.
N. 2.679-37 — Arlindo Borges de Freitas. — Deferido.
N. 3.212-37 — Ramon Martinez. — Compareça na 3ª Divisão.
N. 3.247-37 — Antônio Conceição Trindade. — Deferido.
N. 3.363-37 — Marieta Sales. — Compareça ao 5º Distrito.
N. 3.391-37 — Gérson de Paula Lima. — Deferido.
N. 3.496-37 — Alvaro Francisco Gomes. — Deferido.
N. 3.553-37 — Jerônimo Ferreira Barros. — Deferido.
N. 3.554-37 — Valdemar Pimentel de Sousa. — Compareça na 5ª Divisão.
N. 3.578-37 — José Antônio Pereira. — Deferido.
N. 3.579-37 — Amaro Gomes de Sousa. — Deferido.
N. 3.625-37 — Alvarina de Carvalho Osório. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 3.628-37 — Modesto Barreiro Perez. — Deferido.
 N. 3.633-37 — Adriano Alves Pereira. — Deferido.
 N. 3.636-37 — Benedito Goulart Coimbra. — Deferido.
 N. 3.650-37 — Giovanni Lega. — Deferido.
 N. 3.652-37 — Jorge Bernardino de Almeida. — Deferido.
 N. 3.659-37 — José Henriques de Castro. — Deferido.
 N. 3.660-37 — Teodoro Maciel. — Deferido.
 N. 3.721-37 — José Fialho de Melo. — Deferido.
 N. 3.717-37 — Laurinda Fernandes. — Deferido.
 N. 3.765-37 — Antônio A. de Abreu. — Deferido.
 N. 3.766-37 — Irmandade de N. S. de França. — Com-
 pareça no 3º Distrito.
 N. 3.772-37 — Juvenal de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.773-37 — João Gonçalves Gomes. — Deferido hid.
 de 15 mil.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe
 da 4ª Divisão

N. 5.254-37 — Rua do Russell 108|I-c. — Deferido.
 N. 2.585-37 — Rua Leonor Porto, 50|50-A. — Deferido.
 N. 1.842-37 — Travessa Silva Castro, 32|32-A. — De-
 ferido.
 N. 2.319-37 — Rua S. Clemente, 438. — Deferido.
 N. 2.760-37 — Rua Saint Roman, 89. — Deferido.
 N. 3.734-37 — Rua Gallieu, 70. — Deferido.
 N. 3.120-37 — Rua Cachambi, 56. — Deferido.
 N. 3.123-37 — Rua Jorge Rudge, 192. — Deferido.
 N. 3.656-37 — Rua Almirante Alexandre 148 e outros.
 — Deferido.
 N. 767-37 — Rua Leopoldo Miguez, 25. — Deferido.
 N. 3.043-37 — Rua S. Cristóvão, 32. — Deferido.
 N. 2.539-37 — Rua Cardoso, 126, avenida XXX-XXXI. —
 Deferido.
 N. 2.548-37 — Rua Aires Casal, 115. — Deferido.
 N. 263-37 — Praia de Botafogo, 124-I|XL. — De-
 ferido.
 N. 1.827-37 — Rua Joaquim Nabuco, 164. — Deferido.
 N. 2.048-37 — Rua Leopoldo Miguez, 7. — Deferido.
 N. 2.141-37 — Rua do Ouvidor, 69. — Deferido.
 N. 2.315-37 — Rua Regente Feijó, 139-A, 139-I|VIII. —
 Deferido.
 N. 2.643-37 — Avenida Paulo de Frontin, 752. — De-
 ferido.
 N. 15.625-36 — Avenida Rio Branco, 143. — Deferido.
 N. 3.594-37 — Praia de Botafogo, 308. — Deferido.
 N. 2.743-37 — Rua Regional, 37. — Deferido, de acôrdo
 com o informado.
 N. 3.026-37 — Rua Barão de Lucena, 8. — Deferido.
 N. 2.416-37 — Rua Paulo Bregaro, 13. — Deferido.
 N. 3.355-37 — Rua Alvares Cabral, 86. — Deferido.
 N. 450-37 — Rua Visconde de Pirajá, 72-I|VII-72-A. —
 Deferido.
 N. 2.530-37 — Rua Gonçalves Crespo, 75. — Deferido.
 N. 989-37 e 2.063-37 — Rua Demétrio Ribeiro, 96, 96
 A, 96 B e 96 C. — Deferido.
 N. 2.719-37 — Rua Gravataf, 15. — Deferido.
 N. 1.760-37 — Rua Jorge Lássio, 5-I|VI. — Deferido.
 N. 2.405-37 — Rua Aristides Caire, 148. — Deferido.
 N. 2.014-37 — Rua Senador Euzébio, 70. — Deferido.
 N. 2.534-37 — Rua Santa Amélia, 70. — Deferido.
 N. 2.544-37 — Rua Leite Ribeiro, 47-A I|II. — De-
 ferido.
 N. 2.533-37 — Rua General Gurjão, 157. — Deferido.
 N. 2.642-37 — Rua Soriano de Souza, 27. — Deferido.
 N. 2.591-37 — Rua das Magnólias, 28. — Deferido.
 N. 3.821-37 — Rua Magalhães Castro. — Deferido.
 N. 3.149-37 — Rua Padre Roma, 33. — Deferido.
 N. 3.029-37 — Rua Joaquim Silva, 79, IV|VI. — De-
 ferido.
 N. 1.328-37 e 3.271-37 — Rua Aristides Lobo, 44 —
 I|XX. — Deferido.
 N. 2.804-37 — Rua Maxwell, 86. — Deferido.
 N. 2.867-37 — Rua Mariana Porteira, 46. — Deferido.
 N. 2.596-37 — Rua Mata Machado, 49. — Deferido.
 N. 1.952-37 — Rua 13 de Maio — Imprensa Nacional. —
 Deferido.

N. 2.467-37 — Rua Conde de Bomfim, 1.033. — De-
 ferido.
 N. 2.950-37 — Rua Conde de Bomfim, 35. — De-
 ferido.
 N. 2.692-37 — Rua Eduardo Ramos, 31-I|IV, 35-I|IV. —
 Deferido.
 N. 3.054-37 — Rua D. Delfina, 60. — Deferido.
 N. 2.486-37 — Rua Sarapuí, 5-I|II. — Deferido.
 N. 3.057-37 — Rua Antônio Basílio. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 12
 do corrente, concedeu seis meses de licença, nos termos do
 art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escreitu-
 rário da classe "E", quadro VIII, Alfandegas, Rodolfo Neri
 de Carvalho, com exercício na Alfandega do Rio de Janeiro,
 ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo
 da referida licença.

— O diretor geral da Fazenda Nacional, por portarias do
 12 do corrente, concedeu licenças:

Para tratamento de saúde:

De 90 dias ao protocolista da classe "G", quadro I — To-
 souro Nacional, Eunice de Sousa Novais.

De tres meses, ao coletor das rendas federais em Santa
 Teresa, Estado do Espírito Santo, Francisco de Saldanha.

De 60 dias, ao escrivão da coletoria das rendas federais
 em Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, Alberto Manoel Ma-
 ciel.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 41.228-36 — Reclamação n. 592, de Armando Pena,
 ex-auxiliar contratado do Imposto de Renda, dirigida a Co-
 missão Revisora, contra o ato de sua exoneração, com parecer
 da aludida Comissão para o seu aproveitamento. — Apro-
 vado.

N. 2.611-37 — Reclamação n. 131, de Adolfo de Queirós
 Lima, ex-fiel do Tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro
 Nacional, em São Paulo, dirigida à Comissão Revisora, con-
 tra o ato de sua exoneração, com parecer favorável da refe-
 rida Comissão para o seu aproveitamento. — Aprovado.

— Pelo Sr. diretor da Fazenda Nacional:

N. 25.768-37 — João da Cruz Ribeiro, diretor do Expo-
 diente e do Pessoal do Tesouro Nacional, pedindo férias. —
 Sim.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Via 8 de abril de 1937

Ofício:

Ao Sr. Governador do Estado de Goiás:

N. 1 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digre de
 interceder junto à Prefeitura Municipal de Pirenópolis, no
 sentido de fazer cessar a cobrança a que ali se procede do im-
 posto, a título de alvará de licença, sobre fiscoadores e gari-
 mpeiros, visto não ser a mesma cabível em face do disposto no
 artigo 5º, n. XIX, letra j da Constituição Federal e do esta-
 tuido no artigo 5º, combinado com o artigo 2º, § 2º do decreto
 n. 24.193, de 3 de maio de 1934.

E' certo que aos municípios pertence o imposto de li-
 cença (artigo 13, § 2º n. I da Constituição), mas é obvio que
 não têm eles a faculdade de submeter os fiscoadores ou ga-
 rimpeiros a tal gravante, proque não lhes cabe conceder ou
 dar licença a estes para exercer a sua atividade.

Não se justificaria a cobrança do imposto nem a exigên-
 cia de licença municipal, para a extração desses minérios, por
 isso que não compete evidentemente aos municípios dar auto-
 rização ou fazer concessão, para o aproveitamento industrial
 de minas a quem quer que seja, em face do disposto no artigo
 119, da Carta de 1934.

Ilógico e ilegal seria cobrar imposto por uma licença que se não concede, ou se não pode conceder.

No caso, a competência do poder local para legislar supletivamente, prevista no artigo 5º § 3º da Constituição, não seria de invocar.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 32 — Comunicando na forma prevista pelo artigo 1º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, haver resolvido legar competência aos chefes das diversas repartições subordinadas a este Ministério, para procederem à apostila dos decretos relativos aos funcionários incluídos na relação publicada no suplemento do *Diário Oficial*, de 5 de janeiro último, no que deverão ter em vista o modelo constante do *Diário Oficial* da mesma data.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 12 — Informando, em resposta ao aviso n. 194, de 9 de novembro último, que encaminha o processo relativo ao memorial apresentado pela Associação dos Fruticultores do Iguaçu, a respeito da cobrança do imposto e adicional de... 10% sobre o papel para embalagem de laranjas, que o assunto já está resolvido pela circular deste Ministério n. 1, de 21 de janeiro do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos.

N. 13 — Comunicando, em referência ao pedido constante do aviso n. P-596, de 6 de outubro findo, que, nesta data, solicitou ao Ministério da Viação e Obras Públicas as necessárias providências no sentido de ser entregue à Legação da Polônia, livre do pagamento da taxa de armazenagem, a caixa contendo fazendas para cortinas importadas por aquela Legação.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Estatística:

N. 63 — Acusando o recebimento do ofício n. P-1.233, de 12 de março findo, com a remessa, como "oferta especial" de dois exemplares do "Anuário Estatístico do Brasil — Ano II — 1936" e agradecendo essa gentileza.

Dia 8

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 14 — Declarando, em resposta ao bilhete verbal número EC/11/843, de 7 de janeiro último, que encaminhou a cópia da nota de 28 de dezembro de 1936, da Embaixada de França, solicitando informações sobre a possibilidade de serem aplicadas aos fios de lã para tricô, por acabar, e a importar, por uma fábrica francesa que deseja instalar-se no Brasil, as taxas aduaneiras para os fios destinados à tecelagem, que, não obstante a ausência da amostra respectiva, as taxas daqueles fios são as especificadas no art. 137 da atual Tarifa das Alfândegas, e só ao Poder Legislativo compete providenciar quanto à modificação que a fábrica interessada porventura pretender.

Dia 10

N. 16 — Informando, em resposta ao aviso n. P/57, de 3 de fevereiro último, em que o Ministério das Relações Exteriores, atendendo ao pedido da Embaixada Inglesa, solicita isenção de direitos para o Navio-Auxiliar petroleiro "War Bahadur", que vem abastecer os vasos de guerra ingleses "Exeter", "Ajax" e "York", que os navios de guerra de nações amigas gosam de absoluta isenção de direitos, até mesmo para materiais com similar na indústria nacional, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 5º do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, e que, nos termos do artigo 2º do citado decreto a concessão de tal favor, no presente caso, é da competência do inspetor da Alfândega desta Capital, convindo, pois, que os pedidos de tal natureza sejam feitos diretamente àquela autoridade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 6 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 203 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos, para os fins convenientes, que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 7 de março próximo findo, aprovar o parecer do mesmo Sr. ministro, junto por cópia, exarado no processo relativo ao ofício de 29 de janeiro último, em que o Governo desse Estado solicita providências no sentido de ser tornado extensivo ao Instituto Agrônomo de Campinas, nesse Estado, o disposto no artigo 12, inciso 28, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, para o fim de isentar do pagamento de direitos e taxas o material importado e destinado aos laboratórios daquele estabelecimento.

Dia 7

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 143 — Comunico-vos que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 27 de março próximo findo, resolveu aprovar o ato a que se refere o vosso ofício n. 30, de 24 do aludido mês, dispensando, a pedido, da comissão de Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas no Estado de Minas Gerais, com sede em Juiz de Fora, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado — Augusto de Azevedo Branco.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 131 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 8, de 9 de março findo, e de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu deferir o pedido feito pelo Instituto no sentido de ser concedida a prorrogação de 120 dias do prazo legal de um ano de vigência da concessão que lhe fôra anteriormente concedida, para o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras de todo o material, sem similar nacional, destinado à construção e instalação de uma destilaria de álcool anidro, com capacidade para 600 hectolitros em 24 horas, na Estação de Martins Lage, município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Dr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 31 — Solicitando providências, no sentido de ser inspeccionado de saúde, para efeito de licença, o escriptorário da classe C, Quadro VIII, Alfândega, Antônio de Melo Mota, com exercício no Estado do Rio Grande do Norte, atualmente nesta Capital.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 95 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, em ofício n. 63, de 20 de fevereiro último no sentido de serem desembaraçados, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, o material e mecanismos encomendados na Suíça, necessários à instalação completa de uma central térmica, bem assim um grupo "Diesel-Elétrico" para fornecimento de energia à cidade de Campos, naquele Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracaju:

N. 47 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o ofício n. 1, de 15 de janeiro último, solicitando aprovação do ato da mesma Inspeção sobre aproveitamento para o corrente exercício de todos os livros de escrituração de 1936, resolveu que o ato independe de sua aprovação, por se tratar de medida de economia interna da citada repartição, que, a qualquer tempo, ficará responsável pelos inconvenientes que porventura advierem da providência tomada.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 206 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 22 de março próximo findo, atender, por equidade, ao pedido feito pelo governo desse Estado, em ofício de 8 de janeiro último, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma partida de cem (100) caixas, vindas da Inglaterra pelo vapor *Bonheur*, contendo cinco mil (5.000) quilos, peso legal, de cianureto de sódio, importado pelo Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal, anexo

à Secretaria da Agricultura dêse Estado, com destino ao serviço da lavoura dahi, volumes êsses faturados à consignação da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil e cujos documentos seguem anexos.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 12 de abril de 1937

Offícios:

N. 873 — Ao Sr. Diretor da Despesa Publica — Transmittindo por copia o officio n. 20.111, de 7 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha 26.183-37), relativo ao registro do credito especial de 800:000\$000, aberto pelo Decreto n. 1.510, de 17 de março ultimo, ao Ministério da Guerra.

N. 874 — Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 875 — Ao Sr. Diretor da Despesa Publica — Remetendo folha de pagamento referente a 22 dias do mês de março ultimo, e que compete ao guarda-livros do quadro das Contadorias Seccionais, Manoel Vicente do Rego Valença Filho.

Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

N. 876 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria sob o numero 3.270-37, relativo a divergencia de lançamentos entre o Banco do Brasil e aquela Delegação, na conta "Banco do Brasil — Depositos de Terceiros".

N. 877 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria, sob o numero 3.269-37, relativo a divergencia de 200\$000, verificada entre o Banco do Brasil e aquela Delegação, na conta "Banco do Brasil — Depositos de Terceiros".

N. 878 — Alfandega de Porto Alegre — Respondendo officio n. 24, de 17 de março ultimo, comunica a remessa de material.

N. 879 — Caixa de Amortização — Respondendo officio n. 25, de 9 do corrente, comunica remessa de material.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Processo despachado pelo Sr. Diretor em 9-4-37.

N. 78.732-37 — Em que St. John Del Rey Mining Company Ltd., estabelecida com mineração do ouro em Nova Lima, Estado de Minas, pede o cancelamento da nota de revisão extrahida pela Comissão de Inspeção junto á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento dos direitos relativos a 53 tambores de ferro continentes de 11.294,640 grammas de metilene liquido despachados pela nota livre n. 516, de 1936:

"Tendo sido interposto recurso para o Conselho Superior da Tarifa, nada ha que deferir".

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de março de 1937

Processos:

N. 10.207-37 — Fichado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía com o n. 18.828, de 1935 — Remessa n. 3, de 29 de janeiro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía. — "Aprovo, de acôrdo com o parecer".

Dia 23 de março de 1937

N. 85.237-36 — Remessa 913, de 10-11-36 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, referente ao contrato de aforamento do terreno de marinha onde está edificado o predio n. 469, da Praia de Icarahy, em Niteroi, preterido por Hermann Bekenn. — "Aprovo, de acôrdo com o parecer".

N. 92.517-36 — Officio 940, de 24 de novembro de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba sobre aforamento de terreno proprio nacional, sito na Vila e distrito de Cabedelo, municipio de João Pessoa, bene-

ficiado com o predio n. 2, da Praça 4 de outubro, pretendido por Marcelino Vital da Silva. — "De acôrdo com o parecer, aprovo".

Dia 31 de março de 1937

N. 10.205 — Fichado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía com o n. 21.060-36 — Remessa 2, de 29 de janeiro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía. — "Aprovo de acôrdo com o parecer".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 104 — Restituindo o processo originado pelo requerimento de Pring Torres & Cia. Ltd. (7.775-37).

N. 105 — Restituindo o processo referente ao requerimento em que a Companhia Siderurgica Belgo Mineira pede retificação de imposto lançado sobre o valor locativo do imóvel á rua do Equador, 160, de propriedade da União. (46.918-36).

N. 106 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a firma Porto Mointinho & Cia., pede retificação do lançamento locativo para o presente exercício. (7.235-37).

— Ao Sr. Diretor da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da Republica.

N. 264 — Declarando já haver esta Diretoria solicitado das autoridades superiores uma verba para fazer concertos nos predios da União e logo que a mesma seja concedida será atendido o pedido daquela Diretoria. (4.236-37).

— Ao Exmo. Sr. Dr. 3.º Procurador da Republica.

N. 265 — Solicitando seja esta Diretoria informada sobre o que consta do officio da mesma com o n. 661, de 7 de novembro do ano findo. (7.759-36).

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 266 — Solicitando seja esta Diretoria informada do paradeiro de D. Dionisio Carvalho Alação. (38.773-34).

— Ao Sr. Gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro.

Ao Sr. Gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 267 — Solicitando providências no sentido de ser levantada a caução com o n. 7.486 de 20 de março, relativa ao depósito feito pela firma F. R. Moreira & Cia. — 50.652-36.

Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 268 — Encaminhando o processo referente á doação de terreno sito em Tremembé, no Estado de São Paulo feita á União feita pelo Sr. Dagoberto de Almeida e Silva. — 6.641-37.

Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 269 — Solicitando seja esta Diretoria informada, quanto a importancia descontada na folha de pagamento do funcionário daquela Diretoria Sr. Olegário Torquato Rosa para pagamento de aluguel de casa. — 79.927-34.

Ao Exmo. Sr. Dr. 3.º Procurador da Republica:

N. 279 — Encaminhando relativo a uma dívida de S. Safira Maria da Conceição, solicito seja promovido o despejo judicial desta mesma Sra. uma vez que fallou ao pagamento a que se tinha comprometido. — 3.231-35.

Ao Exmo. Sr. Dr. 3.º Procurador da Republica:

N. 271 — Solicitando seja inscrito e cobrado executivamente a dívida de Manuel Ventura. — 65.897-35.

Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 272 — Solicito seja esta Diretoria informada da data em que o funcionário daquela Estrada Antônio Pereira Guedes iniciou o desconto a título de aluguel de casa, e bem assim quanto desconta mensalmente. — 4.083-37.

Ao Sr. Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 273 — Solicitando seja remetida a esta Diretoria uma planta dos imoveis a cargo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos constantes das relações juntas ao processo ora remetido. — 57.659-36.

Ao Sr. Dr. 3.º Procurador da Republica:

N. 274 — Solicitando seja suspensa a acção de despejo a que se referiu o officio 425 de 11 de julho ultimo desta Diretoria. — 100.048-36.

Dia 7 de abril de 1937

Ao Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública:

N. 193 — Solicitando seja cancelada a dívida que onera o prédio 59 da rua Luiz Ferreira proveniente da taxa de hipotetico. — 5.049-37.

Ao Sr. Diretor Geral da Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra:

N. 275 — Solicitando seja remetido a esta Diretoria o recibo de aluguel das salas 310 e 311 do Edifício do "Jornal do Comércio". — 7.647-37.

Ao Sr. Tabelião do 16º Offício de Notas do Distrito Federal:

N. 276 — Reiterando o officio desta Diretoria n. 194 de 14 de abril do ano p. passado. — 39.778-35.

Ao Sr. Diretor Geral da Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 277 — Reiterando o officio desta Diretoria n. 396, de 29 de junho de 1936 desta Diretoria o qual reiterava o de 17 de 2 de fevereiro de 1935. — 85.401-34.

Ao Sr. Diretor do Patrimônio Municipal da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 278 — Remetendo o processo referente aos terrenos acrescidos da marinha correspondente ao prédio n. 100 da Praça do Flamengo, nesta Capital em que é interessado o Sr. Napoleão Coelho de Oliveira. — 559-25.

Ao Sr. Diretor de Fundos de Exército:

N. 279 — Solicitando seja esta Diretoria informada se estão sendo feitos os descontos, na folha de pagamento de funcionário de Serviço Central de Transportes do Exército S. Miguel Paulino da Silva. — 80.183-36.

Ao Sr. Diretor da Bolsa:

N. 280 — Reiterando officio desta Diretoria com o n. 665 de 7 de novembro do ano findo, solicitando uma cópia autêntica da escritura de compra e venda do terreno onde está edificado o prédio onde funciona aquela mesma Bolsa. — 7.074-36.

Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador da República:

N. 281 — Declarando que esta Diretoria desconhece o paradeiro dos devedores Manuel Gonçalves de Magalhães e Antônio Lopes dos Santos. — 6.960-37.

Ao Sr. Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 282 — Solicitando seja descontado na folha de pagamento de Joaquim dos Santos, soldado do 1.º Batalhão da Polícia Militar, a quantia mensal de 49\$150 até perfazer um total de 983\$000. — 39.939-35.

Ao Sr. Diretor da Secretária de Estado do Ministério da Guerra:

N. 283 — Remetendo o processo referente ao officio 40 de janeiro do corrente ano, da Prefeitura do Distrito Federal. — 7.806-37.

Ao Sr. Diretor do Proventório Paula Candido:

N. 284 — Solicitando seja feito o desconto na folha de pagamento dos funcionários daquelle Proventório D. Júlia Alvares da Silva e Sr. João José Cardoso da Silva, locatários respectivamente dos próprios á Avenida Quintino Bocayuya em Niterói ns. I e II e outros mais. — 94.631-36.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1937

Precatórios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Humberto da Silveira Garcez. — Idem.

Juizo de 8ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000, (um mil e cento de réis) a favor de Rodrigo da Silva Tôres.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Mayr Corqueira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juizo de 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Euno Santos Bustamante. — Idem.

Requerimentos:

N. 549/937 — F. Martins & Comp. — Reduza-se o valor locativo do negócio em apreço para 6:000\$000, no corrente ano, de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 729/937 — João Cárlelo — Altere-se a classificação do negócio em apreço para "torneiras de chumbo, fabricante" no corrente exercício, de acordo com a informação, laudo e parecer.

N. 1.822/937 — Roch & Chomplion — Deferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 4.070/937 — Ferreira & Gomes — De acordo com o laudo e parecer, mantenho para o negócio em apreço o valor locativo de 16:200\$ no corrente exercício.

N. 6.431/037 — Valdemar de Sá — Deferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 9.215/937 — Nitsche Guenther Busch do Brasil Ltd. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acordo com o parecer.

N. 5.156/937 — Luiza Delmas — A vista do que informa a Diretoria Geral de Investigações no officio retro, e atendendo a que o falecimento de João Gabriel Delmas ocorreu em 27-8-920 (documento de fls. 2/3), proceda-se exatamente como propõe o Sr. lançador Ludgero Guimarães, na informação de 24-9-936.

N. 43.550/936 — Augusto Moraes Carvalho — Faça-se a alteração proposta na informação, de acordo com o parecer.

N. 32.981/935 — Domingos Pereira Rodrigues — Reduza-se o valor locativo do negócio em apreço para 2:400\$ a partir de 1936, de acordo com a informação, laudo e parecer.

9.717/937 — A "Prudência Capitalização" Companhia Nacional — Estando perempto o direito do requerente, indeferido. Arquite-se.

N. 33.981/937 — Antônio Moreira — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 12.060/937 — Roberto Cardoso da Costa — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 12.059/937 — Mercedes do Brasil Ltd. — Idem.

N. 1.949/937 — Armando de Sousa Monteiro — Idem.

N. 11.945/937 — Paul J. Christoph & Co. S. A. — Idem.

N. 11.944/937 — Paul J. Christoph & Co. S. A. — Idem.

N. 11.943/937 — Paul J. Christoph & Co. S. A. — Idem.

11.941/937 — S. A. Whitte Martins — Idem.

N. 13.065/937 — Renato de Pero — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, corresponde ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 13.067/937 — Renato dos Santos — Idem.

N. 13.066/937 — Ioshivosuke Suginato — Idem.

N. 13.068/937 — Officio de Natal — Idem.

N. 13.069/937 — S. A. Industrial, Santa Isabel — Idem.

N. 13.070/937 — Farmácia Bangú — Idem.

N. 13.071/937 — Alfredo Soares Guimarães — Idem.

N. 13.072/937 — Luiz & F. A. Santos — Idem.

N. 13.073/937 — Lopes & Cunha — Idem.

N. 13.074/937 — Antônio Barbosa de Melo — Idem.

N. 13.075/937 — Maria Augusta da Silva — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 13.076/937 — Eduardo Schmidt & Souza — Idem.

N. 13.077/937 — Raul R. Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 13.078/937 — F. Rodrigues & Urbano — Idem.

N. 7.200/937 — Caixa Economica — De acordo com o parecer. A requerente deve apresentar á Tesouraria os selos em envelope lacrado e fechado, com relação discriminada, competindo á mesma secção passar recibo e enviar os oportunamente á Casa da Moeda, afim de serem examinados, na forma do art. 56 do decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

N. 43.116/937 — Maurício Rozenblhaeh & Companhia. — De acordo com o laudo e parecer, mantenha-se a ante-

rior classificação de "fazendas em pequena escala" para o negócio de que se trata, no lançamento para o corrente exercício.

N. 43-1937/937 — Amin Sued — Idem.

Autos de infração:

Despachos do diretor, em 13 de abril de 1937:

N. 97-1937, contra Casimiro Pinto de Oliveira. — Julgado procedente.

N. 154-1937, contra N. Cosentino & Comp. — Julgado procedente.

N. 177-1937, contra C. F. Pinto & Lopes. — Julgado procedente.

N. 189-1937, contra A. P. Rodrigues ou Companhia Cervejaria Brama. — Julgado procedente.

N. 204-1937, contra Pedro Soares Barbosa. — Julgado procedente.

N. 205-1937, contra Manoel Marcelino de Oliveira. — Julgado procedente.

N. 221-1937, contra Couto & Xavier. — Julgado procedente.

N. 224-1937, contra José Rodrigues Ramos. — Julgado procedente.

N. 236-1937, contra João Moreira Coelho. — Julgado procedente.

N. 240-1937, contra Ventura & Couto, sucessores de J. Torres & Irmão. — Julgado procedente.

N. 245-1937, contra Karl Braun. — Julgado procedente.

N. 257-1937, contra Garcia & Prieto. — Julgado procedente.

N. 258-1937, contra Maria Caruncha. — Julgado procedente.

N. 267-1937, contra Fortunato & Irmão. — Julgado procedente.

N. 275-1937, contra Erwin Esslinger. — Julgado procedente.

N. 277-1937, contra Lobo, Portugal & Comp. — Julgado procedente.

N. 285-1937, contra Pinto, Oliveira & Ferreira. — Julgado procedente.

N. 287-1937, contra Cardozo & Comp. Ltd. — Julgado procedente.

N. 294-1937, contra Fernandes & Nunes. — Julgado procedente.

N. 355-1937, contra D. A. Matos e F. Graça & Comp. — Julgado procedente.

N. 374-1937, contra Luiz Marques Sampaio. — Julgado procedente.

N. 424-1937, contra Joaquim Maria Antunes. — Julgado procedente.

N. 429-1937, contra N. Balista & Comp. — Julgado procedente.

N. 430-1937, contra Lopes & Mendes, sucessores de Arnaldo M. Paiva. — Julgado procedente.

N. 435-1937, contra Manoel Ferreira. — Julgado procedente.

N. 23-1937, contra L. S. Martins. — Julgado procedente.

N. 106-1936, contra Alfredo Chama e José Augusto Nascimento. — Julgado improcedente com relação ao primeiro e procedente com relação ao segundo.

N. 97-1936, contra Casimiro Pinto Oliveira. — A' vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado a fls. e constituindo o laudo dos técnicos da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para positivar a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Casimiro Pinto Oliveira a multa de 2:000\$, com a obrigação de pagar com revalidação as estampilhas apostas no documento de fls., *ex-vi* do art. 65, letra a, combinado com o art. 50, § 1º, letra c do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e ainda combinado com o art. 7º do decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 154-1937, contra N. Cosentino & Comp. — A' vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado às fls. e pelo que foi decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes, em acórdão n. 3.630, publicado no *Diário Oficial* de 29 de março do corrente ano, e

Considerando que a simples falta de pagamento do imposto nas vendas à vista, quando as importâncias das vendas

estão lançadas, é regulada pelo art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932;

Considerando que o autuado lançou em sua escrita fiscal as vendas realizadas no período de novembro de 1935 a 15 de janeiro do corrente ano, deixando apenas de pagar o imposto devido na importância de 270\$,

Resolvo julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a N. Cosentino & Comp. a multa de 540\$, dobro do imposto de 270\$, devido, com a obrigação de recolher igual quantia desse imposto, *ex-vi* dos arts. 32 e 38, combinado com o art. 25, § 8º do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 177-1937, contra F. Pinto & Lopes. — A' vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado às fls., e pelo que foi decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 3.348, 3.484, 3.485, 3.556, 3.566, 3.627, 3.629, 3.633, 3.635 e 3.650, publicados no *Diário Oficial* de 28 de novembro findo e no de 23 e 29 de janeiro e março deste ano, e estando provada e confessada a infração de que dá conta o auto de fls. a qual foi apurada pelo exame procedido pelos agentes do fisco na escrita fiscal e comercial da firma autuada, o que vem caracterizar a evasão do imposto prevista no art. 33 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Resolvo julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a F. Pinto & Lopes a multa de 600\$, com a obrigação de recolher o imposto sonegado, na importância de 125\$, *ex-vi* dos arts. 33 e 38, combinado com o art. 25, § 8º, do supracitado decreto.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 189-1937 contra A. P. Rodrigues ou Companhia Cervejaria Brama.

A' vista do que consta deste processo, e

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada, dos selos já anteriormente usados, constitui infração do artigo 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de folhas;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva que depende tão só e exclusivamente do fato material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo julgar, de acôrdo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em Acórdãos números 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.331, 3.364 publicados no "Diário Oficial", de 9 e 12 de dezembro do ano passados de 14 e 18 de janeiro e 3 de março do corrente ano, — procedente o auto de folhas, para impôr e como imponho a A. P. Rodrigues ou Companhia Cervejaria Brama a multa de 1:200\$000, máximo da pena prevista no artigo 53, combinado com o artigo 222 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, por haver deixado o processo correr à revelia, conforme termo lavrado às folhas.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 204-1937 contra Pedro Soares Barbosa.

A' vista do que consta deste processo, e

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada, dos selos já anteriormente usados, constitui infração do artigo 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de folhas;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do fato material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo de acôrdo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em Acórdãos números 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320, 3.331 e 3.364, publicados no "Diário Oficial" de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro e 3 de março do corrente ano, — julgar procedente o auto de folhas para impor e como imponho a Pedro Soares Barbosa a multa de 600\$000, mínimo da pena prevista no artigo 53, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 205-1937 contra Manoel Marcelino de Oliveira. Por infração do artigo 9º do decreto numero 23.664, de 29 de outubro de 1936, foi lavrado o auto de folhas, contra Manoel Marcelino de Oliveira.

Intimado, apresentou o autuado suas razões de defesa, dentro do prazo regulamentar, confessando a infração, "por desconhecer por completo que isso redundaria em tão grave infração";

Considerando que o artigo 9º do decreto numero 23.664, obriga textualmente o engarrafamento, selagem e rotulagem de toda aguardente e alcool recebida pelos varejistas, dentro do prazo de dois dias, distendidos depois para quatro dias, pelo artigo 2º, letra b, do decreto numero 24.318, de 1 de junho de 1934;

Considerando que o produto apreendido em poder do autuado havia entrado em seu estabelecimento comercial 12 dias antes da lavratura do auto de folhas, conforme nota de folhas;

Considerando que o dispositivo infringido é de importância para impedir a evasão do imposto pelo reaproveitamento dos selos;

Considerando que assim é que vem sendo decidido por esta Recebedoria e pelo 2º Conselho de Contribuintes, entre outros processos, os que têm por base os autos números 1.242 de 1936 e 237, 340 e 161 de 1937, e Acórdãos números 2.854 e 2.908, 3.391 e 3.400, publicados no "Diário Oficial" de 19 de fevereiro, 3 e 30 de março e 5 de abril do corrente ano, e 17 de agosto do ano passado;

Resolvo julgar procedente o auto de folhas e imponho a Manoel Marcelino de Oliveira a multa de 2:500\$000, mínimo da pena prevista no artigo 9º do decreto 23.664, de 29 de dezembro de 1933, combinado com o artigo 206 do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 224-1937, contra José Rodrigues Ramos. — A' vista do que consta d'este processo, e

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do fato material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo, de acôrdo com o que vem sendo decidido pelo Segundo Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.330, 3.331 e 3.364, publicados no "Diário Oficial" de 9 e 12 de dezembro do ano passado e no de 14, 18 e 3 de janeiro e maio do corrente ano, julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a José Rodrigues Ramos a multa de 600\$, mínimo da pena prevista no art. 53 do regulamento aprovado, pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 236-1937, contra João Moreira Coelho. — Por infração do art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, foi lavrado o auto de fls. contra João Moreira Coelho.

Intimado, apresentou o autuado suas razões de defesa, dentro do prazo regulamentar, alegando que estava afastado da direção do seu estabelecimento, que se encontrava entregue a empregado desconhecedor das exigências fiscais e finaliza confessando que de fato não procedeu o engarrafamento dentro do prazo regulamentar.

Isto posto, e

Considerando que o art. 9º do decreto n. 23.664 obriga, textualmente, o engarrafamento, selagem e rotulagem de toda aguardente e alcool recebidos pelos varejistas, dentro do prazo de dois dias, distendidos depois para quatro dias, pelo decreto n. 24.316, de 1 de junho de 1934;

Considerando que o produto apreendido em poder do autuado havia entrado em seu estabelecimento comercial 19 dias antes da lavratura do auto de fls., conforme nota de fls.;

Considerando que não tendo o autuado nas razões de defesa, aduzido considerações de molde a invalidar o auto de folhas;

Resolvo julgar procedente o auto, para impôr e como imponho a João Moreira Coelho a multa de 2:500\$000, mínimo da pena cominada no art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 240-1937, contra Ventura & Costa, sucessores de J. Torres & Irmão. — A' vista do que consta d'este processo e o que expressamente determino ao art. 18, § 5º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, e pelo que foi decidido por esta Diretoria nos processos que têm por base os autos ns. 1.221, de 1933, e nos de ns. 138, 124, 100, 95, 85 e 99 do corrente ano e pelo Primeiro Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 3.348, 3.484, 3.485, 3.556, 3.566, 3.627, 3.629, 3.633, 3.635 e 3.650, publicados, respectivamente, no "Diário Oficial" de 30 de agosto de 1934, 28 de novembro de 1936 e nos de 23 e 29 de janeiro d'este ano, e estando provada e confessada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Ventura & Costa, sucessores de J. Torres & Irmão, a multa de 600\$, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 15\$000, ex-vi dos arts. 33 e 38 do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 245-1937, contra Karl Braun. — A' vista do que consta d'este processo, e

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do fato material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo, de acôrdo com o que vem sendo decidido pelo Segundo Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.331, publicados no "Diário Oficial" de 9 e 12 de dezembro do ano passado e no de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Karl Braun a multa de 600\$, mínimo da pena prevista no art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 257-1937, contra Garcia & Prieto. — A' vista do que consta d'este processo, e:

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova do *animus dolendi*, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e ex-

clusivamente do fato material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo,

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo Segundo Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.351, publicados no "Diário Oficial" de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Garcia & Prieto a multa de 1:200\$000, dobro da pena cominada no art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o § 6.º, letra c, do art. 14 da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, por se tratar de cintas especiais para vinho nacional de uvas.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto número 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 258-1937 c/ Maria Garuncha.

A vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53, do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que para caracterização dessa contravenção, não se faz necessária a prova do *animus dolendi*, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do fato material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo,

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2.º Conselho de Contribuintes, em Acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.351, publicados nos "Diário Oficial" de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Maria Garuncha a multa de 1:200\$000, dobro da pena cominada no art. 53, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o § 6.º, letra "c", do art. 14 da lei, 5.353, de 30 de novembro de 1927, por se tratar de cintas especiais para vinho nacional de uvas.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 267-1937 c/ Fortunato & Irmão.

Por infração do art. 9.º do Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Fortunato & Irmão.

Intimado, apresentou a autuada suas razões de defesa, dentro do prazo regulamentar, confessando a infração, "por ignorância da lei e que della não adveio para o erário nacional o prejuízo de um só real.

Isto posto, e:

Considerando que o art. 9.º do Decreto n. 23.664, obriga textualmente o engarrafamento, selagem e rotulagem de toda a aguardente e álcool recebidos pelos varejistas, dentro do prazo de dois dias, dispendidos depois para quatro dias, pelo art. 2.º letra "b", do decreto 24.318, de 1 de junho de 1934;

Considerando que o produto apreendido em poder do autuado havia entrado em seu estabelecimento, 30 dias antes da lavratura do auto de fls., conforme nota de fls.;

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2.º Conselho de Contribuintes, entre outros acórdãos os de ns. 2.854, 2.908, 3.391 e 3.400 publicados nos "Diário Oficial" de 17 de agosto de 1936 e 3 de março findo, julgo procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Fortunato & Irmão a multa de 2:500\$000, ex-vi do art. 9.º do Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 90 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 275-1937 contra Erwin Esslinger.

A vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-

o procedente e imponho a firma Erwin Esslinger a multa de 2:500\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 2:964\$000, que acrescido do adicional de 10 % 296\$400, perfaz o total de 3:260\$400, ex-vi do art. 81, combinado com o art. 219, § 8.º, letra "d" do Regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 277-1937 c/ Lobo, Portugal & Comp. Ltd.

A vista do que consta deste processo e o que expressamente determina o art. 18, § 5.º do Regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, e pelo que foi decidido por esta Diretoria nos processos que têm por base os autos ns. 1.221, de 1933 e nos de ns. 138, 124, 100, 95, 85 e 99, do corrente ano, e pelo 1.º Conselho de Contribuintes em Acórdãos ns. 3.348, 3.484, 3.485, 3.556, 3.566, 3.627, 3.629, 3.633, 3.635 e 3.650, publicados respectivamente, nos "Diário Oficial" de 30 de agosto de 1934, 28 de novembro de 1936 e nos de 23 e 29 de janeiro e março do corrente ano, e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls.,

Resolvo julgar procedente o aludido auto, e imponho a Lobo, Portugal & Comp., Ltd., a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher o imposto sonegado, na importância de 180\$000, ex-vi dos arts. 33 e 38 combinado com o arts. 25, § 8.º do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 90 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 285-1937 c/ Pinto, Oliveira & Ferreira.

A vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva que depende tão só e exclusivamente do fato material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2.º Conselho de Contribuintes, em Acórdãos, ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.331, publicados nos "Diário Oficial" de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Pinto, Oliveira & Ferreira a multa de 600\$000, mínimo da pena prevista no art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 90 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 287/1937, contra J. Cardoso & Comp. Ltda.

Por infração do art. 9.º do decreto 23.664, de 29 de dezembro de 1933, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Cardoso & Comp. Ltda.

Intimada, confessa leal e dignamente que infringiu o dispositivo regulamentar, mas se o fez, foi somente por ignorância e nunca com o intuito de lesar a Fazenda Nacional e finaliza, solicitando pelo que expoz com clareza, hombridade e acima de tudo lealdade, que por equidade fôsse perdoado da multa.

Isto posto, e

Considerando que o art. 9.º do decreto 23.664, de 1933, obriga textualmente o engarrafamento, selagem e rotulagem de toda a aguardente e álcool, recebidos pelos varejistas, dentro do prazo de dois dias, dispendidos depois para quatro dias, pelo decreto 24.318, de 1 de julho de 1934;

Considerando que o produto apreendido em poder do autuado havia entrado em seu estabelecimento comercial 31 dias antes da lavratura do auto de fls., conforme nota de fls.;

Considerando que a esta Diretoria escapa competência, para decidir por equidade;

Considerando finalmente que a infração acha-se provada e confessada,

Resolvo julgar procedente o auto, para impôr e como imponho à firma J. Cardoso & Comp. Ltda. a multa de réis 2:500\$000, mínimo da pena prevista no art. 9º do decreto 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Vêr acórdãos 2.854, 2.908, 3.391 e 3.400, publicados nos *Diários Oficiais* de 17 de agosto de 1936 e 3 de março do corrente ano.

Auto n. 294/1937, contra Fernandes & Nuno.

A' vista do que consta deste processo e,

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, e Acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.331, publicados nos *D. Oficiais* de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, — julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Fernandes & Nuno a multa de 600\$000, mínimo da pena prevista no art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 355/1937, contra D. A. Matos e F. Graça & Companhia.

A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infração de que dá conta o auto de fls., — julgo-o procedente e imponho aos fabricantes F. Graça & Comp. a multa de 200\$000, com a obrigação de pagar o imposto devido, na importância de 43\$000, que acrescida do adicional de 10 %, perfaz o total de 27\$300, *ex-vi* do artigo 61, letra h, paragrafo único, combinado com o art. 111, § 1º, letra b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e a D. A. Matos, que para se eximir de qualquer penalidade, não fez a devida comunicação, de acordo com o art. 87, a de 200\$000, de conformidade com o art. 61, letra h, paragrafo único do decreto supra citado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 374/1937, contra Luiz Marques Sampaio.

A' vista do que consta deste processo, e

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em Acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.331, publicados nos *D. Oficiais* de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, — julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Luiz Marques Sampaio a multa de 600\$000, mínimo da pena prevista no art. 53, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 424/1937, contra Joaquim Maria Antunes

A' vista do que consta deste processo, e

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo,

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em Acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.331, publicados nos *D. Oficiais* de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, — julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Joaquim Maria Antunes a multa de 600\$000, mínimo da pena prevista no art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 429/1937, contra N. Batista & Comp

A' vista do que consta deste processo, e

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.331, publicados no "*Diário Oficial*" de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, — julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a N. Baptista & Comp., a multa de 600\$000, mínimo da pena prevista no art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 430/1937, contra Lopes & Mendes, sucessores de Arnaldo M. aiva.

A' vista do que consta deste processo, e

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.229, 3.279, 3.320 e 3.331, publicados no "*Diário Oficial*" de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, — julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Lopes & Mendes sucessores de Arnaldo M. Paiva, a multa de 600\$000, mínimo da pena prevista no art. 53, do regulamento aprovado pelo decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 435/1937, contra Manoel Ferreira.

A vista do que consta deste processo, e

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.;

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que essa posse está perfeitamente comprovada no processo;

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320 e 3.331, publicados no "Diário Oficial" de 9 e 12 de dezembro do ano passado e nos de 14 e 18 de janeiro do corrente ano, — julgar procedente o auto de fls. para impôr e como imponho a Manoel Ferreira a multa de 600\$000 mínimo da pena prevista no art. 53, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto 221/22/1937, contra Couto & Xavier.

Por infração do art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933 e arts. 53, 81, 72 e 112, § 6º, letra "d", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foram lavrados os autos de fls., contra a firma Couto & Xavier.

Intimado, apresentou o autuado suas razões de defesa, dentro do prazo regulamentar, contestando as infrações do art. 9º do decreto n. 23.664, de 1933 e as dos arts. 53, 81 e 72, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Isto posto, e:

Considerando que o art. 9º do decreto n. 23.664, obriga textualmente o engarrafamento, selagem e rotulagem de toda aguardente e álcool recebidos pelos varejistas, dentro do prazo de dois dias, distendidos depois para quatro dias, pelo art. 2º, letra "b", do decreto n. 24.319, de 1 de junho de 1934;

Considerando que o produto apreendido em poder do autuado havia entrado em seu estabelecimento comercial 16 dias antes da lavratura do auto de fls., conforme nota de fls.;

Considerando que a simples posse em que se achava a firma autuada dos selos já anteriormente usados, constitui infração do artigo 53, do atual regulamento do imposto de consumo, em que se baseia o auto de fls.

Considerando que na caracterização dessa contravenção não se faz necessária a prova de intenção dolosa, para que se faça aplicar a sanção respectiva, que depende tão só e exclusivamente do facto material traduzido na posse dos selos já servidos;

Considerando que esta posse bem como as infrações dos arts. 81, 72 e 112, § 6º, letra "d", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, estão perfeitamente provados no processo;

Considerando que não tendo o autuado, nas razões de defesa, aduzido considerações de molde a invalidar o auto de fls.;

Resolvo, de acordo com o que vem sendo decidido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 2.854, 2.908, 3.220, 3.227, 3.249, 3.279, 3.320, 3.331, 3.391 e 3.400, publicados no "Diário Oficial" de 17 de agosto, 9 e 12 de dezembro de 1926 e nos de 14 e 18 de janeiro e 3 de março do corrente ano, — julgar procedente o auto de fls. para impôr e como imponho a Couto & Xavier a multa de 2:500\$000, mínimo da pena cominada no art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, combinado com o art. 206 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 23-1937 contra L. S. Martins — A vista do que consta deste processo, e:

Considerando que o art. 122 do vigente regulamento do imposto de consumo, é batante claro sobre a obrigação dos fabricantes e comerciantes, de fazer acompanhar das estampilhas, guias, notas ou faturas, os produtos vendidos ou re-

metidos para beneficiamento em poder do condutor de veículo, ou pessoa que os transportar para serem entregues ao destinatário, todas as vezes que as mercadorias não se destinam a despacho pelas estradas de ferro, companhias de navegação e serão apresentadas em trânsito aos gentes do fisco, sempre que forem exigíveis;

Considerando que essa disposição da lei é um complemento da do art. 111, § 1º, letra a, e de mesma índole e entrosada com o art. 88;

Considerando que a transgressão do referido art. 122, do caso em lide, foi plenamente provado;

Resolve julgar procedente o auto de fls. e imponho a L. S. Martins a multa de 200\$, mínimo da pena prevista no art. 122, combinado com o art. 206, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto número 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.106-936, contra Alfredo Chama e José Augusto Nascimento — A vista do que consta deste processo, e

Considerando que a infração de que dá conta o auto de fls. acha-se materialmente provada;

Considerando que muito embora tenha um dos autuados se defendido da infração que não está cominada no auto de fls., não se pôde considera-lo como rével;

Considerando que pela infração do art. 72, do vigente regulamento do imposto de consumo, só responde o fabricante;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. para impôr e como imponho a José Augusto Nascimento, a multa de 200\$, mínimo da pena prevista no art. 72, combinado com o artigo 206, do regulamento aprovado pelo decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, e improcedente com relação a Alfredo Chama, comprador, tendo em vista o disposto no art. 87, seus parágrafos e alínea do decreto supra citado.

Intime-se para o pagamento da multa imposta, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto número 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 35.373-937 — João Gomes. — Reconsidero o despacho de lauda verso, para torna-lo de nulo efeito. Arquivar-se.

N. 35.350-937 — Batista & Irmão. — Idem

N. 35.349-937 — Batista & Irmão. — Idem.

N. 35.539-937 — Batista & Irmão. — Idem

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

N. 11.387-37 — Henry Olido Bonfild. — Satisfazer as exigencias constantes dos prazos:

N. 11.486-37 — Artur da Silva Ramalho. — Idem, idem.

N. 11.498-37 — David Pereira. — Idem, idem.

N. 11.499-37 — Nariso Mansur. — Idem, idem.

N. 11.543 — Antônio Porto. — Idem, idem.

N. 11.587-37 — Manoel Moutinho das Neves. — Idem, idem.

N. 11.161-37 — Carlos Frederico de Noronha. — Idem, idem.

N. 11.976 — Licínio Silva. — Idem, idem.

N. 11.987-37 — José de Castro. — Idem, idem.

N. 11.990-37 — Tomás & Monteiro. — Idem, idem.

N. 11.994-37 — Euclides Teixeira Maldonado. — Idem, idem.

N. 11.998-37 — Tomás & Monteiro. — Idem, idem.

N. 12.055-37 — Abitam. — Idem, idem.

N. 12.056-37 — Franklin Cardoso. — Idem, idem.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 6 de abril de 1937, às 14 horas

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Corrêa de Araújo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Valdemar Mesquita e Cláudio Cunha; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretário do Conselho.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

No expediente foi lido o ofício 31, de 12 de março de 1937, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública interposto do acórdão de 19 de fevereiro de 1935, referente a S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 167-R — M. Rodrigues & Carvalho — Emp. consumo — Ped. de reconsideração do acórdão 3.077 — Deleg. Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 179-R — J. Cipolla & Comp. — Imp. consumo — Pedido de reconsideração do acórdão 3.122 — Recebedoria F. em S. Paulo — Relator Sr. Valdemar Mesquita. — Preliminarmente, tomou-se conhecimento do pedido de reconsideração, para julgar-se o recurso interposto no prazo, "de meritis", indefere-se o pedido de reconsideração e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.142 — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento, em parte, para reduzir-se a multa a 200\$, do artigo 81 do decreto 17.464, de 1926, unanimemente.

N. 3.166 — Carlos Renaux S. A. — Decreto 14.728, de 16 de março de 1921 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. João Firmino Corrêa de Araújo. — Com vista ao Sr. Valdemar Mesquita. Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do presidente e contra os votos dos senhores relator, Cláudio Cunha e Isnard Castro Neves. E designado para redigir o acórdão o Sr. Valdemar Mesquita.

N. 3.589 — Joaquim Tavares Duarte — Imposto de consumo — Recebedoria do D. Federal — Relator Sr. Valdemar Mesquita. — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a multa a 200\$, unanimemente.

N. 3.694 — L. Barbosa & Comp. Ltda. e Eugênio Galvão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Valdemar Mesquita. — Não se tomou conhecimento de ambos os recursos, unanimemente.

N. 3.977 — Colin & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Carlos Freire Zenha. — Com vista ao Sr. Valdemar de Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.173 — P. Moreira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do D. Federal — Relator Sr. Isnard Gastão Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.178 — Artur Marinho Vanderlei — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa ao valor do imposto sonogado, pelo voto de qualidade, contra os votos dos Srs. João Firmino, Carlos Zenha e Valdemar de Mesquita, que aplicava o artigo 14.

N. 4.197 — Joaquim Ezequiel da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-offício" — Relator Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício" unanimemente.

N. 4.202 — Pagaliaruti Boschi & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-offício" — Relator Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

N. 4.214 — José Macambira Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Valdemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.219 — Jorge Mubarak — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Valdemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.229 — Deocleciano de Melo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator senhor Valdemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 4.239 — Vítor Arend — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Imposto de consumo — Relator Sr. Valdemar Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.244 — Fábrica de Gravatas Odeon Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Valdemar Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.245 — José Marcelino de Carvalho — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Cláudio Cunha. — Tomou-se conhecimento do recurso para anular o processo a começar da decisão da 1ª instância, afim de que, satisfeita as exigências, tenra o processo o seu curso normal, unanimemente.

N. 4.249 — José de Paiva Gadelha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Valdemar Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 4.264 — Arcangelo Cecconi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Valdemar Mesquita. — Deu-se provimento, em parte, para reduzir a multa a 200\$, unanimemente.

Vista — N. 3.937 — Ao Sr. Cláudio Cunha.
Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 6 de abril de 1937. — Secretário: Frederico Diniz Martins.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 12 de abril de 1937

Mandou-se dar as certidões pedidas de referências aos processos de ns. 25.427, 25.428, 25.372, 25.601, 25.600, 23.721, 4.250, 2.668 e 20.349.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 25.802, 20.451, 9.442, 6.392, 24.796, 5.802, 9.447, 22.509, 8.294, 26.157, 25.937, 25.938, 7.670, 22.453, 9.098, 25.279, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 26.497, 26.565 e 26.567.

Foram mandados notificar para cumprimentos de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 8.076, 8.750, 8.751, 8.756, 8.762, 9.631 e 11.703.

Nota — Em sessão da Câmara de Reajustamento Econômico, hoje realizada, foi eleito seu presidente o juiz Dr. Sérgio de Oliveira.

No processo n. 26.580, série B — Descalvado, S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % do débito de Angelo e Agostinho Proscinotto e suas mulheres, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), em apólices, ao credor Guilherme Regiani, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco réis (242\$465), e conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente relator — Fontoura Rangel — Reginaldo Nunes."

No processo n. 4.122, série C — Monte Alto, S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 55, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % do débito reajustável de Joaquim Inocêncio Pereira e sua mulher, e a consequente indenização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$), em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e oitenta mil réis (380\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente relator — Fontoura Rangel — Reginaldo Nunes."

No processo n. 26.570, série B — Cajurú, S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % do débito de Manoel Pereira e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$), em apólices, ao credor Levinio Ferreira Ramos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e dezesseis mil e quinhentos réis (317\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente relator — Fontoura Rangel — Reginaldo Nunes."

No processo n. 26.038, série B — Potirêndaba, S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em

virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Leonardo Galassi e sua mulher, e a consequente indenização de dezesseis contos de réis (16:000\$), em apólices, ao credor Benedito Norberto Pupo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e três mil e quinhentos réis (263\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.582, série B — Pirassununga, S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Paulo Paccarin, e a consequente indenização de vinte e dois contos de réis (22:000\$), em apólices, ao credor Batista de Paoli & Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de dez mil e seiscentos réis (10\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 25.715, série B — Igarapava, S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Maçod Antônio Bichuette e sua mulher, e as consequentes indenizações de dois contos e quinhentos mil réis e um conto e quinhentos mil réis (2:500\$ e 1:500\$), em apólices, aos credores Abrahão Saad e outro, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 494\$490 e 244\$190, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 22 de maio de 1933. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.572, série B — S. Simão, S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Rodolpho Acorlini e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$), em apólices, ao credor Thomaz Eugênio Abreu, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e sessenta e nove mil e novecentos réis (269\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.151, série B — Viradouro, S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Guilhermina Ramalho, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apólices, ao credor Nazareno Rigo Bortolazzi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta mil e seiscentos e trinta réis (370\$630), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.225, série B — Bariri, S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Attilio Gasparoti e sua mulher, e a consequente indenização de treze contos de réis (13:000\$), em apólices, ao credor Francisco José de Brito, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e quatro mil réis (64\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.854, série C — Bom Conselho, Pernambuco: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Collatino de Barros e sua mulher, e a consequente indenização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$), em apólices, ao credor Paulo Jacintho Tenório Netto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e dez mil e trezentos réis (410\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.922, série B — Calçado, Espírito Santo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Teixeira Garcia, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$), em apólices, ao credor Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cincoenta mil réis (350\$000), de conformidade

com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.264, série C — Viçosa, Minas: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 17, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Antônio Dias Pereira e sua mulher, e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$), em apólices, ao credor Sebastião Joaquim Lourenço, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e quatorze réis (498\$214), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 2 de maio de 1933. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.157, Série C — Orlandia — S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Santo Antonelli e sua mulher e outros, e a consequente indenização de trinta e nove contos de réis (39:000\$), em apólices, ao credor Isaac Pereira Lima Sobrinho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta réis (229\$150), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.302, Série C — Ilaverava — S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 74, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Carolina de Souza e outros, e a consequente indenização de vinte e quatro contos de réis (24:000\$), em apólices, ao credor Espólio de Joaquina Angelica da Silveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e dois réis (244\$922), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.579, Série B — Penapolis — S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio José de Oliveira e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), em apólices, ao credor Jeronimo Lopes Carriço, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta réis (155\$950), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 21.095, Série B — Pitangueiras — S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Pedro Celestino de Miranda e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$), em apólices, ao credor João Ribeiro Clé, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e vinte réis (378\$420), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.239, Série C — Ouro Fino — Minas: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Feliz Ribeiro e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apólices, ao credor Menotti Eduardo Morganti, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e sete mil e cem réis (247\$100), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.503, Série B — Itapira — S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Lindolfo Pereira de Campos e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), em apólices, ao credor André Finazzi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta réis (130\$650), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 22 de Maio de 1933. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.761, Série C — Batataes — S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Nogueira de Carvalho e sua mulher, e a consequente indenização de cinquenta e oito contos de réis, (58:000\$), em apólices, ao credor Maria do Prado Batista, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e

setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e sete réis (279\$427), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.365, Série B — S. Francisco de Assis — R. G. do Sul: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 92, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Lodonio Nogueira Leiria e sua mulher, e a consequente indenização de trinta e tres contos de réis (33:000\$), em apólices, ao credor Protasio Batista Gonçalves, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta réis, (66\$650), de conformidade com Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.460, Série B — Pirajá — S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 74, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Arlindo Melão e sua mulher, e a consequente indenização de cento e setenta e nove contos de réis (179:000\$), em apólices, ao credor Melão Nogueira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de doze mil e duzentos e vinte e cinco réis, (12\$225), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.966, Série B — Lins — S. Paulo: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Sérgio Stater, e a consequente indenização de dezesseis contos de réis, (16:000\$), em apólices, ao credor Aureliano Carlos da Fonseca, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e treze mil e quinhentos réis, (213\$500), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.660, Série C — S. Joaquim da Costa da Serra — Sta. Catarina: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Garibaldi do Amaral Velho e sua mulher, e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$), em apólices, ao credor Gervasio Pereira do Amaral, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e sessenta e seis mil e seicentos réis, (366\$700), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 7.915, Série C — Rio Branco — Minas: "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Francisco Bernardo Cardoso e sua mulher, e a consequente indenização de tres contos e quinhentos mil réis, (3:500\$), em apólices, ao credor Teófilo José Cordeiro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta e sete mil réis (257\$000), de conformidade com o Decreto n. 24.233 de 22 de Maio de 1933. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.470, série C (Rio das Pedras — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Romano Batagello e sua mulher, e a consequente indenização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apólices, ao credor Jerônimo Ernesto Barrichelo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e vinte mil réis (220\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 25.798, série B (Bataíais — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio José de Carvalho e sua mulher, e a consequente indenização de trinta contos de réis (30:000\$000), em apólices, ao credor Antônio Candido Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e dois mil e duzentos réis (172\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 21.094, série B (Pitangueiras — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manoel Rico e sua mulher, e a consequente indenização de trinta contos e quinhentos mil réis (30:500\$000), em apólices, ao credor João Ribeiro Clé, continuando a cargo

dos devedores a fração não reajustável de trezentos e seis mil e quinhentos réis (306\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.577, série B (Lins — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Matsura Sutoru e outro, e a consequente indenização de dezessete contos de réis (17:000\$000), em apólices, ao credor Francisco Perin, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis (242\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.456, série B (Itatiba — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável do espólio de Francisco Domingos Cosenza, e a consequente indenização de vinte e um contos de réis (21:000\$000), em apólices, ao credor, espólio de Manoel Lourenço Vieira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e cinco mil e quatrocentos réis (65\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.498, série B (Itabuna — Bafa), em que são declarantes espólio de Gabriel Soares do Nascimento, decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.577, série C (Itaquera — S. Paulo), em que são declarantes Celestina Santiago Trugilo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 18.169, série B (Barretos — S. Paulo), em que são declarantes Francisco Alves de Moura, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 9.778, série C (Catanduva — S. Paulo), em que são declarantes S. A. Francisco Botti, decidiu adotar a conclusão de relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.506, série B (Jacarézinho — Paraná), em que são declarantes Irineu de Oliveira, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.690, série B (Livramento — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Antenor Melo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30/1, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.406, série C (Alegre — Espírito Santo), em que são declarantes Manoel Inácio Peixoto e outro, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente e relator. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 26.547, série B (Ilambé — Pernambuco), em que são declarantes A. F. Souza & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente e relator. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 26.537, série B — S. Fidelis, Estado do Rio, em que são declarantes Cunha Osório & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 26.538, série B — S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, em que são declarantes Artur Nogueira: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 26.550, série B — Barreiros, Pernambuco, em que são declarantes Ramiro Irmãos: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 8.072, série C — Rio Casca, Minas, em que são declarantes Maria Inácia Martins Teixeira e outros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.185, série B — Manáos, Amazonas, em que são declarantes Herd. Machado & Comp. Ltd.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 26.534, série B — S. Fidelis, Estado do Rio, em que são declarantes Antônio Rodrigue Damaceno: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 4, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 26.535, série B — S. Fidelis, Estado do Rio, em que é declarante José Clarindo Pereira: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.536, série B — S. Fidelis, Estado do Rio, em que são declarantes F. Almeida & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 5, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.637, série C — Ribeirão Preto, S. Paulo, em que são declarantes Fernando Hackradt & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 26.539, série B — S. Fidelis, Estado do Rio, em que é declarante José Ferreira Tinoco: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.540, série B — S. Fidelis, Estado do Rio, em que é declarante Felisberto Ferreira: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.541, série B — S. Fidelis, Estado do Rio, em que é declarante Fidelis Sigmaringa Seixas: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 3, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.263, série C — Muriaé, Minas, em que é declarante Jovelino Rodrigues Serrão: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.610, série C — Cataguazes, Minas, em que é declarante Manoel Tomaz Duarte: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.147, série C — Miraf, Minas, em que é declarante Aristides Côrtes Barros: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 26.561, série B — Encruzilhada, Rio Grande do Sul, em que é declarante Banco Nacional do Comércio: "decidiu adotar a conclusão de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente relator — *Fontoura Rangel* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 9.611, série C (Muzambinho — Minas), em que são declarantes Meirelles & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.388-B — Iguatú — Ceará, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Alfredo Vieira & Irmão a dar quitação plena a Otaviano Jaime de Alencar Benevides e sua mulher, do seu débito verificado (20:000\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam dez contos de réis (10:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto de Fontoura Rangel*.

No processo n. 24.387 — Iguatú — Ceará, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Salgado Filho & Comp. e os demais acima mencionados, a dar quitação plena a Otaviano Jaime de Alencar Benevides e sua mulher, dos seus débitos verificados (11:290\$060, 30:000\$300, 15:265\$760 e 15:250\$000), recebendo em apólices, 50 % dos mesmos débitos, ou sejam 5:500\$000, 15:000\$000, 7:500\$000 e 7:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Fontoura Rangel*.

No processo n. 24.289-B — Iguatú — Ceará, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Exportadora Cearense Limitada, a dar quitação plena a Otaviano Jaime de Alencar Benevides e sua mulher, do seu débito verificado (10:000\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam cinco contos de réis (5:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Fontoura Rangel*.

No processo n. 2.679-C — Ibitinga — S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de S. Paulo, a dar quitação plena a Osvaldo Almeida Cesar e sua mulher, do seu débito verificado (76:421\$100), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam trinta e oito contos de réis (38:000\$). — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Fontoura Rangel*.

No processo n. 25.843-B — Cambuci — Rio de Janeiro, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor José Joaquim Pereira Fernandes (espólio), a dar quitação plena a Alexandrina Tavares Pontes (espólio), do seu débito verificado (14:909\$800), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam sete contos de réis (7:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Fontoura Rangel*.

No processo n. 24.386-B — Iguatú — Ceará, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Gomes & Comp. Ltd., a dar quitação plena a Otaviano Jaime de Alencar Benevides e sua mulher, do seu débito verificado (5:621\$300), recebendo em apólices 5 % do mesmo débito, ou sejam dois contos e quinhentos mil réis. (2:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Fontoura Rangel*.

No processo n. 23.427-B — Vila Bonfim — S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 64, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores João Reuter & Comp., a dar quitação plena a Francisco da Cunha Junqueira e sua mulher, do seu débito verificado (203:543\$823), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam 101:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Fontoura Rangel*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.172-C — Pederneiras — S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 88/89, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de S. Paulo, a dar quitação plena ao espólio e Fernão de Moraes Sales, do seu débito verificado (76:955\$100 e 86:741\$500), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 38:000\$ e 43:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Fontoura Rangel*.

No processo n. 26.336-B — Ribeirão Claro — Paraná, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Barbosa Ferraz & Comp., a dar quitação plena a José Coeco e sua mulher, do seu débito verificado (79:103\$615), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo

Débito, ou sejam 39:500\$000, devendo a indenização ser paga ao Banco Francês e Italiano para a América do Sul, na qualidade de procurador legal. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Fontoura Rangel*.

No processo n. 26.406-B — Jaú — S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual, em virtude do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Comércio e Indústria de S. Paulo, a dar quitação plena a Félix Rodrigues Coelho, do seu débito verificado (59:958\$600), recebendo, em apólices do mesmo débito, ou sejam 29:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Fontoura Rangel*.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 31 de março de 1937:

Emissão do Banco do Brasil.	Quant. de notas	Valores	Importância
	2.681.452	1\$000	2.681:452\$000
	1.392.145 1/2	2\$000	2.784:293\$000
	16.973.829	5\$000	84.869:145\$000
	14.093.447 1/2	10\$000	140.934:475\$000
	9.120.953	20\$000	182.419:060\$000
	5.349.893	50\$000	267.494:650\$000
	5.198.133	100\$000	519.813:300\$000
	2.587.453 1/2	200\$000	517.490:700\$000
	3.419.283	500\$000	1.709.641:500\$000
	8.300	1:000\$000	8.300:000\$000

Existia em circulação em 28 de fevereiro. 4.010.479:606\$000

Diferença para mais. 361:000\$000

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1930, para trôco de notas da Caixa de Estabilização 361:000\$000

Nota:

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898 788.364:614\$500

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914 188.023:894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914 600.340:720\$500

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de março de 1937 5.381.800:168\$500

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de março de 1937 5.982.140:889\$000

Circulação em 31 de março de 1937 4.010.479:606\$000

2ª Secção da Caixa de Amortização, 10 de abril de 1937.
— O chefe, J. A. de Azevedo. — O escrivão, Guerra Fontes.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 13 de abril de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de consideração referentes aos processos de ns. 24.506, 18.344, 24.507, 25.408, 25.707 e 4.733.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 23.231, 8.009, 9.478, 9.481, 26.268, 21.441, 6.056, 6.053, 6.048, 6.681, 6.682, 22.453 e 19.032.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 20.440, 20.105, 23.198, 27.335, 26.228, 26.229, 26.821, 23.827, 24.932,

25.906, 6.051, 6.045, 8.734, 25.874, 22.374 e 22.451, pediam a juntada de documentos.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil, para a devida instrução os processos de ns. 9.101, 9.680, 11.693, 11.698, 11.701 e 11.704.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 7.933 e 9.773.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 21.947, 25.935, 26.575, 26.609 e 26.628.

Por despacho do Sr. Presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 26.507, 26.574 e 26.696.

Secretaria:

Atingiu a 29.757, o número de processos protocolados até esta data.

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda

Pauta para a sessão do dia 14 de abril de 1937:

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda apreciará os seguintes processos:

N. 41 — Processo referente à designação do guarda-livros da Contadoria Central da República, Raimundo de Azevedo Sousa.

N. 356 — Pedido de promoção do escrivão da Coletoria de Ponta Grossa, Fernando Carrier.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril

Sr. ministro da Guerra:

N. 785 — A Marinha sente a necessidade inadiável de construir seus tanques de óleo combustível, para os fins de guardar em "stock" e distribuir, com economia e eficiência, todo o carburante líquido de que precisam os serviços navais.

Em seguida a estudos apurados, foi constatado que o local para a instalação desses tanques é a ponta do Matozo, na ilha do Governador, terreno pertencente a esse Ministério.

Assim, solicita a S. Ex. seja cedida à Marinha a parte daqueles terrenos, assinalada com lapis azul, na planta, para serem ali construídos os tanques aludidos.

Sr. procurador da República:

N. 788 — Acusa o recebimento do officio n. 37.539, de 3-3-1937, solicitando a confirmação do pagamento de réis, 750\$000, feito pelo Sr. Afonso Sankott, a este Ministério, a título de indenização das avarias que causou num auto transporte do Corpo de Fuzileiros Navais, no dia 3 de março de 1934.

Em resposta, confirma ter sido efetuado, no Corpo de Fuzileiros Navais, o pagamento da indenização devida.

Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 791 — De conformidade com os artigos 24 e 25 alíneas "a" e "b" do Regulamento aprovado pelo decreto número 1.435, de 4 de fevereiro último, resolve matricular no Curso Prévio da Escola Naval os candidatos abaixo mencionados:

Otávio Ferraz Brochado de Almeida.

Gelson Helmold.

Elói Silveira da Rosa.

Juanito Rodrigues Lopes.

Edno Viana Chamoun.

Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 792 — Para o conhecimento da Marinha, comunica que resolveu elogiar o sub-oficial condutor eletricista Benedito Neves Ferreira, pela modificação que propôs introduzir nos telégrafos do SE "Humaitá", demonstrando, assim, grande dedicação ao serviço e capacidade técnico-profissional.

Dia 13

Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 794 — Em aditamento ao aviso n. 701, de 2-4-1937, comunicando a designação do capitão de corveta aviador naval Hugo da Cunha Machado, para representar a Marinha na lavratura da escritura pública da venda do próprio nacional sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão, em Santos, informa que foram ampliadas as atribuições daquele oficial, para o fim de assinar acôrdo administrativo com o Governo daquele Estado e bem assim efetuar o pagamento decorrente do citado acôrdo, tudo de conformidade com as leis números 326, de 28 de novembro de 1936 e 2.758, de 16 de dezembro de 1936, federal e estadual, respectivamente.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 795 — Em aditamento ao aviso n. 700, de 22/4/1937, comunicando a designação do capitão de corveta aviador naval Hugo da Cunha Machado, para representar a Marinha na lavratura da escritura pública da venda do próprio nacional, sito à avenida Bartolomeu de Gusmão, em Santos, que foram ampliadas as atribuições daquele oficial, para o fim de assinar acôrdo administrativo com o governo do Estado de São Paulo, e bem assim efetuar o pagamento decorrente do citado acôrdo, tudo de conformidade com as leis números 326, de 28 de novembro de 1936 e 2.758, de 16 de dezembro de 1936, federal e estadual, respectivamente.

— Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 797 — Solicita de S. Excia., as providências necessárias no sentido de ser internado, em um asilo, o cégo José Manoel da Luz, que prestava, como servente, seus serviços a este ministério, mas, como não pertence a quadro de funcionários nem se invalidou em serviço, deve ser demitido da Marinha por lhe não caber nenhum amparo legal nessa afiliva situação.

— Sr. Dr. Edmundo Pereira Lins, ministro-presidente da Corte Suprema:

N. 798 — Acusa o recebimento do officio n. 229, de 7/4/1937, comunicando a eleição de S. Ex. e do Exmo Sr. ministro Hermenegildo de Barros, para presidente e vice-presidente daquela Corte, respectivamente, e a gentileza da comunicação.

Requerimentos despachados

Adolfo M. de Barros, José Colatino de Góes e Sequeira, Paulo Adolfo Olinto, Valério Resende, Miguel Angelo Bohrer, Flávio Damaso de Carvalho Werneck, Milton Rosa dos Santos, Paulo Romano da Mota, Carlo Porfirio de Miranda Pontes, Paulo de Souza Breve, José Perissé Turon, Ademar da Silva Branco, Fábio Martins Soares, Ildefonso Soares de Mendonça, Eduardo de Lima Maldonado, Nelson Dias, Gilson Veiga Rodrigues, Adriano Araujo Jorge de Oliveira, Ivan Agnelo Ribeiro, Abelardo Rogas, Cantídio Pais de Azevedo, Afonso Luci, Diógo Palma, José Maria Antunes da Silva, Manoel Pedro J. D. de La Vega, Flávio Ferreira da Cunha, Neiglissor Viegas Moura, Antonio de Oliveira Cunha, Afonso Freire Ramos Acioli, Zedir Joaquim da Silva, Petronio Telmo de Menezes, José Bezerra de Menezes, Ildefonso Patrício de Almeida, Carlos Vasconcelos de Menezes e Antonio Alves Teixeira, requerimentos de 12/936, fichados na Secretaria de Marinha sob os números 57.026 — 57.028 — 57.030 — 57.031 — 57.003 — 57.024 — 57.021 — 51.146 — 54.921 — 57.002 — 52.058 — 52.848 — 56.999 — 55.146 — 53.045 — 53.044 — 53.036 — 57.006 — 57.005 — 56.935 — 57.004 — 56.988 — 56.989 — 56.996 — 56.997 — 53.998 — 57.000 — 57.001 — 56.987 — 56.086 — 56.985 — 57.020 — 57.023 — 57.022 — 51.029 — 57.027, pedindo inscrição nos exames do Curso para Reserva Naval Aérea. — Indeferidos, de acôrdo com as informações. Em 8/4/937.

Candido Alves Pereira, req. de 23/3/937, ficha número 56.473, pedindo para ser aproveitado como servente em qualquer repartição deste ministério. — Apresente-se à Diretoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, para a criação da administração do referido Arsenal, ser atendido ou não, de acôrdo com as exigências regulamentares. Em 12/4-1937.

Joaquim Silva — Req. de 20/3/937, ficha n. 56.401, pedindo para ser contratado no serviço químico da marinha. — Mantenho o despacho anterior. Em 3/4/937.

Tribunal Marítimo Administrativo

Processo em pauta na sessão de 16 de abril de 1937:

N. 127 — Referente ao naufrágio da lancha *Violeta*, no local denominado Riacho, no litoral do Estado de Alagoas, em 15 de julho de 1936. Relator — Dr. Carlos de Miranda. Com parecer da Procuradoria Especial opinando pelo arquivamento do processo.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 13 de abril de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

Por despachos do Sr. ministro de 12 do corrente

Retificou-se, por necessidade do serviço, a transferencia do capitão, Alfredo Américo da Silva, para o 4º R.C.D. (Três Corações) e não para o 8º R.C.I. como publicou o *Diário Oficial* de 9 do corrente.

Foram transferidos, os capitães, Onesimo Becker de Araujo, do 8º R.C.I. (Uruguaiana) para o 4º R.C.D. (Juiz Fôra) e Renato José de Freitas do 6º G.A.C. (Fôrto do Coimbra) para o 3º G.O. (Cachoeira).

Mandou-se publicar que, em virtude do pedido de reconsideração do coronel Emidio Serôa do Mota, encaminhado à Auditoria do D.P.E., o Ministério Público opinou novamente pelo arquivamento do processo por conter matéria e passada em julgado. Restitua-se o processo a essa Auditoria.

Foi mandado excluir do serviço ativo do exercito, de acôrdo com o art. 360, do R.I.S.G. e art. 1º do decreto n. 143, de 2 de maio de 1935, o 3º sargento do Q.I. Humberto Pimentel Barbosa, (transferido da 7ª para a 3ª R.M.) em vista do parecer do Conselho de Disciplina a que foi submetido.

Mandou-se publicar e remeter ao D.P.E. para verificar o cumprimento deste em face do final do officio do comandante da 7ª R.M.

Por outros de 13 do mesmo mês:

Foi excluído do serviço ativo do exercito de acôrdo com o art. 360 do R.I.S.G. e art. 1º do decreto n. 143, de 2 de maio de 1935, o 3º sargento, João Batista Aurichio de Oliveira, do 1º Btl. de transmissões.

Foi dispensado o 1º tenente de aviação, Oscar de Oliveira Batista, de auxiliar de instrutor de "pilotagem aerea" da E.A.V.M., sendo classificado no nucleo do 6º R.Av. (Fortaleza).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Companhia de Navegação Lloid Brasileiro, S.A. (3 requerimentos); Lloid Nacional S.A. (8 requerimentos); João Ferreira Torres, soldado do 17º B.C.; João Pires Ferreira, 3º sargento do C.M.E.P.; Rede Mineira de Vição (7 requerimentos), solicitando pagamento. — Reconheço as dividas nas importancias, respectivamente, de 1:573\$600, 798\$000, 1:988\$000, 834\$300, 1:225\$900, 175\$100, 1:025\$100, 957\$900, 483\$000, 1:556\$730, 239\$000, 32\$900, 300\$000, 104\$800, 77\$300, 8\$700, 36\$800, 846\$900, 85\$300 5:152\$800.

Ademaro de Faria Lobato, promotor da Justiça Militar, João Müller, Luís Martins, ex-praça do Exercito, Osni Escobar, ex-praça do Exercito, Sebastião Pereira Filho, ex-praça do Exercito, solicitando pagamento. — Reconheço as dividas nas importancias, respectivamente, de 10:160\$000, 234\$000, 170\$700, 23\$400, 260\$000.

Adão Pank, Ismael Monteiro, Eloi Batista, João Américo, João Pinto de Noronha, João da Costa Manso, solicitand pagamento em virtude derequisições militares. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres da C.C.R.

Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, solicitando pagamento da quantia de 60:933\$100, em virtude de requisição militar. — Reconheço a divida, de acôrdo com o parecer da C.C.R.

Alcebiades Bevenuto Vieira, 3º sargento do 28º B.C., solicitando pagamento de diarias. — Deferido, de acôrdo com a informação 3.313 do S.F.E.

Benedito Tolosa, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando restituição da quantia de 225\$400. — Deferido, de acôrdo com o item III da presente informação da D.F.E.

Clarindo Mei, tenente-coronel honorario, professor do

C.M.R.J., Dusan Miranda, Irmãos Rodrigues & Comp., Joaquim Barbosa do Nascimento, 2º cabo reformado e asilado, solicitando pagamento. — Indeferido.

João Silvestre Viana Aguiar Torres, 2º tenente farmacêutico da reserva, solicitando pagamento da quantia de 2:233\$300. — Indeferido. Requeira querendo, as justificações do item VII da informação 2.414 do S.F.E.

Carlos Gama de Matos, solicitando reconstituição de processo, para pagamento da quantia de 31:834\$800. — Indeferido.

Mario do Amaral Fernandes, solicitando isenção do serviço militar. — Estado o requerente sorteado para o serviço do Exército, submeta-se á inspeção de saúde por ocasião da convocação.

The Rio de Janeiro Tramway Light And Power, solicitando pagamento da quantia de 1:25\$800. — Deferido.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Francisca de Campos Girão, mãe do 3º sargento Paulo Girão, servindo na Companhia Isolada da Foz do Iguaçu, pedindo a transferência do mesmo para um dos corpos desta Região. — Deferido. Transfira-se para o 2º Regimento de Infantaria.

Antero Rodrigues de Oliveira, soldado do 12º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o contingente da Fábrica de Estojos e Espoleta de Artilharia. — Indeferido, em face da informação do diretor da F. E. E. A.

Lourival Pereira Lemos, 3º sargento do 1º Grupo de Obuzes, pedindo resistência de ingresso no quadro de escreventes do Ministério da Guerra. — Deferido.

Benedito João de Farias Trindade, 1º cabo da 9ª Formação de Intendência, pedindo transferência para um dos corpos da 7ª Região Militar, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente de 12 de abril de 1937

Avisos:

N. 756 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento da folha de gratificação a que fizeram jus, no mês de março último, os membros da Comissão de Eficiência deste Ministério, na importância total de 2:200\$000. (4.702-37.)

N. 757 — Ao mesmo — Idem, de 200\$ ao Dr. Afonso Dule Mascarenhas, por serviços médicos prestados ao trabalhador da E. F. C. B., João Pinto de Oliveira, vítima de acidente no trabalho em abril de 1935. (5.010-37.)

N. 758 — Ao mesmo — Idem, de 193\$900 ao guardachaves da mesma via-férrea, Gonçalo Teodorico, relativos a 313 de diária, no período de 29-11 a 26-12-35, em que esteve licenciado. (4.508-37.)

N. 759 — Ao mesmo — Idem, de 113\$600 ao trabalhador da mesma Estrada, José de Souza, referente a 16 dias de serviços extraordinários prestados durante o mês de setembro de 1932. (4.747-37.)

N. 760 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópias do termo de transferência á firma J. Gonçalves & Comp. Ltda., do contrato celebrado com a firma Peixoto & Comp., proprietária da Empresa Fluvial de Navegação do Baixo São Francisco, para o serviço de navegação entre as cidades de Penedo e de Piranhas, no Estado de Alagoas. (2.677-37.)

N. 761 — Ao mesmo — Remetendo cópias dos contratos celebrados pelo D. C. T. com as firmas Parson Crosland & Comp., e Barbará Sociedade Anônima, para aquisição de postes e outros materiais para o serviço de rádio. (5.758-37.)

Offícios:

N. 1.001-C — Offício-circular a todas as repartições subordinadas — "Junto vos transmito, para os fins convenientes, o inteiro teor do offício n. 253, de 27 de fevereiro do corrente ano, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, encaminhado, por cópia, a este Ministério, com a circular n. 6, de 31 de março último, da Presidência da Republica". (5.470, de 1937.)

N. 1.402 — Ao D. C. T. — Remetendo as plantas, orçamentos e especificações técnicas da estação radio-ufusora da Ceará Rádio Club, S. A. (3.749-37.)

N. 1.403 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmitindo cópia do decreto de aposentadoria de oficial administrativo da classe "K" do quadro I deste Ministério, José Vieira da Cunha. (4.014-37.)

N. 1.404 — Ao D. N. P. N. — Restituindo, rubricados, o projeto e o orçamento referentes ás obras do porto de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. (1.846-37.)

N. 1.405 — Ao mesmo — Idem, do projeto e orçamento para instalação de uma rede de energia elétrica e iluminação ao prolongamento do cais do porto desta capital. (4.094-37.)

N. 1.406 — Ao mesmo — Relativamente ao pedido de isenção de direitos aduaneiros para 3.000 toneladas de carvão inglês destinadas aos serviços do porto desta capital, comunica este Ministério que o Sr. Presidente da Republica proferiu, sobre o assunto, o seguinte despacho: "O carvão tem similar nacional e a decisão referida não prevaleceu". (213, de 1937.)

N. 1.407 — Ao mesmo — Comunicando que foram designados os Srs. Dr. Francisco Moreira da Fonseca e Manoel Ferreira Guimarães, para servirem, respectivamente, como representante e suplente da Federação Industrial do Rio de Janeiro, no Conselho de Administração do porto desta capital. (2.805-37.)

N. 1.408 — A Diretoria de Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmitindo cópia do decreto de aposentadoria do oficial administrativo da classe "K", do quadro I deste Ministério, Oscar Leopoldo da Silva Parreiras. (6.043, de 1937.)

N. 1.409 — A Comissão de Eficiência deste Ministério — Transmitindo o processo referente a uma representação formulada pelos engenheiros da classe "K" da E. F. Noroeste do Brasil. (3.113-37.)

N. 1.410 — Ao D. C. T. — Em referência ao offício n. 331, de 8 de janeiro de 1937, pede informações acerca da proposta de nomeação de Hilário Italiano Fioravanti. (455-37.)

N. 1.411 — Ao mesmo — Restituindo o processo número 5.031-33, comunica que foi tornado sem nenhum efeito o decreto n. 22.578, de 24 de março de 1933, devendo, assim, continuar a agente Emiliana de Lima Marinho, no exercício de suas funções, na agência postal-telegrafica de Bambuí na D. R. de Minas Gerais. (5.126-37.)

N. 1.412 — Ao mesmo — Em resposta ao offício número 1.802, de 29 de janeiro de 1937, comunica que os funcionários interinos têm direito a férias regulamentares. (2.027-37.)

N. 1.413 — Ao mesmo — Restituindo o processo relativo á demissão de carteiro da classe "D" da D. R. do Distrito Federal, Raul da Gama e Silva. (50-37.)

N. 1.414 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a ex-agente postal de Manhumirim, na D. R. de Minas Gerais, pediu abertura de inquérito co mo fim de ser reconduzida áquêle cargo (24.446-37.)

N. 1.415 — Ao mesmo — Informando que a franquia, mandada conceder pelo Sr. ministro á correspondência postal-telegrafica da Comissão Executiva do Terceiro Congresso Sul-Americano de Química, deve ser compreendida do mesmo modo por que o foi a concedida, anteriormente, em favor do recente Congresso de Estradas de Rodagem. (3.709, de 1937.)

N. 1.416 — A I. F. Estradas — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro, em solução ao offício em que o diretor da E. F. Madeira-Mamoré solicitou homologação do seu ato, determinando o início dos trabalhos de construção de dois campos de aviação, em Guajará-Mirim e outro em Porto Velho, orçados em 40:000\$000 cada um: — Homologado. (2.311-37.)

N. 1.417 — A mesma — Autorizando a elevação do posto telegrafico de "Jacaré", situado no km. 24 da E. F. do Paraná, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, á categoria de estação, a qual se denominará "Carijós". (22.238-36.)

N. 1.418 — Ao Presidente do Banco do Brasil — Solicitando informar se Pompeu Cordeiro de Melo, é empregado dêsse estabelecimento bancário e, em caso afirmativo, desde que data. (1.936-37.)

N. 1.419 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que foram suspensos do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 dias, os agentes da estrada de ferro da classe B, dessa ferrovia, Nelson Guimarães Casemiro e Areadino Simões da Cunha. (3.021-37.)

N. 1.420 — A Prefeitura Municipal de Bambuí — Minas Gerais — Com referência ao telegrama protestando contra a pretendida supressão dos trens N-1 e 6-2, da Rede Mineira de Viação, entre as estações de Garças e Ribeirão Vermelho, comunica este Ministério que, segundo informação da I. F. Estradas, aquela rede desistiu da supressão em causa, continuando

do os ditos trens a circular de acôrdo com os horários aprovados. (5.725-37).

N. 1.421 — A I. F. Estradas — Pedindo informar si o oficial administrativo da classe J da Caixa de Amortização, Felipe Santiago Dias Paredes, designado para secretariar a Tomada de Contas relativa ao 2º semestre de 1935 da E. F. Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, ao proceder a esse serviço se ausentou da séde de sua repartição. (4.361-37).

N. 1.422 — A mesma — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Ministro no pedido do Rotary Club da Baía sobre abatimento nos transportes por trem e pelos navios do Lloyd, para os rotarianos que acorrem á 8ª Conferência do Distrito Rotário n. 72, a se realizar naquele Estado, de 11 a 15 de abril do corrente ano: "Autorize-se o desconto nas Companhias de Navegação e nas Estradas de Ferro, de acôrdo com o critério adotado de referência aos Congressos reunidos no País. Qto. ao Lloyd, f. como informado". (4.591-37).

N. 1.423 — Ao D. N. P. N. — Idêntico. (4.591-37).

N. 1.424 — Ao D. C. T. — Comunicando que a proposta de nomeação constante do officio n. 19.314, de 15 de outubro de 1936, foi arquivada, cumprindo a essa repartição renovar a proposta, si ainda possível, quando julgar oportuno. (4.438-37).

N. 1.425 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais — Comunicando o seguinte despacho do Sr. Ministro sobre o pedido de autorização para serem executados e pagos, quando necessários, durante o vigente exercício, serviços extraordinários, fóra das horas normais do expediente, tanto na Administração Central como nas estradas: "Autorizado". (Número 322-37).

N. 1.426 — A Despesa Pública — Remetendo cópia do officio em que a E. F. C. B. presta esclarecimentos a respeito do officio n. 28-Ex-F., de 23 de março de 1937, dessa Diretoria. (5.068-37).

N. 1.427 — Ao Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia N. Navegação Costeira — Agradecendo comunicação da eleição da nova Diretoria. (4.494-37).

N. 1.428 — Ao D. C. Telégrafos — Remetendo, rubricados, as plantas orçamento e especificações técnicas da estação radio-difusora da Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga. (5.758-37).

N. 1.429 — A Imprensa Nacional — Solicitando providências afim de ser feita a publicação no *Diário Oficial* do decreto n. 1.520, de 19 de março de 1937, enviado a essa repartição, pelo protocolo deste Ministério, em 31 do mês-fimado e em 5 do corrente. (5.125-37).

Requerimento despachado

Radio Sociedade Anônima Mayrink Veiga. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado (Praça 15), das 14 às 15 horas. (5.743-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de abril de 1937

Concedendo o auxilio de 30\$000 mensais para ocorrer ás despesas com o transporte das malas entre a estação e a agência de Nossa Senhora da Ajuda do Bom Jardim, subordinada á Diretoria Regional da Baía. (portaria n. 341-13-4-37).

Elevando de 360\$000 para 600\$000 o custeio anual da linha de Amargosa á estação, subordinada á Diretoria Regional da Baía. (portaria n. 342-13-4-37).

Concedendo o auxilio de 30\$000 mensais para ocorrer ás despesas com o transporte das malas entre a estação e a agência de Queimadinhos, subordinada á Diretoria Regional da Baía. (portaria n. 343-13-4-37).

Elevando de 1:536\$000 para 1:800\$000 o custeio anual da linha de Paranaguá á Ilha do Mel, subordinada á Diretoria Regional do Paraná. (portaria n. 344-13-4-37).

Elevando de 1:440\$000 para 1:800\$000 o custeio anual da linha de Pequeri á Mar de Espanha, subordinado á Diretoria Regional de Juiz de Fóra. (portaria n. 345-13-3-37).

Elevando de 360\$000 para 270\$000 o custeio anual da linha de Castro Alves á estação, subordinada á Diretoria Regional da Baía. (portaria n. 346-13-4-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Luiz Eugenio Pimenta Mourão, telegrafista da classe "I", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril corrente. (30-502-35).

Arthur Edgard Mota, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional de Sergipe, 6 meeses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (17.726-37).

José Mendes Pereira, auxiliar de expediente de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, com 2/3 de mansalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril corrente. — (69.439-36).

José Jorge Guarani, mensageiro ajudante de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º, do decreto número 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional. (17.713-37).

Cives Magalhães, mensageiro ajudante de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Mato Grosso, 2 meses, com 2/3 de mansalidade, para tratamento de saúde, a partir de 6 de março último. (17.842-37).

Santos Alexandrino, conductor de malas de São Domingos a Rio do Peixe, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (58.516-37).

Laescio Fernandes da Silva, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, em prorrogação, sendo 2 meses, com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 3 de março. (68.173-36).

Esmeraldino Outes Vanderley, carteiro da classe "C", da Diretoria Regional de Pernambuco, 2 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (15.688-37).

João Batista Lucas, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional do Espírito Santo, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (16.620-37).

Zoé Quadros de Sá, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional de Minas Gerais, 4 meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro. (8.924-37).

Zaira Cabral Costa Belo, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 9 de março. (18.135-37).

Celia Pinheiro Silveiras, escrituraria da classe "F", da Diretoria Geral, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 2 de março. (63.446-36).

Francisco Jorge dos Santos, agente da agência de Senador Pompeu, na Diretoria Regional do Ceará, 3 mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, combinado, com o artigo 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (11.660-37).

Alvaro da Fonseca Vieira, oficial administrativo da classe "I", da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (14.279-37).

Jesus Pereira Duarte, carteiro classe "B", da Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (40.484-36).

Altivo Xavier de Lima, carteiro classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 25 de dezembro. (17.383-37).

Mario Bacha, escriturário classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro. (17.381-37).

Charles Edwin Holmes, servente classe "B", da Diretoria Regional do Paraná, 2 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 11 de março. (16.564-37).

Vivaldino Moraes, praticante com funções de carteiro da agência de Bagé, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 6 de fevereiro. (16.154-37).

Oswaldo de Carvalho Faria, praticante de carteiro, da Diretoria Regional de Minas Gerais, 2 meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro. (3.250-37).

Manoel Nicolau Mendes, ajudante da agência de Santa Rita do Sapucaí, na Diretoria Regional de Campanha, 17 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 29 de dezembro de 1936. (3.253-37).

Comissão de Eficiência do Ministério da Viação

Resumo da ata da 34ª reunião, realizada a 5 de março, às 17 horas: Compareceram os srs. Licínio de Almeida, presidente, coronel Mendonça Lima, Leonidas de Menezes e T. Furtado Reis. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente, foram lidos e despachados os seguintes papéis: ofício n. 901, de 4 do corrente, da Secretaria de Estado, encaminhando o processo n. 1.214-37, em que o guarda-fios de 4 classe do DCT, João Batista Lopes, pede melhoria de classe, e processo n. 1.099-37, encaminhado com o ofício n. 900, de 4 do corrente, da Secretaria de Estado, sobre a admissão de mesalista para os serviços da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, distribuídos ao dr. Trajano Reis; ofício n. 904, de 4 do corrente, da Secretaria de Estado, remetendo o processo n. 2.261-37, relativo à admissão de um mensalista para a Rêde de Viação Cearense, e ofício n. 902, de 4 do corrente, da Secretaria de Estado, enviando o processo n. 1.437-37, sobre admissão de um técnico especializado para dirigir os serviços de construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, distribuídos ao dr. Leonidas de Menezes; ofício n. 903, de 4 do corrente, da Secretaria de Estado, remetendo o processo n. 1.739-37, relativo à admissão de pessoal mensalista para o Departamento dos Correios e Telegrafos, distribuído ao coronel Mendonça Lima. Ainda ao sr. Leonidas de Menezes foi distribuído o ofício s/n., de 5 do corrente, do diretor da Rêde de Viação Cearense, informando os requerimentos dos funcionários José Maciel, José Antonio de Oliveira e outros, e do mensalista Sebastião Guimarães Costa. Foi lido o recado n. 247, de 27 de fevereiro último, do diretor da Secretaria do Conselho Federal, pedindo a devolução, informado e com parecer da Comissão, do documento n. 74, do mesmo Conselho, tendo o sr. Presidente exarado despacho mandando junta-lo ao anterior. Passou-se à ordem do dia. Sugeriu o sr. Presidente, à vista das disposições do art. 2º parágrafo único das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e da decisão do Conselho Federal, publicada no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro findo que a Comissão só aceitasse reclamações de funcionários do Ministério, sobre a organização e classificação que tiveram nas tabelas da referida lei, até o dia 15 do corrente; para que a Comissão possa ter tempo de examinar e dar parecer, e remette-las ao Conselho Federal do Serviço Público Civil. A sugestão foi por todos aprovada. A sessão foi encerrada às 18 h 10. — *Alvaro Pereira*, secretário da C. E.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1E-814 — Solicitando, em virtude de carecer o Conselho Nacional do Trabalho de certos elementos para a regular instrução do processo concernente a um inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro São Paulo-

Rio Grande (Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina), contra o respectivo empregado Bernardo Garcia, se digno providenciar no sentido de ser esta Secretaria de Estado informada acerca da data da nomeação do primeiro Superintendente da referida Estrada, feita, pelo Governo Provisório, em virtude do decreto n. 19.601, de 19 de janeiro de 1931, nome desse funcionário e extensão dos poderes concedidos em tal função.

N. 1-E-826 — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica, atendendo aos motivos constantes da exposição, que lhe dirigiu este Ministério em 8 de março ultimo, resolveu autorizar que o escriptorio José Custodio Barriga Filho, da classe G da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Sul, continue a prestar serviços à Delegacia do Trabalho Marítimo no porto desta Capital, como vem fazendo, em virtude de portaria do Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, desde 28 de março de 1935.

Processos despachados:

Dia 9 de abril de 1937

União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal, indicando o Dr. Silvio Magalhães Figueira para exercer as funções de seu representante junto ao Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (DGE. 5.478-937). — Lavra-se a portaria.

10ª Inspetoria Regional, com sede em Sergipe, remetendo o processo relativo ao inquerito instaurado, para apurar a causa da greve irrompida na "Sergipe Fabril" (D.G.E. 5.541-937). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril

Ao inspetor regional em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 1-E-822 — Remetendo cópias das atas das sessões das assembléias gerais extraordinárias realizadas em Porto Novo do Cunha, a 20 de março ultimo, pelo Sindicato dos Operários em Construção Civil e, a 2 do mesmo mês, pelo Sindicato dos Operários em Fabricação de Papel, cada qual para a constituição da Comissão Permanente Arbitral que deverá presidir à execução das convenções coletivas de trabalho celebradas entre os referidos sindicatos e, respectivamente, a firma José Mercadante & Cia. e a Sociedade Anônima Fábrica de Papel "Santa Maria".

— Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. Ministro a 30 de março ultimo, o processo DGE. 4.863, de 1937 ou 18º IR 1.070-936 (180-936, Junta), que acompanhava o ofício n. 880, de 18 do referido mês, relativo ao dissídio verificado entre a firma J. H. Pena, estabelecida naquela capital, e seu ex-empregado Isocrates Rafael Gomes.

Ao diretor-presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

1E-828 — Comunicando que, no processo relativo ao requerimento, datado de 11 de março ultimo, em que solicita ao Sr. ministro permissão para deixar dos serviços daquela empresa o funcionario Caiubi Delmont, em virtude de exercer atividades comunistas, o Sr. ministro exarou, a 31 do aludido mês, o seguinte despacho. — Autorização de acordo com a lei de segurança.

Ao Inspetor Regional em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

1E-829 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. ministro a 24 de março ultimo, o processo 17º IR 37/15, ou DGE 2.631-937, encaminhado pelo ofício n. 385, de 4 de fevereiro próximo passado, relativo à reclamação que apresentou contra a firma Barcelos, Bertaso & Comp., proprietária da Livraria do Globo, estabelecida em Pelotas, naquela Estado, por motivo de sua dispensa do serviço, sem aviso prévio nem indenização, o seu ex-empregado Vicente da Silva Gomes, assistido pelo Sindicato União dos Trabalhadores Gráficos de Pelotas.

Dia 10 de abril

Ao Inspetor Regional em Recife, Pernambuco:

1E-846 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. ministro a 30 de março ultimo, o processo 8º IR 4.375-936, ou DGE 19.148-36, encaminhado pelo ofício numero 149, de 21 de janeiro próximo passado e relativo à reclamação apresentada pelo Sindicato dos Empregados Tele-

gráficos e Radiotelegráficos de Recife contra o ato do gerente de The Western Telegraph Company Limited que, por motivo alegado ser injusto, suspendeu do exercício das respectivas funções, por 7 dias, a partir de 1 de dezembro do ano próximo findo, o respectivo empregado Umberto Lima Mendes.

Ag Inspetor Regional em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro:

1E-847 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. Ministro a 24 de março ultimo, o processo DGE 14.971-936, ou 15° 3.163-935, ao qual está anexo o DGE 17.092-936 (13° IR 4.149-936); relativo ao recurso interposto da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Nova Friburgo que julgou improcedente a reclamação apresentada contra a firma Miguel Simão & Irmão, estabelecida em Cordeiro, naquele Estado, pelo seu ex-empregado Jair de Sales Abreu.

Dia 12 de abril

Ao presidente do Centro de Fiação e Tecelagem de Algodão:

1E-848 — Remetendo, afim de que se digne opinar a respeito, o officio em que o sindicato União dos Operários em Fabricas de Tecidos, com sede nesta capital, apela para este Ministério no sentido deste interpor a influencia oficial para que seja concedida á respectiva classe um aumento de salários que lhe permita fazer face ao atual encarecimento do custo da vida.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de abril de 1937 (adiamento)

Procurador do Instituto Nacional de Previdência, recorrendo da decisão do Conselho Deliberativo do mesmo instituto que, apreciando o processo referente ao pedido de inscrição do contribuinte facultativo Salvador Moreira de Souza Lima, resolveu que os períodos de carência das inscrições facultativas são contados dia a dia, a partir da data do registro da inscrição, nos termos do art. 24 e seus parágrafos do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, e que dos contribuintes facultativos que não descontam em folha, pagando suas contribuições diretamente aos cofres do instituto, devem ser cobradas, no ato da inscrição, suas contribuições relativas ao mês vigente, conforme determina o art. 32 do citado decreto (DGE 4.124-937, com decisão do mesmo conselho). — Nego provimento, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Parece-me tão sem ambiguidade o texto da lei, cuja interpretação se discute neste recurso, e são tão claras e convincentes as razões do parecer do Sr. Relator, a fls. 20 e seguintes, que não posso deixar de opinar pelo não provimento do recurso, sem embargo da maneira brilhante por que o fundamentou o ilustrado Sr. doutor Procurador". É este o teor das razões a que alude o parecer supra: "O decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, estabelece: Art. 24. As inscrições facultativas estão sujeitas a um período de carência de tres anos. Parágrafo primeiro. Os períodos de carência são contados dia a dia, a partir da data do registro da inscrição. § 2.º O período de carência das novas inscrições será contado, separadamente, a partir da data do registro de cada inscrição. Não podia haver maior limpidez na redação destes dispositivos. Nelles não ha margem para duas interpretações. Exorbita-se inteiramente da lei quando se estabelece como norma: "o período de carência corre a partir da data do pagamento e registro da primeira contribuição. Nos 139 artigos do decreto n. 24.563, nada existe, que permita concluir ser o período de carência iniciado só depois de paga a primeira contribuição; ao passo que a clareza meridiana dos artigos acima transcritos determina, obriga, ordena, exige, impõe que tal período seja contado a partir da data do registro da inscrição. As palavras não de ser entendidas nas suas conexões e significados e o pensamento da lei deve inferir-se do complexo das palavras usadas na oração, com o seu sentido próprio. Portanto, onde a lei diz "a partir da data do registro da inscrição", a ninguém é dado supor "a partir da data do primeiro pagamento do prêmio". Naquele artigo da lei não ha palavras equívocas e, assim, nem ao Sr. Dr. Procurador nem ao Conselho Deliberativo, assisti-

rá direito de substituir palavras ou "interpretar" aquilo que, de tão claro, não comporta mais interpretações. Por si já diz tudo. São inteiramente infundados os receios do Sr. doutor Procurador, quanto a supostos prejuizos que possam advir para o instituto. A lei dá, para todos os casos, uma solução singela, sem complicações, sem ardis, sem artificios e, principalmente, sem necessidade de ser distorcida. Por exemplo, diz o ilustrado Sr. Dr. Procurador no seu parecer da fls. 18: "... os que podem descontar em folha não estando sujeitos ao cancelamento da inscrição senão nos casos determinados no art. 32 do decreto n. 24.563, ficariam com o absurdo privilégio do gozo do período de carência sem pagamento de qualquer quantia". Este receio não é de temer.

No caso pressuposto, dentro da lei, o que deve acontecer é o seguinte::

1.º Feita a inscrição, em qualquer hipótese, começa a vencer o período da carência, como determina o art. 24 e §§ 1º, 2º.

2.º Si o contribuinte não recebe em folha de pagamento, no Tesouro Nacional ou noutra qualquer repartição pagadora, por força do artigo 32 deverá "mensal e adiantadamente recolher á Tesouraria do Instituto as contribuições a que está obrigado". Portanto, no ato da inscrição o contribuinte deve pagar logo, adiantadamente, a 1ª contribuição; e, si assim não é feito, o Instituto não está cumprindo á risca o que determina o artigo 32, por forma tão explicita. Daí, póde-se fazer apenas as duas hipóteses seguintes:

a) o contribuinte paga regularmente os prêmios — o período de carência escoará de forma regular e regulamentar;

b) o contribuinte não paga regularmente os prêmios — vai incidir no paragrafo unico do artigo 32, isto é, "findo o prazo de 90 dias, contados da ultima contribuição vencida, caducará o pecúlio, cessando para o Instituto toda e qualquer responsabilidade.

3.º Si o contribuinte recebe em folha de pagamento do Tesouro Nacional ou noutra qualquer repartição pagadora, por força do artigo 43 "as contribuições serão arrecadadas pelo Tesouro Nacional ou outras repartições federais, mediante desconto em folha". Também duas são as hipóteses que se póde fazer:

c) o Instituto providenciou em tempo e eficazmente — o desconto é feito e o período de carência corre normalmente;

d) o Instituto não providenciou em tempo nem eficazmente. O desconto não é feito. Mas a culpa seria inteiramente do Instituto e não é justo que por ela vá pagar o contribuinte inocente que em nada cooperou para seu cometimento. Portanto, como vemos, não fundamento o receio manifestado. Diz ainda o Sr. Dr. procurador: "Poderá até acontecer, e não é difficil, que um contribuinte, antes de pagar qualquer prêmio, viesse a gozar do vencimento do período de carência, bastando para tanto que, por falta de iniciativa do Instituto ou da repartição competente, não fossem feitos os respectivos descontos". E acha justo o honrado senhor Dr. procurador que o contribuinte, que espontaneamente procurou este Instituto e pronto se acha a descontar o que fôr devido, seja a vítima unica de uma falta que não lhe cabe na mais infima parcela? Si relaxamento houve por parte do Instituto (ou da repartição competente) as consequências devem recair inteiras sobre ele e, nella hipótese de relaxamento, poderá realmente acontecer qu sja vncido o período de carência sem o pagamento de um só prêmio, como poderá acontecer também uma infinidade de outras cousas ainda mais sérias. Tal hipótese, porém, seria de realização excepcionalissima, e as leis não se fazem para os casos que só existem por suposição de desidia. E dado mesmo que viesse a acontecer, nem chegaria a ocasionar prejuizo acentuado, ao Instituto, uma vez que os prêmios são descontados do pecúlio a receber. A certeza está no seguinte: Si a lei afirma e reafirma que o período de carência é contado a partir da data do registro da inscrição, estará inteiramente fóra da lei quem o conte por outra forma qualquer. E isto quer se trate de contribuinte que desconte e mfolha ou não. Nestas condições, qualquer contribuinte facultativo, em qualquer caso ou hipótese, contará o período de carência a partir da data da inscrição, como expressamente determina o artigo 24 da lei".

Gabriel Arida, pedindo autorização para importar maquinismos para a instalação de uma fiação de algodão (DGE 5.427-937). — Arquivo-se.

Rappa, Milani & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar um conjunto de máquinas para produção de fios fi-

ntesimos, inclusive uma instalação de humidificação e aquecimento (DGE 5.428-937). — Arquite-se.

Procurador do Instituto Nacional de Previdência, recorrendo da decisão do Conselho Deliberativo do mesmo Instituto, que, reconhecendo tratar-se de caso idêntico a outros já resolvidos favoravelmente, deferiu o pedido formulado pelo ex-contribuinte João Ferreira Alves, no sentido de lhe ser restituída a importância dos prêmios pagos pela sua inscrição, visto haver optado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Aguas e Esgotos (DGE 4.125-937, com decisão do referido Conselho Deliberativo). — Nego provimento, de acôrdo com o parecer do consultor jurídico. (Refere-se este despacho ao seguinte:

"De acôrdo com o parecer do Sr. relator, opino pelo não provimento".

O parecer a que este alude é concebido nestes termos:

"O Conselho, por decisão de 14 de agosto de 1936, resolveu cancelar a inscrição do requerente (fls. 11), que pediu, posteriormente, restituição de sua contribuição (fls. 13 e 15). O Sr. presidente, informando o pedido de restituição, declarou que o caso é idêntico ao do ex-contribuinte Plácido Portela, cujo direito foi por ele reconhecido. O Conselho resolveu, então, deferir o pedido de restituição. Desta decisão recorreu o Dr. procurador. Já havendo precedente no caso do ex-contribuinte Plácido Portela, opino seja mantida a decisão do fls. 15".

Olívio Gomes, pedindo, pelas razões que alega, lhe seja permitido empregar algodão e lã, de qualidade inferior, como matéria prima, na fiação de algodão para cuja importação obteve autorização mediante termo de responsabilidade em que se obrigará a somente utilizar no seu trabalho resíduos de algodão e lã (DGE 5.265-937). — Arquite-se.

Dia 3 (aditamento)

Companhia Nitro-Química Brasileira, pedindo sejam levantados os selos apostos às cem máquinas de malharia para cuja importação obteve autorização mediante termo de responsabilidade em que se obrigará a não ceder, transferir, vender ou empregar ditas máquinas, durante a vigência do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933 (DGE 15.841, de 1935). — Deferido.

Dia 10

Ministério das Relações Exteriores, comunicando haver sido desimpedido, pela Polícia Marítima, a sua solicitação, o cidadão austríaco Heinrich Bohmerwald cujo desembarque fôra obstado pelo Departamento Nacional do Povoamento, por falta de cumprimento de exigência da legislação imigratória (DGE 5.117-937). — Arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Processos:

N. 12.383-36 — João Vieira, reclamando férias contra Ezequiel Domingues. — Imponho a firma reclamada a multa de cem mil reis (100\$000), de acôrdo com o disposto no artigo 25 do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 23 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. A 3ª Secção, para os devidos fins.

N. 1.063 A-32 — Antônio Justo Veloso, reclamando férias contra Azeredo & Comp. — Não tendo a firma reclamada, Azeredo & Comp., cumprido a intimação de fls. 9, infringindo assim o decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, em vigor na época da reclamação, sendo, por isso, passível da penalidade a que se refere o art. 15 do aludido decreto, imponho àquela firma a multa de cem mil reis (100\$000), de acôrdo com o art. 29 do vigente decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, o qual comina penalidade mais benígna para a infração em apreço. A 3ª Secção, para os devidos fins.

N. 24.826-36 — Murilo Ferreira d'Azevedo, reclamando férias contra Lopo Martins & Comp. — Atendendo a que a reclamada cumpriu a intimação de fls. 8 antes do despacho

de fls. 8 v., conforme se verifica da petição e recibo de folhas 40 e 11, que deram entrada neste Departamento e em 3 de março último, relevo a multa imposta, determinando o arquivamento do presente processo. A 3ª Secção.

Expediente da 3ª Secção

Dia 9 de abril de 1937

Notificações:

Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 509 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defeza, na concessão das férias reclamadas por Lauro da Costa Martins, no processo DNT 3.750-37.

— Ao mesmo:

N. 510 — Idem, reclamadas por Joaquim Cunha, no DNT 4.681-37.

— Aos Srs. A. Figueira & Comp.:

N. 511 — Idem, reclamadas por Almerinda Ferreira, no DNT 4.761-37.

— Aos Srs. Eteinberg, Irmãos:

N. 512 — Idem, reclamadas por Amélia da Silva, no DNT 50.489-36.

— Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Pederneiras S. A.:

N. 513 — Idem, reclamadas por João de Sousa, no DNT 53.308-36.

— Aos Srs. Serafim Gonçalves & Irmão:

N. 514 — Idem, reclamadas por Aurélio Gonçalves Favas, no DNT 625-37.

— Ao Sr. diretor da Empresa de Ônibus:

N. 515 — Idem, reclamadas por Valdemar da Silva, no DNT 757-37.

— Aos Srs. Tavares de Sousa & Comp.:

N. 516 — Idem, reclamadas por Joaquim Pinto dos Santos, no DNT 776-37.

— Ao Srs. Lopes Rebelo & Comp.:

N. 517 — Idem, reclamadas por Dalmindo Pereira da Silva, no processo DNT 1.619-37.

— Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 518 — Idem, reclamadas por Manoel Moniz Morgado, no DNT 3.738-27.

— Ao Sr. N. Romano.

N. 519 — Idem, reclamadas por Arlindo Fernandes da Silva, no DNT 1.483-37.

— Ao Sr. Lucas Soares:

N. 520 — Idem, reclamadas por Francisco Soares, no DNT 3.242-37.

— Ao Sr. A. Vasco Girão:

N. 521 — Idem, reclamadas por Dorico Alves de Oliveira, no processo 3.646-37.

— Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 522 — Idem, reclamadas por Artur dos Santos, no DNT 4.728-37.

— Ao mesmo:

N. 523 — Idem, reclamadas por Pedro Cardozo Ramalho, no DNT 3.735-37.

— Ao mesmo:

N. 524 — Idem, reclamadas no DNT 3.745-37, por Oscar Joaquim de Souza.

— Ao mesmo:

N. 525 — Idem, reclamadas por Rafael Garcia Reis, no DNT 3.747-37.

— Aos Srs. M. Andrade & Comp.:

N. 526 — Idem, reclamadas por José da Silva, no DNT 4.583-37.

— Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 527 — Idem, reclamadas por Joaquim Novais Dias, no DNT 4.680-37.

— Ao Sr. Luis de Sousa Guedes:

N. 528 — Idem, reclamadas por Manoel Maria Paiva, no DNT 4.710-36.

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

N. 52.891-36 — Carmelito Costa, reclamando férias contra a firma Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard". — Arquive-se, tendo em vista a informação do fiscal e as anotações da carteira profissional (fls. 3).

N. 1.396-36 — Severino Rodrigues da Cruz, reclamando férias contra a Sociedade de Laticínios Via Lácea Nevada, Ltda. — Arquive-se, à vista do que consta do recibo e fôlha de pagamento citados na informação do fiscal.

N. 3.325-35 — Sebastião Ferreira, reclamando férias contra a firma Raul R. Rudge. — Arquive-se. À 3ª Secção.

N. 16.999-35 — Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches e Escritórios de Estaleiros Empresas e Agências de Navegação Nacional e Estrangeiras. — Idem, idem.

Dia 13

Notificações e multa:

Ao Sr. diretor das Empresas Elétricas Brasileiras:

N. 118 — Notificando, de ordem do Sr. diretor geral, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, a quantia de 2:000\$000, dentro do prazo de 10 dias, importância essa relativa à multa que lhe foi imposta pela Inspetoria Regional do Trabalho, de São Paulo (16.983-34).

— Ao Sr. Moisés Adler:

N. 119 — Comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo n. 26.214-35, foi essa firma multada em 100\$000, importância que, acrescida da quantia correspondente à indenização de férias a que tem direito Francisco Grzybowski, deverá ser recolhida à recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento.

— Ao Sr. gerente da Loja Vieira Nunes, Ltda.:

N. 120 — Idem, com relação ao processo DNT 13.873-36, cujo reclamante é Luís Francisco Rangel.

— Aos Srs. Freire & Sodré:

N. 121 — Idem, com relação ao processo n. 12.307-36, cujo reclamante é João Cardoso.

— Aos Srs. Martins, Jordão & Comp., Ltda.:

N. 122 — Idem, com relação ao processo n. 18.785-36, cujo reclamante é Luís Francisco Rangel.

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

N. 51.118-36 — Italo Fioravante, reclamando férias contra a firma S. Gonçalves & Irmão. — Arquive-se, à vista do requerimento de fls. 8, assinado também pelo beneficiário.

Processos despachados pelo Sr. diretor da Secção:

N. 21.399-35 — Aliança dos Operários na Indústria da E. Civil, reclamando da firma Monteiro Heinsfuster & Rabinovich férias em favor de seu associado Américo Loureiro. — Compareça a esta Secção o reclamante, afim de ratificar nos seus termos a petição inicial.

N. 16.885-35 — A mesma Aliança, reclamando contra a firma Freire & Sodré, a concessão de férias para seu associado Valdemar Pereira. — Idem.

— Ao Sr. Carl L. Schlemm:

N. 529 — Idem, reclamadas por Fernando Mota, no DNT 5.134-37.

— Aos Srs. G. Fonseca & Comp.:

N. 530 — Idem, reclamadas por Manuel Teixeira Guedes, no DNT 6.423-37.

— A mesma firma:

N. 531 — Idem, reclamadas por Laurindo Ferreira da Conceição, no DNT 6.424-37.

— Aos Srs. Gusmão Dourado & Baldassini, Ltda.:

N. 532 — Idem, reclamadas por Raul Luis da Silva no DNT 6.511-37.

— Ao Sr. Antônio Cabral Telo:

N. 533 — Idem, reclamadas por Thiers da Silva, no DNT 6.618-37.

— Ao Sr. L. Cerqueira:

N. 534 — Idem, reclamadas por Lourival Barreto, no DNT 6.516-37.

— Aos Srs. S. M. Baltar & Comp.:

N. 535 — Idem, reclamadas por Otávio Vergara, no DNT 16.518-36.

— Ao Sr. Luis da Souza Guedes:

N. 536 — Idem, reclamadas por Astro Martins da Silva, no DNT 4.710-36.

— Aos Srs. Ferreira & Bastos:

N. 537 — Idem, reclamadas por José Manuel Losada Gonzalez, no DNT. 21.566, de 1937.

— Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Pederneiras, S. A.:

N. 538 — Idem, reclamadas pela Aliança dos Operários na Indústria da E. Civil, no processo n. 51.414-36, em favor de Jonas Henrique Calazans.

— Aos Srs. Faivel & Turkennitch:

N. 539 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, em favor de Brázilino Brizante, no DNT. 17.400-34.

— Ao Sr. Antônio V. Silveira:

N. 540 — Idem, reclamadas por Antônio Ventura de Castro, no DNT. 52.471-36.

— Ao Sr. Caim Wamstock:

N. 541 — Idem, reclamadas por José de Souza, no DNT. 52.481-36.

— Ao Sr. diretor-gerente da A Batalha:

N. 542 — Idem, reclamadas por Paulino Benevenuti, no DNT. 1.334-37.

— Aos Srs. A. L. Moraes & Comp.:

N. 543 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, em favor de João Ferreira dos Santos, no DNT. 218-37.

— Aos Srs. G. Fonseca & Comp.:

N. 544 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, em favor de Antônio Martins Serrano, no DNT. 2.842-37.

— Aos Srs. M. Andrade & Comp.:

N. 545 — Idem, reclamadas por Carlos Corrêa, no DNT. 6.288-37.

— Ao Sr. José Pasching:

N. 546 — Idem, reclamadas por Francisco Clemente da Silveira, no DNT. 6.076-37.

— Ao Sr. Salomão Neder:

N. 547 — Idem, reclamadas pela União dos Alfaiates e Classes Anexas, em favor de Florinda Ferreira da Silva, no DNT. 1.504-37.

— Aos Srs. Azevedo & Rodrigues:

N. 548 — Idem, reclamadas por João Homem, no DNT. 1.695-37.

— Ao Sr. A. Soares & Comp.:

N. 549 — Idem, reclamadas pela União dos Alfaiates e Classes Anexas, em favor de Cecília Menezes, no DNT. 53.261-36.

— Ao Sr. Otávio Valdetário Coimbra:

N. 550 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos *Chauffeurs* do Distrito Federal, em favor de Manuel de Oliveira, no DNT 53.594-36.

— Ao Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus:

N. 551 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos *Chauffeurs* do Distrito Federal, em favor de Aniquises dos Santos Ferreira, no processo DNT. 54.902-36.

— Aos Srs. João de Oliveira & Irmão:

N. 552 — Idem, reclamadas por Manuel Moreira Daltro, no DNT 53.254-36.

— Aos Srs. Guilherme & Martins:

N. 553 — Idem, reclamadas por Manuel Martins Silva, no DNT. 54.869-36.

— Ao Sr. diretor da Empresa Viação Estrela do Norte:

N. 554 — Idem, reclamadas por Vicente Meloni, no DNT. 4.423-37.

Intimações:

Ao Sr. Adrião Ferreira de Almeida:

N. 201 — Intimando, de ordem do Sr. diretor geral, a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Antônio Ferreira de Almeida Filho, uma indenização correspondente a 45 dias de férias (51.941-36).

— Ao Sr. João Américo Machado:

N. 202 — Idem, a Antônio Pais Ferreira, 15 dias de férias (18.354-36).

— Ao Sr. diretor da S. A. Fábrica Santa Heloisa:

N. 203 — Idem, a Elias Ribeiro de Freitas, 15 dias de férias (22.884-36).

— Aos Srs. Antônio Martins Ribeiro & Comp.:

N. 204 — Idem, a José de Souza, 15 dias de férias. (DNT. 4.838-35).

— Ao Sr. Castelar de Oliveira Barbosa, Ltda.:

N. 205 — Idem, a Lisandro Menezes, 15 dias de férias. (DNT. 3.382-35).

- Ao Sr. V. Alves Lamas:
N. 206 — Idem, a Angelo Perez Gonzalez, 30 dias de férias. (DNT. 55.252-36.)
- Ao Sr. José Scarrone:
N. 207 — Idem, a Eduardo Rodrigues, 30 dias de férias. (DNT. 54.616-36.)
- Aos Srs. Felipe Alvarez & Comp.:
N. 208 — Idem, a Joaquim Josentino da Silva, 15 dias de férias. (DNT. 51.823-36.)
- Ao Sr. diretor-gerente da Casa Importadora Manuel Francisco de Brito, Ltda.:
N. 209 — Idem, a Manuel Cordeiro da Fonseca, 45 dias de férias. (DNT. 49.910-36.)
- Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:
N. 210 — Idem, a Alice Souza Fonseca, 15 dias de férias. (DNT. 28.353-36.)
- Ao mesmo:
N. 211 — Idem, a João Rodrigues Teixeira, 30 dias de férias. (26.929-36.)
- Aos Srs. M. Andrade & Comp.:
N. 212 — Idem, a Oscar Calheiros, 30 dias de férias. (DNT. 26.394-36.)
- Ao Sr. diretor da Companhia de Construções Cíveis e Hidráulicas:
N. 213 — Idem, a Jaime de Jesus, 30 dias de férias. (DNT. 26.366-36.)
- Aos Srs. Emílio Sibert & Comp.:
N. 214 — Idem, a Luís Francisco Januário, 15 dias de férias. (19.766-36.)
- Ao Sr. José Scarrone:
N. 215 — Idem, a Manuel Henrique de Amorim, 30 dias de férias. (DNT. 19.193-36.)
- Ao Sr. João Américo Machado:
N. 216 — Idem, a José Biase, 15 dias de férias. (DNT. 18.359-36.)
- Ao Sr. V. Alves Lamas:
N. 217 — Idem, a Orlando Batista de Oliveira, 15 dias de férias. (DNT. 16.195-36.)
- Ao Sr. F. Saboia:
N. 218 — Idem, a Augusto Pereira, 15 dias de férias. (DNT. 14.236-36.)
- Ao Sr. Alexandre Patrasso:
N. 219 — Idem, a Tomé Gomes da Cunha, 15 dias de férias. (22.988-36.)
- Ao Sr. Alexandre Patrasso:
N. 220 — Idem, a José Messias dos Santos, 15 dias de férias. (22.989-36.)

Notificações de multa:

Ao Sr. Antônio Martins Ribeiro & Comp.:
N. 114 — Comunicando que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 4.842-35, foi essa firma multada em 100\$000, importância que acrescida da quantia correspondente à indenização de férias a que tem direito Manuel Leite Santos, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento.

— Ao Sr. A. Bauman:
N. 115 — Idem, com relação ao processo n. 22.535-36, cujo reclamante é Manuel Joaquim Santos Ferreira.

— Aos Srs. Cunha & Almeida:
N. 116 — Idem, com relação ao processo n. 5.365-36, cujo reclamante é Manuel Antunes.

— Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Biscoitos Aimoré, Ltda.:
N. 117 — Idem, com relação ao processo n. 14.891-35, cujo reclamante é Alzira Pereira Covas.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1937 (Aditamento)

DNT. 7.900-37 — Designo o inspetor-chefe Luiz Franco, o procurador adjunto Nelson de Azevedo Branco e o inspetor fiscal de 3ª classe Antônio Vieira da Nóbrega, para, sobre a presidência do primeiro, abriram imediatamente, inquérito sômo de apurar os fatos denunciados por Aparício Antônio Esteves.

Dia 7 (Aditamento)

Ferreira de Mattos & Comp., comunicando prorrogação de expediente (DNT. 1.097-37). — Arquite-se.

Dia 8

E. Paulsen, pedindo duas certidões acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931 (DNA. 2.346-37). — Certifique-se.

R. M. Santos, pedindo certidão acerca do cumprimento de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 1931 (DNT. 5.429-37). Estando confirmada a declaração negativa, certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 3 de abril de 1937 (aditamento)

Manuel Seixas Felipe, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT. 6.491-37). — Satisfaca o que dispõe o Regulamento do Sêlo.

Dia 7

Ofício expedido:

N. 192-F-37 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos — Enviando em cumprimento ao despacho do Sr. diretor geral exarado no processo DNT 25.953-36, a seguinte informação prestada pelo fiscal Sr. Israel Rangel: "Foi cumprida a diligência ordenada neste processo. Dos empregados da firma reclamada, apenas dois são metalúrgicos e participam do direito que lhes adveiu com o laudo ministerial de 21 de novembro de 35 e publicado no "Diário Oficial" de 23 do mesmo mês e ano. Operário José Muniz de Sá. Entrado na oficina em 3-11-33 trabalhou até hoje, conforme verificação a que procedi na escrituração patronal, 64 horas, nunca tendo excedido de uma hora a mais do horário normal, tendo também percebido o aumento relativo ao salário normal de 8\$ diários. Tem direito a ser indenizado dos 50 % que se refere à 1ª hora de serviço a mais, e isso importa na quantia de trinta e dois mil réis que a reclamada foi obrigada a pagar. Operário Felipe Loureira Dias, entrado em outubro de 34. Pela escrituração examinada se constata, da mesma forma da averiguação precedente, que o referido empregado tem um excesso sobre o horário normal de 33 horas, fazendo jús à indemnização de 500 réis por hora, por haver também recebido o valor do salário hora normal. Foi feita devida intimação para que o referido operário receba a soma de 16\$500 ou sejam mais 500 réis por hora excedente do percebimento normal. Em tempo — A indenização ao operário José Muniz Sá foi elevada para quarenta mil réis em vista de ser ter constatado excesso de serviços de mais de uma hora diaria. Os pagamentos a que acima dou ciência foram efetuados na minha presença, neste momento."

Dia 8

Ofícios expedidos:

N. 193-F-37 — Ao Sr. Laerte Machado, M. D. diretor da 3ª Seção — Apresentando o 3º oficial Julieta Pereira da Cunha, para ahí transferido, em virtude de portaria n. 29, e salientando os bons serviços prestados pelo referido funcionário durante o tempo em que teve exercício nesta Inspe-toria.

N. 194-F-37 — Ao Sr. inspetor regional da 7ª Inspe-toria do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. João Pessoa. — Comunicando de ordem do Sr. diretor geral, em resposta ao telegrama I R T 62, que esta Inspe-toria homologa as convenções para prorrogação de uma ou duas horas do horário normal, no comércio, quando acrescida a percentagem de seis por cento para cada hora ou fração de hora excedente, de acordo com a portaria do Sr. ministro, que foi publicada no "Diário Oficial" de 27 de setembro de 1933. Na indústria, em geral, a percentagem exigida tem sido de 25 %, salvo os casos expressamente previstos em lei.

Dia 29

Foram aprovadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho.

DNT 7.070-37 — Custódio da Rocha e seus empregados Antônio Jacinto de Menezes e Carlos de Oliveira e Silva Júnior, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 7.088-37 — Borges & Ribeiro e seu empregado Osmar Dutra da Silveira, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 7.089-37 — J. R. Borges & Comp. Ltda e seu empregado Deocleciano Francisco Câmara, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 7.104-37 — M. Maio de Almeida e seu empregado Tomás da Silva Ribeiro e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

DNT 7.151-37 — Guido Cavaliere e seu empregado Arão Fernandes dos Santos e outros, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 7.156-37 — Luiz Gonçalves Ribeiro e seu empregado Augusto Dório, de acordo com o art. 12 do decreto n. 23.152, de 1933.

DNT 7.157-37 — Luiz Gonçalves Ribeiro e seus empregados Antônio Vidal e Elias Martins, de acordo com o art. 12 do decreto n. 23.152, de 1933.

DNT 7.162-37 — Luiz Ferreira Alves e seu empregado Paulo Ferreira Gonçalves, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 7.163-37 — Sebastião Martins Viana e seus empregados João Batista dos Santos e Vítor da Silva, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 7.168-37 — A. Rocha Oliveira e seus empregados João Alves Pinheiro e Argemiro do Nascimento, de acordo com o art. 10 do decreto n. 23.104, de 1933.

DNT 7.196-37 — Antunes de Oliveira e seu empregado Augusto dos Santos e outros, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

Requerimentos despachados:

Salgado & Loureiro Ltda., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.025-37). — Cumpra a lei do selo.

M. M. Barbosa, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.913-37). — Satisfazer as exigências. (Alude este despacho ao seguinte: "Deve o interessado datar a 2ª e 3ª vias").

Jacinto Barbosa, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.703-37). — Indeferido, em face da proposta. (Alude este despacho ao seguinte: "Apesar das formalidades a serem cumpridas, proponho o arquivamento deste processo, por não conferir com a percentagem exigida, os cálculos dos salários dos empregados convenientes").

Armando Dias & Comp. Ltda., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.678-37). — Indeferido, como proposto. (Alude este despacho ao seguinte: "A presente convenção de trabalho, está incompleta. Não foi citada pela firma interessada o decreto respectivo. Proponho, o arquivamento deste processo").

Drs. Gastão Hugo Teixeira e Cristiano Teixeira Lobão, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.679-37). — Indeferido, em face da proposta. (Alude este despacho ao seguinte: "A firma requerente apresentou uma convenção de trabalho ilegal. Não consta decreto algum, em nenhuma das vias. Proponho que se indefira o pedido de fls. 2º").

P. Souza & Tavares, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.663-37). — Indeferido, em face da proposta. (Alude este despacho ao seguinte: "A firma interessada não citou o respectivo decreto. Proponho o arquivamento deste processo").

M. Machado da Rocha, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.616-37). — Indeferido, de acordo com a informação. (Alude este despacho ao seguinte: "Os cálculos dos salários dos empregados convenientes, conferem com a percentagem exigida. As formalidades regulamentares foram cumpridas. Em vista da lei n. 228, de 24 de julho de 1936, parece-me que o decreto citado pela firma requerente não se aplica ao ramo de negócio que explora. Pelo que, proponho o indeferimento do pedido de fls. 2, salvo melhor juízo").

Ofício expedido:

N. 195-F-37 — Ao Exmo Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Submetendo à consideração de S. Ex. os boletins de produção dos funcionários do Serviço Interno da Inspeção.

Quarta Seção

Offícios de 29 de janeiro:

N. 4.119 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Informando sobre os vencimentos do contribuinte daquele Instituto Nícia Macedo, auxiliar técnica de 2ª classe, cont., deste Departamento.

N. 4.120 — Idem, idem, sobre Germana Brasil Machado Portela.

N. 4/121 — Idem, idem, sobre José Acióli de Sá.

N. 4/122 — Idem, idem, sobre Manuel de Oliveira.

N. 4/123 — Idem, idem, sobre Aristides Geômetra Mota.

N. 4/124 — Idem, idem, sobre Assuêro Egidio Antunes de Macedo.

N. 4/125 — Idem, idem, sobre José de Azevedo Spinola.

N. 4/126 — Idem, idem, sobre Paulo Pacheco Mazza.

N. 4/127 — Idem, idem, sobre Joaquim Mariano de Castro Araújo Júnior.

N. 4/128 — Idem, idem, sobre Tina Vita.

N. 4/129 — Idem, idem, sobre Joaquim Carneiro Ribeiro.

N. 4/130 — Idem, idem, sobre Aníero Cavalcanti Linhares.

N. 4/131 — Idem, idem, sobre Raúl Obino.

N. 4/132 — Idem, idem, sobre Alzira Batista de Oliveira.

N. 4/133 — Idem, idem, sobre Romeu Pimentel Ramos.

N. 4/134 — Idem, idem, sobre Carlos Augusto da Frota Linhares.

N. 4/135 — Idem, idem, sobre Nedita Sidon.

N. 4/136 — Idem, idem, sobre Amaury Angra de Oliveira.

N. 4/137 — Idem, idem, sobre Neréia Ferreira Marques de Andrade Bandeira.

N. 4/138 — Idem, idem, sobre Francisco Alves de Lima.

N. 4/139 — Idem, idem, sobre Agenor de Araújo.

N. 4/140 — Idem, idem, sobre Ací da Veiga Costa.

N. 4/141 — Idem, idem, sobre Beatriz de Souza Rocha.

N. 4/142 — Idem, idem, sobre Diva Portela.

N. 4/143 — Idem, idem, sobre Valdemar Nogueira.

N. 4/144 — Idem, idem, sobre José Galeão de Souza.

Offícios de 29 de janeiro:

N. 4/145 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando prorrogação do expediente.

N. 4/146 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmitindo folha de pagamento do pessoal titulado.

N. 4/147 — Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência — Comunica alteração de nome da funcionária Isabel Moreira da Silva, em virtude de matrimônio.

N. 4/147-A — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Comunica quais os funcionários deste Departamento autorizados a dar quitação e acompanhar o andamento de folhas de pagamento.

N. 4/148 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via da folha de pagamento do pessoal titulado.

N. 4/149 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmite folha suplementar de pagamento de diferença de vencimento do pessoal titulado deste Departamento.

N. 4/150 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via da folha suplementar acima citada.

Offícios de 30 de janeiro:

N. 4/151 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo elementos relativos ao prêmio mensal devido pela ex-senventuária Pasqualina Jancarelli ao Instituto Nacional de Previdência.

N. 4/151-A — Ao Sr. Ministro do Trabalho, transmitindo cópias autenticadas do contrato de locação do 12º andar do edifício da "A Noite".

N. 4/152 — Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas, transmitindo segundas vias dos empenhos 1, 2 e 3, da Sub-consignação 11 — Extranumerários — Departamento Nacional do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional e Juntas de Conciliação e Julgamento.

N. 4/153 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo terceiras vias dos empenhos acima citados.

Ofícios de 1 de fevereiro:

N. 4/154 — Ao Sr. Diretor Geral deste Departamento, transmitindo requerimentos de férias dos funcionários com exercício na 4ª Secção.

N. 4/155 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, comunicando concessão de licença ao tarefeiro Ivone de Melo.

Ofícios de 4 de fevereiro:

N. 4/156 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Expediente, deste Ministério, acusando recebimento da comunicação relativa á criação da Delegacia do Trabalho Marítimo no Porto do Pelotas.

N. 4/157 — Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência, solicitando esclarecimentos a respeito de importâncias a recolher ao Banco do Brasil, decorrentes das diferenças em descontos nos vencimentos de funcionários.

Ofícios de 5 de fevereiro:

N. 4/158 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, transmitindo solicitação do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, relativa á aquisição da publicação da Legislação Social Trabalhista.

N. 4/159 — Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência, transmitindo esclarecimentos relativos ao pecúlio de Augusto Reis.

N. 4/160 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando que o contínuo deste Departamento, João Barbosa Lima recolheu aos cofres do Tesouro Nacional a importância que lhe foi glosada em aditamento.

N. 4/161 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando ter cessado a substituição do fiscal Jacy Montenegro Magalhães.

N. 4/162 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solicitando autorização para requisitar material á Comissão Central de Compras.

N. 4/163 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo segundas vias da folha de pagamento do pessoal efetivo deste Departamento.

Ofícios de 10 de fevereiro:

N. 4/164 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando ter cessado a substituição do fiscal Jacy Montenegro Magalhães e pedindo providências afim de ser incluído no livro folha o nome do mencionado serventuário.

Quarta secção

Ofícios de 11 de fevereiro:

N. 4-165 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, comunicando a concessão de licença ao tarefeiro Ivone Melo.

N. 4-166 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo cópia de informação referente a compromissos do ex-contratado deste departamento Carlos de Azevedo.

N. 4-167 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, comunicando que Alvaro Cesar de Melo Castro Menezes e Ernani Cristiano Pinheiro efetuaram os depositos legais para exercer as funções de tesoureiro e fiel de tesoureiro.

Ofícios de 12 de fevereiro:

N. 4-168 — Ao Sr. presidente da Companhia Telefonica Brasileira, solicitando a instalação de um telefone na sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

N. 4-169 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, comunicando concessão de licença ao tarefeiro Ivone Melo.

Ofícios de 15 de fevereiro:

N. 4-170 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade, deste ministerio, solicitando execução de serviços typographicos.

Ofícios de 17 de fevereiro:

N. 4-171 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando concessão de adiantamento ao servente da classe E, José da Cruz.

N. 4-172 — Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas, transmitindo segundas vias de empenhos de despesa.

N. 4-173 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, transmitindo relação de renda arrecadada no Distrito Federal, relativa a janeiro ultimo.

N. 4-174 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministerio, comunicando ter requisitado adiantamento de 2:000\$000.

N. 4-175 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento, remetendo cópia autenticada de telegrama referente a comunicação de rendas arrecadadas.

N. 4-176 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, transmitindo portarias de contrato do pessoal extranumerario, para apostilamento.

N. 4-177 — (Telegrama) Ao inspetor da 18ª Inspetoria Regional, deste ministerio, transmitindo o ponto do auxiliar fiscal Francisco Soto Maior.

Ofícios de 18 de fevereiro:

N. 4-178 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento, comunicando dispensa de identificadores servindo junto a 18ª Inspetoria Regional.

N. 4-179 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste departamento, comunicando dispensa de identificador.

N. 4-180 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, comunicando aumento nos vencimentos do fiscal do Trabalho Vitor do Espirito Santo

Ofícios de 19 de fevereiro:

N. 4-181 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal tarefeiro do Serviço de Identificação Profissional relativa ao mez de janeiro.

N. 4-182 — Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas, transmitindo segundas vias de empenho.

N. 4-183 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, transmitindo 2ª via de folha de gratificação.

N. 4-184 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de gratificação do auxiliar de esc. 2ª, classe, contribuinte Diêso Lira.

N. 4-185 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, transmitindo 2ª via das folhas do pessoal tarefeiro.

Ofício de 20 de fevereiro:

N. 4-186 — Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas, transmitindo segundas vias de empenho

Ofícios de 23 de fevereiro:

N. 4-187 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, transmitindo 2ª via de folha de pagamento do pessoal do Serviço de Identificação Profissional.

N. 4/188 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, esclarecendo a classificação orçamentária de folhas de pagamento relativas ao officio n. 4/131, de 19.

N. 4/189 — Idem, idem, transmitindo folha de pagamento do pessoal do Serviço de Identificação Profissional, relativa ao mês de janeiro.

N. 4/190 — Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas, transmitindo segundas vias de empenhos.

N. 4/191 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, solicitando autorização para ser requisitada á Comissão Central de Compras, material permanente.

N. 4/192 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, transmitindo terceira via do empenho.

N. 4/193 — Ao Sr. delegado de Imigração e Correspondente Consular do Reino da Yugoslavia, acusando recebimento de officio e agradecendo comunicação.

N. 4/194 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal extranumerário relatva ao mês de janeiro.

N. 4/195 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo esclarecimentos sobre a classificação da folha que acompanhou o officio n. 4/184, de 19.

N. 4/196 — Ao Sr. Raul Cesario, comunicando que a pessoa aludida no processo D. E. E. 121-37 não exerceu cargo algum nesta repartição.

Offícios de 24 de fevereiro:

N. 4/197 — Ao Sr. inspetor da Diretoria da Defesa Sanitaria, Internacional e da Capital da Republica, apresentando o chefe da Portaria deste Departamento, para exame médico.

N. 4/198 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal extranumerário, relativa ao mês de janeiro.

N. 4/199 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via de folha de pagamento.

N. 4/200 (Telegrama) — Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional, deste Ministério, transmitindo ponto de funcionários adidos neste departamento.

N. 4/201 (Telegrama) — Ao Sr. inspetor da 1ª Inspeção Regional, deste Ministério, idem, idem, como acima.

N. 4/202 (Telegrama) — Ao Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional, deste Ministério, idem, idem, como acima.

Offícios de 27 de fevereiro:

N. 4/203 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via de comprovação de adiantamento.

N. 4/204 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo comprovação de adiantamento.

N. 4/205 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via de comprovação de adiantamento.

N. 4/206 (Telegrama) — Ao Sr. diretor do Departamento de Propriedade Industrial, transmitindo ponto de funcionário adido neste departamento.

N. 4/207 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo comprovação de adiantamento.

N. 4/208 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo requerimento em que Maria Effigênia Grenadell pede apostilamento de portaria de contrato.

N. 4/209 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo folha de pagamento do pessoal efetivo.

N. 4/210 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via da folha de pagamento.

Offícios de 1 de março:

N. 4/211 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de gratificação do auxiliar de escrita, contratado, Dyelso Lira.

N. 4/212 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Expediente, deste Ministério, transmitindo, devidamente informado o processo D. G. E. 17.791, de 1936.

N. 4/213 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solicitando autorização para requisitar material de consumo da Comissão Central de Compras.

Offícios de 2 de março:

N. 4/214 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal extranumerário.

N. 4/215 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo cópia autêntica de ofícios pelos quais foram requisitados pagamentos.

N. 4/216 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via de folha de pagamento.

N. 4/217 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 3ª via de empenho.

N. 4/219 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo certidão apresentada pela Sociedade Anonima "A Noite" em relação á lei de 2/3.

N. 4/220 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solicitando esclarecimentos a respeito da gratificação atribuída ao funcionário Luiz Valente de Andrade.

Dia 4.

N. 4/221 — Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo, comunicando transferência de funcionário Ester de Almeida Lacerda Santos Werneck.

Dia 5

N. 4-222 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas, solicitando restituição de segundas vias de empenho.

N. 4-223 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo frequência do almoxarife Afonso Freire.

Dia 6

N. 4-224 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas, transmitindo 2ª via de empenho.

N. 4-225 — Ao Sr. Ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folhas de gratificações do pessoal das Juntas de Conciliação.

N. 4-226 — Idem, idem, transmitindo folha de gratificação do pessoal da Delegacia do Trabalho Marítimo.

N. 4-227 — Idem, idem, transmitindo folha de gratificação de José Custodio de Azevedo Silva.

N. 4-228 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo segundas vias de folhas de gratificações.

N. 4-229 — Idem, idem, transmitindo folhas de gratificações por substituição.

N. 4-230 — Idem, idem, transmitindo segundas vias de folhas de gratificações.

N. 4-231 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas, transmitindo 2ª via de empenho.

N. 4-232 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 3ª via de empenho.

N. 4-233 — Idem, idem, transmitindo 2ª via de folha de gratificação.

Dia 8

N. 4-234 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, comunicando admissão de serventuário junto á 16ª Inspeção Regional.

N. 4-235 — Idem, idem, junto á 13ª Inspeção Regional.

N. 4-236 — Ao Sr. Ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal do Serviço de Identificação Profissional.

N. 4-237 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo segundas vias de folha de pagamento.

N. 4-238 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, comunicando admissão de serventuários para servirem junto á 18ª Inspeção Regional.

Dia 12

N. 4-239 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando fornecimento de passagem para funcionário deste Departamento.

Dia 15

N. 4-240 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solicitando relação de firmas inscritas na forma do artigo 157 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 4-241 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, formulando proposta para preenchimento de vagas de extranumerários.

N. 4-242 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados de Capitalização, solicitando informações sobre formalidades cumpridas pela Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro.

N. 4-243 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para efeito de cobrança de selo o D. N. 1.421-37.

N. 4-244 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solicitando informações sobre as funções exercidas pelo contratado Julio Mendonça Carneiro da Cunha o qual a repartição a que pertence.

Dia 16

N. 4-245 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, comunicando concessão de licença ao escrivão letrado G. deste Departamento, Acilino Macedo Guimarães.

N. 4/246 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando concessão de licença ao escriptorário Jota G deste Departamento, Acilina Macedo Guimarães.

N. 4/247 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solicitando autorização para requisição de material permanente à Comissão Central de Compras.

N. 4/248 — Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas, comunicando em resposta ao ofício n. 19.802, de 5, que o Sr. José da Cruz é funcionário titulado deste Departamento, exercendo o cargo de servente da classe E.

Offícios de 17 de março:

N. 4/249 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para efeito de cobrança de selo o D.N.T. 2.820-37.

N. 4/250 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo telegrama procedente da 20ª Inspeção Regional, cujo conteúdo é da alçada daquela Secretaria de Estado.

N. 4/251 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, apresentando o serventário deste Departamento, Carlos Afonso de Melo Sobrinho, afim de serem concedidos descontos da lei em aquisição de passagem.

Offícios de 19 de março:

N. 4/252 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo relação eleitoral de funcionários com exercício nesta repartição.

N. 4/253 — Idem, idem, idem, idem.

N. 4/254 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, transmitindo portarias de admissão de identificadores.

N. 4/254 A — As diversas dependências deste Departamento, transmitindo cópia autenticada de ofício da Comissão de Eficiência deste Ministério, relativo à criação e regulamentação do curso de administração pública.

N. 4/255 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solicitando autorização para requisitar material permanente à Comissão Central de Compras.

N. 4/256 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo quadro demonstrativo da renda arrecadada no Distrito Federal e nos Estados durante o mês de fevereiro.

N. 4/254 B — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, transmitindo conta da Sociedade Anônima "A Noite", referente a despesas daquele Departamento.

Offícios de 20 de março:

N. 4/255 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, comunicando que diversas Inspetorias Regionais deixam de remeter a este Departamento dados referentes à arrecadação de multas impostas.

N. 4/256 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo certidão de idade do fiscal Israel Rangel.

Offícios de 22 de março:

N. 4/257 — Ao Sr. presidente da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando transferência de aparelho telefônico instalado no 12º andar do edifício da "A Noite".

N. 4/258 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério, transmitindo relação de funcionários que requerem inscrição no curso de Administração Pública.

Offícios de 24 de março:

N. 4/259 — Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas, transmitindo 2ª via de empenho.

N. 4/260 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento do aluguer das salas ocupadas por este Departamento no 6º andar do edifício da "A Noite".

N. 4/261 — Idem, idem, solicitando pagamento de aluguer do 12º andar do edifício da "A Noite", devida a The Caloric Company.

N. 4/261A — Idem, idem, solicitando pagamento de aluguer das salas ocupadas por este Departamento no 6º andar do edifício da "A Noite".

N. 4/262 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via da conta relativa ao aluguer do 12º andar do edifício da "A Noite".

N. 4/263 — Idem, idem, segundas vias do aluguer das salas do 6º andar do mencionado edifício.

N. 4/264 — Idem, idem, idem, idem, como acima.

N. 4/265 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, comunicando terem sido dispensados das respectivas comissões os serventuários Fernando Sampaio Viana e Ramiro Barnabé da Silva.

N. 4/266 — Ao Sr. procurador, interino, deste Departamento, solicitando inclusão dos nomes dos serventuários adidos no resumo mensal do ponto.

N. 4-267 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública, solicitando cancelamento da inscrição de dívida efetuada sob n. G.F.56.

N. 4-268 — Ao Sr. presidente da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando alterações no índice telefônico deste departamento.

Offícios de 29 de março:

N. 4-269 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, transmitindo quadro demonstrativo de despesas orçamentárias.

N. 4-270 — Idem, idem, comunicando não terem sido feitos fornecimentos nos meses de janeiro e fevereiro últimos pela Comissão Central de Compras.

N. 4-271 — Idem, idem, solicitando autorização para requisição de material à Comissão Central de Compras.

N. 4-272 — Idem, idem, transmitindo requerimento do servente, classe C, João Rufino.

N. 4-273 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal extranumerário das comissões mistas e juntas de conciliação, deste departamento.

N. 4-275 — Idem idem transmitindo folha de pagamento do pessoal extranumerário deste departamento.

Offícios de 30 de março:

N. 4-276 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, transmitindo resumo do ponto dos serventuários em exercício fora daquele Serviço.

N. 4-277 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministério, solicitando providências no sentido de ser retificado o nome da tarefaira Zuimira Meireles.

N. 4-278 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, comunicando ter sido dispensado, a pedido, o identificador Benedito Ramos Pinto.

N. 4-278-A — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, comunicando ter sido posto à disposição do gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados o tarefairo Dagmar Vitorio de Oliveira Coutinho.

N. 4-279 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério transmitindo cópia autêntica da portaria de licença do extranumerário José de Melo.

N. 4-280 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando concessão de licença ao extranumerário José de Melo.

N. 4-281 — Ao Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional deste ministério, restituindo processo n. I.R.176-37, por não ser da alçada deste departamento.

N. 4-282 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, encaminhando ofício número 19.752-S-37, da secretaria do Tribunal de Contas, indevidamente remetido a este departamento.

N. 4-283 — Ao Sr. ministro do Trabalho, submetendo pedido de dispensa de Osvaldo de Sousa das funções de identificador junto à 18ª Inspeção Regional.

N. 4-284 — Idem idem solicitando dispensa do identificador João Severall Lund, por ter aceito novo emprego.

N. 4-285 — Idem idem solicitando autorização para elevar ao número 100 os livros de fichas individuais do stock da 16ª Inspeção Regional.

N. 4-286 — Telegrama: ao Sr. inspetor da 4ª Inspeção Regional, transmitindo resumo do ponto do serventário Benjamin Malcher de Sousa.

N. 4-287 — Idem: ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional, transmitindo resumo do ponto de funcionários adidos a este departamento.

N. 4-288 — Idem: ao Sr. inspetor do Departamento de Propriedade Industrial, transmitindo resumo de ponto, como acima.

N. 4-289 — Idem: ao Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional, idem, idem, como acima.

N. 4-290 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional deste departamento, transmitindo determinações relativas à execução do disposto no art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

N. 4-291 — Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional, acusando recebimento da comunicação relativa à designação do Sr. Antônio Frageli para o cargo de inspetor regional.

N. 4-292 — Ao Sr. procurador geral interino, deste departamento, transmitindo cópia do expediente de designação do bacharel Helvécio de Xavier Lopes e outros, componentes da comissão elaboradora do ante-projecto de regulamento previsto no art. 7º da lei n. 380, de 16 de janeiro de 1937.

Offícios de 31 de março:

N. 4/292-A — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo relação nominal dos funcionários com direito a percepção de diferença de vencimentos, nos termos do art. 3º, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 4/293 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo 2ª via da folha de pagamento do pessoal fixo deste Departamento.

N. 4/294 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo folha de pagamento do pessoal fixo deste Departamento.

N. 4/295 — Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério, transmitindo relação de serventuários que solicitam inscrição no curso de Administração Pública.

N. 4/296 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solicitando remessa do processo n. DGE 1.830-36, a este Departamento.

Offícios de 3 de abril:

N. 4/297 — Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de pagamento do pessoal especializado e técnico do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento.

N. 4/298 — Ao Sr. Diretor da Rede Mineira de Viação, solicitando providência no sentido de ser concedida ao serventuário Mário de Lima Campos, uma passagem de ida e volta.

N. 4/299 — Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando fornecimento de passagem ao serventuário acima citado.

N. 4/299-A — Ao Sr. Presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, comunicando que as informações relativas a consignação de funcionários do quadro devem ser atendidas pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 4/299-B — Ao Sr. Ministro do Trabalho, submetendo pedido de demissão do identificador Heitor Anderson.

N. 4/299-C — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, comunicando não ter esta repartição documentos relativos a promoção de concursos de provas a encaminhar.

N. 4/300 — Ao Sr. Presidente do Conselho Atuarial deste Ministério, acusando recebimento da comunicação de ter o Sr. Clodoveu d'Oliveira reassumido o exercício de seu cargo.

N. 4/301 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, encaminhando pedido de admissão do identificador Cicero de Azevedo Ramos.

N. 4/302 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Estatística e Publicidade, reiterando solicitação para comparecimento nesta 4ª Seção do serventário, Luiz Pedro Sanches de Queiroz.

N. 4/303 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo cópia autenticada de informação, conforme solicitação constante de ofício n. 3.150, de 24 de novembro de 1936.

N. 4/304 — Ao Sr. Intendente do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, transmitindo teor da informação prestada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio a respeito da firma Albertino & Cia.

N. 4/305 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, transmitindo requerimento do serventário Carlos de Azevedo, relativo à averbação de assentamentos na respectiva fé de ofício.

N. 4/306 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo documento para cobrança do imposto de sêlo.

N. 4/307 — Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando entrega de volumes ao servente classe "E", Barnabé da Silva.

Offícios de 7 de abril:

N. 4/308 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo resumo de ponto de almoxarife, Afonso Freire.

N. 4/309 — Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de gratificação do auxiliar de escr. 2ª classe, Dielso Lira.

N. 4/310 — Idem, idem — Idem, idem, como acima.

N. 4/311 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, solicitando autorização para requisitar material da Comissão Central de Compras.

Offícios de 8 de abril:

N. 4/312 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo ponto do serventário, Edgar Mourir Fernandes.

N. 4/313 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Estatística e Publicidade, pondo à disposição do mesmo o serventário, Renato Haas Bastos.

N. 4/314 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo folha de percentagens e procuratorios dos serventários da Procuradoria deste Departamento.

N. 4/315 — Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas, transmitindo 2ª via de empenho.

Offícios de 9 de abril:

N. 4/316 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, comunicando ter sido providenciado nos termos dos ofícios ns. 20 121 e 20 150, de 25 e 28 de janeiro último.

N. 4/317 — Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência, transmitindo informações relativas ao pecúlio do do serventário Eustergio Wanderley.

Offícios de 10 de abril:

N. 4/318 — Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência, comunicando que o contribuinte João Batista de Carvalho França exerce as funções de Guarda Fiscal de 3ª classe, contratado.

N. 4/319 — Ao Sr. Procurador interino, deste Departamento, transmitindo solicitação do Instituto Nacional de Previdência, referente a comprovação de idade de Marino de Assis Ramos.

N. 4/319 — Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, transmitindo folha de gratificação do pessoal das Comissões Mistas e das Juntas de Conciliação e Julgamento, deste Departamento.

N. 4/320 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo folha de gratificação por substituição regulamentares.

N. 4/321 — Idem, idem — transmitindo 2ªs. vias das folhas de gratificações do pessoal das Comissões Mistas e das Juntas de Conc. e Julgamento.

N. 4/322 — Idem, idem — transmitindo a 3ª via de empenho.

Offícios de 12 de abril:

N. 4/323 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo termo de verificação que deixou de acompanhar ofício 4/305, de 31 de março último.

N. 4/324 — Idem idem — transmitindo portaria de contrato de Percilio Januário Bispo, para efeito de apostilamento.

N. 4/325 — Idem, idem — transmitindo 2ªs. vias de folha de gratificação do auxiliar de escrita de 2ª classe, Dyelso Lira.

N. 4/326 — Idem, idem — solicitando esclarecimento a respeito de serviço extraordinário a ser prestado pelo tarefairo de 5ª classe, José Custódio de Azevedo e Silva.

N. 4/327 — Idem, idem — transmitindo 2ªs. vias de folha de percentagens e procuratorios do pessoal da Procuradoria deste Departamento.

N. 4/328 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, solicitando esclarecimentos a respeito de penalidades impostas ao Oficial Administrativo, classe "H" deste Ministério, Antônio José Lopes Junior.

N. 4/329 — Ao Sr. Presidente do Tribunal Eleitoral do Distrito Federal, comunicando a dificuldade em que se acha este Departamento, para atender a requisição de funcionários.

N. 4/330 — Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Contabilidade, deste Ministério, transmitindo proposta orçamentária da despesa para o exercício de 1938.

N. 4/331 — Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência, transmitindo dados relativos ao contribuinte Eufrás Cavalcanti Pimentel.

N. 4/332 — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Estatística e Publicidade, apresentando o auxiliar de escrita de 5.ª classe, Tecla Fernandes da Costa, para ali designado.

Conselho Nacional do Trabalho

Terceira secção

Proc. 12.452/35. — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o inspetor de previdência da 2.ª zona, Francisco Holanda Távora, comunicando a extinção da Ceará Gaz Company, consulta como deverá proceder com os associados da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que, em virtude do decreto n. 1.290, de 30 de junho de 1934, da Interventoria do Estado do Ceará, foi rescindido o contrato de iluminação e assim deixou de funcionar a Ceará Co. Ltd.;

Considerando que, em face dessa rescisão, a Companhia resolveu dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1935, todos os empregados que trabalhavam na secção de iluminação pública, em número de 39, o mesmo acontecendo, em 31 de outubro do mesmo ano, com os empregados da Secção de Gaz, em número de 25;

Considerando que, segundo informações prestadas pelo Inspetor, não houve incorporação de uma empresa à outra, porque há mais fornecimento de gaz à cidade;

Considerando que, destarte, a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões não pôde mais ser mantida, na conformidade do art. 72, §§ 1.º e 2.º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a hipótese não é de incorporação a outra Caixa, porque não há empresa que responda pelas contribuições legais;

Considerando que, pelos dados fornecidos pelo inspetor, constata-se que a Caixa tem um patrimônio de 91:380\$200 e várias obrigações a cumprir, sendo, ao aposentado Cristóvão Pereira Guerra 425\$000 mensais, e aos pensionistas Geofrei Woodhan, 240\$800, Hortência Fernandes da Silveira 21\$850 e Maria José Dutra, 21\$800 mensais, os quais, entretanto, durante o exercício de 1936 não receberam os respectivos benefícios, que foram suspensos pela Caixa;

Considerando que o patrimônio da Caixa não está convertido em apólices ou títulos federais, mas sim depositado no Banco do Brasil;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar a liquidação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Gaz Co. Ltd., sob a seguinte base:

1.º, ser nomeado o inspetor da 2.ª zona, Francisco Holanda Távora liquidatário da Caixa;

2.º, serem mantidas as aposentadorias e pensões concedidas;

3.º, promover o liquidatário o pagamento de aposentados e pensionistas das importâncias atrasadas que a Caixa está devendo;

4.º, sendo de 709\$500 a despesa mensal com esses beneficiados, o liquidatário tem de inverter em títulos federais a importância necessária a produzir a quantia de juros suficientes para responder por esse pagamento;

5.º, caso o capital não baste para, invertido em títulos federais, dar a renda suficiente ao cumprimento da aposentadoria e das pensões concedidas, então deverá ser rateada a importância dos juros pelos beneficiados, diminuídos os benefícios nos termos do art. 79 do decreto n. 20.465;

6.º, si da liquidação ficar saldo deverá este ser repartido pelos ex-associados na proporção da importância das contribuições por eles feitas à Caixa, em observância do § 1.º do art. 72 do decreto n. 20.465.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Ildefonso de Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Humberto Smith de Vasconcelos*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

Presidente, capitão de mar e guerra Luis de Barros Falcão. — Secretário, fiscal José Custódio Barriga Filho, no impedimento do efetivo. — Vogais, Alvaro Dias da Rocha, empregador e João Cordeiro de Jesus, empregado.

Processo: D.T.M. 190-35.

Reclamante: marinheiro Raimundo Viana da Costa.

Reclamada: Companhia Carbonífera Riograndense.

Decisão: A Junta, de acordo com o parecer do vogal Alvaro Dias da Rocha e contra o voto do vogal João Cordeiro de Jesus, decidiu não dar provimento à reclamação, sob o fundamento de que, a partir de janeiro de 1935, quando foram aumentados os salários dos marítimos, aboliu-se o pagamento, em dinheiro, das horas de serviço extraordinária, passando as mesmas a ser compensadas em folgas, durante a viagem. Disso, porém, a Companhia reclamada não se pôde desobrigar, porque, como declara na sua petição inicial, o reclamante desembarcou, a pedido, devendo assim arrostar com as consequências do seu ato, sem direito de modificar o que ficou estabelecido e firmado sobre o assunto, de janeiro de 1935 para cá.

Não tendo atendido ao convite que lhe foi dirigido, dentro do prazo legal, o julgamento do referido processo correu à revelia do reclamante, sendo apenas assistido, por parte da Companhia reclamada, pelo Sr. Antônio Ferraz.

Processo: D.T.M. 438-35.

Reclamante: José Firmino Guedes, associado do Sindicato União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante.

Reclamado: Sindicato União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante.

Decisão: A Junta, unanimemente, considerando que não se tratava de um dissídio, caracteristicamente, de trabalho, mais sim de uma questão pessoal entre o reclamante e o reclamado, pela alegação do primeiro de ter sido preterido em um embarque, na Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelo então presidente do Sindicato a que pertence, resolveu determinar que a Secretaria da Delegacia do Trabalho Marítimo officie à União dos Contra-Mestres Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, no sentido de escolher os seus associados, para efeito de embarque, rigorosamente de acordo com os seus estatutos e mais que, depois desse expediente, fosse arquivado o processo em debate.

Em virtude de uma referencia à Companhia Nacional de Navegação Costeira, a qual pertence o vogal Alvaro Dias da Rocha, foi este substituído na Junta pelo respectivo suplente Antônio Ferraz, quando se procedeu ao julgamento do processo D. T. M. 438-35.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA SESSÃO N. 136 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Aos três dias do mês de fevereiro de 1937, às quatorze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, à rua da Candelaria numero 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 136.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

a) Carta da Bafa sobre processo de aposentadoria de João Alves Tavares;

b) comunicado numero 87 da Secretaria do Conselho transmitindo copia das atas numeros 130 e 132.

c) comunicado numeros 86 e 89 transmitindo solicitações do Conselho;

d) comunicado numero 88 do Conselho passando a Superintendencia as notas de debito referente ás encadernações feitas para a referida Secretaria do Conselho.

Processos julgados:

Pelo Sr. Conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo 40.849 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Soares de Mesquita requer 10 aplicações de ondas curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, de acordo com o artigo 173 do Regimento Interno, deferir a pretensão do interessado. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo 40.883. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ademar Menezes de Oliveira, requer 6 aplicações de raios infra-vermelhos, para seu filho Artur, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, conforme o parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo 33.874 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores requer a transferência das contribuições do associado Ricardo José de Araujo, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o processo em apreço ao Conselho Nacional do Trabalho, devendo serem observadas, entretanto, as ponderações formuladas no parecer de folhas que passará a constituir parte integrante desta decisão. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo 11.755 — Manoel José da Silva, aposentadoria, aprovada, na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Processo 18.357 — Sebastião Antonio da Veiga, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator (baixado diligência).

Pelo Sr. Conselheiro Alcides José Dantas:

Processo 37.473 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita das despesas feitas com o tratamento do associado Anastácio Antonio dos Santos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de folhas 3 à Casa de Saúde Santos S. A., na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo 19.503 — Vitoria Sebotela, pensão, aprovada, na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Pelo Sr. Conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo 1.372-12.685 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Carmozin Torres de Alencar, esposa de Francisco Ferreira Alencar, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de folhas 4, na forma do voto proposto pelo Conselheiro Dias da Rocha, contra o parecer do Conselheiro Aldemar Beltrão. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, relator, "ad-hoc".

Processo 40.880 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Nelson Arnulfo de Souza Corrêa requer uma série de aplicações de corrente Galvano Faradica, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 173 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo 40.881 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Pereira Serzedelo requer aplicação de diatermo-coagulação, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 173, parágrafo 2º, do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo 32.497 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do Sr. Carlos Soares, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de folhas 7, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo 27.393 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da menor Alafide, filha do nosso associado Mariano Querino da Silva, resolveram os senhores

membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, conforme o parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo 37.957. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ciro Dell'Amico requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo 29.616 — José Antonio Fortes, aposentadoria, aprovado na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Pelo Sr. Conselheiro Dias da Rocha:

Processo 32.823 — Luiza Maria Vaz Viégas, pensão, aprovado, na forma do parecer do relator.

— Pelo Sr. conselheiro Mário Hue:

Processo n. 33.291 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Raymundo Castello Branco, resolveram os senhores membros do conselho administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 12, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 37.324 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Judith Corrêa da Silva, esposa do nosso associado Mário Vasconcelos da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta de fls. na forma do parecer do relator, acrescido dos adendos de fls. 18 e 19, propostos pelos conselheiros Ademar Beltrão e Antônio Rodrigues Brandão. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 29.648 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do Sr. Rubem Ribeiro de Melo, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 40.050 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Alcebiades Ataíde de Souza, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas respectivas, excluindo-se das mesmas a quantia correspondente aos medicamentos inventariados a fls. na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 34.840 — Consulta da Companhia Costeira sobre despachante aduaneiro, aprovado na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Processo n. 34.013 — Aposentadoria — (Baixado em diligência pelo conselheiro relator).

— Pelo Sr. conselheiro Pedro Cibrão:

Processo n. 37.940 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Daniel Lamarca requer a sua aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 37.906 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Elia Miglievich requer a sua aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 14.297 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Victorino Silva de Almeida requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Processo n. 36.591 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Maria Moraes Nunes Julius, esposa do associado deste Instituto, Sr. Valdemar Julius, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, conforme o parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 40.492 — Vistos e relatados os autos do presente processo de concorrência administrativa, para a aquisição de materiais destinados aos serviços médicos (ambulatórios do Rio e Niterói), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aprovar a compra dos objetos inventariados a fls. 90-130, na forma do parecer do relator. — *Mario Hue*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 31.525 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação Lóide Brasileiro requer a aposentadoria de seu empregado Luiz Tieme Sobrinho, de conformidade com o art. 40 do decreto número 24.222, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, devendo a seção competente convidar o associado a esclarecer a controvérsia estabelecida no respectivo processo de inscrição. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Mario Hue*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 31.557 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Antonio Fonseca requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Mario Hue*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

ATA DA SESSÃO N. 137 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Aos doze dias do mês de fevereiro de 1937, às quatorze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelária n. 92, presente o número regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 137ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

- a) ofício n. 7.208, da Superintendência, sobre o processo n. 17.184;
- b) ofício n. 7.190, da Superintendência, comunicando concessão de licença ao funcionário Calileu de Matos Pestana;
- c) comunicado n. 90, da secretaria do Conselho, reiterando pedido de providências;
- d) carta n. 36, sobre o processo n. 33.045.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 37.679 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Bonifácio Roiz requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 40.929 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Franklin de Magalhães Seve requer para sua esposa, D. Maria Carvalho de Magalhães Seve, doze aplicações de ondas ultra-curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 38.645 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento dos honorários do médico Mário Ferraz Brochado, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, manter os termos da decisão de fls., na forma do parecer do relator, relevando-se ao delegado de Santos a responsabilidade pela importância dos serviços prestados a Manoel Albino da Silva. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 28.991 — Luis Correia Pagels Lacarda, licença, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 37.689 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Enio David Miltersteines, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 4, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 33.460 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Luiza Eglésias Passos, esposa do associado Ivo Lindolfo Passos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 9, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 13.228 — Isabel Medeiros de Sousa, pensão, aprovado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 29.713 — Jonas Bezerra, despesas de internação, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligência).

Processo n. 34.840 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, consulta, vista ao conselheiro Dias da Rocha.

Processo sem número — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da aquisição de uniformes para os continuos e serventes do Instituto (sede e ambulatório de Niterói), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aprovar a concorrência de fls. 2, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 33.309 — Manuel Machado, aposentado, aprovado, conforme parecer do relator.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 32.739 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de Manuel Fernandes Oliva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento de folhas 10-11, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 40.129 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Arf Benedito da Rosa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 4, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 14.463 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a empresa Júlio Pulz (documento de fls. 3), requer a isenção de uma multa a que se supõe sujeita, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data: considerando nada constar do processo em relação á qualquer multa porventura imposta á empresa em questão; considerando que essa hipotética multa só poderá ser imposta, e, conseqüentemente, relegada, pelo Conselho Nacional do Trabalho; mandar informar á interessada que não ha o que deferir, sobre o pedido de fls. 3, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Mário Hue:

Processo n. 33.520 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da menor Enilda, filha do associado deste Instituto, Tibúrcio Brigido, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento de fls. 4, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 36.074 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Maria Zélia Monteiro, esposa do nosso associado Valdemar da Cruz Monteiro, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Processo n. 34.377 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Manoel Tomaz Machado, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 12, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Mario Hue*, Relator.

Processo n. 30.888 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Candida da Gloria Dantas, viuva de Camilo Candido de Azevedo Dantas, requer a pensão a que se julga com direito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Mario Hue, relator.

Processo n. 14.620 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Manoel Ferreira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls., na forma do parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Mario Hue, relator.

Processo n. 19.395 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado José Tomaz da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Mario Hue, relator.

Processo n. 32.850 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado João Paulo Espírito Santo, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Mario Hue, relator.

Processo n. 31.513 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Rosalina Funari Cardoso, esposa do associado José de Carvalho Cardoso, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Mario Hue, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 14.661 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Albertina de Almeida Lourenço, viuva de João Pedro Lourenço, requer a pensão a que se julga com direito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 19.019 — Olympio José Carvalho, aposentadoria, aprovado, conforme parecer do relator (baixado em diligência).

Processo n. 34.567 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Arlindo Inacio Nunes requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de acordo com o parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 37.939 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lourival Garcia da Cunha requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 30.750 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Eden Machado Lopes requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 17.735 — Antonio Lino da Silva, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 34.803 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Nelson de Andrade requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorren-

do-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais.

Processo n. 34.542 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Bernardino Lopes requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Luiz Aranha, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 33.311 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Candida Ferreira Pinto da Silva, viuva de Manoel Joaquim da Silva, requer a pensão a que se julga com direito, para si e sua filha menor Maria de Lourdes da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma da lei. — Luiz Aranha, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 41.133 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Domingos Gonçalves requer 10 aplicações de diatermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 173 do Regimento Interno. — Luiz Aranha, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 40.611 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do menor Vicente, filho do associado José Maria Ripoll Albesa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — Luiz Aranha, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 31.015 — Delegacia Rio Grande, tratamento do associado Alvaro Ribeiro Flores, aprovado, na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Processo n. 37.920 — Osvaldo Fernandes, pagamento de despesas medicas, aprovado, na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Antes de conceder a palavra ao conselheiro Antonio Rodrigues Brandão para relatar os processos a ele distribuídos, o Sr. presidente emitiu o seu parecer sobre os processos de que pediu vista em sessões anteriores: — 912-8.075 e 28.827, ambos distribuídos ao conselheiro Dias da Rocha. Os respectivos pareceres do Sr. presidente foram anexados aos processos em apreço, para os devidos fins sendo, então, devolvidos ao relator. Outro processo dado vista ao Sr. presidente foi o de n. 33.586, de D. Jovina Martins Santos, resilição, distribuído ao conselheiro Mario Hue: aprovado, na forma do parecer do relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão.

Processo n. 40.268 — Edgard Roca, pensão, vista ao conselheiro Dias da Rocha.

ATA DA SESSÃO N. 138, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1937, às treze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, à rua da Candelária n. 92, presente o número regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 138ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Processos julgados

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 33.700 — Dr. José Côelho de Azevedo, solicita inspeção para efeito de inscrição (baixado em diligência pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão).

Processo n. 14.445 — Antônio Rodrigues Branco, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: ciente; arquivado.

Processo n. 29.304 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Carlos Jordão requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorren-

do-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 1.364/12.563 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Maria Gomes Madureira, esposa do associado Antônio Gomes da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 4, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 27.905 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Misael Ferreira dos Santos requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 14.638 — Vitorino José Alves, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: ciente, archive-se.

Processo n. 37.457 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Teresa da Conceição Pereira, viúva de Miguel Pereira, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, excluindo-se o menor Artur do rol dos beneficiários, na forma do parecer do relator. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 19.279 — Vistos e relatados os autos do presente processo, na qual a União dos Contra-mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante recorre da decisão de folhas 23, que negou a aposentadoria requerida por Ildefonso Alves, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apelo ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 34.980 — Sírío José Queijo, aposentadoria, aprovado na forma do parecer do relator. (Baixado em diligência.)

Processo n. 32.621 — Matias Pereira dos Santos, pagamento de despesas médicas, aprovado, na forma do parecer do relator. (Baixado em diligência.)

Processo n. 38.714 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Clementino Pereira Lima requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 32.795 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Gustavo Manuel Santiago, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 31.980 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita das despesas feitas com o tratamento de Maria do Socorro Carvalho, filha do associado José Raimundo de Carvalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 3, 4 e 5, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Mário Hue:

Processo n. 36.252 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Barros Braga requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 41.163 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Gonçalves Lopes requer uma série de aplicações de radioterapia superficial, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em

sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 173, § 2º, do Regulamento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 29.196 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria da Silva Bichão, viúva de Joaquim Francisco Bichão, requer a pensão a que se julga com direito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada: a) deixando suspensa a parte do benefício a que tem direito sua filha; b) excluindo-se seu filho Válder do processo de inscrição, na forma do parecer do relator. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. n. 14.288 — Companhia Costeira, pedindo reembolso de despesas médicas feitas com o tratamento do associado José Ferreira de Macedo, aprovado, na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Proc. n. 34.373 — Vistos e relatados os autos do presente processo, provocado por uma consulta do inspetor Gastão do Couto, relativa à situação dos aposentados de empresas em face do decreto n. 22.872 (caso de Odilon Chavez, maquinista empregado da firma Wilson Sons & Co.), resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, reformando a decisão de fls. 12, a julgar neste como em casos semelhantes, as ponderações formuladas pelo Sr. relator (parecer de fls. ...), as quais acrescidas do adendo proposto pelo conselheiro Mário Hue passarão a constituir parte integrante desta resolução, recorrendo-se desta decisão para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos da alínea b do parecer de fls. ... citado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. n. 29.718 — Lourenço Corrêa de Farias, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 37.066 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Gastão Jacques Ourique, requer aposentadoria, estribado no artigo 52 do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, acrescido do adendo seguinte, proposto pelo conselheiro Aldemar Beltrão: "dentro de 24 horas o encarregado do Protocolo deverá providenciar o reconhecimento da firma de fls. 2 correndo por sua conta a despesa correspondente". — Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. n. 36.226 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do menor Hermes, filho do associado João Estêves, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls., da Casa de Saúde Santos S. A., nos termos do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. n. 33.765 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita das despesas feitas com o tratamento de D. Maria Rosa Lentine de Assis, esposa do associado Luiz Ferreira de Assis, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 3, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. n. 37.325 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica a recusa da Companhia Comércio e Navegação em cumprir as determinações contidas no acórdão (documento de fls.) que concedeu aposentadoria ao seu empregado José Alves Teixeira Júnior, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, manter os termos da resolução em apelo, na forma do parecer do relator que passará a constituir parte integrante desta decisão. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Danlas:

Proc. n. 33.045 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das contas encaminhadas pela Casa de Saúde Santos S. A., relativas aos meses de junho a novembro de 1936, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da importância total correspondente (4:468\$400) quatro contos quatrocentos e sess-

enta e oito mil e quatrocentos réis, debilitando-se ao delegado em Santos pela quantia de 50\$000 (cincoenta mil réis) (documento de fls. 16), na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processos:

N. 38.091/40.344 — Isauro Santos Cardeal e Joaquim Francisco da Silva, respectivamente, pagamento de despesas médicas, aprovados, na forma dos pareceres correspondentes do relator (baixados em diligência).

N. 27.381 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Emília Ribeiro Bastos, viúva de Manuel Bastos Perez, requer a pensão a que se julga com direito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma legal. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

N. 40.401 — Visto e relatados os autos do presente processo, no qual Luís Remigio de Castro Filgueiras, requer 10 aplicações de ondas curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado (art. 173, § 2º do Regulamento Interno), desde que o peticionário tenha satisfeito as exigências respectivas da Seção Médica, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

N. 36.099 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls., na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

N. 27.368 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Elina da Silva Keller, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Ns. 1.291/11.926 — Vistos e relatados os autos de presente processos, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado João Felipe Bembow Pickering, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Pelo senhor Conselheiro Homero Mesquita:

Processos:

N. 38.363 — Afonso Cueto, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligência).

N. 36.890 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Heliodoro Henrique Salgado da Silva requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma da lei. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

N. 14.458 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alfredo Cameron Haynes, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

N. 27.620 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Joaquim Rayné requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho na forma da lei. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Ns. 18.804, 18.436, 14.501, 19.210 e 19.219, volta do Conselho Nacional do Trabalho, com as respectivas sentenças deste Conselho confirmadas. — Arquite-se.

ATA DA SESSÃO N. 139, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1937, às treze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, à rua da Candelaria n. 92, presente o número regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 139ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente de dia

a) ofício da Superintendencia, remetendo cópia do acórdão do C. N. T. relativo ao processo dos herdeiros de Joaquim Fernandes;

b) ofício da Superintendencia, remetendo cópia do acórdão do C. N. T. relativo ao processo de Maria José d'Amoed;

c) ofício da Superintendencia, sobre molestias adquiridas a bordo (custeio das);

d) comunicado n. 93 da Secretaria do Conselho à Superintendencia;

e) comunicados ns. 91 e 92 da Secretaria do Conselho à Superintendencia.

Processos relatados:

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

N. 36.696 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores requer a transferência das contribuições do associado Manuel Tavares, bem como o cancelamento da matrícula respectiva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado nos termos do parecer do relator, que passará a constituir parte integrante desta decisão. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 40.682 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Ricardo Nunes requer pagamento de despesas médicas, feitas com o tratamento de sua esposa, d. Margarida Fulgraff Nunes, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 34.327 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João dos Santos Mendes requer aposentadoria (doc. de fls. 21), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma da lei. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 13.088 — João Antônio de Paula, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator, acrescido de fls. proposto pelo conselheiro Aldemar Beltrão; chama-se a atenção do delegado de Maceió, para que não receba requerimento algum sem ter a respectiva firma reconhecida.

Processo n. 18.950 — Henriqueta Maria Guimarães Vieira, pensão, aprovado, na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão.

Processo n. 37.914 — José Muniz de Medeiros, pagamento de despesas médicas, aprovado na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Processo n. 41.336 — Rodolpho José Machado, aplicações terapêuticas aprovado na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Processo n. 32.181 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Jandyrá Antunes, esposa do associado João Antunes, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 3 nos termos do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 27.187 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Luiz Gomes da Cruz requer aposentadoria, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 41.420 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Argemiro Cunha requer 12 aplicações de diatermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 173, § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Mário Hue:

Processo n. 36.364 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ermelinda Silva Fernandes, viúva de Agostinho Fernandes, requer a pensão a que se julga com direito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

Processo n. 40.021 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Nazareth Nogueira, esposa do associado Manuel Nogueira, solicita dez aplicações de raios ultra-violeta, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, nos termos do parecer do relator, de acordo com o art. 173, § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mário Hue*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 18.961 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Carlos Martins da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 12, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antônio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 36.754 — Maria Rosa de Freitas Souza, pensão, aprovado na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Processo n. 1.318/12.088 — Adolfo Rodrigues Nunes, aposentadoria, para ciência de um acórdão do C.N.T.: archive-se.

Proc. 33.310 — Antônio Sousa, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator.

— Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 37.853 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Corrêa Lima requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. 14.737 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rosentina de Carvalho Silva, beneficiária de Antônio José da Silva, requer o cancelamento da pensão de sua filha Luzia, por haver contraído matrimônio (doc. de fls.), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, nos termos de sua petição de fls. 24. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. 41.789 — Providência Fonseca, pensão, para ciência de um acórdão do C. N. T. — Archive-se.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Proc. 38.361 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Pereira Serzedelo requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, excluindo-se os documentos de fls. do computo de tempo de serviço. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma da lei. — *Antônio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 27.739 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Cidália Felicitíssima de Nazareth, mãe do ex-associado Manuel Mendes Sobrinho, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, nos termos do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma da lei. — *Antônio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 38.592 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Piedade Esmeris, viúva de Manuel Carlos Esmerio, requer a pensão a que se julga com direito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antônio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 38.952 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lázaro de Oliveira requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma da lei. — *Antônio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 38.842 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Umbelina Cândida Ribeiro, viúva de Carlos Karr Ribeiro, requer pensão a que se julga com direito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, nos termos do parecer do relator, que passará a constituir parte integrante desta decisão. Recorra-se, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma da lei. — *Antônio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Procs. 13.538, 28.163 e 41.174, volta do Conselho Nacional do Trabalho, depois de devidamente apreciados. — Archive-se.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 40.002 — Maria da Conceição da Silva Santos, restituição de contribuições, aprovado, na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Proc. 14.815 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Maria Ripol Albeza requer pagamento de despesas médicas, feitas com o tratamento de sua esposa, D. Castorina Matilde Ripol, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. 36.154 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francelina Costa, viúva de Clemente da Costa, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores Osvaldina, Osvaldo, Nelson e Conceição, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, descontando-se da quantia correspondente a importância de 222\$500 adiantada para o custeio do funeral do "de cujus". Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 31.509 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Heitor Santos (Dr.) apresenta uma proposta à Seção Médica, para serviços de transfusão de sangue (doc. de fls. 2), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, rejeitar a proposta em apêço, nos termos do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Proc. 17.474 — Matias Eugênio da Silva, pagamento de despesas médicas, aprovado, na forma do parecer do relator (baixado em diligência).

Proc. 15.052 — Companhia Arnt Aliança, Juvenal Sousa Nunes, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator, acrescido dos adendos propostos pelos conselheiros Aldemar Beltrão e Antônio Rodrigues Brandão (baixado em diligência).

Proc. 41.042 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Beni Ribeiro Struch, esposa do associado Otto Strauch, requer uma série de aplicações de diatermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, nos termos do parecer do relator, de acordo com o art. 173, § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Comissão de Eficiência

CET — 37 — Referência, DGE — 18.115-936 — Interessado, Mário do Carmo Negreiros Saião Lobato, auxiliar contratado do C. N. T.

Relatório

I. Mário do Carmo Negreiros Saião Lobato, auxiliar contratado do D. N. T., dirige-se ao Sr. Presidente da República, alegando ter exercido as funções de comissário de polícia em virtude de nomeação por concurso, de cujo cargo foi dispensado sem motivo justo e pleiteando sua volta ao referido cargo ou seu aproveitamento em caráter efetivo neste ministério, onde conta menos de dez anos de serviço como contratado.

II. O exame da 1.ª parte do pedido do suplicante, isto é, sua pretendida volta ao quadro da Polícia, escapa à competência desta comissão e sobre ela deverá ser ouvida a C. E. do Ministério da Justiça antes de ser o processo presente ao senhor Presidente da República.

III. Quanto ao desejo do aproveitamento do suplicante em função efetiva deste ministério, sem o concurso exigido pelo n. 2 do art. 170 da Constituição Federal, e 41 da lei 284, de 28 de outubro de 1936, não nos parece merecedor de deferimento uma vez que o ingresso do suplicante se fez na qualidade de contratado faltando-lhe título que o habilite à efetividade pretendida sem a satisfação da exigência dos preceitos indicados.

IV. Sômos de parecer que, informado o pedido de acordo com a conclusão do item anterior, no que diz respeito as atribuições da C. E. T., seja o mesmo encaminhado à C. E. J., afim de que, devidamente instruído, possa o pedido ser presente ao Sr. Presidente da República.

Rio, 2 de fevereiro de 1937. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 37 — Referência, DGE — 18.115-936 — Interessado, Mário do Carmo Negreiros Saião Lobato.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-37, referência DGE 18.115-936, em que o interessado, auxiliar contratado do D. N. T., Mário do Carmo Negreiros Saião Lobato, se dirige ao Sr. Presidente da República, pleiteando sua volta às funções de comissário de polícia ou seu aproveitamento em cargo efetivo deste ministério, resolvem os membros da C. E. T. adotando os fundamentos do voto do relator, responder que esse aproveitamento não se poderá verificar nas condições pretendidas e solicitar a audiência da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça (C. E. J.), sobre a primeira parte do pedido, afim de que possa a representação subir devidamente instruída ao Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 51 — Referência, E. F. C. B. 132-937 — Interessado, Agenor Gomes de Oliveira, escrevente de 2.ª classe da F. F. C. B.:

Diligência

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-51-937, referência E. F. C. B. 132-937, em que o interessado Agenor Gomes de Oliveira reclama contra a classificação que obteve no concurso para o lugar de praticante técnico do Conselho Nacional do Trabalho, resolve, de acordo com o relator, solicitar informação à Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 59 — Referência, 1.402 — 37 — Interessado, Armênia de Campos Cabral.

Relatório

Armênia de Campos Cabral, escriturário "G", requer dispensa do concurso de 2.ª entrância para acesso à classe imediatamente superior — oficial administrativo H — na vaga aberta, em 26 de dezembro último, com o falecimento do oficial administrativo "I", Benedita Bayma Belchior.

Apoia seu pedido no fato de já estar, quando publicada a lei 284, habilitada para promoção independente do concurso determinado pelo art. 40 do regulamento aprovado pelo decreto 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

A pretensão da requerente tem, a meu vêr, apoio legal, baseada no despacho do Sr. ministro de 18 de dezembro de 1934 (fls. 7), pelo qual foi dispensado o concurso de 2.ª entrância para auxiliares de 1.ª classe com exercício na Secretaria de Estado antes de 12 de maio de 1931, data da pu-

blicação do decreto 19.975, que aprovou o 1º regulamento da referida Secretaria de Estado.

Realmente, o regulamento em apêço determinava, em seu art. 34: "Os atuais auxiliares de 1.ª classe e datilógrafos do gabinete poderão, a "juízo do ministro", ser promovidos a terceiros oficiais, dispensando o concurso, si houverem revelado competência, zelo e assiduidade".

Existiam nas condições apontadas apenas dois funcionários: os auxiliares Benedita Bayma Belchior e a requerente. Ao se tratar do preenchimento da vaga em que se deu o aproveitamento do primeiro dos funcionários, foi o assunto levado à consideração do Sr. Ministro, que deu o despacho acima mencionado, determinando ao Conselho de Promoções a indicação, "por não prevalecer o dispositivo do art. 40 do atual regulamento, para as auxiliares nomeadas na vigência do regulamento anterior".

Isto posto:

Considerando que a lei n. 284, em caso análogo, abriu precedente, reconhecendo a validade dos concursos até expiração do respectivo prazo;

Considerando que a funcionária foi nomeada auxiliar de 1.ª classe, antes de 12 de maio de 1931, o que possibilitava sua nomeação a 3.ª oficial, sem concurso de 2.ª entrância;

Considerando que o Sr. Ministro, usando da faculdade que lhe conferia o art. 34 do decreto n. 19.975, resolveu, por despacho de 18 de dezembro de 1934, dispensar a requerente e sua então colega D. Benedita Bayma Belchior do cumprimento do art. 40 do atual regulamento da Secretaria de Estado;

Considerando ser a requerente, atualmente, a única funcionária nas condições apontadas e que preenche as condições de zelo, assiduidade e competência referidos no art. 34;

Considerando ser esse funcionário o n. 1 do quadro de escriturários G deste Ministério, não trazendo sua promoção prejuízo a terceiros;

Considerando não deve prescrever, a meu juízo, o direito líquido da requerente, e

Considerando, finalmente, que a vaga deve ser preenchida pelo critério da antiguidade:

Opino para que a C. E. T. considere a funcionária em condições de ser promovida a oficial administrativo H e proponha ao Sr. Ministro o expediente necessário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — *Edgard de Mello*, relator.

CET-59 — Referência, DGE 1.402/37 — Interessada, Armênia de Campos Cabral.

Relatório

Nada nos cumpre acrescentar aos judiciosos pareceres cujos fundamentos adotamos.

Todavia, por se tratar do primeiro caso de provimento de vaga, após a vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1926, cujo critério fixará doutrina a ser seguida em casos análogos, e afim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução dos dispositivos em vigor, propomos que seja submetido ao C. F. S. P. C. a seguinte consulta:

a) qual o critério a ser adotado para as primeiras promoções após a vigência da lei n. 284, tendo em vista o que dispõe o art. 33, isto é, por antiguidade ou merecimento;

b) si a fixação de carreiras, para efeito de cumprimento do art. 43, deve aguardar expedição de novos regulamentos ou si cabe aplicar, desde logo, o dispositivo citado à hipótese em apêço, a saber, promoção de escriturário da classe G a oficial administrativo da classe H.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1937. — *F. A. Coelho*, relator *ad-hoc*.

CET — 59 — Referência, 1.402 — 937 — Interessada, Armênia de Campos Cabral, escrituraria classe G.

Voto em separado

I — O art. 40 do decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, declara que os cargos de auxiliares (1.ª entrância) e os de terceiros oficiais (2.ª entrância) serão providos mediante concurso, único, para todo o Ministério. Declara, porém, o art. 36, § 2º do mesmo decreto, que as promoções aos cargos de 1.ª, 2.ª e 3.ª oficial serão feitas um terço por antiguidade e dois terços por merecimento. Parece-nos pois que essa aparente contradição deve ser resolvida por interpretação entendendo-se que o provimento de vagas, em se tratando do terço reservado à antiguidade será automático, fazendo-se o concurso para as vagas reservadas à promoção por

merecimento. É ainda de se observar que a lei 284 ampliou para a metade o número de vagas reservadas à antiguidade e esse novo dispositivo legal revoga o anterior.

Conclui-se pois que a metade das vagas deve ser provida automaticamente, pela simples apuração do tempo de serviço, dos funcionários, e a outra metade por merecimento, fazendo-se concurso quando seja o caso de passagens de auxiliares para terceiros oficiais, hoje de escriturário G para oficiais administrativos da classe H.

II — Examinada a hipótese em exame é de se indagar primeiramente se a vaga pleiteada deve ser provida por antiguidade ou merecimento. Se esse provimento couber ao critério de antiguidade, o voto do relator deixa claro o direito da suplicante, que na sua classe ocupa o primeiro lugar. Si, porém, a vaga couber ao critério do merecimento seria o caso de ser aberto concurso, se não se verificassem as circunstâncias apontadas no processo, isto é, o despacho do Sr. ministro em caso análogo, dispensando do concurso candidato promovido anteriormente em situação idêntica à da suplicante, "ex-vi" do disposto no art. 34 do regulamento baixado com o decreto n. 19.975.

Ante esse despacho parece ociosa a discussão sobre se há ou não direito adquirido desde que em caso idêntico já houve reconhecimento desse direito, e não seria de equidade decidir-se diferentemente dois casos perfeitamente semelhantes, com prejuízo da suplicante. Acresce a circunstância de ser a suplicada a única nas condições previstas pelo referido art. 34 do decreto 19.375 de modo que qualquer decisão em seu caso, longe de estabelecer precedentes, virá beneficiar a última funcionária nas condições desse dispositivo não aproveitado até à data presente.

III — Por esse fundamento, meu voto é favorável à aprovação das conclusões do Sr. relator.

Em 19 de fevereiro de 1937. — O. Saraiva, relator.

CET — 59 — Referência, 1.402-937 — Interessada, Armênia de Campos Cabral, escripturaria G.

Diligência

A C. E. T., tendo examinado o processo CET — 59, referência 1.402-937, resolve, de acordo com o parecer do relator "ad-hoc", formular duas consultas ao Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1937. — J. Vital, presidente. — F. A. Coelho, relator "ad-hoc".

CET-53 — Referência, processo n. 1.877-937 — Interessados, Pedreiro E Osvaldo Pereira, pintor E Augusto José dos Santos, pedreiro D Mabel Machado Sampaio e pintor D Manuel Reis, foguista D Alexandre Alves de Azevedo, trabalhador E Manoel José Martins.

Relatório

1ª parte — Alexandre Alves de Azevedo, foguista D.

Sob o fundamento de exigir o cargo de foguista conhecimentos técnicos especiais, joga o diretor da H. de I. da Ilha das Flores não ser compreensível a igualdade dos vencimentos ao mesmo atribuídos (D-500\$000), com os do remador do mesmo estabelecimento.

Anteriormente ao reajustamento percebia o foguista da Ilha das Flores 360\$000, tendo tido o mesmo tratamento que os funcionários de outras especialidades com idênticos vencimentos, inclusive o remador, base da reclamação.

Dêsse modo, não há fundamento sólido para a reclamação. Todavia, tratando-se como explica o diretor da H. I. I. P., de funcionário sobre cuja capacidade como condutor da caldeira repousa a boa marcha dos serviços da Ilha, não será fóra de propósito recomendar-se a melhoria dos respectivos vencimentos, que serão elevados para a classe E.

2ª parte — Manuel José Martins, trabalhador E.

Julga o diretor da H. I. da I. F. que uma melhor classificação deve ser dada ao funcionário mencionado acima, que tem, como feitor geral, o encargo dos serviços da Ilha, visto que subordinado seu que tinha anteriormente vencimento igual ao seu, obteve situação mais elevada na tabela.

O diretor da H. I. da I. F., refere-se ao carpinteiro que foi classificado na letra F. A situação creada atenta realmente ao princípio de hierarquia, pois que não se compreende o dirigente de um serviço com menor remuneração que seus subordinados.

Assim considerando, concordo com o diretor da Hospedaria, propondo à esta Comissão o encaminhamento do presente processo ao C. F. S. P. C., com recomendação favorável.

3ª parte — Osvaldo Pereira pedreiro E, Augusto José dos Santos, pintor E, Mabel Machado Sampaio pedreiro D, e Manuel Reis pintor D.

A reclamação feita pelo diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores baseia-se em terem sido colocados em categoria superior aos funcionários acima mencionados, o carpinteiro e seu ajudante classificados nas letras F e D, respectivamente.

Anteriormente à lei do reajustamento, era a seguinte a situação dos artifices da H. I. I. F., no que respeita a vencimentos:

Pedreiro — 450\$000.

Pintor — 450\$000.

Carpinteiro — 450\$000.

Ajudante de pedreiro — 300\$000.

Ajudante de pintor — 300\$000.

Ajudante de carpinteiro, 360\$000

Não havia assim, em relação aos tres primeiros cargos, nenhuma diferença quanto a vencimentos, o que não se dava, entretanto, em relação aos ajudantes, pois que o de carpinteiro percebia mais 60\$000 que os outros dois.

Os vencimentos reajustados desses funcionários leviam a meu ver, ser iguais, tratando-se de artifices de importância equivalente. Procurei, nas tabélas dos outros Ministérios, verificar si havia, entre as especialidades em apêço, uma diferença de tratamento que autorizasse supor a existência de resolução beneficiando aos carpinteiros, porém, tal não se dá, obedecendo a classificação apenas à importância dos trabalhos, que, na repartição em que servem, têm os artifices dessas especialidades.

Assim sendo, e considerando que os trabalhos a serem realizados por esses artifices na Ilha das Flores são equivalentes, aliás como declara o diretor desse estabelecimento; considerando quanto aos três primeiros, que tinham, anteriormente à lei n. 284, os mesmos vencimentos, e, finalmente, que a lei visa, entre outras finalidades, a de corrigir as desigualdades existentes quanto a vencimentos, opino para que se transmita o presente processo à consideração do C. F. S. P. C. com recomendação favorável.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1937. — E. de Mello, relator.

CET-53 — Referência, processo n. 1.877-937 — Interessados: pedreiro E Osvaldo Pereira, pintor E Augusto José dos Santos, pedreiro D Mabel Machado Sampaio e pintor D Manuel Reis; foguista D Alexandre Alves de Azevedo, trabalhador E Manoel José Martins.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-53, referência n. 1.877-937, em que são interessados Osvaldo Pereira, Pedreiro E, Augusto José dos Santos, pintor E, Mabel Machado Sampaio, pedreiro D, Manuel Reis pintor D, Alexandre Alves de Azevedo, foguista D o Manuel José Martins, trabalhador E, resolve, de acordo com o voto do relator, encaminhar ao C. F. S. P. C. com parecer favorável a pretensão dos interessados.

Sala das Sessões, 3 de março de 1937. — J. Vital, presidente. — E. de Mello, relator.

CET-81 — Referência, 7.268-936 — Interessado, Manuel Teixeira Leite.

Relatório

Sobre reclamação idêntica do requerente já me pronunciei no Cet-6, referência 17.639-936, resolvido aliás pela C. E. T. em 2 de fevereiro próximo passado de acordo com o voto do Dr. O. Saraiva.

A vista do exposto julgo apenas necessário juntar ao presente o citado processo.

Em 2 de março de 1937. — F. J. de Souza Rangel, relator.

De acordo. J. Vital, presidente.

CET-20 — Referência, 19.371-936 — Interessada, Maria Leticia Moreira, auxiliar de 2ª classe do Departamento Nacional do Povoamento

Relatório

Maria Leticia Moreira, escripturária classe E pede seu aproveitamento na classe imediatamente superior, na vaga aberta com o falecimento de Francisco Gomes de Carvalho.

Ha realmente duas vagas a preencher, porém, o despacho do Sr. Presidente da República determina o aproveitamento dessa funcionária no cargo de datilografista do Instituto Nacio-

nal de Previdência, e não como escrivão F, não havendo assim como atender.

Isso não impede, entretanto, que na escolha dos componentes da lista triplíce seja considerada a situação especial da requerente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *E. de Mello*, relator.

CET-20 — Referência, 19.371-936 — Interessada, Maria Leticia Moreira, escriturária classe E, servindo no D. N. P.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-20, referência 19.371-936, em que a interessada Maria Leticia Moreira, escriturária E do Departamento Nacional do Povoamento pede seu aproveitamento na classe E, resolve não atender sob o fundamento de que o respeitável despacho do Sr. Presidente da República, de 28 de maio de 1936, determina o aproveitamento da interessada no quadro do Instituto Nacional de Previdência, quando houver oportunidade, e não no quadro geral do ministério. Entretanto a CET considerará a situação especial da escriturária em causa na organização de lista triplíce para promoção de funcionários de sua classe.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-78 — Referência, DNSPC 482-937 — Interessados, Vicente Melo e outros fiscais da 1ª, 2ª, e 3ª Circunscrições do D. N. S. P. C.

Relatório

1) O parecer do diretor geral do D. N. S. P. C. esclarece perfeitamente o assunto mostrando que o decreto n. 24.783 fixou vencimentos desiguais tendo em vista da desigualdade do custo da vida, arbrando, em 1934, em 1:300\$ os vencimentos dos fiscais em Belém, Recife e Baía, e em 1:350\$ os dos de Porto Alegre.

2) A lei n. 281 passou os vencimentos dos fiscais de Porto Alegre a 1:500\$, deixando porém os do norte em réis 1:300\$000.

3) Tal critério apesar de injusto poderia ser justificado pelo fato dos vencimentos anteriores estarem exatamente na nova classe I, mas esse não foi o critério dominante pois os inspetores das Circunscrições do norte (chefes dos reclamantes) apesar dos seus vencimentos antigos coincidirem com a classe J foram fixados na classe K.

4) Conclusão — A vista do exposto sou de opinião que a CET deva encaminhar o processo ao C. F. S. P. C. propondo que se fixem os vencimentos dos fiscais de seguros da 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização na classe J (1:500\$) equiparando-os aos da 6ª Circunscrição (Porto Alegre).

Em 5 de março de 1937. — *F. J. de Souza Rangel*.
CET-78 — Referência, DNSPC 482-937 — Interessados, Vicente Melo e outros fiscais da 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições do D. N. S. P. C.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo DNSPC-482-937, em que são interessados Vicente de Melo e outros fiscais da 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições do D. N. S. P. C., resolve, de acordo com o relator, encaminhar o processo ao C. F. S. P. C., propondo que se fixem os vencimentos dos fiscais de seguro da 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização na classe J equiparando-os aos da 6ª Circunscrição (Porto Alegre).

Sala das Sessões, em 5 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *F. J. de Souza Rangel*, relator.

CET — 88 — Referência, D. N. P. I. — 105 — Interessado, escriturário G, José Peixoto Guimarães.

Relatório

José Peixoto Guimarães, escriturário G, juntando documentos de sua atuação no D. N. P. I. e do concurso realizado na Polícia Civil do Rio de Janeiro, no qual foi classificado em 7º lugar, pede sua promoção a oficial administrativo H.

Julgo que não deve o pedido merecer solução favorável da Comissão, pelos seguintes motivos:

a) porque sendo o cargo de oficial administrativo H, o fim da carreira, deverá, a menos direito líquido anterior, ser preenchido por concurso;

b) que as matérias sobre as quaes versou o concurso para comissário são, excluídas duas, diferentes das exigidas pelo Regulamento da Secretaria de Estado, como se verifica abaixo:

3ª oficial:

Contabilidade pública;
Noções de estatística;
Noções de direito público e administrativo;
Redação oficial;
Prática de repartição.

Comissário de Polícias

Conhecimento da lingua portuguesa;
Questões jurídico-políciais;
Correspondência oficial.

c) que, se o concurso do requerente tivesse sido prestado neste Ministério, estaria prescrito, de vés que conta mais de três anos, não sendo assim reconhecido pelo C. F. S. P. C., em face do que dispõe o art. 14, do Cap. VI, da lei n. 284.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1937. — *E. de Mello*, relator.
CET — 79 — Referência, D. N. S. P. C. 189-937 — Interessado Frederico de Azevêdo, inspetor da 5ª Circunscrição do D. N. S. P. C.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-79, referência D. N. S. P. C. 189-937, em que é interessado o bacharel Frederico de Azevêdo, inspetor da 5ª Circunscrição do D. N. S. P. C. resolve, de acordo com o relator, encaminhar o processo ao C. F. S. P. C., com parecer favorável á pretensão do interessado afim de que o cargo de inspetor da 5ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização seja classificado na classe L.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *F. J. de Souza Rangel*, relator.

CET — 70 — Referência, 2.747-937 — Interessados, Manoel Gomes de Lima e Renato Haas Bastos.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-70, referência 2.747-937, em que são interessados Manoel Gomes de Lima e Renato Haas Bastos, resolve, de acordo com o relator, deferir o pedido em face das informações prestadas.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET — 87 — Referência, 3.267-937 — Interessado, Angelo Damigo.

Angelo Damigo, almoxarife H, servindo na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, pede, pelos motivos que alega, melhoria de classificação.

Organizando a linha de carreira para almoxarifes, a comissão encarregada do Reajustamento e fez como quadro único para o ministério, assim que esses serventários podem servir indiferentemente, a juízo do Governo, nas repartições onde há essa classe de funcionários.

Quanto a vencimentos, foram eles fixados de acordo, proximamente, com os que já tinham os antigos almoxarifes, como se vê abaixo:

Repartição — Nome — Vencimentos antigos — Vencimentos atuais

D. E. P. — Flávio C. Leimgruber — 1:400\$000 — J — réis 1:500\$000.

I. N. T. — Afonso Freire — 1:000\$000 — I — 1:300\$000.

H. I. F. — Angelo Damigo — 700\$000 — H — réis 1:100\$000.

Dêsse modo, foi justa a classificação.

Quanto á responsabilidade de bens, todos a têm, sendo que no caso do almoxarife do D. E. P., são exigidos certos conhecimentos especiais, dada a classe de serviço que ao mesmo incumbem.

No que concerne á permanência na ilha, creio ser isso uma vantagem, pois que o funcionário tem direito a casa, luz e outras facilidades que, bem apreciadas, correspondem a benefício superior a uma elevação de letra.

Esclareço, ainda, que tendo o atual almoxarife do I. N. T. solicitado aposentadoria, terá o requerente, possivelmente, uma satisfação ao que pede.

Considerando os motivos apontados, opino pelo arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1937. — *E. de Mello*, relator.

CET — 87 — Referência 3.267 — 937 — Interessado, Angelo Damigo.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-87, referência 3.267-937, em que o interessado Angelo Damigo, almotarife H, da Ilha das Flores, pedindo melhoria de classificação, resolve que o interessado deve aguardar oportunidade.

Sala das sessões, 8 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET — 79 — Referência, D. N. S. P. C. 189-937 — Interessado, Frederico de Azevedo, inspetor da 5ª Circunscrição do D. N. S. P. C.

Relatório

I — O Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (vide dec. n. 24.783, de 14 de julho de 1934) compõe-se de uma diretoria geral e de seis circunscrições, chefiadas por inspetores, em comissão, e tendo quadro de pessoal efetivo composto de fiscais e outros funcionários.

2 — A situação criada nos quadros das circunscrições do DNSPC pela lei n. 284 está fielmente resumida no requerimento e quadro anexo.

3 — Fere aos princípios de administração a situação de igualdade de proventos prevista para a 5ª Circunscrição, entre chefe (inspetor) e subordinados (fiscais), situação ainda mais grave pelo fato do cargo de inspetor ser em comissão e os de fiscais efetivos.

4 — Conclusão — A vista do exposto, sou de opinião que a CET deva encaminhar o requerimento ao CFSPC, com parecer favorável à pretensão de ser o cargo de inspetor da 5ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização classificado na classe L (2:300\$000).

Em 5 de março de 1937. — *F. J. Souza Rangel*, relator.
CET — 88 — Referência, D. N. P. I. — 105 — Interessado, escriturário classe G, José Peixoto Guimarães.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET — 88, referência, D. N. P. I. — 105, em que é interessado o escriturário classe G, José Peixoto Guimarães, pedindo promoção a oficial administrativo H, resolve que não merece solução favorável o pedido em apreço pelas razões do parecer do relator, sendo voto vencido o Dr. Francisco Antônio Coelho.

Sala das sessões, 8 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-94 — Referência, 3.450-937 — Interessado, marinheiro G. Guilherme Ferreira de Aguiar.

Relatório

Guilherme Ferreira de Aguiar, marinheiro, letra C, do Departamento Nacional do Povoamento, pede seu aproveitamento como maquinista, F, do mesmo Departamento.

Tendo o diretor da repartição em apreço, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, declarado no ofício de fls. 2, não haver necessidade do preenchimento do cargo em questão, opino pelo arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1937. — *E. de Mello*, relator.

CET-94 — Referência, 3.450-937 — Interessado, marinheiro, classe C, do Departamento Nacional do Povoamento, Guilherme Ferreira de Aguiar.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-94, referência, 3.450-937, em que é interessado o marinheiro, classe C, Guilherme Ferreira de Aguiar, resolve, de acordo com a informação do Departamento Nacional do Povoamento, indeferir o pedido de aproveitamento como maquinista, classe F.

Sala das Sessões em 8 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-60 — Referência, 2.224-37 — Interessado, escriturário, G, Manoel Gomes Macedo.

Relatório

Manoel Gomes Macedo, escriturário, G, pelas razões que expede em seu requerimento, pede sua promoção a oficial administrativo, H, em vaga existente.

Tratando-se, embora, de um funcionário antigo, zeloso, esforçado, digno por todos os motivos de ser atendido no que pede, sou, com grande pesar, obrigado a do mesmo dissentir, propondo o arquivamento do processo, por falta de fundamento legal do pedido. O funcionário em apreço não preenche os requisitos necessários à promoção que solicita.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937. — *E. de Mello*, relator.

Diligência

A C. E. T., tendo em vista a consulta formulada no processo CET-59, resolve aguardar resposta do O. F. S. P. C.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente.

CET-74 — Referência, D. G. C. 2.756-937 — Interessado, o C. N. T., pedindo contrato de funcionário contratado pela "quota de previdência".

Assunto: Substituição de funcionários.

I — A informação da D. G. C. deixa certo que o pedido de preenchimento da vaga de sub-ajudante técnico de 2ª classe do "Serviço da Quota de Previdência", não pode ser atendido tal como se acha feito.

II — Efetivamente, da mencionada informação se apura que Olavo Gomes do Lago, contratado do "Serviço da Quota de Previdência", e ocupa o cargo de praticante-técnico Ceey Bosisio, que, por sua vez, exerce interinamente o cargo de oficial administrativo, I, cargo esse que ocupa, no quadro do Ministério, 24 excedentes.

III — Ora, si assim é, não se podendo evidentemente verificar interinidades em cargos excedentes, segue-se como consequência que Ceey Bosisio deve voltar desde logo às suas funções de praticante-técnico, voltando Olavo Gomes do Lago a sua situação anterior, e daí não haver vaga a preencher.

IV — Voto, pois, que se proceda nessa conformidade, prejudicado o pedido que originou o processo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1937. — *O. Saraiva*, relator.

CET-74 — Referência, D. G. C. 2.756-37 — Interessado, o C. N. T., pedindo contrato de funcionário pela "quota de Previdência".

Assunto: Substituição de funcionário.

Resolução

Em face do parecer da D. G. C., para proceder de acordo com o relatório.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente.

CET-89 — Referência, DNIP-104 Gabinete — Interessados, Carlos Júlio Galiez Filho e Horácio Mendes de Oliveira Castro.

Relatório

I — Carlos Júlio Galiez Filho e Horácio Mendes de Oliveira Castro, consultores técnicos, classe "K" do D. N. I. P. pedem seja corrigida sua classificação para o efeito de ficarem os suplicantes equiparados aos consultores técnicos, classe "L", desse mesmo departamento, e tal pedido tem parecer favorável do diretor desse departamento, nos termos da informação que capta o pedido.

II — Da leitura da informação referida, de autoria de um ilustrado membro desta comissão e diretor daquele departamento, se apura a procedência do pedido desde que a diferença existente entre os cargos em questão não parece resultar de uma hierarquia já existente, de uma carreira em que os funcionários de cargos inferiores teriam funções semelhantes à dos superiores, sujeitos porém à fiscalização destes, como ocorre, por exemplo, entre o procurador geral do C. N. T. e seus adjuntos; no caso em apreço não há subordinação hierárquica, responsabilidades menores ou encargos diversos, verificando-se antes, a identidade de função, encargos, diferindo apenas os vencimentos e as classes, como resultado de classificações anteriores.

III — Louvando-me pois nas citadas informações, concluo pela procedência da reelamação, e com esse voto, proponho seja o pedido encaminhado ao C. F. S. P. C.

Em 12 de março de 1937. — *O. Saraiva*.

CET-89 — Referência, D. N. P. I. 104 Gabinete — Interessados, Carlos Júlio Galiez Filho e Horácio Mendes de Oliveira Castro.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-89, referência D. N. P. I. 104-Gabinete, em que são interessados Carlos Júlio Galiez Filho e Horácio Mendes de Oliveira Castro resolve, de acordo com o relator, encaminhá-lo com parecer favorável ao C. F. S. P. C.

Sala das sessões, em 12 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET-91 — Referência, S. I. P. 3.724-937 — Interessado, Jorge Gaberel de Moraes.

Relatório

I — Jorge Gaberel de Moraes, ex-identificador do S. I. P., pede sua readmissão no serviço, de que foi tarefeiro, na qualidade já mencionada de identificador.

II — O suplicante foi admitido em 1 de julho de 1933, e tendo deixado de comparecer *uns meses* ao serviço, por motivo de moléstia, segundo alega, deixou por isso de ser incluído na relação organizada em janeiro de 1936. Do processo não consta em que data verificou-se a ausência do suplicante, mas essa ausência é comprovada por suas próprias declarações.

III — A ausência prolongada do suplicante trouxe perturbações ao serviço, segundo informa o respectivo encarregado, e o fato da retenção de um livro de identificação já preenchido, em prejuízo dos emolumentos já percebidos, mereceria uma providência contra o suplicante se a informação não esclarecesse ter sido o débito saldado quando de seu comparecimento e se já não estivesse ele desligado da tarefa.

IV — O pedido não veio acompanhado de justificativa de uma ausência que bastaria para a demissão de um próprio funcionário do quadro, e as circunstâncias em que essa ausência se verificou tornam desaconselhável a volta pretendida. Nesse sentido é o meu voto.

Em 12 de março de 1937. — *O. Saraiva*.

CET — 91 — Referência, D. N. T. 3.724-37 — Interessado, Jorge Caberel de Moraes, auxiliar contratado do S. I. P.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-91, referência D. N. T. 3.724-937 em que é interessado Jorge Caberel de Moraes, auxiliar contratado do S. I. P. resolve submeter o assunto ao Sr. ministro com parecer contrário a pretensão do interessado.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 93 — Referência, 3.449-37 — Interessados, Patrões, máquinistas, foguistas e marinheiros do D. N. do Povimento.

Os patrões, máquinistas, motoristas, foguistas e marinheiros do D. N. do Povimento, fundamentando a respectiva petição na igualdade de funções e obrigações entre os cargos que exercem e os dos assemelhados no Arsenal de Marinha e Alfândega do Rio de Janeiro, pedem equiparação de vencimentos.

Patrões, máquinistas, motoristas e marinheiros os há em quasi todos os Ministérios, com diferentes vencimentos, de acordo os que precebiam anteriormente à Lei, ou tendo em vista a importância das respectivas funções, em face do exame certamente feito pela Comissão do Reajustamento.

Deviam os requerentes, assim, fazer um estudo comparativo tendo em vista a situação de todos os Ministérios e não somente com a da Marinha onde prevalece situação especial, como se verá abaixo.

Ha realmente na Marinha, para todos os cargos mencionados, classes mais elevadas de uma letra, porém, isso justificadamente, pois incluem patrões, máquinistas, foguistas e marinheiros que já tinham essa situação e aos quais incumba a direção ou manuseio de barcos ou máquinas mais importantes ou aperfeiçoadas, ou desempenho de serviços especializados, ou mais árduos.

São geralmente os componentes das tripulações dos grandes rebocadores, usados em serviços de importância, — docagem de navios, manobra de cabreas, socorro fóra da barra e outras operações na zona do litoral próximo — ou de embarcações utilizadas na balizamento do porto e municiamento de faróis (Diretoria de Navegação) ou no transporte de munições de guerra (Diretoria do Armamento), trabalhos esses exigindo melhores qualidades marinheiras, conhecimento e cuidados especiais, só obtidos após largo tirocínio e que explicam cabalmente justificam a diferença apontada pelos requerentes na petição de fls.

Assim sendo, creio não haver fundamento que autorize solução favorável ao que solicitam os interessados.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *E. de Mello* relator.

CET — 93 — Referência, 3.449-937 — Interessados, Patrões, máquinistas, foguistas e marinheiro do D. N. P.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-93 referência 3.449-937, em que são interessados os patrões, máquinistas, foguistas e marinheiros do D. N. P., resolve encaminhar ao C. F. S. P. C. com parecer contrário a pretensão conforme voto do relator.

Sala das Sessões, 12 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello* relator.

CET — 37 — Referência, D. G. E. 18.115 — Interessado, Mario do Carmo de Negreiros Sayão Lobato.

Relatório

I — A C. E. T. já apreciou a reclamação do suplicante em sessão de 2 de fevereiro próximo passado, verificando-se a fls. o teor da resolução proferida.

II — Volta agora o suplicante perante a C. E. T. insistindo entre outras alegações, sobre o direito que lhe assiste de "ser efetivado no cargo de auxiliar de 1ª classe, consequente ao art. 47 do decreto 21.047 de 16 de fevereiro de 1932" e instrue essa exposição com uma certidão em que prova ter feito concurso para comissário de polícia, e logrado classificação.

III — Como o suplicante alegue ter mais de dez anos de serviço público, e como a informação da D. G. E. declare ser de 8 anos 7 meses e 23 dias, até 31 de dezembro de 1936 esse tempo de serviço, peço preliminarmente a remessa do processo à D. G. E. para que seja verificado o cálculo do tempo em questão e informar se além daquele tempo mencionado na certidão de fls. 9 o suplicante conta qualquer outro tempo neste Ministério ou em outros, devidamente comprovados.

Rio, 12 de março de 1937. — *O. Saraiva*, relator.

CET 37 — Referência, D. G. E. 18.115 — Interessado, Mário do Campo de Negreiros Sayão Lobato.

Diligência

A D. G. E. para atender o requerido pelo relator.

Rio, 15 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente.

CET — 97 — Referência, 3.591-937 — Interessada, escrituraria G, Mercêdes Sanches Queiroz.

Relatório

A escrituraria G, Mercêdes Sanches Queiroz, pelos fundamentos que expende em seu requerimento pede sua promoção a oficial administrativo H.

A requerente está em situação identica ao escriturário G, Armenia de Campos Cabral, sobre cujo caso foi dirigida consulta ao C. S. F. P. C.

Deve-se aguardar a solução a ser dada para, caso favorável, estudar a situação da requerente para as vagas de merecimento, de vez que ocupa o 12º lugar no quadro a que pertence.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — *E. de Mello* relator.

Aguarde-se a consulta como propõe o relator.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente.

CET-99 — Referência, 3.697-37 — Interessados, contínuos e correios dos departamentos.

Os contínuos e correios dos departamentos apresentam pedido de melhoria da classificação, justificando tal pretensão no fato de terem tido situação superior à dos requerentes os contínuos e correios do Departamento de Seguros e Capitalização, cujos cargos são equivalentes.

A Comissão do Reajustamento teve em mira, na organização dos quadros da Portaria, a criação de duas linhas de carreira: a de contínuos, com pequeno número de funcioná-

rios (3-G e 5-F), donde serão provavelmente escolhidos os porteiros em comissão e a dos serventes (23-E, 26-D, 28-G e 33-B), constituindo o pessoal de portaria propriamente dito e na qual foram colocados os contínuos, correios e serventes dos Departamentos e serventes da Secretaria de Estado.

Na primeira classe foram incluídos todos os contínuos e correios da Secretaria de Estado e da Diretoria do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, em número de 12, ficando 5 excedentes na classe C e 1 vago na classe F.

A situação dos contínuos e correios, passada e presente, explica-se da seguinte maneira:

Antiga		Vencimentos com abono	Reajustamento						% do aumento
Cargos	Vencimentos		Linha de carreira	Letra	Vencimentos	N. de funcionários	Excedentes	Vagos	
Contínuos e correios da S. de E. 8....	630\$000	856\$000	Contínuo.....	G	900\$000	5	5	—	42,8
Contínuos do D. S. P. e C. 5....	520\$000	724\$000	Contínuo.....	F	700\$000	5	—	1	34,6
Contínuos e correios de Departamentos..... 23....	400\$000	560\$000	Servente.....	E	600\$000	23	15	—	50,0

A reclamação dos requerentes sob o ponto de vista de vencimentos não tem fundamento, como se vê da tabela acima, pois que o aumento de seus vencimentos foi de 50 % contra 34,6 e 42,8 dos contínuos e correios da Secretaria de Estado e de Seguros, respectivamente.

O que afetou mais aos aludidos funcionários foi a mudança de título, de vez que foram colocados na classe de servente, quando já eram contínuos, necessitando, por isso, de concurso para nomeação a esta classe, em concorrência com outros candidatos de fora que porventura se apresentem.

Sob este aspecto tem a reclamação fundamento razoável, dado que os requerentes foram realmente rebaixados do cargo de *contínuo* que tinham para a de *servente*, devendo preencher, novamente, determinadas condições para atingirem a situação anterior.

O razoável, a meu ver, será a extinção de uma das classes, estabelecendo uma única linha de carreira — de contínuos, de serventes ou outra denominação qualquer como, por exemplo, auxiliar de portaria, ficando esses funcionários com as mesmas atribuições, apenas com vencimentos diferentes. Este o meu voto.

Rio, 19 de março de 1937. — E. de Mello, relator.

CET — 99 — Referência, 3.697 — Interessados: Contínuos e correios dos Departamentos.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-99, referência 3.697-937, em que são interessados os contínuos e correios dos departamentos deste Ministério, resolve, encaminhar ao C. F. S. P. C., com a proposta constante do parecer do relator.

Sala das sessões, em 19 de março de 1937. — J. Vital, presidente. — E. de Mello relator.

CET-119 — Referência, D. G. E. 4.051-937 — Interessados, sub-inspectores de Previdência do C. N. T.

Relatório

I — Os sub-inspectores de Previdência do C. N. T., classe K, reclamam contra sua classificação no quadro único do M. T. I. C. nessa classe, alegando o exercício de funções idênticas às dos inspectores, classificados na letra L.

II — Escassa é a fundamentação do recurso, e seu exame em face do Regulamento do C. N. T., decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, conjugado com o quadro da lei n. 284, evidencia sua improcedência.

III — Efetivamente, a leitura dos arts. 23 e 26 do citado Regulamento mostra que foi intuito do legislador desdobrar em duas categorias a classe dos funcionários incumbidos da inspeção dos institutos de previdência social, inspectores e sub-inspectores, com as mesmas atribuições de ordem geral, mas cabendo a uns os encargos de maior responsabilidade e aos outros auxiliá-los na forma do § 6º do art. 87 desse Reg.; aliás idênticas atribuições têm, de um modo geral, os oficiais administrativos de categorias diversas. Assim, organizou-se uma carreira, iniciada na função de sub-inspector com acesso a inspector. E tanto assim é, que estabelecendo em 16 o número dos inspectores, e 3 o de sub-inspectores, declarou o legislador que os lugares de inspectores, com a verificação de vagas se reduziriam a dez, e o número de sub-inspectores se elevaria a nove, conforme a conveniência do serviço. Por sua vez, o quadro da Lei n. 284 reduziu para 4 o número dos inspectores classe L, estabeleceu em 6 os da classe K e cria os de classe J, em número de oito de modo a que se possa estabelecer de modo normal a carreira, que naturalmente deve ser provida por maior número de cargos em sua base.

IV — A reclamação desatende a esses fatos evidentes e faz desaparecer a possibilidade da carreira julgada necessária pelo legislador. Parece-me, pois, que a informação da CET não lhe deve ser favorável.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — O. Saraiva, relator.

CET-119 — Referência, 4.051-937 — Interessados, os sub-inspectores do C. N. T.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET 119, referência 4.051-937, em que são interessados os sub-inspectores do C. N. T., resolve encaminhar ao C. F. S. P. C. com parecer contrário à pretensão dos interessados, de acordo com o voto do relator.

Sala das sessões, em 20 de março de 1937. — J. Vital, presidente. — O. Saraiva, relator.

CET-75 — Procedência, Conselho Atuarial.

Relatório

I — O Conselho Atuarial encaminha à CET um memorial em que indica a conveniência do aproveitamento do pessoal auxiliar desse Atuariado em cargos vitalícios.

II — O exame desse memorial mostra-nos que os cargos de auxiliares calculistas, de expediente, arquivista bibliotecário e servente do Atuariado do M. T. I. C., foram criados

elo Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 24.748, de 14 de julho de 1934, como se verifica da tabela em anexo ao mesmo decreto. Não obstante, esses cargos não constam do quadro único do pessoal do M. T. I. C., como ainda são desempenhados por pessoal contratado, em obediência aliás ao prescrito no art. 40 do citado decreto que manda sejam esses cargos exceto o último providos por pessoal admitido mediante contrato após habilitação em concurso de provas.

III — Examinados, porém, os característicos dos cargos pontados: de natureza permanente, creados por lei, e providos por concurso, chega-se à conclusão que não podem os ditos cargos deixar de figurar entre aqueles estabelecidos no quadro único do M. T. I. C. desde que o decreto n. 871 de 1 de junho de 1936 determina o preenchimento por contratados dos serviços que embora necessários à administração sejam de natureza transitória, entendidos como tais os de duração inferior a um ano, dos cargos técnicos que não possam ser incluídos no quadro do funcionalismo (art. 12 parágrafo único da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936), ou ainda dos serviços permanentes sem cargos creados em lei especial.

IV — Na hipótese verifica-se:

- a) a existência de serviço permanente;
- b) a criação por lei dos cargos que constituem esse serviço;
- c) a necessidade de concurso para seu provimento.

Ora, em tais condições forçoso será concluir pela procedência da representação e da proposta a ela anexa, que deve ter essa conclusão favorável, ser encaminhada ao C. F. S. P. C. Rio, 20 de março de 1937. — *Oscar Saraiva*, relator.

CET-75 — Procedência, Conselho Atuarial.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado a exposição em que o presidente do Conselho Atuarial alega a omissão das tabelas da lei n. 284 relativamente aos cargos de auxiliares calculistas, de expediente, arquivista bibliotecário e serventes do Atuariado, e considerando:

a) que, na conformidade da fundamentação jurídica do relatório, procedem inteiramente as alegações aduzidas;

b) que a natureza das atribuições dos primeiros funcionários em questão é muito mais semelhante à dos estatísticos auxiliares do que à dos escriturários;

c) que, além de um direito a reparar, em virtude do cuidado com que foram seleccionados e da experiência que possuem, convém à administração do ministério a sua classificação no Quadro Único deste ministério.

Resolve encaminhar o presente processo ao C. F. S. P. C. propondo sejam incluídos no Quadro Único deste ministério:

a) na classe G — da carreira de estatístico auxiliar — cinco (5) auxiliares calculistas do Atuariado;

b) na classe F — da carreira de escriturários — quatro (4) auxiliares, sendo 3 de expediente e um arquivista bibliotecário do Atuariado;

c) na classe C — da carreira de servente — três (3) serventes do Atuariado.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937. — *J. C. Vitol*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET 76 — Interessado, Marcial Dias Pequeno.

Relatório

I — Marcial Dias Pequeno dirige-se à CET em nome dos funcionários da Inspeção do D. N. T. expondo os motivos pelos quais entende que os fiscais desse departamento, os inspetores e o inspetor-chefe devem ser classificados nas letras K, L e M ao invés de terem a classificação que lhes deu o quadro expedido pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que os classificou respectivamente nas letras J, K e L.

II — Examinando a reclamação, cabe-me desde logo salientar que o quadro único suprimiu na linha de carreira, a classe de fiscais do D. N. T., incluindo-os entre os oficiais administrativos, na classe I. Assim, não ha que considerar como fiscais aqueles funcionários que exerciam anteriormente essas funções, sendo fiscais para os efeitos da fiscalização os oficiais administrativos investidos de tais funções, que tanto podem ser os da classe I, como os da classe J ou K, e para isso dependem da designação feita pelo chefe do serviço.

III — Quanto à classificação dada aos inspetores e inspetor-chefe, ela corresponde em hierarquia à dos oficiais administrativos K e L, entre estes os diretores de secção, o que parece razoável se se atender que os misteres de uns e outros se inscrevem ao encargo de superintendência da fiscaliza-

ção das leis de proteção ao trabalho na cidade do Rio de Janeiro, achando-se a fiscalização nos Estados a cargo dos inspetores regionais, enquanto que o inspetor-chefe do C. N. T., classe M, e os inspetores de Previdência, das classes L e K (estes reduzidos a 4 e 6) tem a seu cargo a inspeção da legislação de previdência social em todo o Brasil. Quanto ao preparo técnico é de se observar que para estes funcionários, como para os inspetores de Seguros é necessário além do conhecimento da legislação, preparo contábil, apurado, só exigível daqueles que fiscalizam as leis sociais em casos excepcionais. Assim a jurisdição restrita à cidade do Rio de Janeiro e o conhecimento limitado à verificação da observância da legislação social, excluídas as questões de alta indagação que na sua interpretação podem ocorrer, fazem com que a classificação atribuída aos funcionários nas tabelas do quadro único se nos afigure razoável.

IV — Os termos da reclamação nos levam, entretanto, a observar que seria de conveniência examinar se foram atendidos os interesses do serviço fazendo-se a fusão da classe dos fiscais com a dos oficiais administrativos. O observância dos fatos mostra que a fiscalização requer, para seu bom exercício, aptidões especiais, qualidade de energia e presença de espírito, que só se adquirem na prática constante da fiscalização e não no trabalho interior de repartição. Talvez fosse de interesse manter como carreira o cargo de fiscal, com acesso ao de inspetor, e tendo como degrau anterior o de auxiliar ou guarda-fiscal, que aliás não figura nas tabelas, sendo preenchido pelos contratados. Ter-se-ia assim estabelecido uma linha de carreira, dentro de uma especialização, com proveito para o bom desempenho das funções exercidas.

V — Assim, informada a reclamação com o parecer contrário constante dos itens II e III, e com as considerações do item IV, entendo que deve o assunto ser presente ao C. F. S. P. C.

Rio, 20 de março de 1937. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 76 — Interessado, Marcial Dias Pequeno.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-76 em que Marcial Dias Pequeno pede melhoria de classificação para os fiscais, inspetores e inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho, resolve encaminhá-lo com seu parecer contrário, conforme os fundamentos do voto do relator ao C. F. S. P. C.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1937. — *J. Vitol*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 95 — Referência, DEP-317/338 — Interessados, funcionários do Departamento de Estatística e Publicidade, pedindo equiparação de vencimentos

Relatório

O Governo Provisório reuniu, em 1931, a Diretoria Geral de Estatística, do Ministério da Agricultura, e a Diretoria de Estatística Comercial, do Ministério da Fazenda, formando o Departamento Nacional de Estatística, subordinado ao Ministério do Trabalho, mas não incluindo na Secretaria de Estado.

Atos posteriores, do mesmo Governo Provisório, criaram ainda a Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, no Ministério da Educação e Saúde Pública, e a Diretoria de Estatística da Produção, no Ministério da Agricultura, integrando-as nas respectivas Secretarias de Estado.

Essa circunstância fez com que os funcionários dessas duas últimas repartições tivessem vencimentos superiores áqueles que pertenciam ás mais antigas repartições de estatística do país.

Em 1934, foi criado o Instituto Nacional de Estatística, e desmembrado o Departamento Nacional de Estatística com a criação da Diretoria de Estatística Geral, no Ministério da Justiça, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, no da Fazenda, e do Departamento de Estatística Econômica e Financeira, no da Fazenda, e do Departamento de Estatística e Publicidade, no do Trabalho. Essas três repartições e mais as duas já existentes passaram a constituir os órgãos principais do novo Instituto, hierárquica e técnica-mente equivalentes.

Com a reforma do Ministério da Fazenda, na administração Oswaldo Aranha, a Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, atual denominação que corresponde á antiga Diretoria de Estatística Comercial, foi beneficiada com o re-

gime de quotas, elevando-se, de maneira considerável, os vencimentos de seus funcionários, de modo que, mesmo depois da criação do Instituto Nacional de Estatística, que atribuiu a mesma responsabilidade técnica e administrativa às suas repartições principais, verificava-se uma flagrante disparidade entre os vencimentos dos respectivos serventuários.

A lei n. 284, chamada — lei do reajustamento — longo de cobrir essas divergências, as ampliou.

Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil cabe a elevada missão de distribuir justiça nas remunerações do funcionalismo.

Encaminhando as petições de funcionários do Departamento de Estatística e Publicidade, sou de parecer que esta Comissão ratifique a abundante e cabal exposição apresentada pelos interessados, que dispensa quaisquer outros esclarecimentos.

Em 18 de março de 1937. — *J. Vital*, relator.

CET — 95 — Referência, DEP — 317/338 — Interessados, funcionários do D. E. P., pedindo equiparação de vencimentos.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-95, referência D. E. P. 317/338, solve encaminhar ao C. F. S. P. C. as referidas exposições com parecer favorável, em conformidade do voto do relator.

Sala das Sessões em 20 de março de 1937. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *J. Vital*, relator.

CET — 104 — Referência, 3.848-937 — Interessados, auxiliares de 2ª classe.

Relatório

Julgando aceitáveis as sugestões apresentadas por artigos auxiliares de 2ª classe de vários Departamentos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de evitar restrições impostas pela Lei de Reajustamento, mormente no que se refere à linha de carreira, proponho seja o assunto encaminhado ao exame do C. F. S. P. C., com parecer favorável da C. E. T.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *F. A. Coelho*, relator.

CET — 104 — Referência, 3.848-937 — Interessados, auxiliares de 2ª classe.

Resolução

A C. E. T., tendo encaminhado o processo CET — 104, referência 3.848-937, em que são interessados os auxiliares de 2ª classe deste ministério resolve, de acordo com o relator, encaminhar ao C. F. S. P. C., com parecer favorável, o memorial apresentado.

Sala das sessões, 20 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *F. A. Coelho*, relator.

CET — 105/135 — Referência, 3.978/3.999-937 — Interessados, segundos oficiais deste ministério.

Relatório

Os signatários das representações ora submetidas à C. E. T. e que exerciam o cargo de segundo oficial de várias repartições do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, julgando-se prejudicados pela forma por que a lei n. 284 os classificou no quadro único do ministério, solicitam a revisão desse ato.

Afigura-se-nos que as alegações aduzidas têm toda procedência e remerecem a benévola e favorável atenção do C. F. S. P. C., pelas razões em seguida expostas.

O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, oriado pelo decreto 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, foi constituído pelas seguintes repartições:

Secretaria de Estado (composta de Gabinete do Ministro, Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e uma Portaria);

Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio, do Povoamento e da Estatística;

Conselho Nacional do Trabalho, sujeito à remodelação, como efetivamente foi feito por decreto n.

Conforme se vê dos dispositivos regulamentares, todas essas repartições foram organizadas no mesmo nível, sem qualquer subordinação.

É evidente que o espírito que muito acertadamente prevaleceu para a criação de novo ministério foi no sentido de separar funções técnicas das administrativas.

Dai a existência de uma Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade (posteriormente subdividida em duas, para melhor atender às necessidades de serviço), órgão esse puramente administrativo e os Departamentos Nacionais e o Conselho Nacional do Trabalho, aos quais foram cometidos encargos técnicos e especializados.

Tendo em vista a paridade de funções foi estabelecido o mesmo padrão de vencimentos para todos os funcionários administrativos.

Aconteceu, porém, que, posteriormente, por motivos que não nos cumpre apreciar, essa uniformidade de vencimentos foi alterada, mantida apenas a equivalência nos altos postos de diretores gerais e de secção.

Parece-nos que já agora, com a Lei do Reajustamento que estabeleceu um quadro único, para efeito de carreira, fazendo desaparecer quaisquer linhas divisórias entre as várias repartições, seria acertado dispensar igual tratamento a serventuários no exercício de funções hierárquicas idênticas.

A lei n. 284, inspirada em trabalho penoso e difícil, cujo louvável e patriótico objetivo nunca será de mais proclamado e enaltecido, não podia, evidentemente, prever todos os casos especiais e por isso mesmo admitiu uma possível revisão nas classificações propostas.

A citada lei, na hipótese, atendeu, em parte, à pleiteada equivalência de vencimentos, porquanto resolveu incluir na mesma classe K, todos os primeiros oficiais das duas diretorias gerais e dos vários departamentos, deixando de fazê-lo com relação aos segundos e terceiros oficiais.

Preferiu reunir na mesma classe I os antigos segundos oficiais de todos os departamentos, excetuados os do D. N. S. P. C., os segundos oficiais e auxiliares técnicos do C. N. T.; os fiscais do Trabalho do D. N. T. os terceiros oficiais das duas diretorias gerais e do D. N. S. P. C.; e na mesma classe H os terceiros oficiais dos departamentos e do C. N. T., os praticantes técnicos e steno-datilógraphos dessa última repartição.

Vê-se, assim, que serventuários de hierarquia diferente estão presentemente equiparados e incluídos na mesma carreira.

Cabe aqui um ligeiro reparo que fazemos sem qualquer espírito de crítica, mesmo porque vencendo altos salários seríamos contrários a qualquer melhoria de vencimentos em favor de colegas de categorias inferiores. Referimo-nos à situação do funcionalismo administrativo do D. N. S. P. C. que, após a incorporação dessa repartição ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio viu os seus vencimentos equiparados aos da secretaria de Estado, gosando assim de vantagens superiores aos funcionários da mesma categoria dos outros departamentos, obtendo também, por isso, melhor classificação no quadro único atual.

Parece-nos desnecessários maiores considerações para demonstrar a necessidade de novo exame da classificação relativa aos antigos segundos e terceiros oficiais dos departamentos e do Conselho Nacional do Trabalho e certamente o C. F. S. P. C., constituído, como está, de altas e provetas autoridades, saberá resolver a questão com a costumada justiça, de modo a não sacrificar direitos adquiridos e o necessário estímulo no exercício das funções públicas.

Propomos, pois, que sejam encaminhadas a esse alto órgão as representações em apreço, com a informação favorável da C. E. T., sugerindo a seguinte alteração no quadro da classificação:

- 1 — Incluir na classe K o atual 1º escriturário do I. N. T.;
- 2 — Incluir na classe J da carreira dos oficiais administrativos os seguintes funcionários:
 - 12 segundos oficiais do DNT;
 - 7 segundos oficiais do DNPI;
 - 6 segundos oficiais do DNIC;
 - 4 segundos oficiais do DNP;
 - 6 segundos oficiais do CNT;
 - 4 auxiliares técnicos do CNT;
 - 11 fiscais do Trabalho do DNT;
 - 1 segundo escriturário do INT.
- 3 — Incluir na classe I os oficiais administrativos conatantes da classe H, podendo ser mantida a classe H para cargo inicial futuro, não sendo providas as vagas até extinção dos excedentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *F. A. Coelho*, relator.

CET — 105/135 — Referência, 3.978/3.999-937 — Interessados, segundos oficiais deste ministério.

Resolução

A. C. E. T., tendo examinado o processo CET — 105/135, interessados os segundos oficiais deste ministério resolve, de acôrdo com o relator, encaminhar ao C. F. S. P. G. o processo com parecer favorável à pretensão dos interessados e apresenta sugestão a uma classificação de acôrdo com o voto do relator.

Sala das sessões, em 20 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *F. A. Coelho*, relator.

CET — 106 — Referência, 3.970-937 — Interessado, Manoel Lopes Vieira.

Relatorio

Encaminho a representação propondo a supressão da letra J na classe dos arquivistas, incluindo o requerente na classe K. Sala das Sessões, em 20 de março de 1937. — *F. A. Coelho*, relator.

CET — 106 — Referência 3.970-937 — Interessado, Manoel Lopes Vieira.

Resolução

A. C. E. T. tendo examinado o processo CET-106, referência 3.970-937, em que é interessado Manoel Lopes Vieira, resolve encaminhar ao C. F. S. P. C., de acôrdo com o parecer do relator, propondo a supressão da classe J na carreira de arquivistas.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1937. — *J. C. Vital*, presidente. — *F. A. Coelho*, relator.

CET — 109 — Referência, 3.973-937 — Interessados, Pedro Cintra Ferreira e Oscar de Azevêdo Brandão.

Relatorio

I — O assunto da presente reclamação é idêntico ao que já foi discutido por esta comissão a proposito da reclamação dos sub-inspectores de previdência do C. N. T., entre elas os atuais reclamantes.

II — Não vejo motivos para alterar meu voto então proferido. É certo que a lei n. 284 veio restringir de modo sensível a expectativa de acesso dos reclamantes, que terão de esperar largo tempo para obterem vaga no quadro de inspectores, dada a diminuição destas para quatro, o que é lamentável se se atender aos méritos individuais dos reclamantes, funcionários distintos aos quais tem sido atribuídas missões de responsabilidade. Mas também é certo que esses funcionários já ingressaram para o C. N. T. no regime do decreto numero 24.602, de 12 de julho de 1934, que já mandava restringir para 10 o número dos inspectores, e que não ha direito adquirido a acesso sinão quando as vagas ocorrerem no regime da lei reguladora desse acesso. Se a lei nova restringe a forma de acesso, não lesa direitos adquiridos mas vem destruir simples expectativas. É essa, aliás, a jurisprudência pacífica da E. Corte Suprema em reiterados casos de processos intentados contra a União.

III — Meu voto é pois para que, anexada a presente ao processo CET — seja a mesma encaminhada ao C. F. S. P. C. com o parecer contrário dessa Comissão.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *O. Saraiva*, relator.

CET — 109 — Referência, 3.973-937 — Interessado, Pedro Cintra Ferreira e Oscar de Azevêdo Brandão.

Resolução

A. C. E. T. tendo examinado o processo CET-109, referência 3.973-937, interessados Pedro Cintra Ferreira e Oscar de Azevêdo Brandão, resolve encaminhar ao C. F. S. P. C. juntamente com o CET — com o parecer contrário ao solicitado.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET-130 — Referência, CNT-133 — Interessado, Pessoal do Serviço de Engenharia do C. N. T. relator.

Relatório

I — Representa o engenheiro-chefe do Conselho Nacional do Trabalho contra a sua classificação e a de seus auxiliares, engenheiro-ajudante e arquiteto, no Quadro Único

do Ministério, onde figuram todos, respectivamente, nas letras L, K e J.

II — Esta comissão já opinou favoravelmente à equiparação do arquiteto ao engenheiro-ajudante, propondo a inclusão daquele na letra K, em processo já transitado pela C. E. T. e encaminhado ao C. F. S. P. C.

III — Examinando agora a presente reclamação, observamos que o Quadro Único do Ministério consigna para as demais chefias de serviço do C. N. T., a classe M, o que ocorre em relação ao Procurador Geral e ao Inspetor-chefe. Daí se nos afigurar procedente a reclamação do engenheiro-chefe, desde que também ele ocupa uma chefia de serviço tal como deve se equiparar aos demais.

IV — E desde que opinamos favoravelmente à pretensão do engenheiro-chefe, devemos logicamente concordar com a melhoria de classificação dos seus auxiliares na forma já solicitada, isto é, sua passagem para a classe L. Entretanto, para que dessa melhoria não resulte disparidades, observamos que também aos adjuntos de procuradores, funcionários técnicos incluídos na classe K, deve-se estender essa melhoria, já proposta, aliás, em exposição que fiz à douta Comissão.

V — Com essas conclusões, opino pelo encaminhamento do processo ao C. F. S. P. C.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *O. Saraiva*, relator.

CET-130 — Referência, CNT-133 — Interessado, Pessoal do Serviço de Engenharia do C. N. T.

Resolução

A. C. E. T., tendo examinado o processo CET-130, referência, CNT-133, interessado, o pessoal do Serviço de Engenharia do C. N. T., resolve, de acôrdo com o relator, encaminhar ao C. F. S. P. C., com parecer favorável, ao pedido de melhoria de classificação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1937. — *João Carlos Vital*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

CET-133 — Referência, Memorial Luiz Valente de Andrade — Interessados, os funcionários da fiscalização do D. N. T.

Relatório

Sou de parecer que o presente memorial deve ser junto ao processo CET-76, em cujo relatório foi o assunto ventilado no item IV e onde emiti opinião favorável a essa sugestão.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET-133 — Referência, Memorial de Luiz Valente de Andrade — Interessados, os funcionários da fiscalização do D. N. T.

Resolução

A. C. E. T. tendo examinado o processo CET-133, em que o fiscal, interino, Luiz Valente de Andrade, sugere a criação de uma carreira para os funcionários incumbidos da fiscalização das leis sociais, e, tendo em vista o parecer verbal do D. F. J. de Souza Rangel, resolve contra o voto do relator opinar contrariamente à sugestão, de modo que permaneça a fiscalização, de acôrdo com a lei n. 284.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *F. J. Souza Rangel*, relator, *ad-hoc*.

CET 136 — Referência, 4.163/1937 — Interessados, tecnologistas do I. N. T.

Relatório

O Instituto Nacional de Tecnologia é, no quadro da administração pública, uma das repartições técnicas de maior importância.

Os tecnologistas são profissionais de alta formação intelectual. Dêles se exigem conhecimentos especializados de nível superior, bem como técnicas as mais apuradas.

Não parece justo que terminem a carreira na classe L, a mesma que encerra a hierarquia administrativa.

Basta lembrar que, sendo função estritamente científica, estão os tecnologistas obrigados a estudo permanente de ciências, cuja bibliografia se enriquece dia a dia, e das quais não podem elles prescindir.

As atividades científicas e técnicas do Instituto foram divididas e distribuídas em sete seções. Nenhuma delas pôde dispensar um dirigente, coordenador dos respectivos trabalhos, o que deve ter hierarquia superior aos demais.

A lei do reajustamento suprimiu dois cargos de assistente-chefe, que devem ser restabelecidos.

Assim, sou de opinião que o presente memorial deve ser encaminhado ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, com parecer favorável desta comissão.

Em 20 de março de 1937. — *J. Vital*, relator.
CET 136 — Referência n. 4.163-937 — Interessados: Tecnologistas do I. N. T.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET 136, referência n. 4.163-937, em que os tecnologistas do I. N. T. pedem melhoria na carreira e o restabelecimento de dois cargos de assistente-chefe suprimidos pela lei n. 284, resolve, de acordo com o relator, encaminhar ao C. F. S. P. C., com parecer favorável.

Sala das sessões, em 20 de março de 1937. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *J. Vital*, relator.

CET 137 — Referência n. 4.165-937 — Interessado, Domingos Marzuratti, oficial administrativo I, do I. N. T.

Por meio de representação, devidamente encaminhada pelo diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, reclama o oficial administrativo Domingos Marzuratti, contra a sua inclusão na classe J.

Alega que, exercendo funções de primeiro escriturário, devia-lhe agora figurar na classe K do quadro único.

Parece-me justa a pretensão do requerente e isso já tivemos ocasião de acentuar, ao apreciar as representações dos segundos e terceiros oficiais dos departamentos e do Conselho Nacional do Trabalho, sobre o mesmo assunto.

O presente memorial deve, pois, ser junto aos demais, tratando do mesmo assunto e submetidos ao C. F. S. P. C. Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *F. A. Coelho*, relator.

CET 137 — Referência n. 4.165-937 — Interessado, Domingos Marzuratti, oficial administrativo, classe I, do I. N. T.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET, referência n. 4.165-937, em que é interessado Domingos Marzuratti, oficial administrativo, classe I, do I. N. T., pedindo melhoria de classificação, resolve encaminhar ao C. F. S. P. C., com parecer favorável. O presente processo será junto ao CET-105, em que o assunto já se encontra solucionado, de acordo com o voto do relator.

Sala das sessões, em 20 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *F. A. Coelho*, relator.

CET-150 — Referência, representação do Dr. O. Saraiva — Interessado, os procuradores deste ministério.

Relatório

Tomando conhecimento da judiciosa representação apresentada pelo Dr. Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio, quanto aos cargos de natureza jurídica, só nos cumpre reconhecer a procedência das alegações aduzidas e propôr o encaminhamento do mesmo documento ao C. F. S. P. C. para o necessário exame, com parecer favorável da C. E. T.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *F. A. Coelho*, relator.

CET — 150 — Referência — Representação do Dr. O. Saraiva — Interessado, os procuradores deste ministério.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-150, relativo a representação que o Dr. O. Saraiva apresentou sobre a formação de uma carreira única de procuradores deste ministério, resolve encaminhar ao C. F. S. P. C., com parecer favorável.

Sala das sessões, em 20 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *F. A. Coelho*, relator.

CET-14 — Referência, 794-937 — Interessado, Hugo Albuquerque Batista, escriturário classe E.

Diligência

Resolve a comissão, por proposta do relator, ouvir o diretor geral do Departamento de Estatística e Publicidade sobre a transferência do contratado Pio Correia Júnior.

Rio, 23 de março de 1937. — *O. Saraiva*, relator.

Faz-se a diligência.

Rio, 23 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente.

CET-108 — Referência. 3.971-937 — Interessado, Manoel Serase de Andrade, contínuo Classe F.

Relatório

Manoel Soares de Andrade, antigo encarregado da Garage do Departamento Nacional do Povoamento, atual contínuo classe F, pede melhoria.

Estudando cuidadosamente as alegações apresentadas pelo requerente, achei-as perfeitamente razoáveis, justificando o encaminhamento do pedido ao C. F. S. P. C. com parecer favorável.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1937. — *E. de Mello*, relator.

CET-108 — Referência, 3.971-937 — Interessado, Manoel Soares de Andrade.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-108, referência n. 3.971-937, em que é interessado Manoel Soares de Andrade, contínuo classe F, pedindo melhoria, resolve encaminhar ao C. F. S. P. C., com parecer favorável para a classificação do interessado na classe G.

Sala das sessões, em 23 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-128 — Referência, 4.250-937 — Interessado, Carlos Teodoro Dannemann.

Relatório

Carlos Teodoro Dannemann, inspetor de imigração G, pede, pelos motivos que expõe, sua colocação na classe H.

A colocação do interessado em relação aos demais funcionários da linha de carreira de — Inspectores de Imigração — está correta, de vez que, a par de ter no mesmo casa para moradia, os serviços que ao mesmo incumbe são evidentemente menos trabalhosos e importantes que os dos inspectores de imigração da classe H.

Todavia, sou de opinião que os vencimentos do reclamante, como os de todos os componentes do quadro de inspectores de imigração, devem ser classificados nas letras imediatamente superiores.

Esta minha proposta decorre de que, em virtude do artigo 264, e seu parágrafo único do decreto n. 9.081, de 3-2-1911, que determinam sejam considerados como extraordinários os trabalhos dos interpretes e outros funcionários incumbidos do recebimento e expedição de imigrantes, quando realizados antes das 8 e depois das 17 horas, ou nos domingos e feriados, esses funcionários têm, sempre, gratificações mensais de 200\$000 a 600\$000, de acordo com a classe e o pórtio em que trabalham.

Desde muito me bato, junto às autoridades superiores para que seja essa situação resolvida, pois que não se compreende que sendo a função desses funcionários a visita aos navios para exame de imigrantes, seja ela sempre remunerada como serviço extraordinário, de vez que, em virtude da conveniência das companhias de navegação ou de estradas de ferro, trens e navios, chegam sempre às primeiras horas do dia ou ao cair da tarde.

Assim sendo inevitável o pagamento dessa gratificação, trazendo sua fiscalização e expediente de pagamento um acréscimo do trabalho às repartições respectivas, e como essa gratificação é sempre em média de 300\$000, julgo haver conveniência e economia, na medida proposta, desde que se estabeleça, em regulamento, não ser o aludido serviço-extraordinário, qualquer que seja o dia e hora em que se efetue.

O quadro em apêço ficaria assim organizado:

Inspector de imigração

Atual	Proposto
4 I (1 excedente)	4 J (1 excedente)
7 H (3 excedentes)	7 I (3 excedentes)
8 G (5 vagos)	5 H (5 vagos)

Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — *E. de Mello*, relator.

CET-128 — Referência n. 4.250, de 1937 — Interessado, Carlos Teodoro Dannemann, inspetor de imigração "G".

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-128, referência n. 4.250, de 1937, interessado Carlos Teodoro Dannemann, inspetor de imigração "G", resolve encaminhar ao

C. F. S. P. C. com parecer favorável a sugestão contida no voto do relator, relativa à nova formação da carreira de inspetor de imigração.

Sala das sessões, em 23 de março de 1937. — *J. Vital* presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-129 — Referência, n. 4.247-37 — Interessado, Luiz Galvão do Vale, tradutor.

Relatório

Luiz Galvão do Vale, tradutor "J", baseado em que o cargo que exerce teve sempre vencimentos superiores ou iguais aos primeiros oficiais, pede classificação na classe "K".

A petição e peças anexas apresentados pelo funcionário em apelo, mostram ter sido o interessado realmente prejudicado com a classificação da tabela do reajustamento.

Pelos motivos alegados, e por se tratar de cargo unico assim, sem acesso, sou de parecer que deve o pedido merecer solução favorável, quanto à melhoria de vencimentos.

Todavia, julgo mais conveniente seja o cargo em apelo extinto, passando o interessado para linha de carreira de oficiais administrativos, na classe "K", que ficará com 34 lugares ao invés de 20.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — *E. de Mello*, relator.

CET-129 — Referência, n. 4.247, de 1937 — Interessado, Luiz Galvão do Vale, tradutor.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-129, referência n. 4.247, de 1937, interessado Luiz Galvão do Vale, tradutor, resolve de acordo com o voto do relator encaminhar ao C. F. S. P. C. com sugestão relativa a extinguir o cargo de tradutor passando o cargo do interessado para a linha de carreira de oficial administrativo, na classe "K".

Sala das sessões, em 23 de março de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *E. de Mello*, relator.

CET-145 — Referência, I. N. T. 198/1937 — Interessado, Osvaldo de Carvalho Lengruber, oficial administrativo, classe "K".

Relatório

As funções do interessado cabem bem perfeitamente na categoria em que foi incluído.

Pelo exposto proponho seja encaminhado ao C. F. S. P. C. com parecer contrário à pretensão.

Rio, 23 de março de 1937. — *J. Vital*, relator.

CET-145 — Referência, I. N. T. 198/1937 — Interessado, Osvaldo de Carvalho Lengruber, oficial administrativo, classe "K".

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-145, referência I. N. T. 198/1937, interessado Osvaldo de Carvalho Lengruber, oficial administrativo, classe "K", resolve encaminhar ao C. F. S. P. C. com parecer contrário à pretensão.

Sala das sessões, em 23 de março de 1937. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *J. Vital*, relator.

Ministério da Agricultura

O ministro da Agricultura, por portaria de 5 de abril de 1937, resolve, na forma da cláusula 8ª, do acordo firmado com o governo do Estado do Ceará, para execução, em seu território, dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal, designar o agrônomo José Aristóbulo de Castro Filgueiras, agrônomo do Fomento Agrícola — classe J — do D. N. P. V., para, sem prejuízo de suas funções e até ulterior deliberação, colaborar com o mesmo governo e executar os serviços que lhe forem confiados, alinheiros ao aludido acordo.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Arlindo Aguiar e Sebastião Zuccoli. — De acordo com o parecer da Comissão de Eficiência. Arquivo-se.

Otávio Alencar Barreto. — Indeferido, pelas razões apresentadas pela Comissão de Eficiência.

Armando Flores. — De acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, que opina pela impossibilidade de ser atendida a pretensão do requerente.

Alberto Laurindo. — Indeferido.

Maria da Glória H. Gurgel Viana. — Indeferido, na forma do parecer da Comissão de Eficiência.

Raimundo Rocha Sales. — De acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, que opina pela impossibilidade de ser atendida a pretensão do requerente. — Arquivo-se.

João Alves Júnior. — Indeferido, em vista dos termos do parecer da Comissão de Eficiência.

Dia 31 de março de 1937

Avisos:

Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 50 — Em referência às providências solicitadas no ofício n. 1.304, de 4 de março corrente, expedido pelo gabinete de V. Ex., relativamente ao desembarque na Alfândega de Santos, de 25 caixas de batatas para experiências, vindas pelo vapor "Mandú", em 17 de dezembro do ano passado e destinadas ao Instituto Agrônomo estadual, tenho a honra de comunicar-lhe que por telegrama de 24 deste mês foi pedida ao inspetor da citada Alfândega a entrega à Secretaria de Agricultura desse Estado, dos volumes a que se refere aquele ofício.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de abril de 1937

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.266-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, na importância de 80:616\$900, relativa a salários a que fizeram jus, no mês de março do corrente ano, Antônio Emiliano Fayal Júnior e 280 outros funcionários, contratados, para o Núcleo Colonial Santa Cruz, do S. I. R. C.

N. 1.267-V — Idem, idem, a inclusa folha de pagamento em duas vias, de 58:430\$900, relativa a salários a que fizeram jus, no mês de março do corrente ano, Gastão de Carvalho e 180 outros funcionários contratados, para o Núcleo Colonial de São Bento, do S. I. R. C.

N. 1.284-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 24:710\$500, de salários a que fizeram jus, no mês de março próximo findo, Newton Viana Alonso, auxiliar de 4ª classe contratado, para o S. D. S. V.

N. 1.279-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 24:710\$500, de salários a que fizeram jus, no mês de março do ano em curso, Antônio Garcia, sub-ajudante técnico de primeira classe, contratado para a Diretoria do S. F., e mais 48 contratados para a mesma Diretoria.

N. 1.268-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao agrônomo de Fomento Agrícola, classe K, Luiz Martins Teixeira, que serve na Diretoria, um adiantamento na importância total de 6:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36 —

II — "Material" — Verba 1ª — III — D. N.

P. V. — Diversas despesas — sub-consigna-

ção 63 — Estivas, etc. (Quota do S. F. P. I. I. V.)

do S. F. P. V.) 3:000\$000

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos, etc. (Quota

do S. F. P. V.) 3:000\$000

N. 1.270-V — Idem, idem, ao engenheiro rural, classe J, do S. J. R. C., Jair Santana, um adiantamento, na importância de 7:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36 — II —

"Material" — Verba 1ª — III — D. N. P. V. — II — Material

de consumo — sub-consignação 57 — Sementes e mudas de

plantas (Quota do S. I. R. C.)

N. 1.271-V — Idem, idem, ao almoxarife, classe II, José Augusto de Campos, que serve no I. B. V., um adiantamento na importância total de 14:000\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36 —

II — "Material" — Verba 1ª — III — D. N.

P. V. — III — Diversas despesas — Sub-con-

signação 63 — Estivas, etc. (Quota I. B. V.)

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos, etc.

(Quota do I. B. V.) 6:000\$000

Sub-consignação 69 — Despesas mudas, etc.

(Quota do I. B. V.) 2:000\$000

N. 1.280-V — Idem, idem, ao official administrativo, classe K, d'este Departamento, Oscar Miranda, um adiantamento na importância total de 2:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36 — I — "Pessoal" — Verba 1ª — sub-consignação 9 — Condução e transportes: D. N. P. V. (Quota do S. F. P. V.) 300\$000
II — "Material" — Verba 1ª — III — D. N. P. V. — III — Diversas despesas — sub-consignação 63 — Estivas, etc. (Quota do S. F. P. V.) 1:700\$000

N. 1.269-V — Solicita vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias, de 400\$, relativa a gratificação concedida pelo Sr. ministro a João Henrique Raeder, engenheiro agrônomo da classe I do S. D. S. V., por serviços prestados fóra das horas de expediente no Posto de Defesa Agrícola, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.272-V — Remeto-vos as inclusas cópias das requisições de pagamentos, acompanhadas das terceiras vias das folhas e contas respectivas, solicitadas à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, durante o mês de março do corrente ano.

N. 1.275-V — Remetto-vos a inclusa cópia da portaria de 31 de março último, designando o official administrativo, classe H, do S. T. C., Célio Joviano, para servir, até ulterior deliberação, na Diretoria do S. F. P. V., d'este Departamento.

N. 1.277-V. — Junto a este vos transmito cópia da portaria de 6 do corrente, pela qual foi suspenso, por 15 dias, do exercício de suas funções, a partir de 16 de março anterior, o classificador de café classe H — do S. T. C., Carlos Alberto Dutra Vaz, por haver faltado injustificadamente ao serviço, oito dias consecutivos.

— Ao Sr. delegado fiscal — Estado de São Paulo:

N. 1.278-V. — Idem, idem.

Dia 8

Sr. superintendente de The Leopoldina Railway Co. Ltd.º

N. 1.282-V. — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de transportes de pessoal, material, animais, etc., bem assim, serviço telegráfico que, forem feitas, durante o corrente ano, pelos punctionários da Escola Nacional de Agronomia: diretor, agrônomo Heitor Vinicius da Silveira Grilo. Sub-diretor Armando da Costa Coelho, ambos com sede nesta capital.

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação:

N. 1.283-V. — Idem, idem.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e filiações:

N. 1.284-V. — Idem, idem.

— Sr. superintendente da Companhia S. Paulo Railway Company:

N. 1.285-V. — Idem, idem.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.286-V. — Idem, idem.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.287-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias de 643\$000, relativa a gratificação a que fizeram jus no mês de março próximo findo, Luiz Madeira Poppe, official administrativo — classe I — e Valtér Barbosa Pinto, classificador de algodão — classe I — o primeiro, funcionário d'este departamento, com exercício na diretoria do S. P. I. e o segundo, pertencente ao quadro do mesmo serviço, por trabalhos prestados fóra das horas regulamentares, de acordo com a autorização do Sr. ministro exarada no processo S. P. T. 1.259-37, em cópia anexa.

N. 1.288 — V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, pela pagadoria d'este ministério, ao official administrativo — classe I — Leopoldo de Maria, que serve na Diretoria do S. F., um adiantamento na importância total de 3:000\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

II — Material — Verba 1ª.

III — D. N. P. V. — III — Diversas despesas:

Sub-consignação 63 — Estivas, etc. (quota do S. F.) 1:500\$000

Sub-consignação 69 — Despesas miúdas, etc. (quota do S. F.) 1:500\$000

N. 1.290 — V — Idem, idem, ao official administrativo — classe H Achilidones Guimarães, que serve na Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, um adiantamento de 2:000\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

II — Material — Verba 1ª.

III — D. N. P. V. — III — Diversas despesas.

Sub-consignações 69 — Despesas miúdas, etc. (quota do S. D. S. V.)

N. 1.291 — V — Idem, idem ao agrônomo de Fomento Agrícola — classe J — Júlio Nascimento, que serve na Diretoria do S. F. P. V., um adiantamento de 500\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

II — Material — Verba 1ª.

III — D. N. P. V. — III — Diversas despesas.

Sub-consignações 69 — Despesas miúdas, etc. (quota do S. D. S. V.)

— Ao Sr. professor Dr. Paulo Ferreira de Souza:

N. 1.293 — V — Afim de que a Secretaria do C. A. R. possa ter, rigorosamente em dia, o registro de frequência e — falta dos alunos do mencionado curso, solicito a fineza de remeterdes pontualmente, todas as segundas-feiras, uma relação das faltas dadas pelos mesmos, com a designação da turma, dia e mês, em que se verificou a falta, devendo a relação vir devidamente assinada.

Idênticas aos Srs. professores Drs.

N. 1.294 — Vitor Mallmann.

N. 1.295 — Nestor Barcelos Fagundes.

N. 1.296 — Durval Garcia de Menezes.

N. 1.297 — Jorge Kingstone.

N. 1.298 — Alcides de Oliveira Franco.

N. 1.299 — Joaquim de Barros Alcântara.

N. 1.300 — José Augusto Rocha.

N. 1.301 — Luiz Guimarães Júnior.

N. 1.302 — José Sampaio Fernandes.

N. 1.303 — Evaristo Leitão.

N. 1.304 — Júlio do Nascimento.

N. 1.305 — Helios Bastos Tigre.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 9 de abril de 1937

Sr. chefe da Secção Técnica do Café, na cidade do Salvador — Estado da Bahia.

N. 1.306-V — Comunico-vos que o classificador Hamilton de Almeida foi autorizado a prestar seus serviços na Secção do Estado do Rio, até 31 de maio próximo.

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.311-V — Em resposta ao vosso officio n. 1.287-3ª, de 18 de março, próximo findo, cumpre-me informar-vos, ser Raimundo Lúcio, licenciado por tres meses, para tratamento de saúde, por portaria de 10 de fevereiro d'este ano, desta Diretoria Geral, trabalhador, contratado, do S. I. R. C., Ceará, Primeira Secção Técnica do S. I. R. C., d'este Departamento.

N. 1.312-V — Para o efeito das providências solicitadas em vosso officio n. 267 (Quarta Secção), do 14 de janeiro do corrente ano, vos transmito a cópia das informações prestadas sobre o assunto pelo S. I. R. C., d'este mesmo Departamento.

N. 1.313-V — Junto vos transmito os balancetes demonstrativos do estado dos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Pernambuco e Espírito Santo, para ocorrer às despesas da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Recife e da Sub-Inspeção Agrícola em Vilória.

N. 1.314-V — O agrônomo Bemvindo de Novais, agrônomo cafeicultor, classe L, do Serviço Técnico, em Vilória, Espírito Santo, vai recolher à Pagadoria d'este Ministério, a importância de saldo da importância total de 10:000\$, proveniente dos adiantamentos feitos em 12 de fevereiro e 14 de agosto do mesmo ano, pelo assente-chefe, interino, do S. T. C., Ubirajara Pereira Barreto, na importância de cinco contos de réis (5:000\$), cada um.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 1.308-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao agrônomo Silvêncio — classe L — do S. I. R. C., Paulo Ferreira de Souza, um adiantamento na

importancia total de nove contos de réis (9:000\$), sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36.

II — Material — Verba 1ª — III — D. N. P. V.

II — Material de Consumo

Sub-consignação 57 — Sementes e mudas de plantas (Quota do S. I. R. C.) 7:000\$000

III — Diversas Despesas

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos, etc. (Quota do S. I. R. C.) 2:000\$000

N. 1.309-V — Idem, idem, ao official administrativo — classe H — Mário Moreno de Alagão, que serve na Diretoria do S. I. R. C., um adiantamento de 10:000\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36.

II — Material — Verba 1ª.

III — D. N. P. V. — III — Diversas Despesas.

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos, etc. (Quota do S. I. R. C.)

N. 1.310-V — Idem, idem, ao desenhista — classe K — do S. I. R. C., Roberto Musso, um adiantamento de seis contos de réis (6:000\$), sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da lei n. 300, de 13-11-36.

II — Material — Verba 1ª.

III — D. N. P. V. — III — Diversas Despesas.

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos, etc. (Quota do S. I. R. C.)

N. 1.315-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, suplementar, em duas vias, 290\$400, de salários a que fez jús no mês de fevereiro do corrente ano, Antônio Lins de Castro, trabalhador de segunda classe contratado.

N. 1.316-V — Idem, idem, a inclusa folha, em 2 vias, de 36:220\$900 de salários a que fizeram jús no mês de março do corrente ano Hugo de Souza Lopes, sub-ajudante técnico de 5ª classe contratado, para o Instituto de Biologia Vegetal e mais contratados para o referido Instituto.

N. 1.318-V — Idem, idem inclusa folha, em 2 vias, de Rs. 400\$000, de diferença de vencimentos a que tem direito Fernando Rodrigues da Silveira, Biologista classe K, do Instituto de Biologia Vegetal.

N. 1.319-V — Idem, idem a inclusa folha, em 2 vias na de Rs. 535\$500, de diferença de vencimentos a que tem direito, o Agrônomo do Fomento Agrícola classe I Bianor Arnizout da Silva, por haver substituído o Agrônomo do Fomento Agrícola classe J Milton Coelho, no período de 1º de janeiro a 21 de março do corrente ano.

N. 1.320-V — Idem, idem a inclusa folha, em duas vias de 1:100\$000, relativa á gratificação a que fizeram jús no mês de março do corrente ano, Paulo Campos Porto e mais 8 membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

N. 1.321-V — Idem, idem a inclusa folha, suplementar, em 2 vias, de Rs. 600\$000, de salários a que fez jús nos meses de fevereiro e março do corrente ano, Manuel Fonseca da Silva, Artífice de 4ª classe contratado para o I. C. A.

— Sr. Chefe da Secretaria da Presidência da República.

N. 1.307-V — De ordem do Sr. Ministro e convenientemente informado pelo S. F. deste Departamento, incluso tenho a honra de restituir a essa Secretaria, o processo D. N. P. V. 8.747/36, originado pela exposição em que o Sr. Salomão A. Deccache, com escritório á rua da Quitanda n. 32, nesta Capital, propõe incentivar a cultura da tamareira no Brasil.

Memorandum 3-V — Chamo a vossa atenção para o edital de concorrência pública a realizar-se nesta Diretoria Geral ás 14 horas do dia 15 de abril corrente, para construção e fornecimento do Extintor Aridefesa, conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado á extinção de formigas saúvas, nas quantidades de 1000, 2000, 2500, 3000, 3500 e 4000, edital esse que veio publicado na integra no "Diário Oficial" do dia 24 de março ultimo, ás páginas 7142, 7143 e 7144.

Informo-vos, outrossim, que a planta e quaisquer outros esclarecimentos sobre o aparelho a ser construído se encontram a disposição dos interessados no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, onde poderão ser examinados das 13 ás 16 horas, até o dia da concorrência.

IDENTICOS:

H. Engelhard — R. B. S. F. c.º 212

Hime & Cia. — Theophilo Ottoni 52/4

Z. Werneck — Arcos, 27

Soc. A. Fundação Indígena-Camerino 150.

Brunow & Cia. — Cde. Leopoldina 103

João Damianik Filho — R. Cardoso Moraes 459.

— Snr. Delegado do Tribunal de Contas Junto a este Ministério.

N. 1.322-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, ao Almoxarife — classe H — do Instituto de Química Agrícola, Jorge Corrêa Porto, um adiantamento na importância de dez contos de réis (10:000\$000), sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da Lei n. 300, de 13-11-36.

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

Sub-consig. 65 — Ligeiros reparos etc.

(Quota do I. C. A.).

— Snr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Filiadas.

N. 1.324-V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos Agentes dessas estradas as requisições de passagens, transportes de sementes etc. bem assim, serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitas, durante o corrente ano, pelo Assistente-Chefe da 1ª Seção Técnica do S. F. Agrônomo José Eurico Dias Martins, com sede na Estação de Deodoro.

— Snr. Diretor de Expediente e Contabilidade.

N. 1.326-V — Remeto-vos, a inclusa cópia da Portaria do Snr. Ministro, de 30 de Março ultimo, dispondo sobre a ação das Inspetorias e Sub-Inspetorias regionaes.

— Snr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Circular 21-V — Afim de que providências a respeito, remeto-vos a inclusa cópia da circular de 6 de Março ultimo, da Comissão de Eficiência deste Ministério, solicitando elementos que possam servir de base á apreciação do merecimento dos funcionários do D. N. P. V., obedecendo-se, para isso, as indicações contidas na alludida circular.

IDENTICOS:

D. E. A.

S. P. T.

S. T. C.

S. I. R. C.

S. D. S. V.

S. F.

I. B. V.

I. C. A.

COPIA: — D. N. P. V. — 1.977/37 — Armas da República — Ministério da Agricultura — Comissão de Eficiência — Circular — Rio de Janeiro, D. F. — Em 6 de março de 1937. — Snr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — Afim de que esta Comissão de Eficiência fique habilitada a organizar a fixa de merecimento dos funcionários deste Ministério, solicito vossos bons officios no sentido de serem prestados todos os elementos que deverá servir de base á apreciação do merecimento dos serventuários das diversas carreiras técnicas e administrativas. — Declaro-vos, outrossim, que a contribuição ora solicitada servirá de subsídio para elaboração definitiva da fixa de merecimento do funcionário, no qual também deverão ser computados os elementos abaixo discriminados: — *Frequencia* — comparecimento do funcionário á repartição avaliada pela assinatura no livro de ponto. — *Assiduidade* — permanencia do funcionário no desempenho de suas funções. — *Pontualidade* — observancia rigorosa das horas regulamentares de entrada e saída de seu cargo. — *Eficiência* — quantidade de trabalho útil produzido em relação ao tempo consumida para produzi-lo. — *Zelo* — desvelo, cuidado e atenção no desempenho das funções. — *Natureza de trabalho* — de rotina, de investigação. — *Concursos ou provas de habilitação*. — Atenciosas saudações. D. Fleury da Rocha, Presidente.

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NA DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA, DE 30 DE SETEMBRO DE 1936 A 2 DE ABRIL DE 1937

Registro — Nome — Título

N. 1.659 — Henrique Martins Barbosa, agrônomo.

N. 1.660 — Oscar Augusto da Costa Marques, agrônomo.

N. 1.661 — Francisco Maia Filho, agrônomo.

N. 1.662 — Jorge Teixeira Alves da Silva.

N. 1.663 — Jair Sardenberg, técnico agrícola.

N. 1.664 — Bosco Mendonça, engenheiro-agrônomo.

N. 1.665 — Ivan de Souza Carneiro, agrônomo.

N. 1.666 — Hélio Lopes da Cruz, engenheiro-agrônomo.

N. 1.667 — Hermit de Moura Bastos, engenheiro-agrônomo.

- N. 1.668 — Alvaro Leite de Oliveira, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.669 — Edgard Dourado Campos, agrônomo.
 N. 1.670 — Antonio Gonçalves da R. C. de Macêdo, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.671 — João Evangelista Filho, agrônomo.
 N. 1.672 — José Constantino Gomes Ferreira, agrônomo.
 N. 1.673 — Sôstenes da Silva Miranda, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.674 — Durval Olivieri, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.675 — Firmino Eloi de Almeida, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.676 — Elpidio Alves da Silva Paranhos, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.677 — Abeilard de Carvalho Costa, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.678 — Bento Beltrão Martins, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.679 — Rainundo Ferreira Catanhede, agrônomo.
 N. 1.680 — Volney Junqueira Passos, agrônomo.
 N. 1.681 — Diógenes de Moraes Vasconcelos, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.682 — Antonio Carneiro de Albuquerque, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.683 — Antônio Leite de Oliveira, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.684 — Jair Furtado Soares de Meireles, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.685 — Antônio Coelho Malta, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.686 — Osvaldo de Souza Barbosa, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.687 — Raul Diniz Harriot, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.688 — Luiz Flôres Abbot, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.689 — Altino Almeida, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.690 — Antônio Gomes Pádua, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.691 — Alos Laranjeira Martins, capataz rural.
 N. 1.692 — Antônio Ribeiro de Freitas, engenheiro-topógrafo.
 N. 1.693 — Antônio do Prado Franco Filho.
 N. 1.694 — Alcebiades de Souza Santos, engenheiro-topógrafo e rural.
 N. 1.695 — Augusto Fonseca, engenheiro-topógrafo.
 N. 1.696 — Antônio de Souza Cabral, engenheiro-topógrafo e rural.
 N. 1.697 — Augusto Cattoni, engenheiro-topógrafo.
 N. 1.698 — Tancredo Ribeiro Campos, engenheiro-topógrafo.
 N. 1.699 — Arnaldo Pereira, técnico agrícola.
 N. 1.700 — Edwger Pereira de Melo, técnico agrícola.
 N. 1.701 — Bonifácio Machado de Miranda, engenheiro-topógrafo.
 N. 1.702 — José dos Santos Daniel, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.703 — Ciro Siman, engenheiro-agrônomo.
 N. 1.704 — Clodoveu Leão de Almeida, engenheiro-agrimensor.
 N. 1.705 — Christino Costa Melo, engenheiro-topógrafo.
 N. 1.706 — Camilo de Assis Fonseca, engenheiro-topógrafo e rural.
 N. 1.707 — Cândido de Araújo Moreira, engenheiro-topógrafo e rural.
 N. 1.708 — Justino Carlos da Conceição Júnior, engenheiro-topógrafo.
 N. 1.709 — João Camilo de Araújo, engenheiro-topógrafo.
 N. 1.710 — José Leite, agrimensor.
 N. 1.711 — José Augusto de Castro Júnior, engenheiro-topógrafo.
 N. 1.712 — José Vitoi Paes, engenheiro topógrafo.
 N. 1.713 — José Lino Sinhorini, engenheiro topógrafo.
 N. 1.714 — Orestes Gomes Arouca, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.715 — José Junqueira Júnior, engenheiro agrônomo.
 N. 1.716 — Artur Jardim de Castro Gomes, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.717 — José Albino Aragão, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.718 — José Perí Barbosa Castro, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.719 — Augusto Cezar de Assis -Maia, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.720 — Antônio de Castro Carneiro, agrônomo.
 N. 1.721 — Antenor Chaves de Figueiredo, engenheiro agrônomo.
 N. 1.722 — Aquile Leonardo Schuler, agrônomo.
 N. 1.723 — Osvaldo German de Carvalho, engenheiro agrônomo.
 N. 1.724 — André Cezar Pereira da Silva, engenheiro agrônomo.
 N. 1.725 — Moacir Meireles, engenheiro agrônomo.
 N. 1.726 — Vicente de Paulo de Moraes Jardim, engenheiro agrônomo.
 N. 1.727 — Eugênio Pimentel Arantes, engenheiro agrônomo.
 N. 1.728 — Arquelau Alves Ribeiro, engenheiro agrônomo.
 N. 1.729 — Deusdedit Franklin Drumond, engenheiro agrônomo.
 N. 1.730 — Severino Limeira do Amaral, engenheiro agrônomo.
 N. 1.731 — Sandóval Ribeiro Ribas, engenheiro agrônomo.
 N. 1.732 — Ulderico Cerqueira Luz, agrônomo.
 N. 1.733 — Nilson Alves Esmeraldo, engenheiro agrônomo.
 N. 1.734 — Abelar Pinheiro Teles, engenheiro agrônomo.
 N. 1.735 — João Porto de Souza, engenheiro agrônomo.
 N. 1.736 — Quintino Dourado de Albuquerque Maranhão, agrônomo.
 N. 1.737 — Felinto Miranda Figueira, engenheiro agrônomo.
 N. 1.738 — Américo Miranda, engenheiro agrônomo.
 N. 1.739 — Manuel Carneiro Ribeiro, engenheiro agrônomo.
 N. 1.740 — José Antônio Lopes, engenheiro agrônomo.
 N. 1.741 — Temístocles Fonseca Moraes, engenheiro agrônomo.
 N. 1.742 — Constâncio Cintra, agrônomo.
 N. 1.743 — Dário Pires, agrônomo.
 N. 1.744 — José Resende Monteiro, técnico agrícola.
 N. 1.745 — Olímpio de Toledo Prado, agrônomo.
 N. 1.746 — Geraldo Teixeira Vidigal, engenheiro agrônomo.
 N. 1.747 — Flávio Santomauro, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.748 — Sílvio Starling Brandão, engenheiro agrônomo.
 N. 1.749 — Luiz Gonçalves de Moraes, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.750 — Astrogildo de Freitas, engenheiro agrônomo.
 N. 1.751 — Herculano de Souza Paula, engenheiro agrônomo.
 N. 1.752 — Donato Célia Viteli, engenheiro agrônomo.
 N. 1.753 — Corinto de Souza, agrônomo.
 N. 1.754 — Diamantino Pereira Leite, engenheiro agrimensor.
 N. 1.755 — Armando Martins Clemente, engenheiro agrônomo.
 N. 1.756 — Paulo Lopes de Rezende, técnico agrícola.
 N. 1.757 — Maurício Ornelas Souza, engenheiro agrônomo.
 N. 1.758 — Astor Francisco de Castro Junqueira, agrimensor.
 N. 1.759 — Francisco Guimarães da Silva, engenheiro agrônomo.
 N. 1.760 — Luiz Ferreira Xavier, engenheiro agrônomo.
 N. 1.761 — Alaoir Ribeiro de Paiva, engenheiro agrônomo.
 N. 1.762 — Oscar Barroso Soares, agrônomo.
 N. 1.763 — Oldemar Rezende Pimenta, engenheiro agrônomo.
 N. 1.764 — Elyowald Chagas de Oliveira, agrônomo.
 N. 1.765 — Rubens Beneti, engenheiro agrônomo.
 N. 1.766 — Atilio Regulos Trevisani, engenheiro agrônomo.
 N. 1.767 — Zilkar Cavalcanti Maranhão, engenheiro agrônomo.
 N. 1.768 — Afonso da Silva Ramos, agrônomo.
 N. 1.769 — Edward Bezerril Fontenelle, engenheiro agrônomo.
 N. 1.770 — Artur Rios de Cerqueira, idem.

- N. 1.771 — Fernando Leite Ferraz, idem.
 N. 1.772 — Mário Decourt Homem de Melo, idem.
 N. 1.773 — Agliberto Rodrigues Moreira Filho, idem.
 N. 1.774 — Antônio dos Santos Monteiro, agrônomo.
 N. 1.775 — José de Andrade Sobrinho, engenheiro agrônomo.
 N. 1.776 — Antônio Lelis de Souza, idem.
 N. 1.777 — Walter Lazzarini, idem.
 N. 1.778 — Zael Lira de Melo, técnico agrícola.
 N. 1.779 — Raul Rodrigues Coutinho, idem.
 N. 1.780 — Benjamin Vieira Cortês, engenheiro agrônomo.
 N. 1.781 — José Coutinho de Souza, idem.
 N. 1.782 — Acúrcio Ramos Maia, agrônomo.
 N. 1.783 — Luiz Fernando Ribeiro, idem.
 N. 1.784 — João Bastos de Campos, idem.
 N. 1.785 — Luiz da Rocha Salles, idem.
 N. 1.786 — Pompílio de Noronha Almeida, engenheiro agrônomo.
 N. 1.787 — Moacir Ribeiro de Carvalho, idem.
 N. 1.788 — João Carlos Aragão, idem.
 N. 1.789 — José Felinto Cavalcante Filho, idem.
 N. 1.790 — Aldorando Gonçalves Magalhães, idem.
 N. 1.791 — Rosalvo Teixeira de Freitas, técnico agrícola.
 N. 1.792 — Daniel Belluco Junior, engenheiro topógrafo.
 N. 1.793 — José Pedro de Araujo Andrade, idem.
 N. 1.794 — Frederico Bafa Gonçalves Tourinho, agrônomo.
 N. 1.795 — José Monteiro de Oliveira, técnico agrícola.
 N. 1.796 — Gratulino Albuquerque Melo, agrônomo.
 N. 1.797 — José Pedro Espeschit, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.798 — Renato Ribeiro Coutinho, engenheiro agrônomo.
 N. 1.799 — Benjamin Barbosa Mariz, agrônomo.
 N. 1.800 — Flávio de Sá Monteiro, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.801 — Vicente Brasil, agrimensor.
 N. 1.802 — Cássio Macedo, engenheiro agrônomo.
 N. 1.803 — João Batista Brêtas Mitraud, agrimensor.
 N. 1.804 — José de Carvalho Sobrinho, engenheiro topógrafo e rural.
 N. 1.805 — José Bonifácio de Andrade Fontes, idem.
 N. 1.806 — Alvaro Ferreira Neves, engenheiro agrônomo.
 N. 1.807 — João Fiuza da Rocha, idem.
 N. 1.808 — José Garcia de Vasconcelos, técnico agrícola.
 N. 1.809 — José Ferreira Chagas, idem.
 N. 1.810 — Donald Wilfred Stran, idem.

SEVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1937

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 554 — Comunica que, por portaria de 9 do corrente, foi suspenso, por cinco dias, a partir de 1 d'zê mês, o guarda fiscal de 5ª classe, contratado, da Comissão de Classificação nesse Estado, Teopliste de Souza Freire, por falta de exacção no cumprimento de seus deveres.

Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Pernambuco.

N. 555 — Idem, idem.

Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim:

N. 557 — Remete o conhecimento n. 580-G, do embarque, no vapor "Três de Outubro", de 25 caixas de bi-sulfurêto de carbôno, destinadas a essa estação.

Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinhas:

N. 558 — Transmite o conhecimento n. 578-G, do embarque, no vapor "Cubatão", de 25 caixas de bi-sulfurêto de carbôno, destinadas a essa estação.

Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó:

N. 560 — Transmite o conhecimento n. 576-G, do embarque, no vapor "Três de Outubro", de 25 caixas de bi-sulfurêto de carbôno, destinadas a essa estação.

Dia 24

Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba:

N. 566 — Transmite a tabela dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, para ocorrer a despesas dessa dependência, Comissão de Classificação e Laboratórios de Fibras e Sementes, durante o corrente exercício.

Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Goiás:

N. 565 — Remete o conhecimento n. 612, do despacho de 25 caixas de sulfurêto de carbôno, destinadas a essa dependência.

Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 5666 — Transmite a tabela dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, para ocorrer a despesas dessa comissão, durante o corrente exercício.

Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Ceará:

N. 568 — Idem, idem.

Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Sergipe:

N. 571 — Comunica que, por portaria desta data, resolveu dispensar, por conveniência do serviço, a partir de 1 d'zê mês, o ajudante da maquinista de 5ª classe, contratado para os trabalhos de campos de cooperação dessa Inspeção, Bianor Sotero Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 572 — Comunica que, por portaria desta data, resolveu dispensar, por conveniência do serviço e a partir de 1 do corrente mês, o ajudante de maquinista de 5ª classe, contratado para os trabalhos de Campos de Cooperação da Inspeção deste Serviço nesse Estado, Bianor Soléro Machado.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 573 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 574 — Idem, idem.

Dia 29

Ao Sr. diretor do Colégio Celini, rua Paraná n. 111, Estação do Encantado — Nesta:

N. 583 — Comunica que, nesta data, foi entregue aos cuidados do Sr. Euclides Mota da Silva, o mostruário de algodão, de acordo com o pedido contido em vossa carta de 6 de novembro do ano último.

Dia 30

Ao Sr. encarregado do Expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.:

N. 588 — Solicita providências no sentido de ser concedida franquia telegráfica na Estrada de Ferro Goiás, ao fiscal de plantas têxteis, classe "G", interino, desta diretoria, Jesuino Vêras.

N. 591 — Solicita providências no sentido de ser designado um representante para, em nome do Governo da União, assinar a escritura de doação das terras destinadas à construção da Usina de Irecê, no Estado da Bahia.

Dia 31

Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim:

N. 603 — Transmite a tabella dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, para ocorrer a despesas dessa Estação, durante o corrente exercício.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinha:

N. 604 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó:

N. 605 — Idem, idem.

— Ao Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Bahia:

N. 606 — Idem, idem.

- Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado
do Paraná:
N. 607 — Idem, idem.
— Ao Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis no
Estado de Pernambuco:
N. 608 — Idem, idem.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.522 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 8.374, na importância de 71\$100, proveniente de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 1934, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.523 — Restitue o processo que acompanhou o aviso n. 3, de 5 de janeiro de 1934, dêsse Ministério, relativo ao pagamento da importância de 11\$700 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte efetuado, em 1934, em proveito da Inspeção dos Estabelecimentos Subvencionados, e declara que o requerimento de fls. 10 do mesmo processo refere-se à factura de fls. 5, e não a outro requerimento, razão por que deixa de ser satisfeita a exigência formulada por êsse Ministério.

Outrossim, informa que a dívida em questão não está prescrita, em face da doutrina firmada pelo Tribunal de Contas na decisão publicada à pagina 19.800 do *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1935.

N. 1.524 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.375, na importância de 247\$200, proveniente de transportes concedidos, em 1935, em proveito do Serviço de Águas do D. N. P. M., de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.525 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.376, na importância de 36\$900, proveniente de transportes concedidos, em 1934, em proveito do Serviço de Águas, do D. N. P. M., de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.526 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 8.377, na importância de 40\$900, proveniente de transportes concedidos, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. M., de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.527 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.378, na importância de 31\$200, proveniente de transportes concedidos, em 1934, em proveito do Serviço de Águas, do D. N. P. M., de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.528 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.379, na importância de 170\$200, proveniente de passagens concedidas, em 1933, em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico, do D. N. P. M., de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.529 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.380, na importância de 145\$700, proveniente de transportes concedidos, em 1934, em proveito do Serviço de Águas, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.530 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.381, na importância de 18\$300 (dezoito mil e trezentos réis), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de concessão de transportes em proveito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 1934.

N. 1.531 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.382, na importância de oito mil e quinhentos réis (8\$500), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte concedido, em 1934, a requisição do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

N. 1.532 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.383, na importância de quatrocentos e noventa e dois mil réis (492\$000), proveniente de gratificação que fez jus, no período de 28 de novembro de 1933 a 31 de março de 1934, Acelino Bibiano de Oliveira, auxiliar de 1ª classe, interino de extinta Rede Meteorológica.

N. 1.533 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8384, na importância de cincoenta e um mil e quinhentos réis (51\$500), proveniente de transportes con-

cedidos em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, em 1933, de que é credora a "Rede Mineira de Viação".

N. 1.534 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8385, na importância de cento e noventa e nove mil réis (199\$000), proveniente de transporte de animais concedido em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 1.535 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8386, na importância de cento e setenta e oito mil e duzentos réis (178\$200), proveniente de transportes concedidos, em 1933, em proveito do Serviço de Defesa Sanitária Animal, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.536 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8387, na importância de quatrocentos mil réis (400\$000), proveniente de abono de dois meses de vencimentos por ter sido dispensado das funções de cozinheiro, contratado, do extinto Curso Complementar de Pinheiro, Estado do Rio de que é credor Francisco Antônio de Melo.

N. 1.537 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8388, na importância de oito contos, duzentos e onze mil e seiscentos réis (8:211\$600), proveniente de serviços telefônicos prestados, em 1936, em proveito da Secretaria do Estado deste Ministério, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.538 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8389, na importância de dois contos de réis (2:000\$000), de que é credor Achilles Caertner, inspetor ajudante de 1ª classe do extinto Instituto de Meteorologia, proveniente de ajuda de custo por ter sido transferido, em 1933, de Curitiba para esta Capital.

Terceira secção

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 8, de 11 de março de 1937, foram feitas nos quadros do pessoal variável do Serviço de Fomento da Produção Mineral e no Laboratório Central do Departamento Nacional da Produção Mineral, as seguintes modificações:

Serviço de fomento da produção mineral

Foram suprimidos os seguintes logares:

1 técnico especializado.....	60:000\$000
1 técnico especializado.....	24:000\$000
1 auxiliar de escrita de 2ª classe.....	7:800\$000

Pesquisas de petróleo em Monte Alegre — Pará

3 trabalhadores de 1ª classe.....	12:600\$000
3 trabalhadores de 3ª classe.....	9:000\$000

Prospecção na região do Gurupí e Turi-Assú

1 auxiliar técnico de 1ª classe.....	7:200\$000
1 capatás de 3ª classe.....	4:200\$000
8 trabalhadores de 2ª classe.....	28:800\$000

Pesquisa de carvão de pedra em Lagôa da Mata Piauí

1 trabalhador de 1ª classe.....	4:200\$000
4 trabalhadores de 3ª classe.....	12:000\$000

Estudos de jazidas metalíferas — Minas Gerais

1 artífice de 3ª classe.....	6:000\$000
1 artífice de 4ª classe.....	5:400\$000
1 trabalhador de 1ª classe.....	4:200\$000
13 trabalhadores de 2ª classe.....	46:800\$000
1 servente de 5ª classe.....	3:600\$000

Sondagem em Gongo Sôco — Minas Gerais

1 capatás de 2ª classe.....	4:800\$000
1 trabalhador de 2ª classe.....	4:200\$000
3 trabalhadores de 2ª classe.....	10:800\$000

Prospecção de jazidas de Galena — São Paulo

1 auxiliar técnico de 3ª classe.....	6:000\$000
5 trabalhadores de 2ª classe.....	18:000\$000

Sondagem em Ponta Grossa — Paraná

1 sub-ajudante técnico de 5ª classe.....	7:800\$000
1 guarda de 2ª classe.....	4:200\$000
2 trabalhadores de 3ª classe.....	6:000\$000

Pesquisa para sondagem de carvão de pedra em Barra Bonita — Paraná

1 trabalhador de 1ª classe.....	4:200\$000
7 trabalhadores de 2ª classe.....	25:200\$000

Pesquisa de petróleo em Alagôas — Pernambuco e Sergipe

2 ajudantes motoristas de 1ª classe.....	12:000\$000
14 trabalhadores de 2ª classe.....	36:000\$000

Relação anexa ao decreto n. 1.041, de 20-8-1936

1 telegrafista de 3ª classe.....	7:200\$000
3 mensageiros de 1ª classe.....	16:200\$000
1 capatás de 2ª classe.....	4:800\$000
1 cosinheiro de 3ª classe.....	3:600\$000
2 cosinheiros de 4ª classe.....	6:000\$000
30 trabalhadores de 4ª classe.....	72:000\$000

Total..... 484:800\$000

Foram creados os seguintes logares:

1 auxiliar de escrita de 1ª classe.....	8:400\$000
2 auxiliares de escrita de 4ª classe.....	13:200\$000
2 auxiliares de escrita de 5ª classe.....	12:000\$000
3 auxiliares de 2ª classe.....	14:400\$000
8 sub-assistentes técnicos de 5ª classe.....	110:400\$000
1 ajudante técnico de 1ª classe.....	13:200\$000
2 maquinistas de 2ª classe.....	16:800\$000
3 maquinistas de 4ª classe.....	21:600\$000

210:000\$000

Do balanço das supressões e criação, resultará um saldo na importância de 274:800\$000, destinado ao pagamento do pessoal operário e trabalhador, admitidos de acordo com as disposições do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Laboratório Central da Produção Mineral

Foram aumentados os seguintes logares:

	Remuneração		Total da despesa
	Mensal	Anual	
1 almoxarife de 4ª classe.....	700\$	8:400\$	8:400\$000
1 sub-ajudante técnico de 5ª classe.....	650\$	7:800\$	7:800\$000
1 maquinista de 4ª classe.....	600\$	7:600\$	7:600\$000
			23:400\$000

Serviço de Fomento da Produção Mineral

Relação nominal

João Martins Bueno do Prado, auxiliar de escrita de 1ª classe.....	700\$000
Belmiro Sampaio, auxiliar de escrita de 1ª classe.....	700\$000
Antônio Silva Ataíde, auxiliar de escrita de 2ª classe.....	650\$000
Geza Lyres do Nascimento Silva, auxiliar de escrita de 4ª classe.....	550\$000
Gaspar de Paiva Pereira da Silva, auxiliar de escrita de 4ª classe.....	550\$000
Diva de Freitas, auxiliar de escrita de 4ª classe.....	550\$000
Maria Eneida Rodrigues Vieira, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000
Elza de Carvalho, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000
Nadir de Carvalho, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000
Dalva Lima, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000
Jorge Antônio da Silva, auxiliar de 1ª classe.....	450\$000
José Lúcio Duque Estrada de Barros, auxiliar de 1ª classe.....	450\$000
Avani Monteiro Barbosa, auxiliar de 1ª classe.....	450\$000

Oraida Mendes Guimarães da Silva, auxiliar de

1ª classe.....	450\$000
Ilo Tristão, auxiliar de 2ª classe.....	400\$000
Iolanda de Godói, auxiliar de 2ª classe.....	400\$000
Aleir Lopes Pereira, auxiliar de 2ª classe.....	400\$000
Lídia Pucciarelli Kronig, auxiliar de 3ª classe.....	350\$000
Domingos Martins Fleuri da Rocha, auxiliar de 3ª classe.....	350\$000
Lêda Ribeiro, auxiliar de 3ª classe.....	350\$000
Viktor Leinz, técnico especializado em mineralogênese.....	1:600\$000
Fernando Lamourt, assistente técnico de 1ª classe.....	1:500\$000
Marcelo Taylor Carneiro de Mendonça, sub-assistente técnico de 1ª classe.....	1:350\$000
José de Araújo Lima, sub-assistente técnico de 1ª classe.....	1:350\$000
Washington Moraes de Andrade, sub-assistente técnico de 5ª classe.....	1:150\$000
João Tavares Neiva de Figueiredo, sub-assistente técnico de 5ª classe.....	1:150\$000
Manoel Demostenes Barbo de Siqueira, sub-assistente técnico de 5ª classe.....	1:150\$000
Luiz Xavier Borges, sub-assistente técnico de 5ª classe.....	1:150\$000
Pio Porto de Menezes, sub-assistente técnico de 5ª classe.....	1:150\$000
Custódio Braga Filho, sub-assistente técnico de 5ª classe.....	1:150\$000
Moacir Gomes e Souza, sub-assistente técnico de 5ª classe.....	1:150\$000
Ademar da Cunha Fonseca, sub-assistente técnico de 5ª classe.....	1:150\$000
Fábio Ribeiro de Oliveira, ajudante técnico de 1ª classe.....	1:160\$000
Birger Juel, ajudante técnico de 2ª classe.....	1:050\$000
Orlando de Melo, ajudante técnico de 2ª classe.....	1:050\$000
Francisco Kadlec, sub-ajudante técnico de 1ª classe.....	850\$000
Peri Caetano Ferraz, sub-ajudante técnico de 1ª classe.....	850\$000
Álvaro Ribas Velho, sub-ajudante técnico de 5ª classe.....	650\$000
Dr. Efrem Macedo, chefe de clínica de 5ª classe.....	1:500\$000
Antônio de Sintra Souto, contra-mestre de 2ª classe.....	650\$000
João Salustiano da Silva, artifice de 3ª classe.....	500\$000
Evangelino Silva, maquinista de 2ª classe.....	700\$000
José Pacheco, maquinista de 2ª classe.....	700\$000
Raimundo Nonato Teixeira, maquinista de 3ª classe.....	650\$000
Francisco Monteiro Godinho, maquinista de 3ª classe.....	650\$000
João Batista Balliere, maquinista de 3ª classe.....	650\$000
Ernesto Antoneli, maquinista de 3ª classe.....	650\$000
Abraão Campbell, maquinista de 3ª classe.....	650\$000
João Fracassi, maquinista de 3ª classe.....	650\$000
Silvio de Oliveira, maquinista de 3ª classe.....	650\$000
Anoi Bourdot Dutra, maquinista de 3ª classe.....	650\$000
Antônio Anibal Fracassi, maquinista de 4ª classe.....	600\$000
Luís Felipe de Miranda Ferraz, maquinista de 4ª classe.....	600\$000
Fortunato Joaquim Pereira, maquinista de 4ª classe.....	600\$000
José Antônio Teixeira de Matos, servente de 4ª classe.....	350\$000

Laboratório Central da Produção Mineral

Relação nominal

Ageo da Silva Freire, sub-ajudante técnico de 1ª classe.....	850\$000
Manoel Moreira, sub-ajudante técnico de 5ª classe.....	650\$000
Véra Andrade de Magalhães Gomes, sub-ajudante técnico de 5ª classe.....	650\$000
Antônio Marques Soares, sub-ajudante técnico de 5ª classe.....	650\$000
Fábio Nunes Leal, auxiliar técnico de 2ª classe.....	550\$000
Dolores Prado, auxiliar técnico de 3ª classe.....	500\$000
Sofia Machado Portela, auxiliar técnico de 3ª classe.....	500\$000
Valdemar Crisanto, auxiliar de escrita de 4ª classe.....	550\$000
Francisco Alves Vieira, almoxarife de 4ª classe.....	700\$000
Armando Moreira de Lima, maquinista de 4ª classe.....	600\$000
Henrique Augusto Fones, artifice de 3ª classe.....	500\$000
Dionísio Ferreira de Souza, artifice de 3ª classe.....	500\$000
Joaquim de Silva Gomes, artifice de 4ª classe.....	450\$000
José Sales, auxiliar de 3ª classe.....	350\$000
Claudionor Firmino de Lima, servente de 4ª classe.....	350\$000

Manoel Gomes, servente de 4ª classe.....	350\$000
Francisco Bevilaqua, servente de 4ª classe.....	350\$000
Francisco Carvalho, servente de 4ª classe.....	350\$000

Dia 9 de abril de 1937

Relação nominal dos serventuários admitidos na Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme exposição de motivos n. 399, de 18 de março p. p., do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Função — Nome — Salário mensal

1 escrivão de 1ª classe — Perí Maciel.....	1:200\$000
1 escrivão de 5ª classe — Auto Célio Mota...	1:000\$000
1 amanuense de 2ª classe — José Pereira Guimarães	900\$000

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.463 — Transmite a escritura pública a que se refere o n. III do art. 2º do decreto n. 578, de 8 de janeiro de 1936, bem como a cópia autêntica do despacho aprovando a minuta do contrato lavrado nesta Secretaria de Estado, a 12 de fevereiro findo, entre este Ministério e Francisco Garcia Pereira Leão, para aproveitamento industrial, por este, da energia hidráulica do Rio Divisa ou Paineiras, no Distrito Federal, conforme solicitação contida no ofício de n. 5.904, de 12 do fluente.

Dia 6

Ao Sr. Governador do Estado do Ceará:

N. 1.499 — Tendo este Ministério, no intuito de salvar os interesses da Fazenda Nacional, de adotar as medidas exigidas para resolver a questão suscitada pela doação das terras em que se acha instalado o Campo de Sementes de Cariri, solicita providências no sentido de serem prestados esclarecimentos relativos à propriedade atual das referidas terras e bem assim sobre se o Governo do Estado pode dispensar no caso a ação do Governo Federal para solução do assunto.

— Ao Sr. Dr. Antônio Teixeira Viana, inspetor-chefe da Inspetoria Regional em Barretos — São Paulo:

N. 1.500 — Declara, que resolveu designá-lo para receber uma propriedade rural doada pela Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, para ser instalada uma Fazenda Experimental de Criação do Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1937

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 1.462 — Comunica haver o Tribunal de Contas resolvido em sessão de 19 de março último, ordenar o registro do contrato celebrado entre este Ministério e a Sociedade Anônima de Serviços Hollerith (I. T. O. C.).

Dia 3

Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.465 — Em referência ao ofício n. 398, de 31 de março p. p., que veio acompanhado das requisições números 113.035/040 e 113.043/050, comunica que a DEC procedeu à classificação dos pedidos em causa e os encaminhou à Comissão Central de Compras em 3 do corrente:

— Ao Sr. inspetor agrícola da 10ª Região do Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1.466 — Comunica, em resposta ao ofício n. 102, de 10 de fevereiro próximo findo, que deixou de ser anexada à cópia da circular n. 1.028, de 9 de setembro de 1936, a relação do material incluído na concorrência administrativa realizada nessa inspetoria em 24 de setembro de 1936.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.467 — Transmite o processo fichado na Diretoria Geral do Tesouro, sob o n. 68.363/1933, referente a salários do zelador do acervo do extinto Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", J. Maria Brandão.

Dia 5

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 1.469 — Transmite o processo D. C. 77-J-1912, relativo à concessão outorgada, pelo decreto n. 9.403, de 28 de fevereiro de 1912, a Jesuino da Silva Melo, para aproveitamento de força hidráulica da cachoeira do Maribondo, no Rio Grande, entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Dia 6

Ao Sr. delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.501 — Solicita providências no sentido de ser promovida, por essa delegacia, a lavratura da respectiva escritura, com a urgência que o assunto requer.

— Ao Sr. inspetor-chefe interino da Inspetoria Regional em Barretos — Estado de São Paulo:

N. 1.502 — Em referência ao ofício n. 249, de 3 do corrente, comunica, haver a DEC solicitado providências da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, no sentido de ser promovida a lavratura da escritura do imóvel — "A. A. Borges Sampaio", a qual fará a entrega do imóvel referido, após as formalidades legais.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.508 — Comunica, tendo em vista o ofício n. 1.404, de 24 do mês findo, que a encomenda postal a que se refere o ofício da DEC n. 493, de 3 de fevereiro último, é destinada à Diretoria do Instituto de Biologia Vegetal, não podendo deixar de ser dirigida ao diretor do Jardim Botânico.

Dia 7

Ao Sr. diretor do Departamento de Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.551 — Transmite a carta do Sr. John Kellner, na qual o mesmo Sr. trata de assunto ligado ao Departamento do Comércio desse Ministério.

— Ao Sr. Sílvio Mamoré Leitão da Cunha — Secretário geral da Câmara de Comércio Chileno Brasileira:

N. 1.558 — Comunica, haver o Sr. ministro concordado com a providência no mesmo solicitada, sendo expedida uma circular aos departamentos deste Ministério no sentido de ser satisfeita a Câmara de Comércio Chileno Brasileira.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Vilela & Comp. — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 1.411-935.)

Companhia Rio Grandense de Usinas Elétricas — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 225-937.)

Máximo Monteiro — Manifesto de jazida de ouro. — Registre-se a jazida de ouro manifestada por Máximo Monteiro. (D. G. P. M. 429-937.)

Henriques Justiniano Dourado e outros — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 696-936.)

João de Castelo Branco — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 3.598-936.)

Henrique Lage — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 3.184-936.)

Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá — Manifesto de minas e jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 3.160-936.)

Lamartine Gonçalves Moreira — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.236-936.)
 Samuel dos Santos — Manifesto de Mina. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.920-936.)
 Rafael Sampaio & Comp. — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.302-936.)
 Redelvim Andrade — Manifesto de jazida. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.316-936.)
 S. A. Fábrica Votorantim — Manifesto de mina. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.913-936.)
 Gustavo Leyser — Manifesto de minas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.409-936.)
 Rorâncio Belfort Sabino — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.769-936.)
 José Gonçalves Pedrosa Sobrinho — Manifesto de mina. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.830-936.)
 Manoel Inácio de Oliveira e outros — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.875, de 1936.)
 S. A. Fábrica Votorantim — Manifesto de mina. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.914-936.)
 Otton Augusto Ribeiro — Manifesto de jazidas. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 2.880-936.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:
 N. 760 — Transmite conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 241\$000, em proveito do S. A., em dezembro de 1936.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 761 — Solicita o pagamento da folha de remuneração de Viktor Leins e outros, contratados do S. P. P. M., de 43:850\$000, relativa a março último.
 N. 762 — Idem, de José Augusto de Almeida e outros, contratados do S. A., de 24:066\$100, relativa a março último.
 N. 763 — Idem, de Ageo da Silva Freire e outros, contratados do L. C. P. M., de 6:366\$400.
 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:
 N. 764 — Transmite a conta de Paul J. Christoph Co., de 200\$000, em proveito do L. C. P. M., em outubro de 1936.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 765 — Solicita o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 254\$800, em proveito do S. F. P. M., em fevereiro do corrente ano.
 N. 766 — Idem, de 1:244\$900.
 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura:
 N. 767 — Comunica que o diretor do Serviço de Águas sugeriu a necessidade consultar os processos S. A. 698/34, 1.909/35, 308/35, 18/36 e D. G. P. M. 2.504/34, 2.463/35, 4.686/35 e 5.002/35.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 768 — Solicita o pagamento da folha de diárias do engenheiro de minas, classe K, Djalma Guimarães, e outros funcionários do S. F. P. M., de 9:167\$000, e relativa ao mês de fevereiro do corrente ano. K

Dia, 5

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 769 — Comunica que os funcionários Luciano Berredo e Olívia Piava já tinham gozado, respectivamente, um e duas férias.
 — Ao Sr. presidente do Banco do Estado do Paraná:
 N. 770 — Transmite um parecer do S. F. P. M.
 — Ao Sr. Coletor Federal:
 N. 771 — Remete cópias das informações prestadas pelo Departamento sobre as taxas a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 2º do decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934.

Dia 6

N. 772 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Encaminhado o processo remittido com o offício n. 265 de 1 de março próximo findo.
 N. 773 — Idem, idem com o offício n. 264.
 N. 774 — Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury — Comunica que o engenheiro Emilio Alves Teixeira sorteado

para servir como jurado na sessão do mês de abril se encontra actualmente no Rio Grande do Sul, em objecto de serviço público.

N. 775 — Ao Sr. Manuel Pinto de Mesquita — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

N. 776 — Aos Srs. A. Thun & Comp. Ltd. — Idem, idem.

N. 777 — Ao Sr. chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Remete o processo relativo ao pedido da Companhia Laticínios Rio Preto.

N. 778 — Idem, idem, de George Smith.

N. 779 — Ao Sr. José Boyance — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

N. 780 — Ao Sr. diretor do S. A. — Pede providências afim de ser remetida uma cópia do ato que designou o engenheiro, interino, classe J, daquele Serviço, José Leite Correia Leal para proceder a estudos no Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

N. 781 — A Sra. Cândida Joli da Silva — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

N. 782 — Ao Sr. Antonio Luiz de Freitas Sobrinho — Idem, e da lei do sêlo.

N. 783 — Ao Sr. diretor da Companhia de Mineração de Penedo S. A. — Idem.

N. 784 — Ao Dr. Lourenço Baela Neves — Idem, e da lei do sêlo.

N. 785 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de remuneração do assistente técnico de 1ª classe do S. A. José Oriano Menescal Neto e outro de 9:600\$000 suplementar aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Dia 7

N. 786 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Pede providências afim de ser concedida, aos engenheiros de minas, interino, classe L, Eugênio Bourdot Dutra, classe K, Nero Passos, ambos do S. F. P. M. e o da classe L, Alberto Ildelfonso Erichson do S. G. M. uma ajuda de custo de 15:000\$000 e arbitradas diárias de 50\$000 para atender as despesas durante o período de estudos sobre o petróleo na República Argentina.

N. 787 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de remuneração do assistente técnico de 1ª classe do S. F. P. M., Viktor Leins de 3:200\$000 suplementar aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 788 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Idem da folha de diárias dos fiscais de Empresas Trajano de Melo Moraes e outros relativa ao mês de março último de 2:123\$000.

N. 789 — Ao Sr. diretor do S. A. — Envia os títulos de nomeações dos funcionários Valdemar José de Carvalho e Armando Duarte.

N. 790 — Envia as portarias de contrato de José Oriano Menescal Neto e Edmundo Franca do Amaral.

N. 791 — Ao Sr. diretor da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Remete cópia do parecer do Consultor Jurídico e convida a satisfazer exigências legais.

N. 792 — Ao Sr. presidente da Brazilian Hydro Electric Company Limited — Idem, idem.

N. 793 — Ao Sr. presidente da Sociedade Gesso Nacional Tapuyo Ltda. — Comunica a publicação de um edital no Diário Oficial convidando aquela Sociedade a apresentar contestação ao processo de caducidade de autorização.

N. 794 — Ao Sr. Prefeito Municipal do Rio Casca — Comunica a remessa de um exemplar do Código de Minas e declara que a edição do Código de Minas acha-se esgotada.

N. 795 — Ao Sr. diretor do L. C. P. M. — Envia a 2ª via do contrato de empréstimo contraído na Associação "Brasil Social" pelo artifice de 4ª classe, contratado, Jgaquim da Silva Gomes.

N. 796 — Ao Sr. chefe do S. F. M. do Estado de Minas — Encaminha o processo D. G. P. M. 585-37.

N. 797 — Ao Sr. diretor das Rendias Internas do Tesouro Nacional — Comunica que estão sujeitas ao pagamento

de taxas ao Governo Federal as minas do Estado da Baía: de Cascabulhos e de Campinho e Pedrinhas.

N. 798 — Ao Sr. diretor do S. F. P. M. — Comunica que o auxiliar de 1ª classe contratado Jorge Antônio da Silva foi designado para servir na S. E. C. a partir de 1 do corrente.

N. 799 — Ao Rev. Padre João Moreira da Silva — Comunica que a certidão do documento referido precisa ser selado na Repartição.

Requerimento despachado

Dia 6 de abril de 1937

Apolônio Vitor da Silva — Pedido de certidão do registro de uma mina de sua propriedade. — Tendo sido indeferido pelo Sr. Ministro o pedido de registro da mina a que alude o interessado, não ha que deferir no presente requerimento. (DGPM 3.435-930).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 3 de abril de 1937

Pela apostila n. 3, feita na portaria de 4 de dezembro de 1935, de acôrdo com o despacho de 29 de março próximo findo, proferido no processo n. 3.025-37, foi concedida permissão para o segundo escrivurário (oficial administrativo da classe J), João Batista de Moraes Henriques, entrar em 3 de abril de 1937, no gôso dos restantes sete (7) meses da licença especial de um ano a que se refere a mesma portaria.

Dia 7

Portarias ns. 23 e 24, dispensando o primeiro escrivurário (oficial administrativo da classe K), Júlio Mendes Pereira e o segundo dito (oficial administrativo da classe J), bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Pena, dos logares, em comissão de delegação do Tribunal e assistente da Delegação na Estrada de Ferro Central do Brasil, respectivamente;

Idem ns 25 e 26, nomeando o primeiro escrivurário (oficial administrativo da classe K), Eduardo Américo de Faria e o segundo dito (oficial administrativo da classe J), bacharel João Salse, para os logares, em comissão, de delegação do Tribunal e assistente da Delegação na Estrada de Ferro Central do Brasil, respectivamente;

Idem n. 27, nomeando o segundo escrivurário (oficial administrativo da classe J), bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Pena, para o lugar em comissão, de assistente da Delegação do Tribunal no Ministério da Agricultura.

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 4 de abril de 1937

Requerimento de 13 de março, do Rádico Clube do Brasil, S. A., pedindo certidão do contrato que celebrou com o Domínio da União para a sublocação da parte do edificio ocupado pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, na Praia Vermelha. — Dirija-se à repartição em que foi lavrado o contrato.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Mês de março de 1937.

Dia 1

Offícios:

N. 5.846 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal resolveu que é legal a abertura do crédito especial de 300.000\$, para pagamento do auxilio contratual devido pela União ao Estado da Paraíba, destinado à

manutenção da Escola Superior de Agricultura, no referido Estado, porém, no 2º semestre do corrente ano.

N. 5.847 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, idem, idem, de réis 200.000\$, para cumprimento do que dispõe o decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística, idem, idem.

N. 5.848 — Ao mesmo, comunicando que o julgamento do processo relativo à distribuição ao Tesouro Nacional da quantia de 1:200, a qual reunida à de 363:600\$, já distribuída, perfaz o total orçamentário de 364:800\$, do pessoal, verba 1ª. Secretaria de Estado, Serviço Diplomático e Serviço Consular, foi convertido em diligência, preliminarmente, para ser feita a devida retificação no "Diário Oficial", por quem de direito.

N. 5.849 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo os processos de dividas de exercícios findos na importância total de 363:990\$600.

N. 5.850 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados:

Tendo sido presente a este Tribunal, com o officio n. 144, da secretaria dessa câmara, de 13 de fevereiro p. findo, um autografo, devidamente promulgado, do decreto legislativo n. 63, do dia 11 anterior, que aprova o contrato celebrado em 30 de janeiro de 1936, entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Demag A. G., de Duisburg, da Alemanha, bem como o seu termo aditivo, firmado em 16 de março do mesmo ano, para fornecimento de quatro pontes rolantes destinadas à Fiscalização do Porto de Natal, assunto que foi objeto do officio n. 4.494, desta presidência a V. Ex., em 8 de abril de 1936, tenho a honra de comunicar à Câmara dos Deputados, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 19 de fevereiro citado, que o aludido contrato e o termo aditivo são de 1936, à conta de cujo exercício correria a despesa, segundo a clausula 13ª, exercício esse que já está encerrado, não podendo, pois, à conta do mesmo ser imputada qualquer despesa.

Cabe-me levar esse fato ao conhecimento da Câmara dos Deputados, para que se digne resolver a respeito.

N. 5.801 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando a recusa do registro à despesa relativa ao pagamento de réis 309\$100 a Osório Gomes de Araujo e Aurino Oliveira, escrivurários da Escola Politécnica, proveniente de gratificações por serviços extraordinários, por importar em majoração de vencimentos e contrariar o disposto no art. 49, da lei número 284, de 23 de outubro de 1936.

N. 5.852 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição do crédito extraordinário de 700:000\$, para ocorrer ao pagamento de despesas com a repressão do movimento extremista verificado nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, nos precisos termos da decisão de 18 de março de 1936, sobre a distribuição do crédito também extra-

ordinário de 1.000:000\$, à Delegacia Fiscal de Pernambuco.

N. 5.853 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal foi de parecer que o crédito especial de réis 1.040:030\$500, para atender ao pagamento devido à Sociedade Comercial e Industrial Suíça do Brasil, pode ser legalmente aberto.

Dia 2

N. 5.854 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo a folha de diferença de vencimentos, por substituição, de que é credor o ajudante do cartorário (arquivista da classe "H") do Tribunal, Adauto Moreira.

N. 5.857 — Ao Sr. ministro da Agricultura, cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério, n. 654, de 17 de fevereiro p. findo, pedindo, à vista das razões que apresenta, reconsideração da decisão proferida sobre o aviso n. 401, de 25 de janeiro último, pela qual foi recusado registro ao acôrdo celebrado em 4 de janeiro citado, entre o Governo Federal e o do Estado de Alagoas, para a execução dos serviços públicos, relativos ao fomento da produção vegetal, no território do mesmo Estado, e,

Considerando que a aplicação dos créditos orçamentários se fará de acôrdo com as tabelas registradas pelo Tribunal de Contas (art. 222 do Regulamento Geral de Contabilidade), e antes do registro dessas tabelas não é possível applicar os exceto tratando-se de "pessoal" (artigo 224 do Regulamento Geral de Contabilidade);

Considerando que o contrato diz, em obediência ao que dispõe a letra "c", do art. 775, do Regulamento Geral de Contabilidade, que sua despesa corre à conta da consignação n. 12 — "Serviços e encargos diversos", (clausula 8ª), o que não podia fazer, uma vez que ele é de 4 de janeiro deste ano e as tabelas só foram registradas a 29 do mesmo mês e ano;

Considerando que não procede a alegação de que o empenho da despesa foi provisório, pois a lei não cogita dêlo, no caso concreto de que trata o processo, sendo que o recurso único que ha é um termo de aditamento para regularizar o contrato, e tal termo não foi lavrado;

Resolveu, portanto, em sessão de 26 de fevereiro citado, manter a sua decisão anterior, de 2 do dito mês, pelo primeiro fundamento, isto é, haver o empenho da despesa antecedido ao registro das tabelas de créditos desse ministério.

Dia 5

N. 5.858 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a recusa do registro ao acôrdo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado de Alagoas, para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, no território do mesmo Estado.

N. 5.859 — Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando providências no sentido de serem retificadas as importâncias mencionadas no reconhecimento da dívida e na demonstração de fls. 70, do processo relativo ao pagamento ao capitão tenente Arquimedes Botelho Pires de Castro, da importância de 2:975\$000, ouro, de dívidas de exercícios findos.

N. 5.860 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando se digne informar qual o saldo existente na Caixa de Subvenções, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o aviso do Ministério da Educação n. 74, de 17 de fevereiro findo, relativo ao termo de acôrdo celebrado entre o referido Ministério e o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, cujas despesas correm à conta do saldo da extinta Caixa de que se trata.

N. 5.861 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser paga ao 2º escripturário (oficial administrativo da classe "J") do Tribunal, Jaime Rosa, a importância de 1:800\$000, proveniente de ajuda de custo.

N. 5.862 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado pelo Governo Federal com a Sociedade Radio Transmissora Brasileira, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

N. 5.863 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo de que trata o aviso do Ministério das Relações Exteriores n. DA/60/303.941, fichado no Thesouro sob n. 11.357/1937, solicitando o pagamento à Imprensa Nacional da importância de 306\$500, por se tratar de despesas pertencentes a exercício já encerrado.

N. 5.864 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando a recusa do registro ao contrato celebrado pela Polícia Civil do Distrito Federal com dona Jurema Rocha de Souza Mendes, para arrendamento do predio n. 114 da rua Barão de São Felix, por não constar tenha sido aprovado pela forma estabelecida no artigo 787 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 5.865 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando a recusa do registro ao acôrdo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado do Rio Grande do Norte, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal.

N. 5.866 — Ao mesmo, idem, idem, e o do Estado de Santa Catarina, idem, idem.

N. 5.867 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência, comunicando que o Sr. ministro do Tribunal, Dr. Francisco Thompson Flores, está em pleno exercício de suas funções.

Dia 6

N. 5.869 — Ao Sr. ministro da Justiça:

Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso de V. Excia. n. 372, de 18 de fevereiro p. findo, constante do processo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 12.621/1937, solicitando que, à conta da sub-consignação n. 7 — Para atender ao pagamento dos funcionários cujos cargos tenham sido omitidos, etc., da verba 10ª. Extraordinários — de "Serviços e Encargos Diversos" — do artigo 3º, anexo n. 4, da lei n. 300, de 19 de novembro do anno p. passado, seja distribuído ao Thesouro Nacional o crê-

dito de 48:000\$000, para atender ao pagamento, durante o corrente exercício, dos vencimentos que, na razão de réis 3:100\$000 mensais, competem ao bacharel Mario Zeferino Barroso, substituto do juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, cujo cargo, criado em virtude do decreto n. 23.597, de 18 de dezembro de 1933, e devidamente provido, foi omitido nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, — rogo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro semanário, de 4 do corrente, se digne V. Excia. informar se o Conselho Federal do Serviço Público Civil já deliberou quanto ao funcionário em questão, nos termos do artigo 6º das Disposições Transitórias da lei n. 284 citada, devendo, no caso afirmativo, ser remetido a este Tribunal o processo respectivo.

N. 5.870 — Ao Sr. ministro da Marinha, dando conhecimento de que já tendo sido distribuídas à Diretoria de Fazenda desse Ministério as importâncias de 50.915:224\$000 e 8.840:000\$000, em virtude da decisão proferida em sessão de 4 de janeiro ultimo, pela qual ordenou o registro das tabelas explicativas do orçamento desse mesmo ministério para o vigente exercício, nada mais tem o Tribunal a deliberar a respeito.

N. 5.871 — Ao Sr. ministro da Educação, solicitando providências no sentido de ser informado a qual das tres rubricas em que se reparte o credito para a Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, se destina o reforço de 33:455\$000 ou como se divide ele pelas mesmas rubricas, afim de que possa ser resolvido sobre o aviso desse ministério n. 123, de 25 de fevereiro próximo findo, solicitando que da verba 24ª — Extraordinários — Serviços e Encargos Diversos, da vigente lei orçamentária, seja destacada a importância de 1.579:880\$000, para ser incorporada a dotação da verba 2ª.

N. 5.872 — Ao Sr. Dr. Lourenço Filho, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, agradecendo a comunicação de haver assumido o exercício do referido cargo.

Dia 8

N. 5.873 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando a recusa do registro à despesa relativa ao pagamento de 17:400\$00, de folha de gratificações por serviços extraordinários prestados no Gabinete e na Portaria desse ministério, por compreender uma parte correspondente a serviço efetuado anteriormente à data da autorização.

N. 5.876 — Ao Sr. Dr. procurador geral do Tribunal, remetendo uma cópia autêntica do acórdão proferido no processo n. 26.191, pelo qual foi José Maria Dantas, coletor das rendas federais de São Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, condenado ao pagamento do alcance de 4:071\$161, apurado na tomada de suas contas.

N. 5.877 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro da distribuição dos créditos das tabelas de distribuição aos Estados e à Pagadoria desse mesmo ministério, sendo — quanto aos que se referem os ns. 7 e 8 para serem aplicados na conformidade dos acordos ou contratos efetuados.

N. 5.878 — Ao Sr. ministro da Educação solicitando providências no sentido de serem esclarecidas as dúvidas susci-

tadas pela informação da 2ª Diretoria do Tribunal, prestadas no verso do aviso desse ministério, n. 108, de 22 de fevereiro próximo findo.

N. 5.879 — Ao Sr. ministro da Fazenda, declarando que o Tribunal nada tem a deliberar por enquanto sobre o assunto de que se trata, visto não ter sido feita nenhuma solicitação no aviso n. 90, de 13 de fevereiro próximo findo, transmitindo a cópia autêntica da lei n. 382, de 22 de janeiro último, que autoriza o Governo a garantir uma operação de credito até a importância de réis 15.000:000\$000, entre o Estado do Maranhão e o Banco do Brasil.

Dia 9

N. 5.880 — Ao Sr. director da Secretaria, comunicando, haver resolvido que tenha exercício nessa Secretaria o 2º escripturário Francisco Carlos Lopes Lima, e transferir dessa mesma secretaria, para a 1ª Diretoria o 1º escripturário Otaviano de Menezes Bastos e para a 2ª Diretoria o 2º escripturário Cesario Corrêa da Silva Prado.

N. 5.881 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria, comunicando haver resolvido que tenha exercício nessa diretoria o 1º escripturário Otaviano de Menezes Bastos, passando a servir na Secretaria o 2º escripturário Francisco Carlos Lopes Lima.

N. 5.882 — Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria, comunicando haver resolvido que passa a ter exercício nessa diretoria o 2º escripturário Cesário Corrêa da Silva Prado.

N. 5.883 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado entre esse ministério e a Italcable Compagnia Italiana Dei Cavi Telegrafici Sottomarini, para exploração de um cabo submarino entre o Rio de Janeiro e Santos.

N. 5.884 — Ao mesmo, comunicando o registro da distribuição à Delegacia Fiscal no Estado da Baía da importância de 16.000:000\$000, à disposição do diretor da Rede de Viação Ferrea Federal do Leste Brasileiro, engenheiro Lauro Farani Pedreira de Freitas, para aquisição de materiais e execução de melhoramentos na referida Rede, ficando a sua aplicação sujeita às exigências do Código de Contabilidade Publica.

N. 5.885 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do acôrdo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Paraná, para execução dos serviços publicos relativos ao fomento da produção vegetal, no territorio do referido Estado.

N. 5.886 — Ao mesmo, idem, idem e o Estado do Espírito Santo, idem, idem.

N. 5.887 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando providências no sentido de ser feita a retificação do nome do credor, na respectiva tabela, em que figura como sendo Napoleão Silveira da Silva, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o aviso n. 387, de 19 de fevereiro próximo findo, relativo à distribuição, à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, do credito de 2:400\$000, para atender ao pagamento dos vencimentos do bacharel Napoleão Silverio da Silva.

Dia 10

N. 5.888 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua anterior decisão pela

qual foi recusado registro ao pagamento de 17:400\$, da folha de gratificações por serviços extraordinários prestados no Gabinete e na Portaria desse ministério, fora das horas do expediente.

N. 5.889 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando que o art. 121 da lei n. 378, de 13 de janeiro deste ano, se tem aplicação à verba 23 do título III — Serviços e Encargos, sendo que a despesa de que trata o processo relativo à importância de 15:000\$ (verba 1ª, n. 3), tem que vir encaminhado pelo Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

N. 5.890 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal ordenou o registro do crédito de 700:000\$, tendo registrado a sua distribuição às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Norte, 500:000\$, e Pernambuco, 200:000\$, em virtude do pedido feito no aviso n. 357, do Ministério da Justiça, de 15 de fevereiro próximo findo.

Dia 11

N. 5.892 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências afim de que seja entregue no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao chefe da Portaria do Tribunal, Antônio Lopes Júnior, a importância de 1:150\$, destinado a atender às despesas miudas e de pronto pagamento a seu cargo nos meses de março e abril do corrente ano.

N. 5.893 — Ao Sr. Dr. procurador geral do Tribunal, remetendo cópias autênticas do acórdão proferido no processo de tomada de contas n. 23.057, de João Batista Pimentel, ex-escrivão da 3ª Coletoria Federal em Platânia, no Estado da Bahia, pela qual foi o responsável condenado ao pagamento do alcance de 1:265\$598, apurado na tomada de suas contas.

N. 5.894 — Ao mesmo, idem, idem, n. 25.604, de Joanna Xavier de Lima, ex-agente do Correio de Triunfo, no Estado de Pernambuco, idem, idem, de réis 1:005\$186, idem, idem, de 1:005\$186, idem.

N. 5.895 — Ao mesmo, idem, idem, n. 15.468, de Otávio de Menezes Dória, ex-agente do Correio de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem de 15:246\$621, idem.

N. 5.896 — Ao mesmo, idem, idem n. 23.773, de Manuel Francisco de Oliveira, agente do Correio de Mandaguari, no Estado de São Paulo, idem, idem de 281\$200, idem.

N. 5.897 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados — De posse do ofício n. 163, da Secretaria dessa Câmara, de 17 de fevereiro próximo findo, referente ao decreto legislativo n. 61, do dia 3 anterior, publicado no *Diário do Poder Legislativo*, de 4 do mesmo mês e que aprova o contrato celebrado pela Diretoria de Proteção à Maternidade e à Infância com a Companhia Industrial Minas Gerais, para locação de cinco salas no 14º andar do Edifício Rex, à rua Alvaro Alvim ns. 33/37, cabe-me, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 26 de fevereiro citado, comunicar à Câmara dos Deputados, pelo alto intermédio de V. Ex., para que se digne deliberar a respeito, que, tendo sido o dito contrato celebrado para vigorar no exercício de 1936 e já estando encerrado esse exercício, pelo qual correria a des-

pensa respectiva, não pode agora, à conta do mesmo, ser imputada qualquer despesa.

N. 5.898 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando a designação do 3º escrivão (oficial administrativo da classe I), Edgar Muniz de Abreu, para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das Contas, relativas aos 1º e 2º semestres de 1936, da Estrada de Ferro Santa Catarina.

Dia 12

N. 5.899 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal resolveu recusar registro ao contrato celebrado pelo comandante da 6ª Região Militar com o Dr. Emar do Prado Torres, engenheiro civil, para a construção de um pavilhão destinado ao 28º Batalhão de Caçadores, em Aracaju, não tendo havido o pedido de reconsideração de sua decisão.

N. 5.900 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão que recusou registro ao termo de acórdão celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no território daquele Estado.

N. 5.901 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao termo de acórdão celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no território do dito Estado, por ter sido feito o empenho da despesa anteriormente ao registro das tabelas dos créditos do ministério respectivo.

N. 5.902 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua anterior decisão pela qual foi recusado registro ao termo de acórdão celebrado entre a União e o Estado do Ceará, para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no território daquele Estado.

N. 5.903 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, idem, idem, idem, por ter sido feito o empenho da despesa anteriormente ao registro das tabelas dos créditos do Ministério da Agricultura.

N. 5.904 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 811, de 24 de fevereiro próximo findo, encaminhando cópia autêntica, em duplicata, do contrato celebrado a 12 do dito mês, entre esse ministério e Francisco Garcia Pereira Leão, dando concessão a este para aproveitamento industrial da energia hidráulica do Rio Divisa ou Paineiras, situado no Distrito Federal, no trecho compreendido entre as cotas 55 e 500 metros, rogo, de acórdão com a diligência ordenada em sessão de 9 de março atual, se digne V. Ex. de providenciar afim de ser informado se a minuta do contrato foi preparada pela forma determinada no artigo 3º do decreto n. 578, de 8 de janeiro de 1936, e, bem assim, serem enviadas ao Tribunal a escritura pública a que se refere o n. III do art. 2º do mesmo decreto, revigorado pelo de n. 964, de 14 de julho daquele ano e cópia autêntica do despacho de V. Ex., aprovando a minuta para verificação do disposto

no n. II do citado art. 2 do decreto número 578.

N. 5.905 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando a recusa do registro à despesa relativa ao pagamento da importância de 52:000\$ a John Roger, proveniente de fornecimentos feitos a essa Secretaria de Estado, visto dever preceder concorrência à aquisição de material de que se trata.

N. 5.906 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando a recusa do registro à despesa de 11:400\$, como adiantamento ao desenhista da classe I, Inspetoria Federal das Estradas, João Jaques Boiteux, que o funcionário em favor de quem foi pedido o adiantamento, tem dois a comprovar.

N. 5.907 — Ao Sr. ministro da Marinha, restituindo o aviso n. 37, de 13 de janeiro último, desse ministério.

Dia 13

N. 5.908 — Ao Sr. ministro da Justiça:

Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse Ministério, número 322 de 6 de fevereiro próximo findo, pedindo a distribuição ao Tesouro Nacional e a várias Delegacias Fiscais do mesmo Tesouro, do crédito de 48:148\$, da sub-consignação n. 3 — Gratificações adicionais da verba 2ª — "Pessoal", anexo n. 4, do art. 3º da lei n. 300, de 14 de novembro de 1936, para atender ao pagamento de gratificações adicionais a magistrados federais — cabe-me, de acórdão com a diligência ordenada em sessão de ontem, 12, solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser o mesmo Tribunal informado se o ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva continuou a perceber gratificações adicionais na qualidade de desembargador da Corte de Apelação do Distrito Federal, depois que foi nomeado para a Corte Suprema e, no caso afirmativo, em virtude de que lei ou decisão administrativa, indicando-se a verba ou crédito à conta do qual foi efetuado o pagamento, uma vez que o nome do referido ministro não consta da relação incluída no orçamento para o exercício de 1936.

Dia 15

N. 5.910 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando a recusa do registro ao acórdão celebrado pelo Governo Federal com o do Estado de Sergipe, para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no território do mesmo Estado, visto ter sido o empenho da despesa feito anteriormente ao registro das tabelas dos créditos do Ministério da Agricultura.

N. 5.911 — Ao Sr. ministro da Educação:

Comunico a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 479, de 30 de janeiro último, em que V. Ex. consulta sobre a legalidade da operação com o dispêndio por esse Ministério, no corrente exercício, em execução ao disposto no artigo 110, parágrafo único da lei n. 378, de 13 de janeiro referido, das importâncias de réis 82:480\$, 52:000\$, 780:000\$, 25:000\$000 e 135:000\$, por conta das dotações de 86.803:193\$400 e 6.733:000\$, constantes da parte III (Serviços e encargos diversos) da verba 1ª — sub-consignação número 2, do orçamento em curso, com a remuneração do pessoal, ora custeado pe-

los orçamentos internos do Instituto Benjamin Constant, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do Instituto Oswaldo Cruz, do Instituto Nacional de Música e do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, ao qual foi junto o aviso n. 480, da mesma data, onde consta a audiência do Ministério da Fazenda, — resolveu, em sessão de 12 do corrente, mandar fazer na inscrição da verba orçamentária a anotação de que por ela poderão correr as despesas de que se trata.

N. 5.912 — Ao Sr. Dr. procurador geral do Tribunal de Contas, remetendo cópias autênticas do acordão proferido no processo de tomada de contas número 16.173, de João Manoel Guedes Falcão, coletor das rendas federais em Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo qual foi o responsável condenado ao alcance de 2:088\$032, apurado na tomada de suas contas.

N. 5.913 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando a recusa do registro à despesa relativa ao pagamento de réis 18:133\$500 de folha de remuneração dos professores e pessoal administrativo do Curso Pré-Médico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Pedro Augusto Pinto e outros porque na folha figuram funcionários efetivos cuja situação se rege pela lei n. 284 de 18 de outubro de 1936 e outros em muito maior número, nomeados pelo diretor da Faculdade, a título precário, que deixaram de ser arrolados entre os extranumerários e não figuram na relação publicada no "Diário Oficial".

N. 5.914 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal foi de parecer, que o crédito de 268:000\$, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos que compete aos ministros da Corte Suprema e ao procurador geral da República, durante o exercício de 1937, pode ser legalmente aberto.

N. 5.915 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 1:600\$, ao 3.º escriturário (oficial administrativo da classe "I"), do Tribunal, bacharel Mário Gomes, de ajuda de custo que lhe compete, por ter sido designado para uma comissão no Estado da Bahia.

N. 5.916 — Ao Sr. Dr. Luiz Simões Lopes, presidente do Conselho Federal do Serviço Público, agradecendo a comunicação de haver entrado no exercício do cargo de presidente do mesmo conselho.

N. 5.917 — Ao Sr. ministro da Educação — Comunico a V. Exa., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 477, de 30 de janeiro último, em que V. Exa. consulta sobre a legalidade da operação com o dispêndio por esse Ministério, no corrente exercício, em execução ao disposto no artigo 120, da lei n. 378, de 13 de janeiro referido, até a importância de 500:000\$, por conta da dotação de 6.733:000\$, constante da parte III (Serviços e Encargos Diversos), da verba 1.ª, sub-consignação n. 3 do orçamento em curso, com as despesas decorrentes da remuneração dos ocupantes dos cargos, creados pela dita lei, e integrantes dos serviços concernentes à saúde, ao qual foi junto o aviso n. 470, da mesma data, onde consta a audiência do Ministério da Fazenda, resolveu, em sessão de 12 do corrente, mandar fazer na inscrição da verba orçamentária a anotação de que

por ela poderão correr as despesas de que se trata.

N. 5.918 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando providências no sentido de serem prestados esclarecimentos a que se referem os itens a, b, c e d do Corpo Instrutivo do Tribunal, afim de que possa o mesmo Tribunal deliberar sobre o processo pedindo a distribuição, ao Tesouro Nacional da quantia de 60:900\$, parte da dotação de 200:000\$ da verba 5.ª Extraordinários, sub-consignação n. 7, de "Serviços e Encargos Diversos", do orçamento desse Ministério, para o corrente exercício, afim de completar a soma de 607:800\$000.

N. 5.919 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao termo, firmado em 26 de dezembro do ano passado, de aditamento ao contrato celebrado na Fábrica de Pólvora da Estréla, entre o conselho administrativo do mesmo estabelecimento e o construtor Andréa de Silveira, para construção de dois palcos de pólvora, um pavilhão para os alisadores e ampliação do pavilhão das galgas.

Dia 17

Offícios:

N. 5.921, ao Sr. ministro da Fazenda: Comunico a V. Exa., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 79, de 3 de fevereiro p. findo, em que V. Exa., declarando terem sido emitidas de acordo com o artigo 2º da lei n. 279, de 20 de outubro do ano p. passado, 18 letras do Tesouro, sendo 17 de 200:000\$ cada uma e 1 de 51:391\$200, vencíveis mensalmente a partir de 15 de julho próximo futuro, no total de réis 3.451:391\$200, correspondente ao valor do crédito autorizado pelo artigo 1º da citada lei, "consulta" sobre a legalidade da abertura do crédito especial de réis 3.451:391\$200 (três mil quatrocentos e cinquenta e um contos, trezentos e noventa e um mil e duzentos réis), equivalentes de 431.423\$900, ouro, total da taxa de 2% sobre arrecadação pela Alfândega de Aracaju, no período de 1913 a 1933, resolveu, em sessão de 12 do corrente mês, que é necessário que preceda o registro, pelo Tribunal, da operação de crédito constituída pela aludida emissão de letras do Tesouro, e que o crédito especial da consulta só poderá ser aberto no segundo semestre deste ano.

N. 5.922, ao Sr. ministro da Educação, solicitando providências, no sentido de: ser enviada autorização dada pelo senhor Presidente da República, para a execução das obras, afim de que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse Ministério n. 510, de 2 de fevereiro p. findo, pedindo ao Sr. Fazenda, por conta do saldo revigorado do crédito de 3.000:000\$, que o Governo foi autorizado a despendar, a distribuição de 200:000\$, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia para despesas com a realização de obras urgentes nos edifícios e dependências, etc., da Faculdade de Medicina daquele Estado.

N. 5.923, ao Sr. ministro da Viação, idem, idem, no sentido de serem selados os documentos, estatutos da Companhia Imobiliária do Castelo S. A., e regulamento interno do edifício Nilomex.

N. 5.924, ao Sr. ministro da Agricultura. Este Tribunal, tendo presente a consulta formulada pelo ofício n. 14, de 26 de fevereiro próximo findo, de delegado

do Tribunal de Contas nesse ministério, à vista do item 2º da decisão constante do ofício n. 19.457, de 30 de janeiro anterior, da secretaria do mesmo Tribunal, a respeito de competência para o exame de ordens de pagamento oriundas de contratos registrados pelo Tribunal e cujos créditos tenham sido distribuídos e da necessidade de contrato registrado pelo Tribunal de Contas para os contratados admitidos em data anterior à do regulamento anexo ao decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, com remuneração superior a 18:000\$ anuais, mesmo que não se trate de técnicos, no sentido restrito do vocábulo, resolveu, em sessão de 9 do corrente mês, o seguinte:

1º, uma vez que os créditos para as despesas com o material permanente e de consumo foram distribuídos à Delegação no Ministério de Agricultura, deve a mesma tomar conhecimento das ordens de pagamento oriundas de contratos registrados neste Tribunal, sendo necessário, para este fim, que tais contratos, quando submetidos a registro, venham em duas vias, ou cópias, uma das quais será remetida à Delegação, após o necessário registro;

2º, para todos os contratados admitidos antes do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936 e cujos nomes constam das relações já publicadas em obediência à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o contrato é facultativo. Para os que o foram posteriormente (1 de janeiro deste ano), faz-se mister a observância dos dispositivos aplicáveis do decreto n. 871, já referido.

Assim, de acordo com essa decisão, cabe-me solicitar a V. Ex. se digne de providenciar para que os contratos dessa natureza, celebrados por esse ministério, quando submetidos a registro, venham em duas vias, ou cópias, uma das quais, após o necessário registro, deverá ser remetida à Delegação, por onde processar-se-á a despesa.

N. 5.925, ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente a consulta formulada pelo ofício n. 14, de 26 de fevereiro próximo findo, do delegado do Tribunal de Contas no Ministério de Agricultura, à vista do item 2º da decisão constante do ofício n. 19.457, de 30 de janeiro anterior, da secretaria do mesmo Tribunal, a respeito de competência para o exame de ordens de pagamento oriundas de contratos registrados pelo Tribunal e cujos créditos tenham sido distribuídos e da necessidade de contrato registrado pelo Tribunal de Contas para os contratados admitidos em data anterior à do regulamento anexo ao decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, com remuneração superior a 18:000\$ anuais, mesmo que não se trate de técnicos, no sentido restrito do vocábulo, resolveu, em sessão de 9 do corrente mês, o seguinte:

1º, uma vez que os créditos para as despesas com o material permanente e de consumo foram distribuídos à Delegação no Ministério da Agricultura, deve a mesma tomar conhecimento das ordens de pagamento oriundas de contratos registrados neste Tribunal, sendo necessário, para este fim, que tais contratos, quando submetidos a registro, venham em duas vias, ou cópias, uma das quais será remetida à delegação, após o necessário registro;

2º, para todos os contratados admitidos antes do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e cujos nomes constam das relações já publicadas em obediência à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o contrato é facultativo. Para os que o forem posteriormente (1 de janeiro deste ano), faz-se mister a observância dos dispositivos aplicáveis do decreto n. 871, já referido.

N. 5.926, ao Sr. ministro da Fazenda, idem, idem, idem:

N. 5.927, ao Sr. ministro da Guerra, idem, idem, idem:

Este Tribunal, tendo presente a consulta formulada pelo officio n. 14, de 26 de fevereiro próximo findo, do delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura, à vista do item 2º da decisão constante do officio n. 19.457, de 30 de janeiro anterior, da secretaria do mesmo Tribunal, a respeito da competência para o exame de ordens de pagamento oriundas de contratos registrados pelo Tribunal e cujos créditos tenham sido distribuídos e da necessidade de contrato registrado pelo Tribunal de Contas para os contratados admitidos em data anterior à do regulamento anexo ao decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, com remuneração superior a réis 18:000000 anuais, mesmo que não se trate de técnicos, no sentido restrito do vocábulo, resolveu, em sessão de 9 do corrente mez, o seguinte:

1º, uma vez que os créditos para as despesas com o material permanente e de consumo foram distribuídos à Delegação no Ministério da Agricultura, deve a mesma tomar conhecimento das ordens de pagamento oriundas de contratos registrados neste Tribunal, sendo necessário, para este fim, que tais contratos, quando submetidos a registro, venham em duas vias, ou cópias, uma das quais será remetida à delegação, após o necessário registro;

2º para todos os contratados admitidos antes do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e cujos nomes constam das relações já publicadas em obediência à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o contrato é facultativo. Para os que o forem posteriormente (1 de janeiro deste ano), faz-se mister a observância dos dispositivos aplicáveis do decreto n. 871, já referido.

Assim, de acordo com essa decisão, cabe-me solicitar a V. Ex. se digne de providenciar para que os contratos dessa natureza, celebrados por esse ministério, quando submetidos a registro, venham em duas vias, ou cópias, uma das quais, após o necessário registro, deverá ser remetida à Delegação, por onde processar-se-á a despesa.

N. 5.928, ao Sr. ministro da Justiça, idem idem idem.

N. 5.929 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente a consulta formulada pelo officio n. 14, de 26 de fevereiro próximo findo, do delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura, à vista do item 2º da decisão constante do officio n. 19.457, de 30 de janeiro anterior, da Secretaria do mesmo Tribunal, a respeito de competência para o exame de ordens de pagamento oriundas de contratos registrados pelo Tribunal e cujos créditos tenham sido distribuídos e da necessidade de contrato registrado pelo Tribunal de Contas para os contratados admitidos em data anterior à do regulamento anexo ao decreto

n. 871, de 1 de junho de 1936, com remuneração superior a 18:000\$ anuais, mesmo que não se trate de técnicos, no sentido restrito do vocábulo, resolveu, em sessão de 9 do corrente mês, o seguinte:

1º, uma vez que os créditos para as despesas com o material permanente e de consumo foram distribuídos à Delegação no Ministério da Agricultura deve a mesma tomar conhecimento das ordens de pagamento oriundas de contratos registrados neste Tribunal, sendo necessário, para este fim, que tais contratos quando submetidos a registro venham em duas vias, ou cópias, uma das quais será remetida à delegação, após o necessário registro;

2º, para todos os contratados admitidos antes do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936 e cujos nomes constam das relações já publicadas em obediência à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o contrato é facultativo. Para os que o foram posteriormente (1 de janeiro deste ano), faz-se mister a observância dos dispositivos aplicáveis do decreto n. 871, já referido.

N. 5.930 — Ao Sr. ministro da Marinha — Este Tribunal, tendo presente a consulta formulada pelo officio n. 14, de 26 de fevereiro próximo findo, do delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura, à vista do item 2º da decisão constante do officio n. 19.457, de 30 de janeiro anterior, da Secretaria do mesmo Tribunal, a respeito de competência para o exame de ordens de pagamento oriundas de contratos registrados pelo Tribunal e cujos créditos tenham sido distribuídos e da necessidade de contrato registrado pelo Tribunal de Contas para os contratados admitidos em data anterior à do regulamento anexo ao decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, com remuneração superior a 18:000\$ anuais, mesmo que não se trate de técnicos, no sentido restrito do vocábulo, resolveu, em sessão de 9 do corrente mês, o seguinte:

1º, uma vez que os créditos para as despesas com o material permanente e de consumo foram distribuídos à Delegação no Ministério da Agricultura, deve a mesma tomar conhecimento das ordens de pagamento oriundas de contratos registrados neste Tribunal, sendo necessário, para este fim, que tais contratos quando submetidos a registro venham em duas vias, ou cópias, uma das quais será remetida à Delegação, após o necessário registro;

2º, para todos os contratados admitidos antes do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936 e cujos nomes constam das relações já publicadas em obediência à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o contrato é facultativo. Para os que foram posteriormente (1 de janeiro deste ano), faz-se mister a observância dos dispositivos aplicáveis do decreto n. 871, já referido.

Assim, de acordo com essa decisão, cabe-me solicitar a V. Ex. se digne de providenciar para que os contratos dessa natureza, celebrados por esse ministério, quando submetidos a registro, venham em duas vias, ou cópias, uma das quais, após o necessário registro, deverá ser remetida à Delegação por onde processar-se-á a despesa.

N. 5.931, ao Sr. ministro do Trabalho — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente a consulta for-

mulada pelo officio n. 14, de 26 de fevereiro próximo findo, do delegado do Tribunal de Contas, no Ministério da Agricultura, à vista do item 2º da decisão constante do officio n. 19.457, de 30 de janeiro anterior, da secretaria do mesmo Tribunal, a respeito da competência para o exame de ordens de pagamento, oriundas de contratos registrados pelo Tribunal e cujos créditos tenham sido distribuídos e da necessidade de contrato, registrado pelo Tribunal de Contas para os contratados admitidos em data anterior à do regulamento anexo ao decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, com remuneração superior a 18:000\$000 anuais, mesmo que não se trate de técnicos, no sentido restrito do vocábulo, resolveu, em sessão de 9 do corrente mez, o seguinte:

1º, uma vez que os créditos para as despesas com o material permanente e de consumo foram distribuídos à Delegação no Ministério da Agricultura, deve a mesma tomar conhecimento das ordens de pagamento, oriundas de contratos registrados neste Tribunal, sendo necessário, para este fim, que tais contratos, quando submetidos a registro, venham em duas vias, ou cópias, uma das quais será remetida à delegação, após o necessário registro;

2º, para todos os contratados admitidos antes do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e cujos nomes constam das relações já publicadas em obediência à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o contrato é facultativo. Para os que foram posteriormente (1 de janeiro deste ano), faz-se mister a observância dos dispositivos aplicáveis do decreto n. 871, já referido.

N. 5.932, ao Sr. ministro da Viação — Este Tribunal, tendo presente a consulta formulada pelo officio n. 14, de 26 de fevereiro próximo findo, do delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura, à vista do item 2º da decisão constante do officio número 19.457, de 30 de janeiro anterior, da secretaria do mesmo Tribunal, a respeito de competência para o exame de ordens de pagamento, oriundas de contratos registrados pelo Tribunal, e cujos créditos tenham sido distribuídos e da necessidade de contrato registrado pelo Tribunal de Contas para os contratados admitidos em data anterior à do regulamento anexo ao decreto número 871, de 1 de junho de 1936, com remuneração superior a 18:000\$000 anuais, mesmo que não se trate de técnicos, no sentido restrito do vocábulo, resolveu, em sessão de 9 do corrente mês, o seguinte:

1º, uma vez que os créditos para as despesas com o material permanente e de consumo foram distribuídos à Delegação no Ministério da Agricultura, deve a mesma tomar conhecimento das ordens de pagamento, oriundas de contratos registrados neste Tribunal, sendo necessário, para este fim, que tais contratos, quando submetidos a registro, venham em duas vias, ou cópias, uma das quais será remetida à delegação, após o necessário registro;

2º, para todos os contratados admitidos antes do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e cujos nomes constam das relações já publicadas em obediência à lei n. 284, de 28 de outubro de

1936, o contrato é facultativo. Para os que o foram posteriormente (1 de janeiro deste ano), faz-se mistér a observância dos dispositivos aplicáveis do decreto n. 871, já referido.

Assim, de acôrdo com essa decisão, cabe-me solicitar a V. Ex. se digne de providenciar para que os contratos dessa natureza, celebrados por esse ministério, quando submetidos a registro, venham em ruas vias, ou cópias, uma das quais, após o necessário registro, deverá ser remetida á delegação, por onde processar-se-á a despesa.

N. 5.933 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal resolveu mandar registrar a operação do crédito de que trata o aviso desse ministério n. 144, de 27 de fevereiro p. passado, com a cópia do contrato celebrado entre o Tesouro Nacional e o Bando do Brasil, para abertura de um crédito especial a favor do primeiro até o máximo de 290.000.000\$000.

Dia 18

N. 5.934 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando a recusa do registro ao termo do contrato celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e Dona Jurema Rocha de Souza Mendes, para arrendamento do prédio n. 114, da rua Barão de S. Felix, nesta Capital, destinado ao estabelecimento da sede da delegacia do 11º Distrito Policial.

N. 5.935 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado entre a União e o Rádio Club do Rio Claro, para o estabelecimento de uma estação rádio-difusora na cidade do Rio Claro, Estado de S. Paulo.

N. 5.936 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando a recusa do registro á despesa com o adiantamento de réis 6:000\$, ao oficial administrativo, Enéas Carlos de Rezende, porque o aludido funcionário tem dois adiantamentos por comprovar, e, bem assim, por não constar do aviso requisitório o prazo da aplicação.

N. 5.937 — Ao mesmo, comunicando o registro da despesa relativa ao pagamento de 400\$ ao oficial administrativo, Rubens d'Almada Horta Porto, de gratificação não só por corresponder a gratificação durante todo o mês, quando a designação só poderia se dar depois do dia 11, como também por contrariar o disposto no art. 49, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 5.938 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de réis 1:600\$ ao 3º escrivão (oficial administrativo da classe "I"), do Tribunal, Edgard Muniz de Abreu, por ter sido designado para desempenhar uma comissão no Estado de Santa Catarina.

N. 5.939 — Ao Sr. ministro da Viação — Em referência aos avisos de V. Ex., ns. 450 e 453, de 10 do corrente, comunicando que, de conformidade com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, foi delegada competência ao inspetor federal das Estradas, engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta de várias sub-consignações da verba 1ª, etc., e ao engenheiro Artur Pereira de Castilho, chefe de gabinete, para, no impedimento do mesmo inspetor, expedir ordens de pagamento por conta desses créditos; resolveu, em sessão de 16 do corrente, dei-

xar de anotar as referidas delegações de competência, por isso que, sendo ilegal o exercício do cargo de inspetor pelo primeiro dos engenheiros citados, Sr. Alvaro Crespo de Oliveira, por se tratar de funcionário aposentado compulsoriamente, não poderá verificar-se, a substituição.

N. 5.940 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de 895\$400, proveniente de transportes concedidos em proveito dos serviços do Tribunal.

N. 5.941 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando providências no sentido de ser informado si o contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.402, de 12 de março de 1924, foi fielmente executado, afim de que possa ser resolvido sobre a restituição á Empresa de Navegação Fluvial Limitada, liquidatária dos bens da antiga Companhia de Navegação Lloyd Maranhense, da caução de réis 10:000\$000.

N. 5.942 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e a "Luftschiffbau Zepplin G. M. B. H.", para o estabelecimento de uma linha aérea regular, com dirigíveis, entre o Brasil e a Europa e para a construção de um aeroporto, no Rio de Janeiro.

N. 5.943 — Ao mesmo, solicitando providências para que seja regularizada a certidão, que constitui o documento de fls. 51, do processo relativo ao termo de contrato celebrado com Antônio Merdes Peixoto, para o estabelecimento de um serviço regular de navegação da linha dos Aulazes, no Estado do Amazonas, entre Manaus e Castelo, a qual não pagou o selo de 5\$000 e não indica a data em que foi apresentada a relação dos empregados.

N. 5.944 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que tendo o Tribunal recusado registro ao contrato celebrado pela Diretoria do Serviço Técnico do Café da Departamento Nacional da Produção Vegetal com Grisanti & Comp., proprietários do prédio n. 2 da rua Tibério, na cidade de São Paulo, não foi feito, de acôrdo com o parágrafo 5º do art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, o pedido de reconsideração da mencionada decisão.

N. 5.945 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando providências no sentido de ser enviada ao Tribunal o processo administrativo instaurado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para apurar a responsabilidade de José Barcelos, agente postal telegráfico em Araxá, no Estado de Minas Gerais, em virtude de roubo ocorrido na aludida agência.

N. 5.946 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser encaminhadas ao Tribunal, com a possível urgência, as tabelas das despesas que deverão correr pelo anexo 12 da Despesa da União, para o exercício em curso, uma vez que já foi registrada a operação de crédito a que se refere o art. 7º letra a, do orçamento em vigor.

N. 5.947 — Ao Sr. ministro da Justiça, idem, idem, idem.

Dia 20

N. 5.948 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados. — Tendo este Tribunal, por decisão proferida em sessão

de 16 de fevereiro próximo findo, sobre o aviso n. 551, do Ministério da Agricultura, do dia 5 do mesmo mez, recusado registro ao contrato celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, do referido ministério, no território estadual venho fazer a Vossa Excelência a necessária comunicação, para os fins de direito.

Foi motivo de recusa ter sido feito o empenho da despesa anteriormente ao registro da tabela orçamentária do mesmo ministério.

Com o presente ofício transmito a Vossa Excelência o respectivo processo, cabendo-me solicitar as necessárias providências no sentido de ser o mesmo restituido a este Tribunal, logo que não se torne mais preciso ao estudo do Poder Legislativo.

Dia 23

N. 5.949 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providências no sentido de ser apurado devidamente a verdadeira data do contrato celebrado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, de vez que na cópia se declara, inicialmente, ser de 19 de janeiro em divergência com o encerramento do termo e o aviso n. 1.181, de 12 de março atual, que menciona a de 19 de fevereiro.

N. 5.950 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que tendo o Tribunal recusado registro ao acôrdo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Pernambuco para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da Produção Vegetal no território do referido Estado não foi feito de acôrdo com o § 5º do art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, o pedido de reconsideração da mencionada decisão.

N. 5.951 — Ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se referem a informação e o parecer de fls., da 1ª Diretoria, constantes do processo relativo ao pagamento das importâncias de 1:187\$000 e 800\$000, ao 1º oficial administrativo Pedro Marques e outros, proveniente de diferença de vencimento.

N. 5.952 — Ao mesmo, idem, idem, pagamento da importância de 1:366\$000 ao diretor de Seção Osvaldo Gomes da Costa Miranda e outro, idem.

N. 5.953 — Ao Sr. diretor da Secretaria, comunicando haver resolvido que a auxiliar de escrita de 3ª classe, contratada, Maria da Glória Melo Faria passe a servir na Diretoria de Tomada de Contas.

N. 5.954 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados — Tendo este Tribunal, por decisão proferida em sessão de 7 de outubro do ano próximo passado, sobre a promoção n. 28 do Sr. procurador geral, de 28 de setembro anterior, recusado registro ao contrato celebrado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte com a Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A., para arrendamento, á dita Companhia, do Armazem n. 2, da Alfândega de João Pessoa, de propriedade da União, venho fazer a V. Ex. a necessária comunicação, para os fins de direito, visto não ter sido feito, de acôr-

lo com o parágrafo 5º do art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, o pedido de reconsideração da mencionada decisão.

Foram motivos de recusa:

a) deixar de acompanhar o processo a certidão a que se refere o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

b) não estar provada a existência legal da firma contratante;

c) não estar o contrato aprovado por autoridade competente.

Com o presente officio transmito a V. Ex. o respectivo processo, cabendo-me solicitar as necessárias providências no sentido de ser o mesmo restituído a este Tribunal, logo que não se torne mais preciso ao estudo do Poder Legislativo.

N. 5.955 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando a recusa do registro ao adiantamento de 4:000\$000 ao zelador do Palácio da Justiça, Alfredo Leite Loric, visto ter o responsável um adiantamento de 1936 a comprovar.

N. 5.956 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando que o Tribunal tendo presente o aviso desse Ministério n. 67, de 15 de fevereiro próximo findo, solicitando, por conta do art. 3º, anexo n. 6, parte III, — Serviços e encargos diversos, verba 1ª, Secretaria de Estado, s sub-consignação n. 3, a distribuição, ao Tesouro Nacional, para ser posta no Banco do Brasil á disposição desse mesmo Ministério, da importância de 6.098:000\$000, líquido dos destaques previstos nos artigos 110 e 120 da lei n. 378, de 13 de janeiro último, sobre a dotação constante da parte III — Serviços e encargos diversos — verba 1ª — Secretaria de Estado — consignação n. 3, do orçamento vigente, para atender ás pespesas com o desenvolvimento do mesmo e dos serviços de saúde e assistência social em todo o país, neste ano, na conformidade do art. 121 da citada lei n. 378, e considerando que a despesa, nos termos dos arts. 110 parágrafo único e 120, da lei n. 378, corre por conta do mesmo Título III, mas da verba 1ª, n. 3, onde se faz expressa referência ao decreto lei n. 24.674, de 11 de julho de 1934, estando, destarte, as ordens de pagamento sujeitas ao regimen comum do registro prévio, — resolveu, em sessão de 16 do corrente, recusar registro á distribuição em apreço.

N. 5.957 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando providência no sentido de serem os attestados de prestação de serviço de recebimento de materiais passados por outro funcionário, que não o responsável, e visados pelo Sr. presidente do Tribunal de Segurança, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo á compração do adiantamento de 301:892\$100, feito ao engenheiro chefe do Escritório de Obras desse Ministério, Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa, para despesas diversas indispensáveis ao funcionamento do Tribunal de Segurança Nacional.

N. 5.958 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão pela qual foi recusada registro á despesa com o pagamento da importância de 3:250\$000 ao taquígrafo Clemente Natal e outros proveniente de gratificação abonadas por serviços extraordinários.

N. 5.959 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato celebrado entre a Di-

retoria Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e a Sociedade Anônima "A Noite", para locação das salas ns. 805 e 821 do 8º pavimento, e 911, do 9º pavimento, do edificio da referida sociedade, porque pela cláusula 1ª, o mesmo teria vigência em data anterior ao do registro pelo Tribunal de Contas.

Dia 24

N. 5.960 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando providência no sentido de ser informado se foi observado o que dispõe o art. 6º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, afim de que possa o Tribunal resolver sobre a distribuição do crédito de 23:080\$000 á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

N. 5.961 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando a recusa do registro ao contrato celebrado na Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, com Francisco Rodrigues Araújo, para arrendamento do prédio n. 12, da rua São Geraldo, nesta capital.

N. 5.962 — Ao Sr. ministro do Trabalho, idem, idem á despesa relativa ao pagamento de 400\$000 ao official administrativo, interino, do Departamento Nacional do Povoamento, Alfredo de Castro Winz, proveniente de gratificação abonada, por substituição.

N. 5.963 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do contrato celebrado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no territorio fluminense.

N. 5.964 — Ao mesmo, idem, idem, celebrado entre esse Ministério e a Sociedade Anônima Serviços Hollerith, para execução dos serviços de apuração de dados estatísticos, das varias dependências do mesmo Ministério.

N. 5.965 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins de direito, que este Tribunal, por decisão de 12 de fevereiro próximo findo, proferido no aviso n. 2C-82, do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, do dia 3 anterior, resolveu recusar registro ao contrato celebrado em 23 de janeiro último, entre o Departamento Nacional do Trabalho e a Sociedade Anônima "A Noite", para locação do 12º andar do edificio da "A Noite", sito á praça Mauá, n. 7, nesta capital, onde se acha instalado o referido departamento, pelos seguintes motivos:

a) porque, a-pesar-de ter sido registrada a respectiva tabela de distribuição de créditos por decisão de 11 de janeiro citado, não foi previamente empenhada a despesa do corrente exercício, como determina o art. 775 § 1º letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

b) porque do processo não consta a prova de haver a sociedade outorgante cumprido o disposto no art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

O Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio, pelo aviso n. 26-111, de 9 do corrente, pediu, á vista das razões e documentos apresentados, reconsideração dessa decisão, que lhe fôra comunicada pelo officio desta presidência n. 5.803 de 20 de fevereiro deste ano, sendo a mes-

ma mantida, em sessão de 19 também do corrente pelo motivo unico de subsistir o fundamento relativo ao empenho da despesa, que, deve ser prévio e constar do texto do contrato, o que não se verifica no caso em exame.

Com o presente officio transmito a Vossa Excelência o processo relativo ao contrato e solicito as necessárias providências no sentido de ser o mesmo restituído ao Tribunal, logo que não se torne mais preciso ao estudo do Poder Legislativo.

N. 5.966 — Ao Sr. ministro da Justiça:

Em referência ao aviso desse Ministério, n. 425, de 20 de março corrente, pedindo que o Tribunal emita parecer, nos termos do disposto no art. 23 § 2º, n. 6, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, indicada por equívoco, como de 1936, sobre a exposição feita pela Polícia Civil do Distrito Federal, na representação enviada, por cópia, no sentido de ser retirada do crédito de 470:000\$000, então posto á disposição da Comissão Central de Compras, a importância de réis 130:000\$000, para atender á alimentação de presos, — cabe-me esclarecer a V. Exa., de acôrdo com o resolvido em sessão de 19 deste mês, que a hipótese da consulta está regulada pelo art. 30, n. 4, da citada lei 156, de 24 de dezembro de 1935.

N. 5.967 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma "Internacional Standard Electric Corporation", para o fornecimento de 62.000 anéis de aço de suspensão.

N. 5.968 — Ao mesmo, idem, idem, celebrado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas com a Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., para arrendamento de dependências do edificio Nilo-mex.

N. 5.969 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro ao contrato celebrado entre a União e a Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, para o estabelecimento de uma estação rádio-difusora na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

N. 5.970 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 40:000\$000 para pagamento a officiais e praças reformadas até 31 de dezembro de 1935, do Corpo de Bombeiros e do Distrito Federal.

Dia 31

N. 5.973 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo a folha de pagamento do pessoal contratado da Secretaria do Tribunal, relativa ao mês de março corrente, na importância de 7:534\$800.

N. 5.974, ao Sr. ministro da Educação, comunicando a recusa do registro ao termo aditivo assinado na Secretaria de Estado desse Ministério, no cumprimento ao disposto no decreto 23.501, de 2 de novembro de 1935, aos contratos em vigor entre o Governo Federal e a The Rio Janeiro City Improvements Company Limited, para execução de serviços de esgotos na cidade do Rio de Janeiro.

N. 5.975, ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser paga, aos nove funcionários do Tribunal, designados para a comissão encarregada do arrolamento de papéis e documentos que ainda se encontram no car-

Ório do Tribunal, a importância de réis 4:250\$000 provenientes de gratificações a que fizeram jus no mês de março carente, conforme a folha inclusa.

N. 5.976, ao Sr. ministro da Justiça — Para que possa ser deliberado sobre o aviso n. 482, de 16 de março atual, solicitando o pagamento de 3:000\$000 a cinco escreventes juramentados do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, do vencimentos nos meses de janeiro e fevereiro últimos, conforme a folha inclusa, rogo, de acordo com o despacho de 30 deste mês, do senhor ministro semanário, se digne V. Exa. de providenciar no sentido de ser remetida cópia do ato que autorizou a prestação do serviço, e, bem assim, ser informado:

a) se trata de funcionários incluídos em alguma das tabelas organizadas pela comissão de Reajustamento; (arts. 19 e 21 da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936);

b) qual a natureza do serviço prestado, dispositivo de lei ou regulamento em que se funda a concessão da gratificação.

N. 5.977, ao Sr. ministro da Educação, solicitando providências no sentido de serem sanadas as falhas a que se referem a informação e parecer constante do processo relativo ao pagamento da importância de 775\$000, ao médico clínico, do Hospital D. Pedro II, da Diretoria de Assistência Hospitalar, Ciro de Souza Novais e outros, proveniente de diárias de pernoite abonadas no mês de janeiro último.

N. 5.978, ao mesmo, idem, idem, de 700\$, idem, idem, no mês de fevereiro p. passado.

N. 5.979, ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que, tendo o dito Tribunal, recusado registro ao contrato celebrado pelo Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Nereu Ramos, com o Ministério da Agricultura, para a execução dos Serviços Públicos relativo ao Fomento da Produção Vegetal, no território do referido Estado, não foi feito, de acordo com o § 5º do art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, o pedido de reconsideração da respectiva decisão.

N. 5.980, ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua anterior decisão pela qual recusou registro a despesa relativa ao pagamento da importância de 52:000\$000 a John Roger, proveniente de fornecimento de 15 máquinas de escrever "Imperial" a essa Secretaria de Estado.

N. 5.981, ao Sr. ministro da Fazenda — Este Tribunal, por decisão de 23 de fevereiro p. findo, proferida no aviso n. 115, de 17 anterior, solicitando, para atender ao pagamento dos diretores de diversas repartições desse ministério, relativamente ao ordenado, em face do decreto n. 1.422, de 26 de janeiro anterior, a distribuição ao Tesouro Nacional e às Recebedorias do Distrito Federal o Federal em S. Paulo, do crédito no total de 348:000\$, à conta do recursos da subconsignação n. 3. Título III — Serviços e Encargos Diversos, verba 1ª, Administração Geral — Tesouro Nacional, para completar as dotações do — Pessoal — 4 — das verbas, 1ª — Administração Geral — Tesouro Nacional — Quadros I, 3ª — Recebedorias Federais — Quadro III, e 12ª — Diretoria do Imposto de Renda — Quadro XII, respectivamente, nas importâncias de 230:400\$, 71:200\$ e réis

46:400\$000, resolveu recusar registro à distribuição do crédito pelos motivos expostos na informação e no parecer do Corpo Instrutivo, conforme o ofício desta presidência n. 5.833, de 26 do dito mês de fevereiro a esse ministério.

Tendo V. Exa., pelo aviso n. 174, de 20 de março atual, solicitado, em face do despacho de S. Excia., o Sr. Presidente da República, exarado na exposição n. 326 — Gabinete desse Ministério, o registro, sob reserva, da aludida distribuição do crédito de 348:000\$ para pagamento do ordenado dos diretores do Tesouro Nacional, das Recebedorias Federais e do Imposto de Renda, — cabe-me comunicar a V. Exa., para os fins convenientes, que, em sessão de 23 último, o mesmo Tribunal, considerando que sua decisão de 23 de fevereiro, recusando registro à distribuição do crédito em apêço, por julgar ilegal a atribuição de vencimentos que por ele teriam de ser pagos, *ipso facto*, julgou imprópria a classificação da despesa, e, assim, — resolveu, por unanimidade, deixar de ordenar o registro, sob reserva, da despesa, pois, que, a recusa de registro nos casos de falta de saldo nos créditos ou impropriedade de classificação de despesa é proibitiva, de acordo com a Constituição Federal, art. 101, § 2º e a lei número 156, de 24 de dezembro de 1935, artigo 35, § 1.º

Com o presente restituo a V. Exa. os documentos (8 folhas) constitutivos do processo n. 15.030/1937 que acompanhou o aviso n. 174.

N. 5.982, ao Sr. ministro da Viação, remetendo uma cópia do relatório apresentado pelo funcionário designado para representar o Tribunal na junta apuradora das contas do 2º semestre de 1935 e 1º dito de 1936, da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em Recife, Estado de Pernambuco.

N. 5.983, ao Sr. Dr. procurador geral, remetendo cópia do acordão proferido no processo de tomada de contas n. 26.348, de Marina Lopes Furtado, agente do Correio de Saudade, Estado do Rio de Janeiro, pelo qual foi a responsável condenada ao pagamento do alance de 1:413\$500, apurado nas ditas contas e o quadro demonstrativo desse alance, por ter sido insuficiente a fiança de 804\$800, alienada administrativamente para indenizar a Fazenda Nacional.

Mês de abril de 1937

Dia 1

N. 5.984, ao Sr. diretor da 1ª Diretoria:

"Tendo sido designado o oficial administrativo da classe K, Júlio Moreira da Silva Lima, para assistir a uma tomada de contas fora desta Capital, ficando, por isso, o mesmo funcionário dispensado, por apostila feita hoje, na portaria de 17 de fevereiro último, de servir como elemento de ligação entre essa diretoria e o gabinete desta presidência, com a incumbência de coligir todos os dados necessários à elaboração do relatório pertinente ao exercício de 1936, recomendo-vos as necessárias providências no sentido de serem todos aqueles dados coligidos pelos funcionários que servem na diretoria a vosso cargo, devendo as respectivas tabelas ser entregues ao referido gabinete, no máximo, até o dia 10 do corrente."

N. 5.985, ao Sr. ministro da Fazenda:

"De posse do aviso urgente n. 185, de 23 de março próximo findo, em que V. Ex. submete à consideração deste Tribunal o processo n. 1.802-37, sobre a constituição do "Fundo Especial para as Obras Contra as Secas", decorrente da execução orçamentária - financeira do exercício de 1936, pelo qual, a crédito desse fundo, deve ser levada a importância de 25.100:142\$400 (vinte e cinco mil e cem contos, cento e quarenta e dois mil e quatrocentos réis)) não considerada como definitiva pelos motivos expostos no parecer da Contadoria Central da República, mas que pouca alteração sofrerá por ter faltado apenas a incorporação de um balanço adicional, ao tempo em que se colheram dados, declarando ainda que as modificações que porventura venham a afetar esse saldo poderão ser levadas em conta por ocasião do levantamento do "quantum" a escriturar no Fundo, no exercício de 1937, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este Tribunal, em sessão de hoje, 1 de abril, resolveu ordenar o registro do Fundo Especial, e, de acordo com a mesma decisão, cabe-se solicitar a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências no sentido de ser rigorosamente observado o que determina a lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, de modo a que a escrituração do mesmo Fundo fique, em definitivo, regularizada, a partir do encerramento do exercício corrente."

N. 5.986, ao Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, comunicando que, tendo tomado posse e assumido o exercício do cargo de ministro do Tribunal o Dr. Bernardino José de Souza, cessa, por esse motivo, o exercício interino de ministro para que fôra S. Ex. convocado.

Dia 2

N. 5.987, ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato celebrado pela Polícia Civil do Distrito Federal com D. Jureina Rocha de Souza Mendes, para arrendamento do prédio n. 114 da rua Barão de São Félix, nesta Capital, destinado ao estabelecimento da delegacia do 11º distrito policial, não tendo sido feito o pedido de reconsideração da respectiva decisão.

N. 5.988, ao Sr. ministro da Viação — "Tenho a honra de comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 498, de 16 de março próximo findo, encaminhando, "ex-vi" do disposto no art. 23, parágrafo 2º n. 6 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, a consulta formulada pelo Departamento de Aeronáutica Civil: no ofício n. 561, de 12 anterior, relativamente ao pagamento de extranumerários mediante adiantamentos, resolvem, em sessão de 30 de março referido, que, em face das disposições expressas do regulamento mandado observar pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, os demais extranumerários, além dos mencionados no art. 24 desse regulamento, que, por exigência dos serviços, forem admitidos, dentro das dotações orçamentárias destinadas aos trabalhos a se realizarem, só o poderão ser após autorização do Sr. Presidente da República."

N. 5.989, ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que, tendo o Tribunal recusado registro ao contrato celebrado entre o Governo Federal e o

do Estado do Rio Grande do Norte, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no território do aludido Estado, não foi feito o pedido de reconsideração da mencionada decisão, de acôrdo com o parág. 5º do art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

N. 5.990, ao Sr. ministro da Justiça, comunicando a recusa do registro ao contrato firmado na Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal entre a mesma Polícia e a Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, para o arrendamento do prédio n. 29 da rua Paraíba, nesta Capital, para o estabelecimento da sede do Serviço de Fiscalização de Repressão à Mendicância e Menores Abandonados.

N. 5.991, ao Sr. ministro da Viação, comunicando a recusa do registro da distribuição ao Tesouro Nacional da importância total do crédito especial de réis 5.275:590\$000, destinado ao pagamento das indenizações por desapropriações dos prédios necessários às obras da Estação Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil, porque a despesa das ordens de pagamento incorre à conta do mesmo crédito, está sujeita ao registro prévio do Tribunal.

N. 5.992, ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal resolveu que é expediente legal a emissão complementar autorizada pela lei n. 368, de 4 de janeiro, nos termos do decreto número 24.233, de 1934, as apólices são "ao portador".

N. 5.993, ao Sr. ministro da Justiça, comunicando a recusa do registro ao contrato celebrado na Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal com Francisco Rodrigues de Araújo para o arrendamento do prédio sito à rua de S. Geraldo n. 12, nesta Capital, para o estabelecimento da sede da delegacia do 24º distrito policial.

Dia 5

N. 5.994, ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado entre a União e a Rádio Sociedade Aníma Mairinque Veiga, para o estabelecimento de uma estação rádio-difusora na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, de acôrdo com a autorização constante do decreto n. 1.285, de 23 de dezembro do ano passado.

N. 5.995, ao Sr. ministro da Educação, comunicando a recusa do registro a despesa relativa ao pagamento da importância de 3:280\$ à escriturária da classe E, Maria Drumond de Andrade e outros, proveniente de serviços extraordinários, fóra das horas do expediente.

N. 5.996, ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro dos auxílios a diversas instituições nos Estados do Maranhão, Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, relativos ao corrente exercício.

N. 5.997, ao Sr. ministro da Guerra, para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.240-36, e iniciado pelo requerimento do 2º tenente convocado Wilson Melo, de que faz parte o aviso desse Ministério n. 69, de 31 de janeiro do ano próximo passado, referente ao pagamento de 35:110\$000 ao referido 2º tenente do Exército, proveniente de vencimentos e etapas no período

de 20 de outubro de 1924 a 2 de maio de 1931, — rógó, de conformidade com o despacho do Sr. ministro Semanario, de 1 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar:

a) para ser anexado o processo do 2º tenente Joaquim Vicente Gomes, a que alude o suplicante em seu requerimento;

b) para serem juntas ou exibidas as provas de que o requerente foi comissionado quando 3º sargento, no posto do 2º tenente, em 25 de julho de 1924, pelo comando das "Forças revolucionárias" e, bem assim, de que tenha sido reincuído nas fileiras do Exército no posto de 2º tenente.

N. 5.998, ao Sr. ministro da Viação, solicitando providências afim de ser dado cumprimento ao art. 6º, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro do ano próximo passado, para que o Tribunal possa deliberar sobre a distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 30:000\$000 para atender no corrente ano, ao pagamento dos vencimentos do engenheiro Inocêncio Carlos de Oliveira Bentes e almoxarife Álvaro Queiróz do Nascimento, adidos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 5.999, ao mesmo, comunicando a recusa do registro à despesa relativa ao pagamento da importância de 1:002\$600, ao engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, José Rafael de Azerêdo, proveniente de indenização de dispêndio de viagem.

N. 6.000, ao mesmo, para que este Tribunal podesse resolver sobre o aviso desse Ministério n. 3.541, de 14 de outubro de 1935, pedindo o pagamento de 345:000\$000 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Porto Alegre-Belém, foram, de acôrdo com a diligência ordenada em sessão de 23 do mesmo mês de outubro, solicitados esclarecimentos ao Ministério da Fazenda, pelo ofício n. 3.755, do dia 28, desta presidência, conforme cópia junta.

Encontrando-se no Tribunal, aguardando o resultado dessa diligência, sem solução até a presente data, os avisos desse Ministério ns. 3.672, 3.888, 4.035, 4.431, 4.432, 4.433 e 4.434, de 28 de outubro, 21 de novembro, 9 e 31 de dezembro, tudo de 1935, relativos a pagamentos também de subvenções à mesma Companhia, por serviços de navegação efetuados em várias linhas em 1935, — cabe-me restituir a V. Ex., com o presente, para os devidos fins, por se tratar de dividas de exercício já encerrado, os processos referentes aos aludidos avisos, a saber:

N. 3.672, pagamento de 65:639\$738, linha Porto Alegre-Cabedelo, junho, julho e agosto;

N. 3.888, idem de 345:000\$000, linha Rio Grande-Belém, julho, agosto e setembro;

N. 4.035, idem de 460:000\$000, linha Rio Grande-Belém, agosto, setembro e outubro;

N. 4.431, idem de 76:588\$059, linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabedelo), tres viagens completas ns. 1.119, 1.120 e 1.122, e uma incompleta n. 1.121, terminadas em agosto;

N. 4.432, idem de 64:626\$191, mesma linha tres viagens completas numeradas 1.129, 1.130 e 1.131 e uma incompleta, n. 1.128, terminadas em outubro;

N. 4.433, idem de 460:000\$000, linha Rio Grande-Belém, viagens ns. 642 a 645;

N. 4.434, idem de 100:000\$000, linha Sul-Norte, (Porto Alegre-Cabedelo), viagens ns. 1.123 a 1.127, terminadas em setembro e outubro.

N. 6.001, ao Sr. major Américo Marinho Lutz, diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú, agradecendo a gentileza da comunicação de haver entrado em exercício do cargo de diretor, em comissão, dessa Estrada.

N. 6.002, ao Sr. Dr. Alfredo de Castilho, Itajubá-Hotel, Nesta, agradecendo a gentileza da comunicação de haver deixado o exercício do cargo de diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, transferindo-o ao vosso substituto, major Américo Marinho Lutz.

N. 6.003, ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do contrato celebrado entre o Governo Federal e a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, para a execução do serviço de combate e defesa contra a febre amarela em todo o território nacional.

N. 6.004, ao Sr. ministro da Justiça, solicitando providências no sentido de ser enviada ao Tribunal a 1ª via do empenho de despesa referente ao adiantamento de 880\$000, ao escrevente juramentado da 5ª Pretoria Criminal, Cincinnati Gonzaga.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937

Estações	Ob. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
	Dia 12	
Bacia Amazônica:		
S. Paulo de Olivença	11.98	0.04
Fonte Boa	11.30	0.05
Cruzeiro do Sul	9.49	-0.27
São Felipe	14.16	-0.14
Coarí.	10.29	0.09
Labrea.	18.04	0.05
Manaus	24.45	0.06
Humaitá.	12.60	-0.01
Itacoatiara.	9.19	0.09
Maués.	7.46	0.07
Óbidos.	3.28	—
Santarém.	5.40	0.00
Arumanduba	4.35	0.07
Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:		
Jupia	3.32	0.03
Presidente Epitácio	3.56	0.04
Jataí	1.78	-0.04
São Mateus	1.38	—
Rio Negro	1.26	-0.12
Porto União	2.91	-0.19
Poz do Iguaçu	9.70	-0.02
Posadas	1.80	—
Cuiabá	5.20	—
Formosa.	2.40	—
Puerto Bermejo	2.81	—
Corrientes	3.27	—
San Javier	1.20	—
Resário.	3.79	—
Concordia.	1.20	—
Gualeguayazú	1.72	—

Dia 13

Bacia São Francisco:

Pirapora.	0.72	0.00
São Francisco	0.96	-0.01
Januária.	1.28	-0.02
Remanso.	2.82	-0.18
Joazeiro.	3.14	-0.17
Cabrobó.	2.71	-0.08
Piranhas.	6.26	-0.10
Pão de Açúcar	3.22	-0.06
Taipú.	3.99	0.05
Propriá.	1.80	-0.02
Penedo.	3.10	-0.08

Dia 12

Bacia Itapicuru (Estado da Baía):

Pindobassú	0.54	0.00
Cipó.	1.25	-0.10
Itapicuru.	1.28	0.00

Dia 13

Bacia Jequit. e Pardo:

Minas Novas	1.23	-0.02
Arassuaí.	1.30	0.02

Bacia Paraíba do Sul:

Gurarema.	2.04	-0.19
Jacareí.	1.06	-0.10
Cachoeira.	1.78	0.00

Cruzeiro.	1.68	-0.08
Rezende.	0.88	—
Barra do Pirai.	1.96	-0.02
Paraíba do Sul.	1.30	-0.05
Anta.	1.52	-0.16
Pôrto Novo do Cunha.	1.13	-0.14
São Fidélis.	3.00	0.00
Campos.	7.58	-0.22

Dia 12

Bacia Itajaí-Assú:

Taió.	0.99	-0.14
Barracão.	0.25	-0.13
Rio do Sul.	1.12	-0.06
Nova Bremen.	0.76	-0.04
Hansa.	0.90	-0.05
Subida.	1.03	—
Aquidaban.	0.90	0.01
Indaial.	1.34	-0.07
Blumenau.	0.58	-0.10
Gaspar.	2.40	0.10
Ilhota.	2.32	0.12

As cotas de Manaus e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 12

Bacia Amazônica:

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Coari, Labrea, Manaus, Ita-

coatiara, Maués e Arumanduba; estacionário em Santarém e em declínio em Cruzeiro do Sul, S. Felipe e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas) e Presidente Epitácio e em declínio em Jataí, Rio Negro, Pôrto União e Foz do Iguassú.

Dia 13

Bacia São Francisco:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 12

Bacia Itapicuru (Estado da Baía):

Estacionário em Pindobassú e Itapicuru e em declínio em Cipó.

Dia 13

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 13

Bacia Itajaí-Assú:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 12 LE ABRIL DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 13 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas. **Temperatura:** Esta rel. **Ventos:** De sul a leste frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas. Temperatura: Etsavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas, até Paraná, melhorará em Santa Catarina, e bom, nublado, no Rio Grande do Sul. Temperatura: Ligeiro declínio até Paraná, e estavel nos demais Estados. Geadas no Rio Grande do Sul a oeste de Santa Catarina. Ventos: Do sul até Santa Catarina, e de sul a oeste no Rio Grande do Sul.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas das 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas									
ello Horizonte	SE	1	17.0	24	65	Cu	0	Cs	5	1	1	Secco	30	19	0	0	0
ambuquira.....	SE	2	13.8	19	75	—	—	—	6	—	—	Secco	28	14	0	0	0
aratinga.....	C	0	19.0	21	85	Nb	As	0	9	4	4	Humido	31	7	9	0	0
axambu.....	N	2	21.2	16	85	Cb-sc	0	0	9	4	4	Secco	28	14	0	0	0
amantina.....	SE	2	15.0	19	85	Cu-sc	0	0	7	7	7	Secco	28	17	0	0	0
ortaleza (X).....																	
nuaria (X).....																	
iz de Fora.....	S	3	23.2	18	65	0	Ac	0	8	8	8	—	30	16	0	0	0
avras.....	—	—	18.4	20	75	Cu	0	0	—	—	—	Secco	30	15	0	0	0
onte Alegre.....	NE	2	12.6	26	65	0	0	0	6	—	—	Secco	31	17	0	0	0
ontes Claros.....	SE	1	13.9	26	65	Cu	Ac	0	3	7	7	Secco	33	17	0	0	0
uzambinho.....	—	—	—	16	95	Cu	Ac	0	7	—	—	Secco	26	—	0	0	0
uro Fino.....	SW	1	19.1	19	85	0	0	0	0	0	0	Secco	25	11	0	0	0
aracatú (X).....																	
irapóia (X).....																	
oços de Caldas (X).....																	
João del Rey.....	ESE	3	14.7	18	75	Cb	0	0	8	9	9	Secco	28	15	0	0	0
ão Lourenço.....	C	0	18.7	19	75	Cb	Ac	0	8	6	6	Secco	—	14	2	0	0
heophilo Ottoni (X).....																	
beraba.....	SE	1	13.7	24	75	0	0	Cs	7	—	—	Secco	30	15	0	0	0
çosa (X).....																	
oyanta.....	C	0	12.2	22	95	0	0	Cs	5	6	6	Humido	31	17	1	0	0
atalão (X).....																	
ormosa (X).....																	
amery (X).....																	
orto Nacional (X).....																	
tyrenopolis (X).....																	
anta Luzia (X).....																	
uyabá (X).....																	
quidauana.....	C	0	14.5	25	85	Sc	Ac	0	9	6	6	Secco	32	20	03	0	0
ella Vista (X).....																	
ampo Grande.....	E	2	17.0	20	85	0	0	0	8	—	—	Humido	32	18	9	0	0
orumba.....	S	2	15.0	24	85	0	Ac	Cs	9	—	—	Secco	33	22	—	0	0
l. G. Carneiro (Meruri) (X).....																	
residente Murtinho (X).....																	
Luiz de Caceres (X).....																	
res Lagoas (X).....																	
tiarity (X).....																	
ictoria.....	SW	—	12.4	24	75	Nb	0	0	0	5	5	Calmo	29	22	0	0	0
arra S. Matheus.....	S	3	19.1	24	98	Nb	0	0	9	5	5	P. agit.	3c	23	1	0	0
io de Janeiro.....	WSW	3	23.5	24	55	Sc	Ac	0	7	6	6	Agit.	28	21	03	0	0
ngra dos Reis (X).....																	
abo Frio.....	SW	—	22.8	24	95	—	—	—	9	4	4	Ps. vgs.	20	21	0	0	0
ampos.....	S	3	22.3	22	75	Nb	0	0	9	9	9	Humido	31	21	0	0	0
riburgo.....	SE	3	21.1	17	75	Nb	0	0	5	6	6	Secco	26	12	0	0	0
lacahe.....	SW	3	22.8	24	55	0	As	0	6	6	6	Aggt.	30	19	0	0	0
etropolis.....	C	0	24.3	15	85	0	0	Cs	5	6	6	Ench.	24	12	10	0	0
ezende.....	C	0	23.3	17	85	Nb	0	0	9	5	5	Secco	30	17	0	0	0
anta Maria Magdalena.....	SE	1	21.9	18	65	St	0	0	7	—	—	Humido	28	16	5	0	0
herozopolis.....	S	2	22.7	17	75	—	—	—	5	7	7	Humido	25	11	3	0	0
assouras.....	S	2	23.2	19	75	Cu-sc	0	0	9	7	7	Secco	29	16	0	0	0
Paulo.....	E	4	22.7	16	—	Nb	0	0	9	—	—	Secco	27	13	0	0	0
varé.....	SE	—	21.8	16	—	Cu	0	Cs	6	7	7	Ench.	31	12	0	0	0
ampinas.....	SE	3	23.1	17	65	Cu	0	Ci	3	7	7	Humido	27	14	0	0	0
ampos de Jordão (X).....																	
atanduvras (X).....																	
axina.....	SE	4	29.6	15	—	Sc	0	0	5	9	9	Secco	30	11	0	0	0
guape (X).....																	
thú.....	SE	3	20.2	15	—	0	0	Cs	8	—	—	Humido	33	11	0	0	0
arília (X).....																	
residente Prudente (X).....																	
ibeirão Preto.....	S	1	18.4	20	—	Cu	0	0	5	6	6	Secco	—	16	0	0	0
antos.....	C	0	23.9	—	75	St	Ac	0	7	7	7	Tranq.	28	18	0	0	0
Carlos do Pinhal.....	SE	—	20.2	15	—	0	Ac	0	7	6	6	Humido	28	12	0	0	0
orocaba.....	SE	2	21.1	19	—	0	0	0	0	7	7	Humido	29	14	0	0	0
aubaté.....	C	0	23.6	22	—	St	0	0	8	5	5	Secco	30	15	0	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....	E	2	16.6	11	85	St	0	0	7	⊙	6	Sêco	23	8	0	D
Castro.....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....	SE	2	24.3	13	85	St	0	0	9	⊙	6	Sêco	23	11	0	⊙
Ivarey.....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	E	2	25.2	9	85	St	0	0	9	⊙	9	Sêco	18	6	0	⊙
Paranaguá.....	E	2	25.8	19	65	0	Ac	0	5	⊙	8	Tranq.	27	14	0	⊙
Ponta Grossa.....	E	2	24.4	13	75	0	Ac	Ci	7	⊙	—	Sêco	25	9	0	⊙
Rio Negro.....			27.2	8	95	0	Ac-as	0	7	⊙	—	Sêco	25	5	0	⊙
Florianópolis.....	SW	2	24.6	17	—	0	Ac-as	0	7	⊙	8	P. agit	22	14	0	⊙
Araranguá.....	C	0	23.9	14	85	0	Ac-as	0	8	⊙	7	Sêco	20	9	0	⊙
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	W	5	25.4	—	—	0	As	0	9	⊙	7	C. ond.	—	—	0	⊙
Lages.....	E	2	26.8	9	85	C -nb	0	0	8	⊙	7	Sêco	15	2	0	⊙
S. Francisco do Sul (X).....																
Grussanga.....	C	0	25.4	17	75	0	As	0	8	⊙	6	Sêco	23	10	0	⊙
Valões.....	C	0	26.8	7	—	—	As	0	8	⊙	7	Sêco	23	2	0	⊙
Xanxerê.....	C	0	22.7	9	85	St	0	0	9	⊙	7	Sêco	18	3	0	⊙
Porto Alegre.....	S	1	26.8	15	85	Cu	Ac-as	Ci	6	⊙	7	Sêco	20	13	0	⊙
Alegrete.....	SE	3	26.3	11	95	0	Ac	0	6	⊙	8	Sêco	19	9	0	⊙
Bagé.....	SE	1	28.3	10	65	0	Ac	0	6	⊙	9	Sêco	17	7	0	⊙
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	NE		27.5	14	85	0	Ac	0	6	⊙	8	Sêco	19	9	0	⊙
Sta. Victória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	SE		29.2	14	75	0	Ac	0	3	⊙	5	Sêco	19	11	0	⊙
Buenos Aires.....	SE	2	31.4	11	75	0	0	0	0	⊙	7	—	—	—	—	—
Montevideo.....	S	2	30.7	8	55	Cb-nb	0	0	9	⊙	7	—	—	—	—	—
Santiago do Chile.....	C	0	23.9	7	—	—	—	—	—	⊙	5	—	—	—	—	—
Lima.....	C	0	17.2	19	95	St	0	0	9	⊙	6	—	—	—	—	—
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ⊙ - Bom: ⊕ - Nublado: ● - Encoberto: ☁ - Nevoeiro: ● - Chuva: ∞ - Nevoa seca: ∞ - Chuviscos: ∞ - Neve: ∇ - Pancadas: R - Trovoada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Geadas: ∞ - Orvalho: ∞ - Ventania: ∞ - Granizo: ∞

() - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu lastimável com chuvas à noite. A temperatura declinou ligeiramente. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 25.1 e mínima 20.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.6 e mínima 20.9 às 12 horas e 45 minutos e 7 horas, respectivamente. Os ventos predominaram: de sul a oeste, com rajadas bastante frescas por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom em Minas Gerais e, em geral, nublado, com chuvas esparsas, nos demais estados. Às 9 horas, era bom nublado, salvo em Campos, onde era ameaçador. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo, foi bom e assim continuava hoje pela manhã, salvo em São Paulo, onde era ameaçador. Os ventos predominaram: de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota: — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Gerais, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	25.2	20.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.8	17.7	—	Saenz Peña.....	24.9	19.0	1.1	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	20.2	0.0	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	25.4	19.4	0.0
Ipanema.....	25.0	21.8	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (XX).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixerabobim (X)....	9.30																	
F. de Noronha	10.30	ESE	6	ESE	6	E	5	E	5	ESE	2	ESE	5	SE	8	SSE	3	5.200 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceió.....	9.30	ESE	7	ESE	12	E	13	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	ESE	5	ESE	5	SE	5	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	7	E	8	N	4	W	1	—	—	—	—	3.130 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	W	2	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	2	SW	4	SW	6	SW	6	SW	2	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Santos (X).....	9.30																	
Curityba	9.30	—	—	—	—	E	5	ENE	6	WNW	3	—	—	—	—	—	—	2.450 ms.
Florianopolis	9.30	S	4	S	7	SSE	7	—	—	S	2	WSW	10	—	—	—	—	3.300 ms.
Porto Alegre	9.30	SW	3	S	6	SE	4	E	3	ESE	4	S	4	SSW	4	—	—	4.000 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 77 — Pedido n. 3 — Requisição número 904.139/49 — Empenho n. 4.427 — Fornecedores: Haupt & Companhia — Repartição: Estrada do Ferro Central do Brasil.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Haupt & Companhia, estabelecida nesta praça á rua São Pedro n. 50, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 46, representada por seu sócio, Sr. Hermann Haupt; e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Item — Artigo — Unidade — Quant. — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a 4ª Divisão:

4. Arruelas de borracha para lubrificadores, tipo Nathan de 7/8", uma.	100	\$300	30\$000
Borracha em lençol, sem pano,			
45. de 1/8", quilo.	100	6\$800	680\$000
46. de 1/4", quilo.	50	6\$500	325\$000
47. de 7/8", quilo.	200	6\$500	1.300\$000
Borracha em lençol, com pano de primeira qualidade:			
48. de 1/32", quilo.	20	7\$500	150\$000
49. de 1/16", quilo.	20	7\$500	150\$000
53. Mangueira para freio a vácuo, de 27" x 2", uma.	100	10\$800	1.080\$000
56. Mangueiras com espiral interno de arame para água de tênder, especial n. 295 do C. E. n. 1, de 1m,20 x 2 1/2", uma.	500	27\$000	13.500\$000
57. Mangueiras para freio a ar, de 1 3/8" x 22", especificação 293, uma.	5.000	10\$000	50.000\$000
102. Tubos de borracha de 1ª qualidade, com diâmetro de 1 1/8", metro.	100	5\$200	520\$000
103. Idem, de 1 1/4", metro.	50	5\$700	285\$000
104. Idem, de 1 1/2", metro.	50	7\$400	370\$000
105. Idem, de 7/8", metro.	50	5\$000	250\$000

68.640\$000

(Sessenta e oito contos seiscentos e quarenta mil réis)

Cláusula segunda

A avaliação deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoarifado do Departamento do Material, Estação Marítima.

Cláusula quarta

Estão incluídos no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba a necessaria redução, pela nota de empenho n. 4.427.

Cláusula sexta

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção do Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 18.308, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, do depósito de 6:840\$000 (seis contos oitocentos e quarenta mil réis) tomado por termo n. 105, da ata n. 18.

Cláusula nona

Independentemente de pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi elle tomado por termo n. 77, á fls. 170-1, do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, Haupt & Companhia. — Testemunhas, Arnaud Peixoto. — Oscar V. Moreira. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Térmo do contrato n. 79 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.342 — Empenho n. 3.837 — Fornecedor: Standard Oil Co. of Brazil. — Repartição: Estrada do Ferro Central do Brasil.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mli novecentos e trinta sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Standard Oil Co. of Brazil, estabelecida nesta praça á avenida Presidente Wilson n. 118, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 276, representada por seu procurador, Sr. Harold Cecil Morissy; e por elle foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do

Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

Item — Artigo — Unidade — Quant. — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a 4ª Divisão:

1. Oleo para carro, litro..... 100.000 \$733 73:300\$000

(Setenta e três contos e trezentos mil réis)

Nota — O óleo será fornecido em tambôres de ferro de propriedade da firma fornecedora e deverão ser devolvidos depois de esvaziados.

Cláusula segunda

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira

O material será entregue no prazo de 3 (três) dias contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1º Almoarifado da Inspeção Administrativa de Materiais.

Cláusula quarta

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho número 3.837.

Cláusula sexta

E' eleito o fóro desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 109 do Tesouro Nacional, do depósito, de uma apólice, ao portador, de 1:000\$000 n. 183.497, do decreto n. 15.037, de 1921, e uma cautela representativa de sete apólices, ao portador, de sete apólices ao portador de 1:000\$000 cada uma, do Reajustamento Econômico (decreto n. 25.533 e 24.233, de 1933 e 1934), tomado por termo n. 96, da ata n. 17.

Cláusula nona

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo estabelecido, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi elle tomado por termo n. 79 e fls. 174/5, do livro 19º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pela fornecedora: P. p., *Harold Cecil Morissy*. — Testemunhas: *Alicio Rodrigues dos Santos*. — *Oscar V. Moreira*. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 86 — Pedido n. 15 — Requisição n. 904.118/21 — Nota de empenho n. 3.001.
Fornecedor: Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.
Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., estabelecida nesta praça, á rua São Pedro n. 48, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 285, representada por seu procurador, Sr. Fernando Mignon; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas modificações.
Para as 3ª e 4ª Divisões:

20 — Ladrilho ceramico branco, liso, para piso, quadrado, de 0,150 a 0,160, m2, 500 26\$880 13:440\$000

Treze contos quatrocentos e quarenta mil réis 13:440\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, Estação Marítima.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.001.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 18.352, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 2.298\$000 (dois contos duzentos e noventa e oito mil réis), tomado por termo n. 107, na ata n. 18.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 86, a fls. 191/92, do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: p. p. *Fernando Mignon*. Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Testemunhas: *Benjamin Mattos*. — *Oscar V. Moreira*.

Térmo do contrato n. 93 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.246 — Nota de empenho n. 4.253.

Fornecedor: *Angelo de Luca*.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu *Angelo de Luca*, estabelecido nesta praça, á rua *Maia Lacerda* n. 120, inscrito no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 225, representado por seu único componente, Sr. *Angelo de Luca*; e por ele foi dito que se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'este termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Para a 3ª Divisão:

1 — Areia para construção, conforme amostra na 1ª Inspetoria (1ª IV), m3, 4.000	5\$500	22:000\$000
---	--------	-------------

Vinte e dois contos de réis..... 22:000\$000

Cláusula segunda:

A validade d'este contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até o dia quinze de dezembro do corrente ano, carregado em vagão da Estrada, em distancia linha de bitola larga, quer na linha auxiliar, o em partidas máxima de 90 quilômetros, da Estação D. Pedro II, quer na mensais de 500 m3, de forma a estar terminada no prazo indicado. A entrega deverá ser iniciada logo após o registro d'este contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da

Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 4.253.

Cláusula sexta:

F' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 120 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 2 (duas) apólices ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 25.235/6, da Lei n. 3.232, e 1917, com coupons de julho de 1937, e seguintes, tomado por termo n. 120 na ata n. 20, e outro certificado n. 18.377 do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 200\$000 (duzentos mil réis), tomado por termo n. 109 na ata n. 19.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 93, a fls. 205/6, do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*. — Pelo fornecedor: *Angelo de Luca*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *Nelson Miranda*.

Térmo de contrato n. 94 — Pedido n. 1 — Requisição número 903.049 — Nota de empenho n. 4.874 — Fornecedor: *Minnich & Comp. Ltda.* — Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal:

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Minnich & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, á rua *Miguel Couto* n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu sócio, Sr. *Luís de Souza Mendes Júnior*; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'este termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Chumbo virgem, 1ª qualidade, em barra, "Canadá", "Figueirôa", ou "Peruano", com 99 % de pureza, quilo	15.000	3\$050	45:750\$000
Para despacho			228\$800
			45:978\$800

(quarenta e cinco contos novecentos e setenta e oito mil e oitocentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Amoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 228\$800 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 7, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 4.871.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 122, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 5 (cinco) apólices ao portador, de importância de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, de ns. 602-606, da lei 3.232, de 1917, como coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 122 na ata n. 20, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 94, a fls. 207-208, do Livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, Diretor. — Pelo fornecedor: *Minnich & Comp. Ltda.* Testemunhas: *Atalino Antonio*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, Presidente.

Térmo do contrato n. 95 — Pedido n. 413.049/57 — empenhos ns. 4.916 e 4.917.

Fornecedora: *Empresa Progresso, Ltda.*
Repatrição: *Casa da Moeda*.

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a *Empresa Progresso, Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua D. Gerardo n. 49, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 126, representada por seu sócio, Sr. Walter Neustadt; e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Empenho n. 4.916:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Microscópio Reichert, modelo especial para exame de documentos, composto de:				
	1º, estatística especial MAK-M, com tubo binocular inclinado de grande campo visual, com revólver esférico para a mudança de partes de objetivas;				
	2º, mecanismo de pinhão e cremalheira bi-lateral, para a focalização sobre trenó em cruz com movimentos perpendiculares a pinhão e cremalheira com deslocamento de 60 x 60 mm.;				
	3º, grande platina Charriot de 25 x 15 cm., variável na altura com deslocamento perpendicular de 10 x 5 cm. com fenda central de 20 x 4 cm. e vidro;				
	4º, espelho de iluminação móvel;				
	5º, jogo ótico Reichert composto de:				
	1 par de objetivas 1 x;				
	1 par de objetivas 2 x;				
	1 par de objetivas 6-x;				
	1 par de objetivas 8 x;				
	1 par de oculares de grande campo visual 4 x;				
	1 par de oculares de grande campo visual 5 x;				
	1 par de oculares de grande campo visual 6 x;				
	1 par de oculares de grande campo visual 10 x;				
	Completo em armário, um, oito contos e cincoenta mil réis			8:050\$000	8:050\$000

Nota de empenho n. 4.917:

Item — Artigo — Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1. Microscópio Reichert, Modelo especial para exame de documentos, com: uma lâmpada Reichert modelo especial para o microscópio MAK-M seg. Scheepeltz, com arco de metal móvel lateralmente sobre a qual a lâmpada é deslizável. Lâmpada incandescente de 100 v. 0,65 amp. com coletor móvel, resistência para 110/250 v., com fios de conexão, tomada e interruptor. Lâmpada completa, uma.....	1	696\$000	696\$000
2. Lupa aplanática, aumento 12 x 12 com diâmetro das lentes de 19,5mm. Reichert, uma.....	1	198\$000	198\$000
3. Lupa aplanática dupla Reichert de bolso, aumentos de 10 x e 20 x. uma	1	290\$000	290\$000
4. Acessórios para o microscópio "Universal" Reichert (MEF), constante de:			
1º, um transformador regulável, original Reichert 7.823, para 110/220 v., com amperômetro "Regla";			
2º, uma cunha fotométrica original Reichert 6.180 "Grake";			
2º, uma cunha fotométrica original Reichert 6.180 "Grake";			
3º, seis lâmpadas incandescentes de baixa voltagem 6v. 5 amp. 7.704 "Melux", especiais para uso com o microscópio (MEF);			
4º, uma peça de fixação para preparações, 3.415, original Reichert, para uso com a platina 26 "Praru";			
5º, um dispositivo original Reichert para fixação de preparações pequenas a serem observadas em luz incidente 8.026, "Voris";			
6º, um ocular Huyghens, original Reichert, 10 x "Ovire";			
7º, um ocular Huyghens, original Reichert, 6 x com cruz de fio para uso com a câmara;			
8º, uma ocular suplementar, original Reichert, plan 8 x "plane";			
9º, uma ocular de compensação, original Reichert 16 x "Kozwo";			
10, uma ocular de compensação, original Reichert, 25 x "Konik";			
11, uma objetiva fluorite, original Reichert 25 x (0,85), "Medok", com trenó;			
12, objetiva, original Reichert Epillum, 65 x (0,65), "Rabam";			

13, um tubo monocular

Reichert com prisma semi-transparente "Opris";

14, um dispositivo de marcação, original Reichert, com ponta de diamante 239 sobre trenó;

15, uma placa de compensação, original Reichert de micca, 1/4 lambda 3.419 "Ungla";

16, uma cunha de quartzo, original Reichert de 1ª, 3ª ordem, 3.420 "Quarz";

17, um equipo, original Reichert com observações, fotografia em luz fluorescente, modelo KAN-F, composto de:

a) uma lâmpada de arco voltaico com eletrodos especiais de metal, com dispositivo de regulação em caixa de metal absolutamente vedada à luz;

b) um refletor especial com tubo de iluminação;

c) um condensador especial, aplanático de duas lentes de vidro U. V. Filtro de proteção para ocular, filtro opalino para reduzir a insidade luminosa nos trabalhos à luz visível;

d) 10 pares de eletrodos especiais;

e) uma resistência para 110v. A. C.;

f) um suporte para lâmpada U. V., adaptável ao microscópio (MEF), com sistema de espelhos periscópicos;

g) 50 lâminas especiais U. V.;

h) um condensador e espelho U. V., adaptável ao microscópio (MEF);

i) um sistema de filtros deslocáveis para absorção da luz visível, instalação completa;

18, instalação suplementar para evitar trepidações original Reichert, uma

1 11:354\$000 11:554\$000

Doze contos setecentos e trinta e oito mil réis

12:738\$000

Resumo:

Valor da nota de empenho n. 4.916..... 8:050\$000

Valor da nota de empenho n. 4.917..... 12:738\$000

Valor total deste contrato, vinte contos setecentos e oitenta e oito mil réis..... 20:788\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 dias para a nota de empenho n. 4.916 e 90 dias para a nota do empenho n. 4.917, contados os prazos da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5ª, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenho n. 4.916 e 4.917.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 18.388 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de 1:274\$000 (um conto duzentos e setenta e quatro mil réis), tomada por termo n. 116 da ata n. 19 e caução número 18.385, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de réis 805\$000 (oitocentos e cinco mil réis), tomada por termo n. 113 da ata n. 19.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 95, a fls. 209/12 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a quarta assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Empresa Progresso, Ltda.* — Testemunhos: *Manoel dos Santos Carnevalheira*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
12 de abril de 1937.....	1.649:875\$200
12 de abril de 1936.....	—
Receita mensal:	
De 1 de abril a 12 de abril de 1937.....	16.306:649\$906
De 1 de abril a 12 de abril de 1936.....	9.567:265\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	6.739:384\$800

Receita global:

De 2 de janeiro a 12 de abril de 1937.....	120:209:430\$400
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1936.....	114.715:581\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	5.493:848\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	COMPARAÇÃO DA RENDA	Exclusivo de pósitos
	Geral	
Arrecadada de 1 a 12 de abril de 1937.....	9.144:444\$400	9.027:391\$300
Em 13 de abril de 1937.....	1.218:800\$600	817:292\$400
Total.....	10.363:245\$000	9.844:683\$700
Em igual período de 1936.....	8.577:365\$500	8.509:281\$800
Diferença para mais em 1937.....	1.785:879\$500	1.335:401\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de abril de 1937.....	98.492:845\$400	95.930:943\$300
Em igual período de 1936.....	92.005:427\$000	89.603:314\$400
Diferença para mais em 1937.....	6.487:418\$400	6.327:628\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de abril de 1937.....	6.970:477\$500
Em 10 de abril de 1937.....	219:474\$700
Total.....	7.189:952\$000
Em igual período de 1936.....	6.314:952\$200
Diferença para mais em 1937.....	874:999\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de abril de 1937.....	68.679:474\$200
Em igual período de 1936.....	61.854:901\$100
Diferença para mais em 1937.....	6.824:573\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de abril de 1937.....	6.903:132\$000
Em 10 de abril de 1937.....	216:324\$700
Total.....	7.119:456\$700
Em igual período de 1936.....	6.248:792\$400
Diferença para mais em 1937.....	870:664\$300

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças

A' vista

	Oficial	Livre
Londres.....	56\$233	78\$390
Paris.....	—	\$723
Itália.....	—	\$674

Bolsa

Reichsmark.	3\$724
Reichsmark.	5\$200
Vorrechnungsmark.	3\$580
Unterstützungsmark.	3\$736
Portugal.	\$724

Bélgica?

Papel.	\$544
Ouro.	2\$717
Espanha.	3\$669
Suiza.	—
Suécia.	—
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slovaquia.	\$563
Nova York.	16\$083
Montevideo.	—
Buenos Aires (peso-papel).	4\$886
Holanda.	8\$824
Japão.	4\$642
Rumania.	\$110
Canadá.	16\$150
Austria.	3\$030
Chile.	—

Moedas

Libra.	79\$548
Franco.	\$760
Escudo.	\$740
Peso uruguaio.	8\$887
Lira.	\$808
Shilling austriaco.	3\$000
Dolar.	16\$194
Franco belga.	\$540
Peso argentino.	4\$863
Reichsmark.	4\$100
Peseta.	1\$600
Zloty.	3\$000

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1937.

Bolsa

Apólices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	795\$000
Diversas emissões de 5%, miúdas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	796\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	820\$000
Reaustamento econômico de 500\$, 5%, port.	365\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5%, port.	768\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:065\$000
Empréstimo municipal de 1906, nom.	131\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	150\$600
Empréstimo municipal de 8%, port. (decreto número 1.933).	493\$500
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto número 3.264).	163\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	169\$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7%, port.	727\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3½ %, port.	50\$500
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5%, nom.	605\$000
Estado de Minas de 200\$, 5 %, port. (1934)	159\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9%	435\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%	869\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	94\$500
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.	120\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	186\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	930\$000

Ações de companhias:

Petropolitana.	202\$000
Paulista de Estradas de Ferro.	206\$000
Docas de Santos, port.	250\$000

Debentures:

Banco hipotecário "Lar Brasileiro".	200\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1937. — J. Goulart, secretário.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937

N. 79

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercaderias

Base tipo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Abril.	17\$875	17\$800	17\$900	17\$800	—
Maió.	17\$700	17\$600	17\$650	17\$560	—
Junho.	17\$500	17\$350	17\$475	17\$250	—
Julho.	16\$800	16\$775	16\$775	16\$650	—
Agosto.	16\$700	16\$600	16\$650	16\$550	—
Setembro.	16\$550	16\$400	16\$500	16\$375	—
Vendas.	6.500 saccas		4.000 saccas		10.500

Mercado: Pregão de abertura, fraco; pregão de fechamento, fraco.

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7, 17\$600 por 10 quilos.

Mercado fraco.

Vendas, 2.009 saccas.

O síndico, Humberto M. Tavares.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937

N. 79

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 12

Café

	Sacas
Entradas.	8.569
Saídas.	18\$617
Consumo local.	1.000
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência.	670.959
Mercado fraco.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	19\$600
Tipo 4	19\$100
Tipo 5	18\$600
Tipo 6	18\$100
Tipo 7	17\$600
Tipo 8	17\$100

Açúcar

	Sacas
Entradas.	6.529
Saídas.	6.529
Existência.	129.389
Mercado firme.	

Preços por sacos, com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
C. amarelo	— a 60\$000
Mascavinho.	Nominal
Mascavo	45\$000 a 47\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	56
Saídas.	271
Existência.	42.055
Mercado muito firme	

Fibra longa — Tipo Seridó:		
Preços por 10 quilos:		
Tipo 3	57\$000	a 57\$500
Tipo 4	55\$000	a 55\$500
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	54\$500	a 55\$500
Tipo 5	51\$500	a 52\$500
Ceará:		
Tipo 3	—	a —
Tipo 5	49\$000	a 49\$500

Fibra curta:

Matas:		
Tipo 3	—	a —
Tipo 5	—	a —
Paulista:		
Tipo 3	—	a —
Tipo 5	—	a —

O síndico, *Humberto M. Tavares*.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA CARGOS DE CONSUL DE TERCEIRA CLASSE DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Faço público achar-se aberta a Secretaria deste Conselho a inscrição para o concurso de provas, nos termos das instruções baixadas com o ato n. 4, de 23 do corrente, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, para o preenchimento de cargos de consul de terceira classe (Quadro único do Ministério das Relações Exteriores).

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo improrrogável de 90 dias seguidos, contados da data da primeira publicação no "Diário Oficial", do presente edital.

3. Nos requerimentos de inscrição, os candidatos deverão indicar com clareza: o nome por extenso; lugar do nascimento; filiação; idade; profissão; estado civil (sendo casado, o nome da esposa, sua nacionalidade e filiação, data e lugar do nascimento). e, pretendendo submeter-se à provas de outras línguas vivas, além das obrigatórias, quais essas línguas.

4. O candidatos para se inscreverem no concurso deverão provar:

- a) a qualidade de brasileiro;
- b) a capacidade física, consistindo em não sofrer doença incurável ou contagiosa, deformidade ou mutilação que impossibilitem, ou dificultem a atividade e a representação da carreira diplomática;
- c) ter bom comportamento;
- d) a idade de 20 a 30 anos;

5. Os requisitos exigidos serão:

- a) de idade e de nacionalidade brasileira, — pela certidão do registro civil de nascimento, sendo também aceita a de nacionalidade pelo título de naturalização;

2) de capacidade física, — por atestado do Departamento Nacional de Saúde, declarando não sofrer o candidato de qualquer doença incurável ou contagiosa, nem deformidade ou mutilação que impossibilite ou dificulte sua atividade ou representação;

3) de comportamento, — por meio de folha corrida, emitida da autoridade policial do lugar onde o candidato haja residido nos dois últimos anos anteriores à sua inscrição.

4) a de quaisquer outros requisitos obrigatórios ou facultativos, — pelos meios comuns de direito.

5. Será também exigida caderneta de reservista do Exército ou da Armada, ou certidão de alistamento militar, ou documento legal que prove estar o candidato isento desse serviço.

6. Os candidatos casados deverão apresentar a respectiva certidão de casamento; se desta não constar a nacionalidade do cônjuge, será necessário certidão de nascimento deste.

7. As matérias exigidas para o concurso serão as seguintes: língua portuguesa, francesa e inglesa, faladas e escritas corretamente, sendo facultativos a prestação de exames de outra ou outras línguas vivas; geografia geral, especialmente do Brasil; história universal e história do Brasil, especialmente nos domínios de sua vida internacional: aritmética; direito internacional (público e privado) e constitucional brasileiro; e noções de direito comercial e administrativo.

8. A inscrição será encerrada às dezesseis horas de sexta-feira, dia 28 de maio próximo vindouro.

9. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente com o secretário dos concursos, das 11.30 às 17 horas, na sede do Conselho Federal do Serviço Público Civil, 2º andar do Palácio do Catete.

E para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital que será publicado seis vezes no "Diário Oficial".

Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete, Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1937. — *Roberto Vasconcellos*, secretário do concurso.

CONCURSO PARA CONSUL DE 3ª CLASSE

Tendo em vista que há geralmente grande afluência de público aos serviços dependentes do Departamento Nacional de Saúde, convido os candidatos a inscrição ao concurso para cargos de consul de terceira classe (Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores), a comparecerem quanto antes na Secretaria do Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete, 2º andar, onde lhes serão indicados o Centro de Saúde, o dia, e a hora, em que poderão, em virtude de entendimento entre o Conselho e aquele Departamento, obter, com a maior rapidez e conveniência, o atestado de capacidade física exigido pelo art. 4, 2) do edital de abertura de inscrição ao referido concurso. — *Roberto de Vasconcellos*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Ricardo Jacinto da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Pedro Domingos n. 130, casa II, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 51, lavrado em 18 de fevereiro último, por falta de cumprimento do termo de intimação número 4.679, de fevereiro de 1936.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Ricardo Jacinto da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Pedro Domingos número 130, casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração número 51, lavrado em 18 de fevereiro último, por falta de cumprimento do termo de intimação n. 4.679, de fevereiro de 1936.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de abril de 1937. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 90 do dec. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Goiás n. 180 (antigo 120).
Rua Conselheiro Agostinho n. 63.

De ordem do Sr. diretor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a construírem, dentro do prazo de quinze dias, em alvenaria, caixas para proteção dos aparelhos, bem como

Para apresentar, dentro de oito dias, defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto 23.732, de 13 de julho de 1934:

Travessa Laurinda n. 35.

Rua Conselheiro Paulino n. 117.

Seção de Expediente, 5 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente mês, página 8.033.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Seção de Expediente

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias as providências abaixo indicadas, antes de ser aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa — Auto 476 — Rua Bom Pastor n. 28-B — Art. 90.

Defesa — Auto 478 — Rua Dona Delina n. 134 — Art. 88.

Defesa — Auto 480 — Rua Sá Ferreira n. 211/213 — Art. 90.

Defesa — Auto 482 — Rua Venancio Ribeiro n. 88 — Art. 90.

Defesa e Exigência — Colocar uma porta na caixa existente:

Auto 485 — Rua Leopoldo n. 43 — Art. 90.

Defesa e Exigência — Construir uma caixa de alvenaria ou cimento para proteção de hidrometro:

Auto 486 — Rua Barão de Mesquita n. 1.045 — Art. 90.

Auto 483 — Rua Machado de Assis n. 39 — Art. 90.

Auto 481 — Rua Francisco Bhering n. 7 — Art. 90.

Auto 479 — Rua Ambrosina n. 30 — Art. 90.

Auto 477 — Rua Desembargador Izidoro n. 60 — Art. 90.

Seção de Expediente, 12 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Trés Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do

artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.

(C 2.905—5-4-37—3:2138—45 vezes).

Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil

De ordem do Sr. professor Abelardo Brito, diretor em exercício, faz-se público que o Concurso de Ortodontia e Odontopediatria, desta faculdade, terá

as suas provas iniciadas no próximo dia 20 às 18 horas, na sede desta faculdade à Avenida Pasteur n. 438.

Secretaria, 12 de abril de 1937. — *Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

COMISSARIOS DA MARINHA MERCANTE

Afim de tratar de seus interesses são convidados a comparecer à Diretoria do Ensino Naval os comissários abaixo mencionados:

José Batista dos Santos
Vicente Guedes de Araújo
Manuel Vangelotti
Antônio da Silva Carvalho Júnior
Alfredo Tigre Moss
Lourival Justo da Silva
Severino Resende e Silva
Raif da Costa Frazão
Aparício Alves do Amaral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *Benjamin Constant de Magalhães Serrojo*, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão.

Escola de Aviação Naval

Edital

CHAMADA DE OFICIAL

1º TENENTE PROFESSOR VENCESLAU ARCO E FLEXA

Pelo presente edital e nos termos do artigo 255 do Código de Justiça Militar é chamado a se apresentar à Escola de Aviação Naval na Ilha do Governador, onde serve, e no prazo do artigo 117 do Código Penal para a Armada o primeiro tenente professor Venceslau Arco e Flexa.

Escola de Aviação Naval, em 10 de abril de 1937.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFEZA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO À EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAÚVAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital de licitação publicado na integral do "Diário Oficial" do dia 31 de março de 1937, nas páginas 7.142 a 7.143.

Seção de Expediente da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, 12 de abril de 1937. — *Carlos de Azevedo*, chefe de seção, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Retificação

O edital de licitação para a construção de Industrial e Comércio Nacional Tapuio Ltda., publicado no "Diário Oficial" de 7.967 do corrente mês, como expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, expediente de 1.234, tem sido publicado no "Diário Oficial" de 7.967 do corrente mês, como expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, expediente de 1.234.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**ESTRADA DE FERRO DE GOIAS****EDITAL DE CONCURRÊNCIA N. 5**

De ordem do Sr. Dr. director, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 995, de 11 do mês findante, do Ministério da Viação e Obras Públicas, torna público que no dia 8 de maio de 1937, ás 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1 (uma) locomotiva articulada, de simples expansão, tipo 2-6-6-2 para bitola de um metro, para queimar lenha, obedecendo ás seguintes especificações:

Diâmetro dos cilindros, 381 mm.
Curso dos cilindros, 559 mm.
Rodas motrizes, diâmetro, 1092 mm..
Pressão de regimen, 11,25 kgs.
Base rígida de cada truck nunca maior de 2160 mm.
Base rígida de ambos os trucks numa maior de, 7036 mm.
Base da máquina nunca maior de, 11 mts.
Peso máximo permitido em qualquer eixo, 9.300 quilos.
Peso sobre as rodas motrizes nunca maior de 54530 quilos.
Superfície de aquecimento (não contando os elementos do superaquecedor) nunca menor de 116,5 mts².
Superfície das grelhas nunca menor de 2,45 mts².
Força de tração, calculada é 85 % da pressão de regimen, nunca menor de 13.600 kgs.
Coeficiente de aderência, 4,02 no mínimo.
Capacidade do tender nunca menor de 14.000 litros de agua e 16,3 mts³ de lenha.
Rampa máxima a subir, 2,9 %.
Curvas mínimas em que deve inscrever-se — 90 metros de raio.

Caldeira — De topo reto, de chapas de aço ás especificações da A.S.T.M. e com as chapas laterais e do céu da fornhalha formando uma só peça. Os tubos de fumaça e do superaquecedor serão de 2" e 5.3/8" de diâmetro, respectivamente. Todos os tubos serão de aço sem costura, expandidos e soldados na chapa tubular da fornhalha. A caldeira será de aço de forno aberto, forjado em uma só peça. Terá cúpola auxiliar para as válvulas de segurança. Serão colocados, no mínimo, 290 estais flexíveis "Flannery", legítimo, na zona da fornhalha sujeita á rupturas. A caldeira e a fornhalha serão revestidas de tijolos de magnesia, forrados com chapas de aço liso contendo uma liga de cobre á prova de ferrugem, e em redor dos furos de limpeza serão rebitados ao revestimento colares de aço esmaltado.

Serão fornecidos:

Uma torneira de descarga "Crosby".
Duas válvulas de segurança "Crosby de 2".
Manômetro "Crosby".
Vidro de nível d'agua Nathan Reflex "C".
Dois injetores com encanamento de cobre, Hancock.
Superaquecedor "Milesco "A".
Um lubrificador "Detroit hidrostático e outros mecanico".
Cilindros — De ferro fundido, com tampas da frente de ferro fundido e traceiras de aço fundido. As válvulas de distribuição serão cilíndricas. O engachetamento metálico será da marca "King".

Trucks — De aço fundido e forjado, aparelhados em peço de balanço.

Rodas — Motrizes de aço fundido e dos trucks de aço forjado, todas munidas de aros de aço forjado ás especificações da A.S.T.M. Todos os cubos serão revestidos de chapas de bronze.

Braçagens e puxavantes — De aço forjado com cabeças massiças, com buchas de bronze.

Longerões — De aço fundido e de acordo com as especificações da A.S.T.M.

Cabine — De chapas de aço.

Illuminação — Turbo-gerador "Sumbeam" de duas faces da mesma marca, assim como as lampadas na cabine para o manômetro, lubrificador, nível d'agua, etc.

Freios — Westinghouse ET-6, em todas as rodas motrizes e do tender, com bomba de 9.1/2".

Engates — Major Junior na frente da máquina e atrás do tender.

Areieiros — Dois, Leach Double A-10, á mão e pneumáticos, acionado na frente e atrás de cada unidade.

Velocímetro — Teloc, com indicador automático.

Ferramentas — Todas as necessarias, incluindo dois macacos "Joyce" transversaes operados por catraca, almofolias, chaves e alavancas, ferramentas do foguista, lanterna, encarriladeiras e outros acessórios, gancho para encher as raixas de graxa, martelo de cobre, almotolia de bico longo, etc.

TENDER

Estrado — De vigas de aço, fortemente contraventadas.

Tanque — De formato "U".

Trucks — Dois, cada um de 2 eixos, com armações e travessas de aço fundido.

Rodas — De aço laminado, munidas de aros ás especificações da A.S.T.M.

Eixos — De 4.1/2 x 8" de aço forjado ás especificações da A.S.T.M.

Freio — Á mão em todas as rodas, em aditamento ao freio Westinghouse.

Geral — As caixas de ferramentas serão de aço.

Anteparo para lenha colocado em redor do tanque.

Meia cobertura de aço na frente do tender.

Todos os materiais obedecerão ás especificações respectivas da A.S.T.M. Todos os acessórios serão de fabrico legítimo das marcas especificadas, para permitir á Estrada manter os padrões já estabelecidos e simplificar a questão dos sobressalentes.

Para facilitar a conservação e a standardização, o maior número possível de peças componentes deve ser intercambiável com as da locomotiva n. 401 da Estrada e a proposta deve conter relação discriminada das mesmas. Nestas especificações serão detalhadas as peças componentes e todas as dimensões principais, para permitir a comparação das características das várias locomotivas oferecidas.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. director ou, na sua falta, pelo engenheiro encarregado do Expediente, e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao Director da Estrada, em Araguari, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 52, do Código de Contractabilidade da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 20.000\$000 (vinte contos de reis) caucionada na Tesouraria da Estrada. A caução poderá ser feita em moeda corrente do País ou em apólices da dívida publica federal.

Tercera — O julgamento das propostas se baseará além do preço precipuamente, no prazo de entrega, nas exigências de padronização do material rodante com o maximo aproveitamento do de tração, podendo a Estrada aceitar a proposta que mais convenha aos seus interesses ou recusar todas elas, não cabendo aos proponentes o direito de reclamação ou indenização. Não poderá, em caso algum, o proponente preferido recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e perda da garantia prevista na cláusula oitava.

Quarta — Em todos os fornecimentos terá preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envolturo separado, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos Federais, Estaduais e Municipais, pagos no corrente anno, e recibos de pagamento do Imposto sobre a Renda e Industria e Profissões.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços, em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, entendem-se CILANDED RIO DE JANEIRO. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital.

Sétima — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Administração da Estrada proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Si nenhum

dêles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os materiais deverão ser de marcas e fabricantes indicados e de primeira qualidade. Quando não corresponderem às especificações ficarão à disposição dos fornecedores, no Almoarifado da Estrada, perdendo o fornecedor o depósito de 5 % (cinco por cento) do valor da proposta que será feito na Tesouraria da Estrada, dentro do prazo de oito (8) dias após a aceitação da proposta.

Nona — Esse material deverá ser entregue dentro de cento e cinquenta (150) dias, contados da data do pedido, sem prorrogação de qualquer ordem ou sob desculpa alguma e será consignado diretamente à Estrada de Ferro de Goiaz, em cujo nome virão, também, os documentos referentes à importação e serão despachados na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, fornecendo a Estrada, exclusivamente, a petição ao Inspetor da Alfandega para a concessão da isenção de direitos alfandegários. Os proponentes não incluirão nos preços desses materiais os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente — "Material a importar". — No caso de rejeição do material importado, a firma fornecedora será responsabilizada, junto à repartição própria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima — O fornecedor deverá, gratuitamente, enviar um jogo completo de desenhos e uma miniatura de 50 cms. de comprimento, no mínimo, da locomotiva, destinados ao Museu Ferroviário da Inspeção Federal das Estradas.

Decima primeira — São válidos para a presente concorrência as inscrições e documentos de idoneidade já apresentados em concorrências anteriormente realizadas nesta Estrada, no corrente ano.

Decima segunda — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a primeira via devidamente selada e serão pagas após a montagem da locomotiva e percurso de 500 (quinhentos) quilômetros.

Araguari, 10 de abril de 1937. — Antenor Alves, secretário. — Visto — Eudoro Lemos, diretor.

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 5

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do ofício n. 995, de 11 do mês findante, do Ministério da Viação e Obras Públicas, torno publico que no dia 8 de maio de 1937, às 13 horas, na secretaria da estrada, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1 (uma) locomotiva articulada, de simples expansão, tipo 2-6-6-2 para bitola de um metro, para queimar lenha, obedecendo às seguintes especificações:

Diâmetro dos cilindros, 381 mm.

Curso dos cilindros, 559 mm.

Rodas motrizes, diâmetro, 1.092 mm.

Pressão de regime, 11,25 kgs.

Base rígida de cada truck nunca maior de 2.160 mm.

Base rígida de ambos os trucks nunca maior de 7.036 mm.

Ease da máquina nunca maior de 11 mts.

Peso máximo permitido em qualquer eixo, 9.300 kilos.

Peso sobre as rodas motrizes nunca maior de 54.530 quilos.

Superfície de aquecimento (não contando os elementos do superaquecedor) nunca menor de 116,5 mts².

Superfície das grelhas nunca menor de 2,45 mts².

Força de tração, calculada e 85% da pressão de regime, nunca menos de 13.600 kgs.

Coefficiente de aderência, 4,02 no mínimo.

Capacidade do tender nunca menor de 14.000 litros de água e 16,3 mts. 3 de lenha.

Rampa máxima a subir, 2,9%.

Curvas mínimas em que deve inscrever-se, 90 metros de raio.

Caldeira — De tópo reto, de chapas de aço às especificações da A. S. 8. M. e com as chapas laterais e do céu da fornalha formando uma só peça. Os tubos de fumaça e do superaquecedor serão de 2" e 5 3/8" de diâmetro, respectivamente. Todos os tubos serão de aço sem costura, expandidos e soldados na chapa tubular da fornalha. A cúpula será de aço de forno aberto, forjado em uma só peça. Terá cúpula auxiliar para as válvulas de segurança. Serão colga-

cados, no mínimo, 290 estais flexíveis "Flannery", legítimos, na zona da fornalha sujeita a rupturas. A caldeira e a fornalha serão revestidas de tijolos de magnesia, forrados com chapas de aço liso contendo uma liga de cobre à prova de ferrugem, e em redor dos furos de limpeza serão rebitados ao revestimento colares de aço esmaltado.

Serão fornecidos:

Uma torneira de descarga "Crosby".

Duas válvulas de segurança "Crosby" de 2".

Manômetro "Crosby".

Vidro de nível d'água Nathan Reflex "C".

Dois injetores com encanamento de cobre, Hancock.

Superaquecedor Elesco "A".

Um lubrificador "Detroit" hidrostático e outro mecânico.

Cilindros — De ferro fundido, com tampos da frente de ferro fundido e trazeiras de aço fundido. As válvulas de distribuição serão cilíndricas. O engastamento metálico será da marca "King".

Trucks — De aço fundido e forjado, aparelhados em peão de balanço.

Rodas — Motrizes de aço fundido e dos trucks de aço forjado, todas munidas de aros de aço forjado às especificações da A.S.T.M. Todos os cubos serão revestidos de chapas de bronze.

Braçagens e puxantes — De aço forjado com cabeças massiças, com buchas de bronze.

Longerões — De aço fundido e de acordo com as especificações da A.S.T.M.

Cabine — De chapas de aço.

Iluminação — Turbo-gerador "Sunbeam" de 2 faróis da mesma marca, assim como as lâmpadas na cabine para o manômetro, lubrificador, nível d'água, etc.

Freios — Westinghouse ET-6 em todas as rodas motrizes e do tender, com bomba de 9 1/2".

Engates — Major Junior na frente da máquina e atrás do tender.

Areiros — Dois, LEACH Double A-10, à mão e pneumáticos, acionado na frente e atrás de cada unidade.

Velocímetro — "Telco", com indicador automático.

Ferramentas — Todas as necessárias, incluindo 2 machos "Joyce" transversais operados por catraca, almotolias, chaves e alavancas, ferramentas de foguista, lanterna, encarriladeiras e outros acessórios, gancho para encher as caixas de graxa, martelo de cobre, almotolia de bico longo, etc.

Tender

Estrado — De vigas de aço, fortemente contraventadas.

Tanque — De formato "U".

Trucks — Dois, cada um de 2 eixos, com armações e travessas de aço fundido.

Rodas — De aço laminado, munidas de aros às especificações da A.S.T.M.

Eixos — De 4 1/2 x 8" de aço forjado às especificações da A.S.T.M.

Freio — À mão em todas as rodas, em aditamento ao freio Westinghouse.

Geral — As caixas de ferramentas serão de aço.

Anteparo para lenha colocado em redor do tanque.

Meia cobertura de aço na frente do tender.

Todos os materiais obedecerão às especificações respectivas da A.S.T.M. Todos os acessórios serão de fabrico legítimo das marcas especificadas, para permitir à estrada manter os padrões já estabelecidos e simplificar a questão dos sobresalentes.

Para facilitar a conservação e a standardização, o maior numero possível de peças componentes deve ser intercambiável com as da locomotiva n. 401 da estrada e a proposta deve conter relação discriminada das mesmas. Nestas especificações serão detalhadas as peças componentes e todas as dimensões principais, para permitir a comparação das características das várias locomotivas oferecidas.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. diretor ou, na sua falta, pelo engenheiro encarregado do expediente, e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguari, de conformidade

com o disposto no § 1.º do art. 52 do Código de Contabilidade da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 20:000\$000 (vinte contos de réis), caucionada na Tesouraria da Estrada. A caução poderá ser feita em moeda corrente país ou em apólices da dívida pública federal.

Terceira — O julgamento das propostas se baseará, além do preço precipuamente, no prazo de entrega, nas exigências de padronização do material rodante com o máximo aproveitamento do de tração, podendo a Estrada aceitar a proposta que mais convenha aos seus interesses ou recusar todas elas, não cabendo aos proponentes o direito de reclamação ou indenização. Não poderá, em caso algum, o proponente preferido recusar a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e perda da garantia prevista na cláusula oitava.

Quarta — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, com a declaração, por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envólucro separado, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos federais, estaduais e municipais, pagos no corrente ano, e recibos de pagamento do imposto sobre a renda e indústria e profissões.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de compete submissão a todas as condições deste edital. Os preços, em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, entendem-se *Cif landed Rio de Janeiro*. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital.

Sétima — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Administração da Estrada proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os materiais deverão ser de marcas e fabricantes indicados e de primeira qualidade. Quando não corresponderem às especificações ficarão à disposição dos fornecedores, no Almoxarifado da Estrada, perdendo o fornecedor o depósito de 5 % (cinco por cento) do valor da proposta, que será feito na Tesouraria da Estrada, dentro do prazo de oito (8) dias após a aceitação da proposta.

Nona — Esse material deverá ser entregue dentro de cento e cinquenta (150) dias, contados da data do pedido, sem prorrogação de qualquer ordem ou sob desculpa alguma e será consignado diretamente à Estrada de Ferro de Goiás, em cujo nome virão, também, os documentos referentes à importação e serão despachados na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, fornecendo a Estrada, exclusivamente, a petição ao inspetor da Alfândega para a concessão da isenção de direitos alfandegários. Os proponentes não incluirão nos preços desses materiais os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente — "Material a Importar". No caso de rejeição do material importado, a firma fornecedora será responsabilizada, junto à repartição própria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Décima — O fornecedor deverá, gratuitamente, enviar um jogo completo de desenhos e uma miniatura de 50 cms. de comprimento, no mínimo, da locomotiva, destinados ao Museu Ferroviário da Inspeção Federal das Estradas.

Décima primeira — São válidas para a presente concorrência as inscrições e documentos de idoneidade já apresentados em concorrências anteriormente realizadas nesta Estrada, no corrente ano.

Décima segunda — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a primeira via devidamente selada e serão pagas após a montagem da locomotiva e percurso de 500 (quinhentos) quilômetros.

Araguari, 10 de abril de 1937. — *Antenor Alves*, secretário. — Visto. *Eudoro Lemos*, diretor.

EDITAL DE CONCURRÊNCIA N. 5

De ordem do Sr. Dr. diretor, e de conformidade com a autorização constante do ofício n. 995, de 11 do mês findante, do Ministério da Viação e Obras Públicas, torna público que, no dia 8 de maio de 1937, às 13 horas, na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguaçu, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1 (uma) locomotiva articulada, de simples expansão, tipo 2-6-6-2 para bitola de um metro, para queimar lenha, obedecendo às seguintes especificações:

Diâmetro dos cilindros, 381 mm.

Curso dos cilindros, 559 mm.

Rodas motrizes, diâmetro, 1.092 mm.

Pressão regimen, 11,25 kgs.

Base rígida de cada truck nunca maior de 2.160 mm.

Base rígida de ambos os trucks nunca maior de 7.036 mm.

Base da máquina nunca maior de 11 mts.

Peso máximo permitido em qualquer eixo, 9.300 quilos.

Peso sobre as rodas motrizes nunca maior de 54.530 quilos.

Superfície de aquecimento (não contando os elementos do super-aquecedor, nunca menor de 116,5 mts.2.

Superfície das grelhas nunca menor de 2,45 mts.2.

Força de tração, calculada a 85% da pressão de regimen, nunca menor de 13.600 kgs.

Coefficiente de aderência, 4,02 no mínimo.

Capacidade do tender nunca menor de 14.000 litros d'água e 15,3 mts.3 de lenha.

Rampa máxima a subir, 2,9%.

Curvas mínimas em que deve inscrever-se — 90 metros de raio.

Caldeira

De topo reto, de chapas de aço às especificações da A. S. T. M. e com as chapas laterais e do céu da fornalha formando uma só peça. Os tubos de fumaça e do super-aquecedor serão de 2" e 5.3/8" de diâmetro, respectivamente. Todos os tubos serão de aço sem costura, expandidos e soldados na chapa tubular da fornalha. A cúpula será de aço de forno aberto, forjado em uma só peça. Terá cúpula auxiliar para as válvulas de segurança. Serão colocados, no mínimo, 290 estais flexíveis "Flannery", legítimos, na zona da fornalha sujeita a rupturas. A caldeira e a fornalha serão revestidas de tijolos de magnésia, forrados com chapas de aço liso contendo uma liga de cobre à prova de ferrugem, e em redor dos furos de limpeza serão rebitados ao revestimento colares de aço esmaltado.

Serão fornecidos:

Uma torneira de descarga "Crosby".

Duas válvulas de segurança "Crosby" de 2".

Manômetro "Crosby".

Vidro de nível d'água Nathan Reflex "O".

Dois injectores com encanamento de cobre, Hancock.

Super-aquecedor Elesco "A".

Um lubrificador "Detroit" hidrostático e outro mecânico.

Cilindros

De ferro fundido, com tampas da frente de ferro fundido e trazeiras de aço fundido. As válvulas de distribuição serão cilíndricas. O engastamento metálico será da marca "King".

Trucks

De aço fundido e forjado, aparelhados em nação de lança.

Rodas

Motrizes de aço fundido e dos trucks de aço forjado, todas munidas de aros de aço forjado às especificações da A. S. T. M. Todos os cabos serão revestidos de chapas de bronze.

Braçagens e puxantes

De aço forjado com cabeças massiças, com buchas de bronze.

Longerões

De aço fundido e de acôrdo com as especificações da A. S. T. M.

Cabine

De chapas de aço.

Iluminação

Turbo-gerador "Sumbeam" de 2 faróis da mesma marca, assim como as lâmpadas na cabine para o manômetro, lubrificador, nível d'água, etc.

Freios

Westinghouse ET-6, em todas as rodas motrizes e no tender, com bomba de 9.1/2".

Engates

Major Júnior na frente da máquina e atrás do tender.

Aracetos

Dois, LEACH Double A-10, á mão e pneumáticos, acionados na frente e atrás de cada unidade.

Velocímetro

TELOS, com indicador automático.

Ferramentas

Todas as necessárias, incluindo 2 macacos "Joyce" transversais operados por catraca, almotolias, chaves e alavancas, ferramentas do foguista, lanterna, encarriladeiras e outros acessórios, gancho para aencher as caixas de graxa, martelo de cobre, almotolia de bico longo, etc.

Tender

Estrado — De vigas de aço, fortemente contraventadas. Tanque — De formato "U".

Trucks — Dois, cada um de 2 eixos, com armações e travessas de aço fundido.

Rodas — De aço laminado, munidas de aros ás especificações da A. S. T. M.

Eixos — De 4.1/2 x 8" de aço forjado ás especificações da A. S. T. M.

Freio — Á mão em todas as rodas, e maditamento ao freio Westhinghouse.

Geral — As caixas de ferramentas serão de aço.

Anteparo para lenha colocado em redor do tanque.

Meia cobertura de aço na frente do tender.

Todos os materiais obedecerão ás especificações respectivas da A. S. T. M. Todos os acessórios serão de fabrico legítimo das marcas especificadas, para permitir á Estrada manter os padrões já estabelecidos e simplificar a questão dos sobressalentes.

Para facilitar a conservação e a standardização, o maior número possível de peças componentes deve ser intercambiável com as da locomotiva n. 401 da Estrada e a proposta deve conter relação discriminada das mesmas. Nestas especificações serão detalhadas as peças componentes e todas as dimensões principais, para permitir a comparação das características das várias locomotivas oferecidas.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. diretor ou, na sua falta, pelo engenheiro Encarregado do Expediente, e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da Estrada, em Araguari, de conformida-

de com o disposto no § 1.º do art. 52 do Código de Contabilidade da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento, os licitantes apresentarão, juntamente com os documentos de idoneidade, os recibos da importância de 20:000\$000 (vinte contos de réis) caucionada na Tesouraria da Estrada. A caução poderá ser feita em moeda corrente do paiz ou em apólices da dívida federal.

Terceira — O julgamento das propostas se baseará além do prego precipuamente, no prazo de entrega, nas exigências de padronização do material rodante com o máximo aproveitamento do de tração, podendo a Estrada aceitar a proposta que mais convenha aos seus interesses ou recusar todas elas, não cabendo aos proponentes o direito de reclamação ou indenização. Não poderá, em caso algum, o proponente preferido recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e perda da garantia prevista na clausula oitava.

Quarta — Em todos os fornecimentos terá preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, razuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, com a declaração, por fóra, do assunto, nome e residência dos proponentes. Em envelope separado, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos Federais, Estaduais e Municipais, pagos no corrente ano, e recibos de pagamento do Imposto sobre a Renda e Indústria e Profissões.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços, em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, entendem-se Cif Landed Rio de Janeiro. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital.

Setima — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Administração da Estrada proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os materiais deverão ser de marcas e fabricantes indicados e de primeira qualidade. Quando não corresponderem ás especificações ficarão á disposição dos fornecedores, no Almoarifado da Estrada, perdendo o fornecedor o depósito de 5 % (cinco por cento) do valor da proposta que será feito na Tesouraria da Estrada, dentro do prazo de oito (8) dias após a aceitação da proposta.

Nona — Esse material deverá ser entregue dentro de cento e cincoenta (150) dias, contados da data do pedido, sem prorrogação de qualquer ordem ou sob desculpa alguma e sem consignado diretamente á Estrada de Ferro Goiás, em cujo nome virão, também os documentos referentes á importação e serão despachados na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, fornecendo a Estrada, exclusivamente, a petição ao Inspetor da Alfandega para a concessão da isenção de direitos alfandegarios. Os proponentes não incluirão nos preços desses materiais os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente — "Material a importar". No caso de rejeição do material importado, a firma fornecedora será responsabilizada, junto á repartição própria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima — O fornecedor deverá, gratuitamente, enviar um jogo completo de desenhos e uma miniatura de 50 cms. de comprimento, no mínimo, da locomotiva, destinados ao Museu Ferroviário da Inspectoria Federal das Estradas.

Decima primeira — São válidos para a presente concorrência as inscrições e documentos de idoneidade já apresentados em concorrência anteriormente realizada nesta Estrada, no corrente ano.

Decima segunda — As faturas dos fornecimentos serão em seis vias, sendo a primeira via devidamente selada e serão pagas após a montagem da locomotiva e percurso de 500 (quinhentos) quilômetros.

Araguary, 10 de abril de 1937. — Antenor Alves, secretário. Visio, Eudoro Lemos, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****AVISO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Fornecimento de fardamento para o pessoal da Portaria

Pedimos a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia cinco (5) de abril corrente, às folhas 7.518, e afixado na Portaria do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 6 de abril de 1937. — Os segundos escripturários, *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*.

Diretoria do Domínio da União**ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 20**

Por ordem do Sr. Administrador, faço público que o Sr. Carlos Albino de Almeida e filhas, requereram o aforamento do lote de terreno n. 15-A, subdividido em 15-B, da Avenida Carmem, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como ocupante legal.

Processo n. 70.536/36.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C—2.520—22-3-937—295\$800—29 vs.)

Caixa de Amortização**Editai n. 5**

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da dívida pública, nominativas, do tipo "Diversas Emissões", do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5% ao ano, de números 234.771 a 234.791 e 234.798 a 234.800, pertencentes a Manoel Satyro Ferreira, brasileiro, solteiro, padre, serão expedidos novos títulos si, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1937. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 6**

Faço público que, tendo-se extraviado dez apólices da dívida pública, do tipo "Uniformizadas", do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5%, de ns. 279.864 a 279.873, pertencentes a Durval Gonçalves de Azevedo, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, si, no prazo de cinco (5) dias a contar da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 12 de abril de 1937. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**2ª SUB-DIRETORIA**

Pelo presente edital fica intimada a firma Diogo Pomer Moreira, estabelecida à rua Alda n. 24-A, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 16.964 de 1936, conforme despacho no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia, e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 12 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento para efeito de pagamento, resalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — O secretário, *Ramiro Afonso Guerreiro*.

Augusta & Gomes
Azevedo — Manoel Figueiredo
B. do Nascimento & Comp. Ltda.
Becker — B.
Batista — José
B. Cabral & Comp.
Albuquerque — B.
Almeida — B. M.
B. Morais & Comp.
B. Silva & Comp.
Benno — B. Tavares
Bahia — Iracema da Silva
Balthazar — Emilia
Balthazar — José
Benese & Pecorelli
Batista — Alexandre
Batista — Almeida
Batista — Arlindo
Baptista — Julio Rodrigues
Barata — Abilio
Barata — Rodrigues
Barbosa — João Batista
Benevenuto de Souza & Irmão
Assunção — Manoel Moreira da
Barreiro — José Augusto
Branco Dario & Comp.
Carmo — A. Vieira do
Araujo Filho — Antonio Rod. de
Batista — Antonio Manoel
Alves — Francisco João
Braga — A. Franco
Vieira — Maria da Costa
Doces Mantiqueira Ltda.
Dominguez — Aurelio Pere.
Caldeira & Delia Vedova
Barbosa — C.
Cunha — Carlos Flaviano da
Cruz — Paulino Martins da
Cury — José Salomão
Cruz — Soares
Cappelletti & Comp.
Costa — Maria Rita Barros da
Carneiro — Tóges
Carvalho — João dos Santos
Coelho — Joaquim Faria

Fernandes & Duarte
Fernandes — José Nephtalin/
Franco — Claudio
Gerhard — Oswaldo
Irmãos Ferreira Dias
Montez — A. N.
Ramos — A. M.
Abreu & Brandão
A. Rodrigues & Dias
A. Salgueiro & Comp.
Sciaccia — A.
A. Souza & Comp.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Seção de Cadastro.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — *Ramiro Afonso Guerreiro*, secretário.

Abreu — João José de.
Aguar — Antônio Pêres.
Almeida — Adelino Manoel de.
Almeida — José Alves de.
Amaral — Jorge Augusto do.
Andrade — Antônio Júlio de.
Amaral Jovelino (Dr.).
Andrade — Américo Pereira de.
Araújo — João Batista Braga.
Araújo — José (Júnior).
Araújo — Mário Diniz de.
Assis — Francisco de.
Azambuja — Venceslau Escobar.
Azevedo — Aladim Condeixa de.
Azevedo — Américo.
Azevedo — Francisco Pinto da.
Azevedo — Luis Corrêa de.
Baiana — João Carlos.
Bargut — Jorge.
Barros — Américo Pompeu Monteiro de.
Barros — Antônio Vieira.
Barros — Paulo Alfredo de.
Barros — Sebastião Ribeiro de.
Barros — Cândido Aurelio de.
Barros — Deolindo do Rêgo.
Barroso — Paulo Francisco de Oliveira.

Bastos — Virigilio Alves (Dr.).
Batalha — Enio Augusto.
Benigno — Heitor Acurcio de Queiroz.
Bentes — Dionísio Ausier (Dr.).
Bentes — Otávio Gama.
Bento — Marcolina de Jesus.
Berthoux — Georges.
Betencourt — Antônio de Souza.
Betencourt — Valdemar (Dr.).
Bitencourt — Estácio Dillon.
Bonfanti — Luigi Augusto.
Borges — Eldemar.
Borges — Germano Francisco.
Braga — Carlos dos Santos.
Brandão — Alfredo da Rosa.
Brandão — Henriqueta Ida.
Brito — Aramis de.
Brito — Ataliba Alves de.
Brito — Fausto Fernando de.
Bruno — Antônio.
Bueno — Lucio Antônio da Cunha.
C. Araripe.
C. Duarte & Comp.

Castano — Albano Obelander.
 Caldas — José Pereira.
 Campos — Álvaro Gomes de.
 Canêjo — Alberto Francisco (Dr.).
 Cappelletti — Alfredo.
 Carajuru — Optato N. Eustáquio.
 Cardoso — Albano Dias.
 Cardoso — Antônio Alves Melo.
 Cardoso — Luís do Nascimento Passos.
 Carneiro — Afonso.
 Carneiro — Américo Vespucio Malio.
 Carvalho — Ariró de.
 Carvalho — Augusto Hortense de.
 Carvalho — Balbina.
 Carvalho — Gastão de.
 Carvalho — Vasco Kropf.
 Castelo — Monte (Baroneza).
 Coelho — Antônio Augusto.
 Conteville — Henrique Carlos.
 Conteville — Roberto Georges.
 Corrêa — Manoel.
 Corrêa — Rosa Valente.
 Correia — Américo Fernandes.
 Costa — Ademar d'Abreu Esteves da.
 Costa — Antônio Leite da.
 Costa — Frederico Augusto da.
 Costa — João Antônio de.
 Costa — José Maria de Souza.
 Costa — José Peixoto da.
 Costa — Leopoldina Soucasaux da.
 Cruz — Cecília Guidon da.
 Cunha — Nestor Dias da.
 Diniz — Raul Virgílio.
 França — Luiz.
 Freire — Julieta Boselli da Rocha.
 Gervasil Pereira Macedo e Guilherme
 Alves de Pinho.

Gonçalves — Luís.
 Guimarães — Alzira Pereira.
 Livraria Germânica Ltda.
 Mota — Emília Teixeira da.
 Nova — Manoel Domingues.
 Pereira — Joaquim.
 Pereira — Pedro.
 Roriz — Manoel Pinheiro.
 Almeida — Nelson Guilherme de
 (tenente médico).

Alves — Francisco C.
 Andrade — Arnaldo Pinheiro de (capitão-tenente).

Assis — Dilermando Cândido de
 Azevedo — Djalma de.
 Barbosa — Alfredo Rui.
 Becker — Franz.
 Besouchet — Fernando Pires.
 Borba — Bonifácio Antônio (capitão).
 Braga — Rodolfo.
 Brandão — Alberto Pinto.
 Carvalhal — Augusto de Orago.
 Castro — José Leite de (junior) (1º
 tenente).

Castro — Volney de Barros.
 Daberké — Bruno.
 Dacâmimo — Geraldo.
 Davies — Leonard Robert.
 Guimarães — Fraterno de Freitas.
 João — Fortunato.
 Kno Lich — Ricardo.
 Lacombe — Carlos Gooda.
 Laurent — Suzanne.
 Leal — Francisco de Pau.
 Leite — João Gonçalves.
 Lima — Mário de Albuquerque.
 Lottfi — Kalil.
 Loureiro — José A.
 Luís — Moisés.
 Luz — Antônio Martins.
 Maranhão — Guiomar Moura Percele
 de Albuquerque.

Marques — Gonçalo Barreiros
 Melo — Antônio Pinto.
 Mendes — Adalberto.

Menezes — Gentil Homem Joaquim.
 Menezes — Tales.
 Moreira — Roberto Fonseca.
 Moura — Alberto.
 Moura — Jose.
 O. de Moraes.
 Oliveira — Antônio Joaquim Augusto
 de.
 Oliveira — Arlindo.
 Oliveira — Isabel de.
 Oliveira — João Nunes de.
 Oliveira — Quintino da Costa.
 Oliveira Venâncio Pereira de.
 Orlando — Otávio Faffaele.
 Ornelas — Francisco Lima de.
 Osorio Buriche dos Santos & Comp.
 Osvaldo Martins & Companhia.
 Pinto — João Soares.
 R. J. Nixon.
 Rocha — Vicentino de Paula (Filho).
 Santos — Manoel dos.
 Santos — Mário Pereira dos.
 Silva — João Gregório da.
 Silva — Lourival.
 Temp — Rudolph F
 V. A. Moore.

De ordem do Sr. diretor do Imposto
 de Renda, convido o contribuinte abaixo
 mencionado, de acordo com o disposto
 no art. 114 do regulamento em
 vigor, a prestar esclarecimentos que se
 tornam necessários para regularidade
 de sua situação junto a esta Diretoria,
 devendo para esse fim dirigir-se à Se-
 cretaria, dentro do prazo de 10 dias:
 Processo n. 23.260-36 — Raul Au-
 gusto Brasil — endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de
 Renda, Rio de Janeiro, 13 de abril de
 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, se-
 cretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto
 de Renda, torno público, nos termos do
 art. 155 do regulamento, que os contri-
 buintes abaixo relacionados, se acham
 em débito do imposto relativo ao exer-
 cício de 1932, decorrente de lançamento
 efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigé-
 simo da publicação do presente edital,
 deverão os interessados comparecer à
 Seção de Lançamentos, para efeito de
 pagamento, ressalvado no aludido pra-
 zo, o direito de reclamação contra os
 respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de
 Renda, Rio de Janeiro, 12 de abril de
 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, se-
 cretário.

Exercício de 1932

Carrião — Manoel Pereira, rua Fer-
 reira Borges n. 26, Campo Grande.

A Diretoria do Imposto de Renda,
 avisa que foi calculado o imposto e ex-
 pedida notificação de lançamento por
 via postal, aos contribuintes abaixo
 mencionados:

Distrito Federal

1931

Costa — Maria das Mercêdes de Lima
 (esp.) — alç de Vera Suckow de Lima;
 Garcia — Maria Letícia de Lima De-
 lamare, alç de Vera Suckow de Lima.

Lima — José Augusto de (alç de Vera
 Suckow de Lima).
 Lima — Renato Augusto de (alç de
 Vera Suckow de Lima).
 Lima — Vera Suckow de.
 Lima Junior — Antônio Augusto de
 (alç de Vera Suckow de Lima).
 Lustosa — Maria Rita de Lima (alç
 de Vera Suckow de Lima).
 Macintire — Maria José de Lima (alç
 de Vera Suckow de Lima).

1932

Costa — Maria das Mercêdes de Lima
 (espólio).
 Garcia — Maria Letícia de Lima De-
 lamare.
 Lima — José Augusto de.
 Lima — Renato Augusto de.
 Lima — Vera Sckow de.
 Lima Junior — Antônio Augusto de.
 Lustosa — Maria Rita de Lima.
 Macintire — Maria José de Lima.

1933

Costa — Maria das Mercêdes de Lima
 (espólio).
 Garcia — Maria Letícia de Lima De-
 lamare.
 Lima — José Augusto de.
 Lima — Renato Augusto de.
 Lima — Vera Sckow de.
 Lima Junior — Antônio Augusto de.
 Lustosa — Maria Rita de Lima.
 Macintire — Maria José de Lima.
 Potter — A. Lincoln (Dr.) — pro-
 curador: Dr. Alceu Mendes Oliveira
 Castro.

1934

Guimarães — Artur Ribeiro.
 Guisard — Vitor (Dr.)
 Kamel — Felipe.
 Lameiro — Frank M.
 Landa — Jacob.
 Latari — Albino.
 Leal — Aristides Corrêa.
 Leitão — Hedefonso Caiado.
 Leite — Alberto Pereira.
 Leite — Godofredo.
 Lima — Augusto Xavier.
 Dodd — Frank.
 Gomes — Carolino Augusto.
 Graça — Firmino Von Doefflinger da.
 Grebin — Jorge (alç de F. Wime-
 mer).
 Greve — Alfredo Luiz.
 Jardim — Francisco.
 Joppert — Leonor Chaves Faria
 Kehl — Renato Ferraz (Dr.)
 Lage — Alberto.
 Lameiro — Zulema.
 Leite — Manuel Corrêa Gomes.
 Lemos — Fortunato Teixeira de.
 Lima — Arnando de.
 Costa — Maria das Mercêdes de Lima
 (espólio).
 Garcia — Maria Letícia da Lima De-
 lamare.
 Lima — José Augusto de.
 Lima — Renato Augusto de.
 Lima — Vera Suckow de.
 Lima Junior — Antônio Augusto de.
 Lustosa — Maria Rita de Lima.
 Macintire — Maria José de Lima.

1935

Costa — Maria das Mercêdes de Lima
 (espólio).
 Garcia — Maria Letícia da Lima De-
 lamare.

Lima — José Augusto de.
Lima — Renato Augusto de.
Lima — Vera Suckow de.
Lima Junior — Antônio Augusto de.
Lustosa — Maria Rita de Lima.
Macintire — Maria José de Lima.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 114.030 — Tela de metal de-
ployé.
N. 904.273/9-B — Gesso crê, Sinal-
gan, etc.
N. 904.551/52 — Metais.
N. 904.553 — Ferro guza.
Rio, 13 de abril de 1937. — A. de
Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 115.028 — Carimbo datador "Bra-
sil".
N. 124.010 — Armação para arqui-
vo.
N. 124.011 — Arquivo folheado de
imbuva.
N. 205.055 — Calçados.
N. 231.006 — Placas de carvão para
contactos.
N. 254.061/2 — Livros didáticos.
N. 263.006 — Arquivo de aço Roneo.
N. 403.004/7-B — Saco de lona ver-
de.
N. 419.042/43-A — Papel toalha e
sabonete em boias.
N. 419.045/46-A — Mat. de pintura.
N. 419.047-A — Mat. de pintura.
N. 419.048-A — Cal virgem em pe-
dra.
N. 419.049-A — Lenha seca em
achas e tócos.
N. 419.172/175-A — Drogas.
N. 608.009-A — Mat. de expedien-
te.
N. 615.012-A — Mat. de expedien-
te.
N. 807.027 — Metal linotipo.
N. 811.005 — Tinteiro, máquina de
escrever, etc.
N. 811.006 — Placas de aço.
N. 812.005 — Máquinas de escrever.
N. 912.033 — Mat. de desenho.
N. 912.034 — Livros.
N. 912.037 — Guarda-roupa de aço.
N. 912.046 — Artigo de armário.
N. 912.065/68 — Mat. de constru-
ção.

Rio, 13 de abril de 1937. — A. de
Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. inte-
ressados que, de acordo com o art. 1º,
do dec. 20.460, de 30 de setembro de
1931, solicita para o dia 22 de abril
de 1937, ofertas de cotações para as re-
quisições constantes da relação abaixo,
cujas especificações se acham afixadas
no local devido, na sede da comissão, à
Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 114.028 — Mat. Zeiss para labo-
ratório.
N. 114.029 — Ferro em barra.
N. 114.031 — Blocos de papel branco
União.
N. 116.043 — Tubo de vidro e esco-
vas para lavagens de tubos diversos.
N. 116.045 — Tela metálica.
N. 127.010 — Moveis diversos.
N. 217.041 — Pinho do Paraná.
N. 217.045 — Drogas.
N. 217.046 — Drogas.
N. 224.071 — Mat. de expediente.
N. 225.106 — Mat. fotográfico.
N. 226.122 — Morim para atadura,
olcado, etc.
N. 228.071-A — Tanque para reve-
lação vertical.
N. 228.073 — Thoracoscópio opera-
dor, etc.
N. 234.053 — Mat. para automóvel.
Rio, 13 de abril de 1937. — A. de
Faria Filho, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas
aduaes Anibal Burlamaqui e Adal-
berto José Cardoso, auxiliados pelo re-
mador Calistrato da Silva e pelo guard-
da do Cais, Ezequiel Cruz, n. 58, em
serviço de fiscalização, no posto fiscal
5/6, do Cais do Porto, em dez do mês
de agosto de 1936, apreenderam 12 fa-
cas e duas conchas para peixe, 12 fa-
cas comuns, 12 garfos para peixe, ta-
lher para peixe, trinxante, 12 colheres
ara chá, 12 ditas para café, uma con-
cha para mólho, 24 garfos e 24 colhe-
res, seis facas, um garfo e uma colher.

Instaurado o respectivo processo, de
acôrdo com o despacho de 13 de agosto
de 1936, foi lavrado o termo da apre-
ensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono
das mercadorias, afim de prestar decla-
rações, sendo, além disto, desconhecido
o seu paradeiro, foi publicado edital no
"Diário Oficial" de 29 de agosto de
1936, com o prazo de 30 (trinta) dias,
de conformidade com o decreto núme-
ro 24.478, de 27 de junho de 1934, fin-
do o qual, ninguém tendo apresentado
defesa sobre tal fato, foi lavrado o
termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas
as mercadorias, verificou-se estarem
sujeitas aos direitos de 326\$851 no va-
lor comercial de 617\$000.

Assim,
Considerando que está evidenciada no
caso, uma tentativa de contrabando,
"ex-vi" do disposto no artigo n. 630,
§ 3º da Nova Consolidação das Leis das
Alfandegas e Mesas de Rendaz;

Considerando que o processo correu à
revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em
julgado, esta decisão, na forma regula-
mentar, sejam as mercadorias vendidas
em hasta pública, adjudicando-se, afi-
nal, 50 % do produto aos apreensores,
guardas Anibal Burlamaqui e Adalberto
José Cardoso, e aos seus auxiliares, re-
mador Z Calistrato da Silva e guarda do
Cais do Porto Ezequiel Cruz, n. 58;
30 % para a Fazenda Nacional e os res-
tantes 20 % divididos entre o prepara-
dor do processo, o escrivão e os avalia-
dores, tudo de acôrdo com o artigo 651,
da lei citada, combinado com o artigo
n. 124, da de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 30.750/36).
Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de
abril de 1937. — José dos Santos Leal,
inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda
aduaes Eduardo Guimarães, auxiliado
pelo guarda Paschoal Lancelotti e pelo
remador Francisco Medeiros, em serviço
de fiscalização, entre o Armazem de ba-
gagem e borboleta, em 5 de novembro de
1936, apreendeu vinte e nove caixas de
laminas para barba, marca "Imperial",
contendo cada caixa dez dezenas.

Instaurado o respectivo processo, de
acôrdo com o despacho de 9 de novem-
bro de 1936, foi lavrado o termo da
apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono
da mercadoria, afim de prestar decla-
rações, sendo, além disto, desconhecido
o seu paradeiro, foi publicado edital no
"Diário Oficial" de 5 de dezembro de
1936, com o prazo de 30 (trinta) dias,
de conformidade com o decreto núme-
ro 24.478, de 27 de junho de 1934, fin-
do o qual, ninguém tendo apresentado
defesa sobre tal fato, foi lavrado o
termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a
mercadoria, verificou-se estar sujeita
aos direitos de 493\$000 no valor comer-
cial de 870\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada no
caso, uma tentativa de contrabando,
"ex-vi" do disposto no artigo n. 630,
§ 3º da Nova Consolidação das Leis das
Alfandegas e Mesas de Rendaz;

Considerando que o processo correu à
revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em
julgado, esta decisão, na forma regula-
mentar, seja a mercadoria vendida em
hasta pública, adjudicando-se, afi-
nal, 50 % do produto ao apreensor sargento
Paschoal Lancelotti e remador Francis-
co Medeiros; 30 % para a Fazenda Na-
cional e os restantes 20 % divididos
entre o preparador do processo, o es-
crivão e os avaliadores, tudo de acôrdo
com o artigo n. 651, da lei citada,
combinado com o artigo n. 124, da de
n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 43.172/36).
Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de
abril de 1937. — José dos Santos Leal,
inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Antônio Cordeiro, auxiliado pelo remador Raimundo dos Santos e pelos guardas do Cais do Porto Antônio Carlos da Costa e Raimundo Monato, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 8/9, do Cais do Porto, em dez do mês de novembro de 1936, apreendeu sete camisas de seda branca.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 11 de novembro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 5 de dezembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 419\$781 no valor comercial de 560\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao aprensor guarda aduaneiro Antônio Cordeiro e aos seus auxiliares, remador Raimundo dos Santos e guardas do Cais do Porto Antônio Carlos da Costa e Raimundo Monato; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.925, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 43.555/36).

Alfândega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

AVISO

De ordem superior e para todos os efeitos comunica-se a quem interessar possa que tendo sido publicado com incorreção no "Diário Oficial" de 1 do corrente o lote n. 88, do Edital de Praça n. 443 a realizar-se nos dias 12, 15, e 19 do corrente, cuja retificação é a seguinte e não como foi publicado no referido "Diário Oficial":

Armazém n. 10

Lote n. 88

B. S. T. E. — Duas caixas ns. 11 e 40, pesando bruto 232 quilos, contendo:

do: Fio de seda artificial, preparado em meadas, para tecelagem, pesando legal 194 quilos, vindas pelo vapor japonês "Manilla Marú", entrado em 8 de abril de 1936. M. 494. Rel. 609.

Alfândega do Rio de Janeiro. Mesa dos Leilões, em 12 de abril de 1937. — Pedro Medina Costa, 2º escriturário.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazém n. 2 — Navio japonês "La Plata Marú", atracado em 1 de abril de 1937:

1 caixa, marca C & C, n. 3.705, pesando 83 quilos, repregada.

2 ditas, idem FPP, ns. 1.057 e 1.059, pesando 38 e 43 quilos, idem.

2 ditas, idem H, ns. 3.657 e 49.822, pesando 77 e 117 quilos, avariadas.

1 caixa, idem Immo. Sr. Motohisa OHNO Associação Econômica Nippon Brasileira, n. 20, pesando 22 quilos, repregada.

3 ditas, idem JH, ns. 1.292, 1.342 e 1.345, pesando 121, 110 e 117 quilos, idem.

2 ditas, idem LOBRAS, ns. 467 e 20.337, pesando 17 e 109 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, ns. 482, 496 e 488, pesando 24, 77 e 31 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, ns. 490, 300 e 171, pesando 36, 37 e 107 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, ns. 168, 164 e 167, pesando 27, 43 e 46 quilos, idem.

3 ditas, idem, idem, ns. 484, 475 e 481, pesando 37, 36 e 60 quilos, idem.

2 caixas, idem S, ns. 6.331 e 6.329, pesando 54 e 56 quilos, idem.

1 caixa, idem T—1242/659, n. 603, pesando 47 quilos, idem.

1 engradado, idem, idem, n. 605, pesando 137 quilos, avariado.

1 caixa, idem TODDY, n. GG 5.911, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita, idem W, n. 523, pesando 28 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, n. 566, pesando 53 quilos, repregada.

1 caixa, idem LOBRAS, n. 1.628, pesando 140 quilos, idem.

1 dita, idem 668, n. 7, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, idem 754, n. 164, pesando 140 quilos, avariada.

50 rôlos, idem 108, avariados.

30 ditos, idem 1259/673, idem.

Armazém n. 2 — Navio francês "Florinda", atracado em 4 de abril de 1937:

1 caixa, marca BB, n. 20, pesando 19 quilos, repregada.

1 barril idem AFL, n. 32.186, vasando.

1 dito, idem, idem, n. 32.187, idem.

Armazém n. 2 — Navio inglês "Alcântara", atracado em 2 de abril de 1937:

1 caixa, marca A & S, n. 41, vasando.
1 dita, idem FPI, n. 4, pesando 43 quilos, avariada.

1 dita, idem NSC, n. 188, pesando 57 quilos, repregada.

1 dita, idem PATRIA, n. 22, vasando.

1 engradado, idem SP, n. 11, pesando 80 quilos, idem.

Armazém n. 3 — Navio "Northern Prince", atracado em 2 de abril de 1937: 83 amarrados de chapas, marca ARMC, sem número, avariados.

197 chapas, idem FGEM, idem, idem.

1 caixa, idem CHAYSBRAS, n. 1.839, idem.

1 dita, idem, idem, n. 1.819, idem.

Armazém n. 3 — Navio "Northern Prince", atracado em 2 de abril de 1937:

31 amarrados de chapas, ARMC, sem números, avariados.

2 caixas, Ferraz, ns. 12 e 12, pesando 19 e 19 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 18 e 1, pesando 19 e 214 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 2 e 20, pesando 24 e 19 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 13 e 24, pesando 19 e 18 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 21 e 4, pesando 18 e 23 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 6 e 14, pesando 18 e 17 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 25 e 7, pesando 17 e 15 quilos, idem.

1 dita, idem, ns. 9, pesando 17 quilos, idem.

93 chapas, FGEM, sem números, idem.

1 cartão, GE, n. 3.370, pesando 509 quilos, rôlo.

1 auto, J. A. B., n. 1, avariado.

1 dito, J. Gentil Filho, n. R. 318.396, idem.

1 dito, idem, n. R. 318.397, idem.

2 cartões, MB, ns. 128 e 127, pesando 19 e 24 quilos, idem.

1 dito, MRL, n. 21.371, pesando 12 quilos, idem.

2 caixas, MB, ns. 152 e 153, pesando 177 e 195 quilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 151 e 149, pesando 175 e 321 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 150 e 148, pesando 206 e 145 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 153 e 154, pesando 345 e 219 quilos, idem.

544 amarrados de chapas, USMC 200 063.159, sem números, idem.

Armazém n. 4 — Navio japonês "Alaska Marú", atracado em 1 de abril de 1937:

1 caixa, ARP & C, n. 20.038, pesando 140 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 20.040, pesando 104 quilos, idem.

1 dita, KDN n. 1.034, pesando 46 quilos, repregada.

1 dita, H, n. 49.656, pesando 125 quilos, avariada.

1 dita, idem, 49.590, pesando 104 quilos, idem.

1 dita, 726, n. 848, pesando 104 quilos, avariada.

1 dita, 1.696 n. 443, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, 1.696, n. 480, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, KPN, n. 3.350, pesando 82 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.382, pesando 113 quilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 3.238, pesando 113 quilos, repregada.

1 dita, H, n. 40.883, pesando 67 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio japonês "Alaska Marú", atracado em 2 de abril de 1937:

1 caixa, A, n. 516, pesando 3.600 quilos, repregada.

1 dita, H, n. 10.237, pesando 105 quilos, avariada.

1 dita, CKS, ns. 1.190|428|1, pesando 75 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 123|413|1, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, 726, n. 759, pesando 110 quilos, avariada.

1 dita, 1.696, n. 447, pesando 32 quilos, repregada.

1 dita, 151, n. 101, pesando 31 quilos, idem.

1 dita, KPN, n. 3.367, pesando 77 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.257, pesando 138 quilos, idem.

1 dita, TMC, n. 1, pesando 54 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio polonês "Kosciuszko", atracado em 2 de abril de 1937:

1 caixa, Labata, 120, Porto Alegre, n. 221, pesando 23 quilos, repregada.

1 dita, Legatione de Pologne, número KB 3|41, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, LM & CA, 122, Bata, Porto Alegre, n. 239, pesando 77 quilos, avariada.

Armazem n. 5 — Navio nacional "Pocón", atracado em 27 de março de 1937:

408 sacos, CCI, avariados.

Armazem n. 7 — Navio alemão "España", atracado em 27 de março de 1937:

30 amarrados de chapas, CFC, avariados.

10 chapas, idem, idem.

36 amarrados de chapas, DIA, idem.

Armazem n. 8 — Dia 2 de abril de 1937 — Navio americano *West Imboden*, atracado em 31 de março de 1937:

1 engradado, marca C. Bum Neves, n. 88, avariado.

1 dito, idem, n. 65, idem.

1 dito, idem, n. 76, idem.

1 dito, idem, n. 61, idem.

1 dito, idem, n. 37, idem.

1 dito, idem, n. 87, idem.

1 dito, idem, n. 89, idem.

1 caixa, marca C. N. de C. P., número 6.210, pesando 20 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 3 de abril de 1937 — Navio inglês *Alcantara*, atracado em 2 de abril de 1937:

3 barris, marca Bar Carioca, ns. 240, 226 e 224 quilos, vasando.

3 ditos, idem, ns. 257, sem número e n. 250, idem.

3 ditos, marca Gammara, ns. 89, 96 e 71 quilos, idem.

3 dito, idem, ns. 79, 95 e 86 quilos, idem.

Navio francês *Kerguelen*, atracado em 2 de abril de 1937:

4 barris, marca Patria, ns. 29, 33, 36 e 8 quilos, vasando.

3 ditos, idem, ns. 23, 7 e 12 quilos, idem.

4 ditos, marca F. M. C., ns. 20, 22, 28 e 3 quilos, idem.

4 ditos, idem, ns. 8, 4, 5 e 35 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 33 e 17, vasando.

4 ditos, marca M. P. C., ns. 34, 24, 65 e 51 quilos, vasando.

4 ditos, idem, ns. 68, 66, 47 e quilos, idem.

4 ditos, idem, ns. 20, 38, 49 e 28, quilos, idem.

4 ditos, idem, ns. 12, 10, 50 e 42 quilos, idem.

4 ditos, idem, ns. 41, 44, 31 e 59 quilos, idem.

Navio nacional *Bury*, atracado em 3 de abril de 1937:

3 encapados, marca M. B., lote n. 252, ns. 103, 117 e 105, pesando 70, 70 e 85 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 101, 102 e 112, pesando 88, 60 e 87 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 104, 118 e 119, pesando 82, 85 e 85 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 116, pesando 73 quilos, idem.

Navio alemão *Antônio Delfino*, atracado em 31 de março de 1937:

2 caixas, marca B-374-B., ns. 53 e 17, pesando 65 e 65 quilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 112, 93 e 10, pesando 68, 68 e 68 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 50 e 68, pesando 68 e 68 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 3 de abril de 1937 — Navio *Bonheur*, atracado em 31 de março de 1937:

1 caixa, marca 655, n. 321, pesando 97 quilos, repregada.

1 empilhado, marca C. F. M., número 179, pesando 13 quilos, quebrado.

1 dito, idem, n. 206, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 220, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 214, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 250, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 267, pesando 13 quilos, idem.

1 engradado, idem, n. 363, pesando 26 quilos, idem.

1 caixa, marca S. S. M. Co., n. 107, pesando 21 quilos, repregada.

1 barrica, marca Vianna R. S., número 519, pesando 167 quilos, idem.

Navio francês *Kerguelen*, atracado em 31 de março de 1937:

1 automóvel, marca Nahim Raban 1.502, Fortaleza, n. 811-211, pesando 1.509 quilos, avariado.

Armazem n. 1 — Navio *Radney Star*, atracado em 5 de abril de 1937:

1 caixa, marca P. L. & Comp., n. 15, pesando 16 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 51, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 15 quilos, vasando.

1 dita, marca U. A., n. 37, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 33, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, marca Wilson, n. 50, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 24 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio inglês "Alcantara", atracado em 2 de abril de 1937:

1 caixa, Coral, n. 24, vasando.

1 dita, Ferraz, n. 11, pesando 59 quilos, repregada.

1 dita, Patria, n. 91, vasando.

1 dita, PLC, n. 28, pesando 59 quilos, repregada.

1 dita, Rinaldi, n. 60, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, SMC, n. 5, pesando 59 quilos, idem.

3 caixas, Wilson, ns. 209, 237 e 246, vasando.

Armazem n. 3 — Navio "Northern Prince", atracado em 2 de abril de 1937:

1 caixa, CRSSBRAZ, n. 1.872, avariada.

150 amarrados de chapas, OSMC 200, sem número, idem.

1 cartão, 063.159, GE, n. 106, pesando 11 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 110, pesando 9 quilos, idem.

1 caixa, Mestre Blatgé, n. 308, pesando 47 quilos, avariada.

1 dita, SOMIL, n. 1, pesando 95 quilos, repregada.

1 dita, Calderon, n. 363, pesando 363 quilos, avariada.

Armazem n. 8 — Navio francês "Aurigny", atracado em 3 de abril de 1937:

1 caixa, marca Pinto Bastos & Co, n. 59, pesando 28 quilos, repregada.

1 dita, sem marca, n. 270, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem JS 116, n. 218, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 130, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem L 117, n. 196, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 167, pesando 17 quilos, idem.

1 barril, idem Maia, n. 36, pesando 49 quilos, asando.

Armazém Interno n. 10 — Navio japonês "Hawaii Maru", atracado em 5 de abril de 1937:

1 caixa, idem Wilson, n. 9, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 33, pesando 37 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 27, pesando 37 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 29, pesando 37 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Hiate brasileiro "Juiz", atracado em 3 de abril de 1937:

2 sacos, marca AB, pesando 56 e 52 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 46 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 29 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 53 e 58 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 55 e 51 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 55 e 56 quilos, idem.

2 ditos, idem Guanabara, pesando 43 e 48 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 39 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 43 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 47 e 45 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 33 quilos, idem.

63 ditos, idem, idem, a 50 quilos, avâpiados.

1 dito, idem LSC, pesando 49 quilos, rôtos.

2 ditos, idem Formosa, pesando 44 e 42 quilos, idem.

1 dito, idem XYLO, pesando 53 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Hiate nacional "Pernambuco", atracado em 3 de abril de 1937:

4 sacos, marca F, sem número, pesando 55, 56, 53 e 41 quilos, rôtos.

3 caixas, idem F, idem, pesando 27, 30 e 29 quilos, repregadas.

2 ditas, idem, idem, pesando 29 e 29 quilos, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937. — Oséas Costa, chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados:

Ari de Lima, Antenor Ramos Teixeira, João Nilo Bezerra, João Antônio Gomes de Oliveira, Raimundo Percival Mesquita Pinto Bandeira, Alexandre Rodrigues Silva, Ernesto Cabral, Mário do Paço, Ivo Vargas da Rocha, Antônio Pereira das Neves, João Batista Ribeiro Filho, Lourenço dos Santos.

Reprovados: 11.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, 13 de abril de 1937. — O inspetor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matricula indistinta — Art. 366

Autos onibus:

The Rio de Janeiro Light and Power Company, n. 64 — Art. 248-L.

Caldeira & Silva, n. 672 — Art. 248-L.

Auto Viação São Jorge Ltda., número 690 — Art. 248-L.

Neves & Braner, n. 753 — Art. 248-L.

J. G. Feldhaus, n. 776 — Art. 252.

Autos de carga:

Belmiro dos Santos, n. 776 — Artigo 248-C.

Vicente de Oliveira, n. 4 286 — Artigo 24-C.

Ceciliano Ribeiro do Nascimento, número 4.571 — Art. 242-C.

Afonso Espirito, n. 4.745 — Artigo 100.

Felix Ferreira da Silva, n. 6.038 — Art. 242-A.

Spinelli & Filhos, n. 9.150 — Artigo 248-L.

Autos de passeio:

Porfiro Ferreira dos Santos, número 1.249 — Art. 252.

Edgard de Melo Mendes, n. 1.942 — Art. 314, parágrafo único.

Luiz Augusto Machado Mendes, número 4.412 — Art. 100.

Carlos Pires de Melo, n. 6.555 — Art. Francisco Rodrigues Coelho, n. 7.154 — Art. 102.

Maria Gabriela Martins, n. 7.836 — Art. 248-L.

Bento Ribeiro Dantas, n. 8.770 — Artigo 102.

Antônio Ferreira Pinto da Fonseca, n. 10.102 — Art. 102.

Manuel Villas Lima, n. 10.633 — Artigo 100.

Miguel Layes, n. 10.721 — Art. 102.

José Quintino Salgado Santos, número 10.723 — Art. 257.

Valdemiro Ferreira Lima, n. 10.988 — Art. 102.

Angelo Ferreira dos Santos, n. 13.170 — Art. 102.

Antônio de Carvalho, n. 13.294 — Artigo 248-L.

Sylvio A. Santos Rosa, n. 17.219 — Art. 248-L.

Justino de Souza Costa, n. 17.394 — Art. 103.

Antônio José das Neves, n. 17.783 — Art. 257.

Mário Chagas Dória, n. 19.191 — Artigos 252 e 96.

Osório José Monteiro, n. 19.951 — Art. 257.

Fritz Gumar Wistraud, n. 21.057 — Art. 102.

Alberto Olive, n. 21.110 — Art. 102.

Luiz Pedro Gomes, n. 21.190 — Art. 248-L.

Francisco dos Santos Melo, n. 21.416 — Art. 257.

Ernesto do Oliveira Santos, n. 21.507 — Art. 102.

Luiz Napoleão Dantas Coelho, número 21.536 — Art. 242-C.

Antônio Pereira da Costa, n. 21.733 — Art. 102.

Fábio Carneiro de Mendonça, número 24.249 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.

— Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe da 3ª seção.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta — Art. 366

Autos onibus:

J. Antônio Moreira, ns. 300, 610 e 916 — Arts. 248-L, 248-L e 248-L.

Mário Bianchi, ns. 431, 922 e 924 — Arts. 252, 248-L, 248-L e 248-L.

Olga Vigiani, ns. 533 e 891 — Artigos 248-L e 248-L.

Soc. Cooperativa dos Chausseurs Proprietários, ns. 665 e 806 — Artigos 248-L e 248-L.

Caldeira & Silva, ns. 213 e 877 — Artigos 248-L e 252.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 19, publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, referente á "troca de metal existente na repartição, por metal para linotipo".

João Ferrelira & Martins, n. 301 — Art. 248-A.
R. Schmidt & Comp., n. 320 — Artigo 248-L.

Cristiano Sienssens, n. 489 — Artigo 88.
Chaves Filho & Sencadas, n. 788 — Art. 248-L.

Autos de carga:
Angelico Pedretti, n. 240 — Artigo 10.

Cassiano de Jesus Matos, n. 992 — Art. 248-L.

José João Raposo, n. 1.071 — Artigo 214, parágrafo único.

Ildefonso José Azevedo Falcão, número 1.429 — Art. 248-L.

José da Costa, n. 2.532 — Art. 314, parágrafo único.

Riberto J. S. Schmidt, n. 4.852 — Arts. 100 e 248-L.

José Soares, n. 6.939 — Art. 242-C.
Cressentino Martins Carvalho, número 9.390 — Art. 100.

Autos de passeio:
Carlos Barbosa Giesta Filho, número 49 — Art. 248-L.

Alberto Haas, n. 491 — Art. 248-L.
Albino Marques, n. 830 — Art. 82.
Alberto Pereira, n. 2.291 — Artigo 100.

Diogo Di Marino, n. 3.347 — Artigo 248-L.

Manuel Nunes da Fonseca Filho, número 4.224 — Art. 242-C.

Manuel Raylet, n. 4.523 — Art. 248-L.

Mário Garcia, n. 4.634 — Art. 248-L.
Manuel José de Medeiros, n. 5.136 — Art. 242-C.

Oswaldo Cockrane, n. 5.580 — Artigo 248-E e L.

Honório da Costa Monteiro Filho, n. 6.708 — Art. 242-C.

Jaime de Souza, n. 6.848 — Artigo 248-C.

Aldo Cavalle, n. 7.065 — Art. 248-E.
Antônio Augusto Peixoto, n. 7.955 — Art. 102.

José Alves de Moura Bastos, n. 9.876 — Art. 248-C.

Albino Gonçalves Leite, n. 10.134 — Art. 79.

Joaquim Pinto Fernandes, n. 10.252 — Art. 248-L.

Romeu Arede, n. 10.717 — Artigo 257.

Francisco dos Santos, n. 11.477 — Art. 248-L.

Lino de Sá Pereira e Silva, n. 13.398 — Art. 146.

João Lopes dos Santos, n. 13.610 — Artigo 248-L.

Adelino Alves Dias, n. 14.775 — Art. 100.

Manuel Decarlo da Fonseca, número 15.225. — Arts. 248-E e L.

Carlos Loureiro, n. 16.048 — Artigo 102.

Adelino Ribeiro, n. 16.217 — Artigo 252.

Pedro Cianelli, n. 16.217 — Artigo 102.

Benjamin Djalma Ramos, n. 16.392 — Art. 86.

Loureiro José Martins, n. 16.478 — Art. 248-L.

João Ferreira, n. 16.480 — Artigo 102.

Lourival Bernardo Gomes, n. 16.601 — Art. 314, parágrafo único.

Vitor Longo, n. 17.261 — Artigos 248-L e 81.

José da Silva Lima, n. 17.826 — Artigo 102.

Aldo Moraja, n. 18.149 — Artigo 242-C.

Alberto Caldas Viana, n. 18.996 — Art. 100.

José Vieira da Costa, n. 19.070 — Artigo 111.

Alvaro Leonardo Silveira, n. 20.128 — Art. 102.

Haroldo Teixeira Valadão, n. 20.501 — Art. 248-L.

John Dayle Gillete, n. 21.188 — Artigo 248-E.

Alvaro Souza Carvalho, n. 21.226 — Art. 100.

Antônio Alvaro Afonso, n. 21.226 — Art. 242-C.

Maria Antonieta Icassa, n. 22.427 — Art. 248-L.

Armando Crissiuma Paranhos, número 23.681 — Art. 248-L.

José Queixada de Aragão, n. 24.160 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo número 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe da 3ª seção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Manoel Domingos dos Santos:
Comunicação-vos que deveis comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos no processo DNT 2.472-36.

Terceira seção, 12 de abril de 1937.
— *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pelo Sr. diretor geral, de 7 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição o seguinte documento: ata de assembléa geral extraordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, que aprovou o acordo votado na assembléa de obrigacionistas, realizada em 15 de fevereiro do mesmo ano. Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*,

2º oficial da 1ª seção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937.
— *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial.
(Achavam-se coladas e, devidamente inutilizadas, no valor total de 20\$000 e mais um sêlo de Educação e Saúde, no valor de \$200). Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da seção do comércio. (Um carimbo com os seguintes dizeres: Departamento Nacional da Indústria e Comércio).

(C—3.162—13-4-037—20\$400.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor geral, de 9 de abril do corrente ano, exarado no requerimento da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.101, os seguintes documentos: ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu o conselho fiscal e suplentes, e fôlha do *Diário Oficial* de 3 de abril do corrente ano, que publicou a referida ata. Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial da 1ª seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 209 de estampilhas federais e um sêlo de Educação). Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da seção do comércio. (Abaixo estava o carimbo do Departamento). Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da seção do comércio.

(C—3.169—13-4-937—20\$400.)

Departamento Nacional do Trabalho

(Notificação de multa)

Sr. J. Ferreira Maia:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. DNT 25.407-35, e nos termos do artigo 29, do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de réis 210\$000 (duzentos e dez mil réis), correspondente à indenização de férias, a que tem direito a reclamante Antônia de Souza, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira seção, 13 de abril de 1937.
— *Laerte Machado*, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Empresa Industrial de Saltos S. A., pelo Sr. diretor geral, de 31 de março do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob n. 13.062, o seguinte documento: folha do *Diário Oficial* de 11 de março do corrente ano, que publicou a ata de assembléia geral ordinária, realizada em 11 de fevereiro do mesmo ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da seção do comércio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da seção do comércio.

(C-3.047-13-4-937-21\$400.)

Hospital do Funcionário Público

Nos termos da cláusula sexta do edital de concorrência de 16 de fevereiro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 18 do referido mês, convido as firmas abaixo discriminadas, que foram julgadas idôneas, por este Conselho Administrativo, em sessão hoje realizada, a assistir à abertura das propostas apresentadas para a execução dos trabalhos a que se refere aquele edital, a qual terá lugar na quinta-feira, 15 do corrente, às 14 horas, na sede deste Conselho, no segundo andar do edifício do Instituto Nacional de Previdência, à rua Pedro Lessa.

Firmas julgadas idôneas:

Leão, Ribeiro & Comp.

Dourado, S. A.

Edgard Raja Gabaglia.

Gusmão, Dourado e Baldassini Lt.

Alberto Haas.

Companhia Construtora Pederneiras, S. A.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, em 7 de abril de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço de Subsistência da Primeira Região Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração deste Serviço, faço público aos interessados que, de acordo com os preceitos do Código de Contabilidade Pública da União e conforme autorização do Sr. ministro da Guerra constante do aviso número 688, de 21, publicado no Boletim do Exército n. 72, de 31, tudo de dezembro de 1936, fica aberta, até o dia 5 de maio próximo vindouro, às 13 horas, a inscrição para o fornecimento de carne verde às unidades abastecidas por este

Serviço, durante o ano de 1937, mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscrição será feito por meio do requerimento ao Sr. presidente do Conselho de Administração e instruído com os documentos necessários ao julgamento da idoneidade do requerente, provando:

a) haver pago, como negociante especialista, os impostos do seu comércio;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato registrado no Departamento de Indústria e Comércio, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1861, se fôr Sociedade Anônima;

c) haver cumprido fielmente o último compromisso de fornecimento contratado com o Governo, caso tenha sido fornecedor;

d) haver cumprido as exigências do art. 3º, parágrafo único, do decreto número 19.482, de 12 de dezembro de 1930 (dois terços de empregados brasileiro);

II — O requerimento de inscrição deverá ser entregue na Secretaria do Conselho, acompanhada da prova de haver o requerente depositado na tesouraria do Serviço a quantia de 2:000\$000 (dois contos de réis), para garantir a assinatura do contrato, se sua proposta fôr aceita.

III — O Conselho de Administração procederá, no dia 6 do mesmo mês de maio, em sessão especial, o exame da idoneidade à vista dos documentos entregues dentro do prazo marcado.

IV — A proposta devidamente assinada, com a declaração de que o proponente se submete a todas as condições deste edital e as exigências da lei, mencionando, em algarismos e por estenso, o preço de kilogramo da carne na proporção do item XIII, sem conter rasuras, emendas ou entrelinhas e selada de acordo com o regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de selo, deverá ser apresentada em sobre-carta indevas-savel, fechada e lacrada, para ser aberta pelo Conselho no dia 7 do citado mês de maio, às 13 horas.

V — Só serão abertas as propostas dos requerentes que tenham sido julgados idôneos e a abertura será feita na presença dos interessados, por si ou seus representantes legais, precedida da leitura do preço base.

VI — O fornecimento caberá ao proponente que apresentar menor preço, uma vés que este não exceda a base estabelecida pelo Conselho.

VII — O preço oferecido e aceito vigorará pelo prazo de quatro meses, a partir de 1 de junho de 1937, podendo este prazo ser prorrogado sucessivamente, até 31 de dezembro deste ano, por mútuo acordo das partes interessadas, respeitadas as prescrições do artigo 760 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

VIII — A entrega da carne será feita pelo fornecedor, com os seus próprios meios, diretamente, nos quartéis dos Corpos e Estabelecimentos Militares abastecidos pelo Serviço, às horas determinadas, mediante pedidos do consumidor. Fica a cargo do fornecedor o recebimento desses pedidos, nos Corpos e Estabelecimentos, nas horas que forem estabelecidas.

IX — O fornecedor ficará também obrigado a atender, pelo preço aceito, os pedidos de carne para o consumo particular de oficiais e praças, quando solicitado, por intermédio das Unidades em que estes servirem.

X — O fornecedor ficará obrigado a satisfazer inteiramente a todos os requisitos de ordem higiênica e técnica exigidos pela Municipalidade do Distrito Federal, para o transporte e manuseio da carne verde.

XI — No caso de não ser feito no devido tempo qualquer fornecimento, a Unidade interessada no consumo poderá comprar de outra firma, correndo por conta do fornecedor o preço da aquisição; no caso de reincidência, a Unidade procederá da mesma forma e o fornecedor incorrerá na multa de 200\$000 a 2:000\$000, que reverterá para o Estado.

XII — No caso do fornecedor recusar-se a continuar o fornecimento perderá a caução, em benefício dos cofres públicos, sem embargo das demais penalidades previstas em lei.

XIII — O fornecimento será feito nas proporções de sessenta por cento (60 %), de carne de primeira e quarenta por cento (40 %) de segunda, tolerando-se vinte e cinco por cento (25 %), de ossos.

XIV — O pagamento ao fornecedor será feito mensalmente, na tesouraria deste Serviço, mediante a apresentação da fatura em três vias, instruída com os pedidos das Unidades, com o competente recibo assinado pelos aprovisionadores respectivos. Os fornecimentos feitos a oficiais e praças, na forma do item IX, serão pagos diretamente pelas Unidades que venham a aceitar essa modalidade de provimento, sem nenhum compromisso para este Serviço.

XV — Para garantia da fiel execução do contrato o proponente caucionará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública, a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000).

Quartel em Benfica, 13 de abril de 1937. — *Domingos Barroso da Costa*, 1º tenente secretário do C. A.

Primeira Formação de Intendências

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente mês, pagina 8.031.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, pagina 8.139.

Diretoria da Aviação

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO S/N

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 1, publicado no *Diário Oficial* n. 68 de 24 de março corrente, às páginas 6.604 a 6.613, referente ao fornecimento dos artigos constantes dos diversos grupos de ns. I à XXIV, ao Núcleo do 4º Regimento de Aviação em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *Mario de Campos Freire*, major Int. de G. Chefe do S. I.

Primeira Região Militar — Estab- lecimento de Material de In- tendência

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

VENDAS DE RESÍDUOS DAS OFICINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 79 de 8 do corrente, pagina 7.856.

Capital Federal, 6 de abril de 1937.
— *João Claudemiro dos Santos*, 2º tenente, do Exp. de Compras.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Edital de alistamento

Crísanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que este edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 1 a 10 de abril corrente foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

Artur Mairink Pereira, filho de José Dias Pereira,
José Narciso, filho de Elias Narciso.
Milton Chaves Secron, filho de Salomão Secron Salgado.

Lloyd, filho de José de Almeida Vasconcelos.

Delfim, filho de Manoel Pires Laran-geira.

Isidro, filho de Francisco Ferreira.

Wilson, filho de Joaquim de Castro da Rocha.

Dareí, filho de Francisco Crispino.

Farid, filho de Calib Jorge.

Clemenceau, filho de Cantidio Amaral e Silva.

Carlos Ferreira, filho de Marcelino Ferreira.

Altamiro, filho de Herculano Silva.

Nilo, filho de Manoel Vieira da Fon-eca.

Alfredo, filho de João Jorge Safadi.

Alexandre, filho de Alberto Pinto.

Carlos, filho de Carlos Pereira.

Jaime, filho de João Pereira Martins.

Valter Bonavita, filho de Francisco Bonavita.

Edmundo, filho de José Santiago Souto.

Roberto de Oliveira Monteiro, filho de Matias de Oliveira Monteiro.

Arnaldo Andrade Ferreira dos Santos, filho de Raimundo Jorge Ferreira dos Santos.

Hugo Sidney, filho de Antônio Wil-iams Oliveira.

Artur, filho de Gustavo Morgado.

Moacir, filho de Alfredo Fernandes Pe-reira Junior.

Augusto, filho de Augusto Muler de Carvalho.

José, filho de José Bernardo Saraiva Cardoso.

José, filho de Manoel Salgado Pereira Guimarães.

Jorge, filho de Maron Bechara.

Classe de 1918

Artur Dias Carneiro, filho de Raul Dias Carneiro.

Celestino Coelho.

Jafr Gonçalves do Vale, filho de João G. do Vale.

Classe de 1919

Francisco Bruno Neto, filho de Antônio Stupoli Bruno.

Oswaldo Magalhães da Silva, filho de Manoel Magalhães da Silva.

Classe de 1916

Murilo Lessa, filho de Alberto Vaz Lessa.

Classe de 1915

José Fernandes de Barros, filho de Ve-nancio Coelho de Barros.

Classe de 1914

José Braga Barroso, filho de Luiz Braga Barroso.

Classe de 1912

Carlos Padilha de Figueiredo, filho de Alcino Padilha Figueiredo.

José Braga Barroso, filho de Luz Xavier Dantas.

Classe de 1911

Lauro Leal, filho de Antônio Joaquim Leal.

Classe de 1910

Antenor Mendonça, filho de Firmino Mendonça.

Classe de 1909

Aristides Correia Damas, filho de An-tônio Correia Damas.

Manoel Coelho de Oliveira.

Classe de 1906

Agenor Ribeiro Duarte, filho de Otávio Ribeiro Duarte.

José Cristino de Melo Lula, filho de José Cristino Filho.

Pedro de Carvalho, filho de Manoel F. P. de Carvalho.

Classe de 1905

Antônio Cavalcanti de Farias, filho de João de Farias Cavalcanti.

Manoel Fernandes, filho de João Fer-nandes.

Classe de 1904

Galileu Franco Belga, filho de Antônio Franco Belga.

Classe de 1903

Francisco Borges de Freitas, filho de Laurindo Borges de Freitas.

Classe de 1901

Oscar Miranda, filho de Alfredo Mi-randa.

Classe de 1900

José Scarpita, filho de Aquiles Scar-pita.

Classe de 1899

Clodoaldo Damasceno Ribeiro de Mo-raís, filho de Emilio José de Moraes.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, 12 de abril de 1937. — *Chry-santo Freire de Brito*, presidente. —

2º tenente, *João de Assis Martins Sobri-nho*, delegado militar.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1937, PELA "SEGURANÇA IN-DUSTRIAL", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede da "Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros, às quinze horas, presentes os acionistas que constam do livro de presença, representando mil duzentos e sete ações, ou seja, mais de quatro quintos do capital social, o senhor presidente da Companhia, doutor Guilherme Guinle, declarou aberta a sessão, em virtude de, legalmente, poder a mesma funcionar. Assumindo a presidência, por aclamação, o Sr. Dr. Carlos Guinle convidou para secretaria-la os Srs. Drs. Marcos Inglez de Souza e Raul dos Guimarães Bonjean. Em seguida, procedeu-se á leitura do anúncio de convocação, do relatório da diretoria, do balanço geral e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, documentos publicados no "Diário Oficial" dos dias cinco, oito, dez e dezoito de março de mil novecentos e trinta e sete e no "Jornal do Comércio" dos dias cinco, sete, nove e dezoito de março de mil novecentos e trinta e sete. Oferecendo o senhor presidente os referidos documentos á discussão, usou da palavra o acionista Dr. Paulo José Pires Brandão que, em termos os mais elogiosos, referiu-se á sempre crescente prosperidade da companhia, sem dúvida, o melhor testemunho da sábia direcção a que está entregue. Propunha, assim, fossem aquelles documentos unanimemente aprovados e que foi acceito por todos os acionistas presentes, abstenendo-se de votar os senhores membros da diretoria e do conselho fiscal. De acordo com a segunda parte do anúncio de convocação, passou-se á eleição dos membros efectivos e suplentes do conselho fiscal, para o corrente exercício, declarando o senhor presidente que, em virtude dos bons serviços prestados á companhia pelos atuais membros, indicava fossem os mesmos reeleitos. Entretanto havendo a firma acionista Hime & Companhia declinado desse seu encargo pelo fato de já ser um de seus dignissimos chefes membro do Conselho de Administração da Companhia, propunha que fosse seu substituto o Sr. Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, propostas que foram aprovadas por unanimidade, ficando, assim, constituído o conselho fiscal para o exercício corrente: — Membros efectivos: Companhia Hansatica, Companhia Cervejaria Brahma e Dr. Raul dos Guimarães Bonjean; membros suplentes: Companhia Tauhaú Industrial, The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited e Companhia Brasileira de Energia Elétrica. Por fim, encorreu a palavra o Sr. Dr. Oswaldo Riso que em nome do senhor presidente da Companhia, Dr. Guilherme Guinle e dos demais colegas de diretoria agradeceu as elogiosas referências dirigidas

a leitura do Relatório e demais documentos, visto já terem sido distribuídos em folhetos aos Srs. acionistas. Em seguida o Sr. presidente pôe em discussão e a votos os documentos anunciados, os quais foram aprovados por unanimidade, não tendo tomado parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando á segunda ordem dos trabalhos, o Sr. presidente convida os Srs. acionistas a procederem á eleição do Conselho Fiscal que terá de exercer o mandato no corrente ano. Põe a palavra o acionista Sr. Dr. Gaspar Lisboa e declara que o Conselho Fiscal que serviu no exercício findo inspira inteira confiança aos Srs. acionistas, motivo por que propõe, por aclamação, a sua reeleição.

Essa proposta foi submetida a discussão e a votos, tendo sido aprovada unanimemente, não tendo votado os impedidos por lei.

O membro efetivo do Conselho Fiscal, Sr. Severiano Ribeiro Cardoso agradece á assembleia, em seu nome e no de seus companheiros, a sua reeleição. O Sr. presidente, em seguida, manda expedir os avisos respectivos aos reeleitos ausentes, empossando os que se acham presentes. O acionista Sr. Dr. Luiz de Lima Viana, pedindo a palavra, propõe que a mesa fique com poderes para assinar a ata da presente sessão, a exemplo do que já se tem feito em reuniões anteriores, sendo essa proposta aprovada pela assembleia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e declara encerrados os trabalhos. E eu, José Conrado Chaves, 1º secretário, lavrei a presente ata que assino com os demais membros da mesa.

— José Conrado Chaves, 1º secretário.
— Olyntho Carneiro Villela, presidente.
— Joaquim Alves Serapião, 2º secretário.

(C 3.042—13-4-37—13\$900)

COMP. INDUSTRIAL SUL MINEIRA

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, no Escritório da Companhia, ás quatorze horas, presentes diversos acionistas representando 9.062 (nove mil e sessenta e duas) ações, conforme consta do respectivo livro de presença, o Sr. presidente da Companhia, verificando haver número legal, declara aberta a sessão e convida os presentes a elegerem a mesa para dirigir os trabalhos. Foi aclamado presidente da assembleia o acionista Sr. Dr. Olyntho Carneiro Villela, cuja aclamação foi aceita por unanimidade.

Agradecendo a prova de consideração e confiança mais uma vez dispensada á sua pessoa, o Sr. Dr. Olyntho assume a presidência e convida os Srs. José Conrado Chaves e Joaquim Alves Serapião para 1º e 2º secretários, respectivamente.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declara que, conforme anúncio publicado pela imprensa local, a presente reunião tem por fim a discussão do Relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício p. findo, bem como eleger os membros deste, efetivos e suplentes, para exercerem o mandato no corrente ano. Por proposta do acionista Sr. coronel Jarbas Guimarães, aceita por unanimidade, foi dispensada

a leitura do Relatório e demais documentos, visto já terem sido distribuídos em folhetos aos Srs. acionistas. Em seguida o Sr. presidente pôe em discussão e a votos os documentos anunciados, os quais foram aprovados por unanimidade, não tendo tomado parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando á segunda ordem dos trabalhos, o Sr. presidente convida os Srs. acionistas a procederem á eleição do Conselho Fiscal que terá de exercer o mandato no corrente ano. Põe a palavra o acionista Sr. Dr. Gaspar Lisboa e declara que o Conselho Fiscal que serviu no exercício findo inspira inteira confiança aos Srs. acionistas, motivo por que propõe, por aclamação, a sua reeleição.

Essa proposta foi submetida a discussão e a votos, tendo sido aprovada unanimemente, não tendo votado os impedidos por lei.

O membro efetivo do Conselho Fiscal, Sr. Severiano Ribeiro Cardoso agradece á assembleia, em seu nome e no de seus companheiros, a sua reeleição. O Sr. presidente, em seguida, manda expedir os avisos respectivos aos reeleitos ausentes, empossando os que se acham presentes. O acionista Sr. Dr. Luiz de Lima Viana, pedindo a palavra, propõe que a mesa fique com poderes para assinar a ata da presente sessão, a exemplo do que já se tem feito em reuniões anteriores, sendo essa proposta aprovada pela assembleia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e declara encerrados os trabalhos. E eu, José Conrado Chaves, 1º secretário, lavrei a presente ata que assino com os demais membros da mesa.

— José Conrado Chaves, 1º secretário.
— Olyntho Carneiro Villela, presidente.
— Joaquim Alves Serapião, 2º secretário.

(C—3.165—13-4-937—61\$200).

APARTAMENTOS GUANABARA, S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA APARTAMENTOS GUANABARA S/A, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1937

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, ás quatorze horas, na sede da Companhia, no Largo da Carióca número cinco, sétimo andar, sala setecentos e sete, em virtude de convocação feita por carta, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, pelo que tomando a palavra o diretor presidente declarou instalada a assembleia e convidou os Srs. acionistas a designar um presidente para dirigir os trabalhos, sendo designado para esse encargo o proprio diretor presidente Sr. Togo Antonio de Matos Pimenta, que convidou para seu secretário o Sr. Osvaldo de Carvalho, ficando assim constituída a mesa. A seguir, declarou o senhor presidente que a assembleia geral ordinária tinha por fim, na forma da lei, tomar conhecimento das contas e do parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano de mil novecentos e trinta e seis e que o balanço havia sido devidamente publicado no "Diário Oficial" de vinte e tres do corrente, tendo todos os documentos ficado á disposição dos acio-

nistas no prazo legal e, consequentemente, ia mandar proceder a leitura do relatório e parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, pelo senhor secretário. Tomando a palavra o acionista Enéas Ribeiro de Castro, propôs á assembleia fossem aprovadas as contas em vista de se acharem as mesmas em termos de ser aprovadas. Posta em discussão esta proposta, foi unanimemente aceita, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, ficando, portanto, aprovadas as contas e o balanço acima referidos. A seguir declarou o senhor presidente que ia mandar proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete. Distribuídas e recolhidas as cédulas apurou-se o seguinte resultado: — para membros do Conselho Fiscal: — Alvaro Rocha, Joaquim Ortigão Vilaça e João Augusto Alves. Para suplentes: Gilberto Durão Coelho, Carlos Belmiro Rodrigues e Roger Lacoste. Pedindo a palavra o diretor presidente em seu nome e no nome do diretor secretário, declarou á assembleia se dignasse aceitar o pedido de demissão deles diretores, visto que devido aos seus multiplos afazeres, não podiam continuar a exercer esse encargo. Esse pedido de demissão foi submetido á aprovação da assembleia e aceito, dado os motivos invocados, ficando consignado um voto de louvor á Diretoria demissionária. A seguir declarou o senhor presidente que ia mandar proceder á eleição de diretor-presidente e diretor-secretário, com exercício, portanto, até vinte e três de outubro de mil novecentos e trinta e oito. Distribuídas as cédulas e recolhidas as mesmas, apurou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente: — Mario Rodrigues de Almeida; para diretor-secretário: — Antonio Ferraz. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia para lavratura da presente ata, a qual lida em sessão, reaberta, foi unanimemente aprovada. Do que eu, Osvaldo de Carvalho, diretor secretário, lavrei a presente que assino juntamente com o presidente e os acionistas presentes. — Osvaldo de Carvalho, diretor secretário. — Togo Antonio de Matos Pimenta, presidente. — Cypriano Amoroso Costa, (vinte e cinco ações). — Rosa Fernandes de Matos Pimenta (setecentas e setenta e cinco ações), por procuração de João Augusto de Matos Pimenta. — Renato Pompeia da Fonseca Guimarães (cinquenta ações), por procuração de Francisco Eugenio Magarinos Torres. — Osvaldo de Carvalho (setenta e cinco ações). — Enéas Ribeiro de Castro (vinte e cinco ações). — Plínio Ribeiro de Castro (vinte e cinco ações). — Renato Pompeia da Fonseca Guimarães (vinte e cinco ações). — Osvaldo de Carvalho (setecentas e cinquenta ações) e Togo Antonio de Matos Pimenta (setecentas e cinquenta ações). Certifico que, a presente é cópia fiel extraída do livro de atas ao qual me reporto. — Antonio Ferraz, diretor-secretário.

M. T. I. C. DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Apartamentos Guanabara S. A., pelo senhor diretor geral, de 9 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nessa re-

partição, sob número 13.094, o seguinte documento: Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de fevereiro do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu o Conselho Fiscal e suplentes, e tomou conhecimento da renúncia dos diretores presidente e diretor secretário, elegendo os seus substitutos. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visito. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Secção do Comércio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C-3.058-13-4-937-84\$600)

CASA BANCÁRIA ATAIDE DE MATOS & COMP., LTDA.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Titulos descontados.....	201.047\$830
Móveis & utensilios.....	7.019\$000
Efeitos a cobrança.....	3.438\$000
Caixa e Bancos.....	26.987\$250
Diversos	20.997\$340
	<u>259.489\$400</u>

Passivo

Capital	100.000\$000
Fundos de reserva.....	44\$000
Depósitos a prazo fixo..	133.064\$000
Contas-correntes	19.478\$900
Cobrança e/alheia	3.438\$000
Diversos	3.461\$500
	<u>259.489\$400</u>

Athayde Huquenez de Mattos, gerente. — *J. Wayame*, contador.
(C-3.054-13-4-937-25\$500)

ARP. & COMP.

Secção bancária

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Em caixa	2.403\$100
Em bancos	20.472\$000
Secção Comercial . . .	1.533.663\$900
Filial de Joinville . . .	67.978\$600
Empréstimo em conta corrente	3.673\$700
Despesas gerais	170\$500
	<u>1.628.371\$800</u>

Passivo

Capital	50.000\$000
Depósitos em conta corrente	1.577.403\$500
Juros e descontos . . .	968\$300
	<u>1.628.371\$800</u>

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— *Arp & Comp.* — *Alfredo von Sydow Junior*, guarda-livros.
(C 3.158-13-4-37-30\$600)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Letras descontadas . .	2.500\$000
Empréstimos em contas correntes	5.758\$040
Valores caucionados .	8.050.521\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco .	19.813.026\$596
Hipotécas	3.395.964\$109
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	270.542\$295
No Banco do Brasil .	1.228.817\$100
Em outros bancos . .	248.533\$969
Diversas contas . . .	206.601.385\$729
Total do ativo	<u>239.617.049\$138</u>

Passivo

Capital	9.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	15.924\$422
Depósitos em conta corrente sem juros	189.540\$920
Depósitos a prazo fixo	115\$520
Casa Matriz	115.642.639\$738
Valores hipotecários .	7.918.600\$000
Diversas contas . . .	106.820.228\$529
Total do passivo	<u>239.617.049\$138</u>

J. Mirilli, diretor geral. — *Tancredo Rosa*, p. chefe da contabilidade.

(C 3.155-13-4-37-45\$900)

S. A. DE PERFUMARIAS J. & E. ATKINSON

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 20 DE ABRIL DE 1937

Srs. acionistas:
Seguindo as determinações legais, temos o prazer de submeter á vossa apreciação, o balanço geral, referente ao último exercício financeiro, terminado em 31 de dezembro de 1936, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Felizmente vimos com prazer que os negócios da sociedade vem se desenvolvendo regularmente nos últimos anos, apesar das despesas provenientes de novas instalações, o resultado obtido foi compensador, como podereis verificar pelo balanço que apresentamos.

De acôrdo com a vossa autorização em assembleia realizada em 30 de setembro de 1935, o nosso capital aumentado para 2.000.000\$000. No exercício de 1935 foram vendidas 500 ações e no último exercício, isto é, 1936, 1.000 ações foram vendidas, ficando desta maneira realizado todo o capital da sociedade.

O balanço e seus anexos, devidamente aprovados pelo conselho fiscal, poderão orientar-vos sobre a marcha dos nossos negócios.

Ficamos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que por ventura necessitarem.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937.
— *A Diretoria*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Maquinismos, ferramentas, móveis, utensilios, automóveis, etc. . . .	337.435\$990
Stocks	2.643.909\$180
Devedores diversos . .	1.261.376\$500
Diversas contas	440.969\$100
Caixa em mão e nos bancos	154.712\$000
	<u>4.838.403\$070</u>

Passivo

Capital	2.000.000\$000
Fundo de reserva . . .	133.250\$000
Diversos credores . . .	1.886.400\$000
Diversas contas	260.871\$100
Lucros e perdas	557.881\$670
	<u>4.838.403\$070</u>

E. G. Jones, presidente. — *W. Robson*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, no cumprimento do seu dever, reuniram-se para proceder ao exame das contas, balanço e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam todas as contas e atos da diretoria, aprovados pelos Srs. acionistas, na assembleia geral ordinária próxima.

Temos prazer de salientar nossos votos de louvor á boa orientação seguida pela diretoria, a quem se deve o bom desenvolvimento da companhia e sua fase de prosperidade e trabalho.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937.
— *G. L. Chandler*. — *H. Cane*. — *A. C. Cireri*.

(C 3.045-13-4-37-86\$700)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1937

Achando-se presentes no escritório da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, á Praça Floriano n. 7, 9º andar, acionistas em número legal representando 16.340 ações, mais da metade do capital social com direito a voto — conforme assinaturas no livro de presença, no dia 20 de março de 1937, ás 15 horas, foi a sessão aberta e presidida pelo presidente da Companhia Dr. Gabriel Teixeira, servindo como secretária a acionista Srta. Yvonne André da Silva. De acôrdo com os anúncios publicados no "Jornal do Comércio" e no "Diário Oficial" dos dias 19 de fevereiro e 5 e 20 do mês corrente, foi a presente assembleia convocada para leitura e julgamento do relatório, balanço e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1936; e eleger, bem assim, os membros do Conselho Fiscal para o ano corrente. Pela Srta. secretária foram lidos todos os documentos acima. Depois de discutidos, foram aprovados unanimemente o relatório, os balanços,

contas e anexos da Diretoria da Companhia referentes ao ano de 1936 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, tendo deixado de manifestar-se a Diretoria sobre as suas contas e os membros presentes do Conselho Fiscal sobre o seu parecer. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foram eleitos por maioria de votos e convidados a entrar imediatamente em exercício os seguintes: — Srs. Martin Adolpho Koch, coronel José Goulart Santiago Brum e Dr. Benjamin M. Ferreira, efetivos e Dante Alvares de Souza, Josino Dias e Dr. Adalberto Nogueira, suplentes. O Sr. Arthur de Lacerda

Pinheiro pediu a palavra para declarar que a assembléa de 15 de dezembro findo, deliberando restaurar o cargo de diretor-tesoureiro da Companhia, elegeu para ele o Sr. Oswaldo Costa. Velho amigo e velho companheiro, possuidor de rara inteligência e grande capacidade de trabalho, essa escolha proporcionou à Companhia valiosa aquisição e trouxe continuação à obra do nosso saudoso companheiro José Camilo da Costa, cuja lembrança subsiste sempre com saudade nesta casa. Essa escolha foi de grande acerto e não deve passar sem congratulações aos acionistas e aos demais órgãos da Diretoria.

Nada mais havendo a tratar, interrompeu-se ligeiramente a sessão para ser lavrada esta ata. Feita por mim, Yvonne André da Silva, foi depois lida e aprovada, para ser assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *Gabriel Teixeira*. — *Yvonne André da Silva*, secretária. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, diretor da Companhia Força e Luz de Nopomuceno. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Vidal Dias*. — *Oswaldo Costa*. — *Dante Alvares de Souza*. — *Dr. Benjamin M. Ferreira*. — *Josino Dias*. — *Alberto de Lacerda Guimarães*.

(C-3.153—13-4-937—51\$000).

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às duas horas da tarde, na sede da Companhia a rua do Rosário número cento e dezesseis, primeiro andar, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, convocada por anúncio no *Diário Oficial* de dez de março corrente, na forma da lei, onze acionistas representando seis mil seiscentas e oitenta e duas (6.682) ações, por si e por procuração, como consta do livro de presença. O senhor Olinto Bernardi, presidente da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, pedindo aos senhores acionistas indicarem quem a deva presidir. Por proposta do senhor Bernardo José de Figueiredo foi indicado o senhor Afonso Cezar Burlamaqui, unanimemente aceito, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Francisco Pereira dos Santos e Olinto Moreira de Sousa, que tomaram assento à mesa. Precedida a leitura da ata relativa à última assembléa e posta em votação, é aprovada. O senhor presidente manda proceder a leitura do Relatório, balanço e demais documentos apresentados pela diretoria. O senhor José Moreira de Sousa Filho pede dispensa da leitura dos documentos publicados pela imprensa, por serem do conhecimento dos senhores acionistas, o que foi aprovado. O senhor Bernardo José de Figueiredo procede a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal" — "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros 'Sagres', tendo examinado os livros e Balanço Geral fechados em 31 de dezembro de 1936, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido Balanço e Contas da Diretoria sejam aprovadas pela Assembléa que deve reunir-se em 30 de março próximo." Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1937 — Bernardo José de Figueiredo, José da Costa Soares e Alfredo de Carvalho Pinto Ozório. Posto em discussão conjuntamente com o Relatório da Diretoria, balanço, conta e demais atos praticados pela Diretoria e Conselho Fiscal referentes ao ano próximo findo, e não havendo quem pedisse a palavra, são submetidos à deliberação da assembléa, sendo unanimemente aprovados, deixando de votar os interessados. Passando à segunda parte do assunto da Convocação da Assembléa, o senhor presidente declarou que se ia proceder a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, convidando os senhores acionistas a munirem-se de cédulas e a virem depositá-las na urna. Recolhidos os votos e feita a apuração, foram pelo senhor presidente proclamados eleitos, para o triênio de abril do corrente ano à março de mil novecentos e quarenta e empossados nos respectivos cargos os senhores Olinto Bernardi, presidente; Nilo Goulart, gerente e Antônio Monteiro Valente, tesoureiro, reeleitos com seis mil seiscentos e oitenta e dois votos cada um. Para membros do Conselho Fiscal, os senhores Bernardo José de Figueiredo, José da Costa Soares e Alfredo de Carvalho Pinto Ozório, reeleitos com seis mil seiscentos e oitenta e dois votos cada um. Para suplentes do Conselho Fiscal, os senhores Carlos Alves Ferreira Cardoso, Francisco Pereira dos Santos e José Moreira de Sousa Filho, reeleitos com seis mil seiscentos e oitenta e dois votos cada um. O senhor presidente, fazendo uso, da palavra, congratula-se com os acionistas da Companhia pelo ato que ela considerava justíssimo, reelegendo a atual Diretoria e Conselho Fiscal, cujos serviços não precisa encarecer. O senhor Gus-

lavo Marques da Silva, pedindo a palavra, propôs que a mesa ficasse autorizada pelos demais a assinar a ata dos trabalhos, proposta que foi aprovada.

O senhor José da Costa Soares, também pedindo a palavra, propôs um voto de louvor à mesa, que dirigiu os trabalhos, o que é unanimemente aprovado. O senhor presidente da Assembléa agradece essa distinção, como também agradece aos senhores acionistas o seu comparecimento e a gentileza de o haverem escolhido para presidir os trabalhos da presente Assembléa. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual eu, Olinto Moreira de Sousa, servindo de segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Afonso Cezar Burlamaqui*, presidente. — *F. Pereira dos Santos* 1º secretário. — *Olynto Moreira de Souza* 2º secretário.

(C 3.157 — Em 13-4-1937 — 81\$600).

LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 1937

A primeiro de abril de mil novecentos e trinta e sete, às 14 horas, á rua Salvador Correia n. 74, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede provisória do "Laboratório Orlando Rangel, S. A.", presentes os respectivos acionistas — sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Orlando Rangel & Comp. Ltda.", devidamente representada por seus gerentes e todos os sócios — Antenor da Fonseca Rangel, como sucessor do farmacêutico Orlando da Fonseca Rangel, Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho e farmacêutico Benjamin da Fonseca Rangel; a sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Rangel, Lafayette & Comp. Limitada", em liquidação, devidamente representada por seu liquidante Oscar de Sousa Machado, e este devidamente autorizado por alvará do Dr. Juiz da 6ª Vara Cível, transcrito na ata da assembléa geral extraordinária de 5 de fevereiro último; assim como, individualmente, os demais acionistas da sociedade, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho e sua mulher, D. Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, casados sob o regime da completa separação de bens, cabendo a cada um a livre administração de seus bens; o farmacêutico Benjamin da Fonseca Rangel e sua mulher, D. Vera Paranhos Rangel, casados sob o mesmo regime de bens, e o Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, representando a totalidade do capital social do "Laboratório Orlando Rangel, S. A.", o presidente da companhia, Antenor da Fonseca Rangel, declara aberta a sessão por haver número legal, estando presentes todos os acionistas cujas ações continuam ou foram depositadas na caixa social, com a antecedência devida, convidando os presentes a indicarem quem deva presidir a presente assembléa geral extraordinária.

Aclamado unanimemente presidente da assembléa o próprio presidente da companhia, Antenor da Fonseca Rangel, convidou este, respectivamente, para primeiro e segundo secretários o Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho e Oscar de Sousa Machado, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida, o presidente explicou que a presente reunião extraordinária, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* de 27 de março do corrente ano, tinha por fim único deliberar a assembléa sobre a retificação de uma omissão

das atas da assembléia geral de constituição definitiva da sociedade, realizada em 21 de janeiro de 1936, e da assembléia extraordinária realizada em 5 de fevereiro último, ambas devidamente lavradas com a declaração, a primeira de que o laudo de avaliação dos bens com que se realizou parte do capital social fora unanimemente aprovado e a segunda de que também unânime fora a aprovação do laudo de informação dos louvados a esse respeito, omitindo-se, porém, a declaração expressa, que convém fazer, para atender a exigências da lei e da Câmara Sindical em outros casos, de que se abstiveram de votar os acionistas interessados na parte relativa à avaliação dos respectivos quinhões, embora no mais estivessem todos de acôrdo com as declarações constantes das aludidas atas. Submetia, pois, à discussão e votação a proposta que apresentava, de retificação das mesmas atas nesse ponto, sendo elas, em tudo o mais, ratificadas pela assembléia.

Ninguém desejando usar da palavra, foi essa proposta de retificação e ratificação das atas unanimemente aprovada, lavrando-se, para constar, a presente, que assinam todos em triplicata. Eu, Oscar de Sousa Machado, a redigi e subscrevo. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Oscar de Sousa Machado*. — *Antenor da Fonseca Rangel*. — *Orlando Rangel & Comp. Ltda.* — *Ruth Perdigão da Fonseca Rangel*. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*. — *Vera Paranhos Rangel*. — *Benjamin da Fonseca Rangel*. — *Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho*. — *Rangel, Lafayette & Comp. Ltda.*

M.T.I.C. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratório Orlando Rangel S. A. pelo senhor diretor geral, de 9 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.100, o seguinte documento: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 1 de abril do corrente ano, que aprovou a proposta de retificação e ratificação das atas de constituição, referente a uma omissão sobre o laudo de avaliação. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação): Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Secção do Comércio. (Abbaixo estava o carimbo do Departamento.)

(C — 3.061 — 13-4-937 — 91\$800)

COMP. SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1937.

Aos dezoto dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Companhia, á rua da Quitanda, cento e noventa e um, primeiro andar, presente numero legal de acionistas, o senhor Sebastião Mendes de Brito, Presidente da Companhia, abriu a sessão, lendo o anuncio de convocação publicado no "Diario Oficial" de treis do corrente, declarou os fins da reunião, que era o de aprovação das contas e balanço de mil novecentos e trinta e seis e eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Pediu que a assembléia indicasse um dos presentes para presidi-la. Aclamado o doutor José de Paiva Azevedo, assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo a indicação do seu nome e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores doutor Adolfo Olinto Guedes de Brito e José Moreira Garcia Pinto, que aceitaram os cargos.

Passou-se depois á leitura do relatório da Diretoria, com o balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referente ao exercicio de mil novecentos e trinta e seis, bem como o parecer do Conselho Fiscal, que submetido á discussão, foram aprovados por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os administradores e membros do Conselho Fiscal. A seguir, o senhor Presidente disse que, de acôrdo com o artigo 16º dos estatutos, deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e sete, e também os novos diretores para o quatrienio mil novecentos e trinta e sete á mil novecentos e quarenta e um, suspendendo então, por quinze minutos, a sessão, afim de serem preparadas as cedulas. Reaberta a sessão feita a chamada pelo livro de presenças, recolhi-

das as cedulas e apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado: — Para Presidente: Sebastião Mendes de Brito; para Diretores: — doutor Milton Guedes de Brito e Jádriel Loredo, com quatrocentos e quinze votos, cada um, Para membros do Conselho Fiscal: — doutores José de Paiva Azevedo, Luiz de Andrade e Dermeval Dias, com quatrocentos e quinze votos, cada um. Para Suplentes: — doutor Antonio Pedro de Andrade Muler, Waldemar Luiz Rose e Juvenal de Souza Cintra, também eleitos com quatrocentos e quinze votos, cada um. Foram, assim, reeleitos, todos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e sete e também os Diretores e Fiscais, são pelo Presidente da assembléia empossados nos respectivos cargos para entrarem em exercicio depois do preenchidas as formalidades legais. Pediu a palavra o doutor Adolfo Olinto Guedes de Brito e disse que tendo os estatutos sociais no seu artigo quinze, determinado que a remuneração da Diretoria será fixada pelas assembléias gerais, propõe que os honorários dos Diretores sejam fixados em um conto e quinhentos mil réis mensais para cada diretor. O senhor Presidente pôe em discussão essa proposta e como ninguém pedisse a palavra, submete-a á votação da assembléia, sendo a mesma aprovada, abstenendo-se de votar os interessados. O senhor doutor Milton Guedes de Brito em seu nome e nos de seus companheiros da Diretoria agradeceu a prova de confiança que acabavam de receber, assegurando que no desempenho dos deveres do cargo que a assembléia acaá lhe lhes confiar, não pouparão esforços para que os interesses sociais atinam o grau de prosperidade que todos desejam.

Em seguida, o Presidente da assembléia doutor José de Paiva Azevedo, congratulando-se com os presentes pela passagem do oitavo ano de existência da sociedade, propoz que se consignasse na ata desta assembléia um voto de admiração e reconhecimento ao Presidente da Companhia, Sr. Sebastião Mendes de Brito, pela sua incedível dedicação aos interesses sociais, imprimindo uma diretriz segura a todos os negocios, resultando daí o grande conceito que a Companhia desfruta no nosso meio comércial, propondo mais um voto de reconhecimento aos Diretores, doutor Milton Guedes de Brito e senhor Jádriel Loredo pela colaboração eficiente, firme e segura que sempre souberam prestar ao seu Presidente e aos serviços da Companhia, voto este extensivo a todos os auxiliaes o que tudo foi aprovado pela assembléia. Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo, a tratar o senhor Presidente encerra a reunião, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas, mandou lavar a presente ata que foi lida e aprovada sem debates, por unanimidade. E eu, José Moreira Garcia Pinto, segundo secretario, lavrei-a e assino conjuntamente com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1937: — *José Moreira Garcia Pinto*, Segundo Secretario. — *José de Paiva Azevedo*. — *Adolpho Olinto Guedes de Brito*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Milton Guedes de Brito*. — *Luiz Andrade*. — *Guilherme Fortunato de Alpoim*. — *Jádriel Loredo*. — *José Moreira Garcia Pinto*.

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais", pelo senhor Diretor Geral, de 9 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob numero 13.101, o seguinte documento: ata de assembléia geral ordinaria, realizada em 18 de março do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu novos Diretores, Conselho Fiscal e Suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º Oficial da 1ª Secção deste Departamento; passei a presente certidão.

Sobre vinte mil réis de selo federal e um de duzentos réis de Educação e Saude.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º Oficial.

Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, Diretor da Secção do Comércio.

(C-3.013 — 13-4-37 — 91\$900)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GÁVEA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A 6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE ABRIL DE 1937

Senhores Acionistas:

Esta Sexta Assembleia Geral Ordinária, foi convocada de acôrdo com o que determinam os nossos estatutos, para submeter ao vosso exame e aprovação os atos e contas relativos ao exercício terminado em 31 de março de 1937, sendo as contas acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

A Diretoria recomenda a declaração de um dividendo de 10 % sobre as ações ordinárias e preferenciais.

Conselho Fiscal

Conforme manda a lei e de acôrdo com os nossos Estatutos, terei de eleger nesta Assembleia o novo Conselho Fiscal de Suplentes que deverão servir no exercício corrente.

É com grande pesar que nos referimos ao passamento do nosso colaborador, senhor Henry Wilson Jeans, que desde o início desta Companhia fazia parte do seu Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 1937. — A Diretoria — V. R. Kershner. — A. Niklaus Junior.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Imóveis	307:057\$200
Melhoramentos no Recreio do Tabá.....	38:258\$200
Ações de outras empresas.....	220:000\$000
Contas correntes	279:000\$000
Materiais	21:089\$000
Ações caucionadas	4:000\$000
Caixa & Bancos	17:388\$300
	386:792\$700

Passivo

Capital	800:000\$000
Caução de Ações	4:000\$000
Dividendos a pagar	950\$400
Lucros e perdas	81:842\$300
	886:792\$700

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — A. Niklaus Junior, diretor. — V. R. Kershner, diretor-gerente — S. J. Rangeli, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, NO PERÍODO DE 1 DE ABRIL DE 1936 A 31 DE MARÇO DE 1937

Débito

A despesa gerais	16:604\$470
A impostos	6:674\$000
Saldo deste exercício	79:524\$540
	102:803\$010

Crédito

De imóveis	86:313\$710
De ações de outras empresas	10:000\$000
De juros	6:489\$300
	102:803\$010
Saldo deste exercício	79:524\$540
Saldo do exercício anterior	2:317\$760
	81:842\$300

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — A. Niklaus Junior, diretor. — V. R. Kershner, diretor-gerente. — S. J. Rangeli, contador.

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos da Gávea, tendo examinado as contas e o relatório apresentado pela diretoria da companhia, referentes ao ano social findo em 31 de março de 1937, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados, visto representarem a verdadeira situação da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — Drs. Augusto de Freitas Pereira. — Antonio da Silva Carvalho. — Jorge P. Andrade.

((C. 3.052 — 13-4-1937 — 110\$200))

COMPANHIA INDUSTRIAL MATOGROSSENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL MATOGROSSENSE, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1937

Aos 17 dias do mês de março de 1937, às 15 horas, em sua sede, à rua Primeiro de Março n. 51, presentes dez (10) acionistas, representando três mil novecentos e noventa ações (3.990), pelo presidente da diretoria, senhor Elísio Pereira de Magalhães, foi dito que, havendo número legal para a reunião, como se verifica do livro de presença, pedia aos senhores acionistas elegerem aquele que devia presidir os trabalhos, sendo aclamado o senhor Afonso Soledade que, aceitando, toma lugar à mesa, convidando para secretário o senhor Elói Arcos, ficando, assim, constituída a direção dos trabalhos. O presidente da assembleia declarou, então, que ia dar início aos trabalhos, de acôrdo com a convocação publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", de 27 de fevereiro de 1937, que pedia ao senhor secretário proceder a leitura, a assembleia tinha por fim tomar conhecimento dos negócios da sociedade, apreciação das contas da diretoria, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, com o parecer do conselho fiscal, e a eleição do conselho fiscal e suplentes. Pelo secretário foi feita, em seguida, a leitura da convocação, que é do teor seguinte: — "São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 17 de março próximo, às 15 horas, em sua sede, afim de tomarem conhecimento dos negócios da Sociedade, aprovação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, com o parecer do conselho fiscal e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — A Diretoria". Terminada a leitura, o secretário procedeu à daquelas outras peças, já publicadas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", de 13 de março de 1937. Finalizada a leitura, pelo presidente foi dada a palavra ao senhor diretor gerente o qual apresentou dados sobre os negócios da fazenda "Serrinha" e estatísticas sobre a produção dos gados, bem como outras informações verbais sobre a administração. Depois da exposição feita pelo senhor diretor gerente, pelo presidente da assembleia foi declarado em discussão o relatório, as contas da diretoria e o balanço com o parecer do conselho fiscal, pelo que oferecia a palavra àquele dos senhores acionistas que quisesse pronunciar-se a respeito. Como ninguém pedisse a palavra, o presidente da assembleia deu por encerrada a discussão, pelo que ia proceder à votação, pedindo aos senhores acionistas que aprovassem se podem de pé, tendo todos os que se achavam com direito de voto nesta assembleia se levantado. Em seguida, o senhor presidente declarou aprovados o relatório, as contas da diretoria e o balanço com o parecer do conselho fiscal. O presidente da assembleia declarou então que ia passar à segunda parte da reunião, que tinha por fim eleger o conselho fiscal e suplentes; por isso pedia aos senhores acionistas fazerem suas cédulas e colocarem na urna. Procedida a eleição, o presidente passou com o secretário a fazer a apuração, o que feito, proclamou eleitos por maioria de votos para membros efetivos do conselho fiscal, os senhores Afonso Soledade, Fausto da Silva Costa e John Gregory Sobrinho, e para suplentes os senhores Edo A. Boiunga, Cícero Bacelar de Sá e Francisco Augusto Maia. O presidente declarou por fim que, nada mais havendo a tratar, agradecia a presença dos senhores acionistas e dava por terminados os trabalhos, suspendendo a sessão para ser lavrada a ata. Reabrindo a sessão às 17 horas, submeteu a presente a discussão, a qual foi aprovada unanimemente e por isso assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 17 de março de 1937. — Affonso Soledade. — Eloy Arcos. — Heliodoro da Nova Monteiro. — Sociedade Anônima Magalhães. H. N. Monteiro. — Elísio Magalhães. — P. p. de Oscar Pereira de Magalhães e Nestor Pereira de Magalhães, Sociedade Anônima Magalhães, Elísio Magalhães. — Rodrigo Ventura Magalhães. — John Gregory Sobrinho. — Helvécio de Castro.

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Industrial Matogrossense, pelo senhor diretor geral, de 9 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.099, o seguinte documento: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 17

de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2.º oficial da Primeira Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *Luiz Alves Feitosa*, 2.º oficial. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Secção do Comércio.

BANCO ÍTALO-BELGA

(Sociedade anônima)

Capital: Frs. 100.000.000 — Reservas: Frs. 100.000.000

Sóde social — Antuérpia (Bélgica)

Sucursais: Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas — Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas 15.772:992\$200

Letras e efeitos a receber:

Do interior 8.042:859\$800
Do exterior 21.520:047\$100 29.562:906\$900

Empréstimo em conta corrente..... 38.947:549\$671
Valores caucionados 62.102:979\$552
Valores depositados 44.579:047\$140
Caixa matriz, agências e filiais..... 12.727:221\$526
Correspondentes do estrangeiro 2.036:718\$839
Correspondentes do interior 467:868\$950
Títulos e fundos pertencentes ao banco.. —

Caixa:

Em moeda corrente.... 4.566:175\$200
Em cheques 625:186\$400
No Banco do Brasil.... 19.534:772\$100
Em outros bancos 531:588\$160 25.257:721\$860

Diversas contas 83.150:681\$728

314.605:688\$366

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil 12.000:000\$000

Depósito em conta corrente:

Contas correntes com juros 17.798:405\$300
Contas correntes sem juros 5.194:452\$150
Limitadas 2.073:826\$100
Depósito a prazo fixo.. 16.589:364\$000 41.656:047\$560

Títulos em caução e em depósito..... 136.244:933\$592
Caixa matriz, agências e filiais..... 35.075:107\$890
Correspondentes do estrangeiro 7.360:003\$244
Correspondentes do interior 44:399\$500
Diversas contas 82.225:196\$593

314.605:688\$366

São Paulo, 10 de abril de 1937. — O contador, *José Zanetti Sobrinho*. — Pelo Banco Ítalo-Belga, S. A., *E. De Preter*. — *R. Battard*.

(C. 3.160—13-4-937—81\$600).

IMOBILIÁRIA COMERCIAL VIEIRA SOBRINHO, S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Cumprindo as disposições da lei das sociedades anônimas e dos estatutos desta sociedade, vimos apresentar-vos o relatório do nosso movimento no ano social encerrado em 31 de dezembro de 1936.

Não tivemos oportunidade de expandir os nossos negócios, não só porque continuava em andamento o litígio promovido pela Prefeitura do Distrito Federal relativamente à cobrança — que reputamos ilegal e indevida — do imposto de transmissão de propriedade, como pelo facto de estarmos ultimando o serviço de demarcação das nossas terras. Dessas circunstâncias, bem como das vultosas despesas de organização e dos gastos normais para manutenção da sociedade neste primeiro ano, resultou o prejuízo acusado em o nosso balanço.

Temós, entretanto, recursos bastantes em moeda corrente que, somados a outros valores ativos imobiliários ou não, atingem a soma de 421:333\$550.

Não temos compromissos a pagar, estando rigorosamente em dia todas as nossas despesas, como podeis verificar pelo balanço abaixo publicado.

Deveis eleger os membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1937.

Agradecendo o vosso apoio e colaboração, permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1936. — *Antonio Vieira Sobrinho*, presidente. — *Antonio Ayres*, diretor tecnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Valores que o constituem:

Imoveis 165:000\$000
Caixa 6:055\$600
Contas correntes:
Banco Boavista —
Saldo existente 58:293\$800
nesta data 58:293\$800
Devedores diversos.. 188:745\$100 247:038\$900
Depositos 2:429\$050
Moveis & Utensilios 810\$000
Ações judiciais 513\$750
Ações caucionadas 20:000\$000 441:847\$300

Lucros & Perdas:

Saldo desta conta 28:401\$200
470:248\$500

Passivo

Capital:
Valor desta conta 400:000\$000
Contas correntes:
Saldo credores 129\$500
Diversas contas 50:119\$000 50:248\$500
Caução da diretoria:
Valor desta conta 20:000\$000
470:248\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Antonio Vieira Sobrinho*, diretor-presidente. — *Cicero Ferreira*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho, S/A, tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e às operações realizadas no ano findo em 31 de dezembro de 1936, e verificado a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados o balanço e as contas apresentadas pela diretoria da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937. — *Joaquim Fernandes Braga*. — *Plínio Dourado*. — *Joaquim Alves Moreno*.

(C. 3.057 — 13-4-937 — 107\$100.)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Fundado em abril de 1935

BALANCETE DA MATIZ E FILIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Acionistas (capital a realizar)	3.000:000\$000	
Letras descontadas	9.472:482\$000	
Letras á cobrança	2.442:202\$100	
Letras em caução	9.996:993\$800	
Empréstimo em c/c com caução	14.564:478\$650	
Filial de S. Paulo	5.141:372\$740	
Correspondentes no país	417:000\$900	
Valores em caução	11.480:040\$000	
Valores depositados	245:825\$000	
Hipotecas	6.375:000\$000	
Títulos de conta própria	13.832:103\$450	
Ações em caução	70:000\$000	
Diversas contas	3.361:409\$220	
Caixa		
Em moeda corrente no Banco	3.551:068\$650	
Em outros Bancos	1.700:228\$100	
No Banco do Brasil	668:511\$200	5.519:807\$950

86.318:720\$810**Passivo**

Capital	12.000:000\$000	
Fundo de reserva	192:604\$300	
Depósitos:		
Em c/c com juros	28.745:454\$450	
Em c/c e aviso prévio	500:018\$200	
Em c/c limitadas	1.236:035\$500	
A prazo	1.882:292\$100	
Creds. por letras á cobrança	2.442:202\$100	
Creds. por letras em caução	9.996:993\$800	
Creds. por valores em caução	11.480:040\$000	
Creds. por valores depositados	245:825\$000	
Creds. por valores hipotecados	6.375:000\$000	
Caução da diretoria	70:000\$000	
Filial de C. Paulo	5.324:876\$940	
Diversas contas	5.824:303\$120	
Dividendos:		
Saldo do 1º dividendo	450\$000	
Saldo do 2º dividendo	2:625\$000	

86.318:720\$810

Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. — *José Maria Fernandes*, director presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, director vice-presidente. — *F. Fernandes Rubio*, chefe da contabilidade. — *Arthur de Castro*, gerente.

Filial em São Paulo, rua Bôavista, 7. — *Domingos Fernandes Alonso*, director. — *Joaquim Alegria dos Santos Calado*, gerente.

(C — 3.170 — 13-4-1937 — 91\$800).

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR, S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de 1937, ás 15 horas, na séde social, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença e Artigo 5º dos Estatutos, assumiu a presidência, por aclamação dos demais, o acionista Milton de Souza Carvalho, que convidou para secretário o acionista José Quixadá Aragão. Declarou o Presidente que a presente assembleia se reunia no dia fixado nos Estatutos, tendo por principal fim eleger o Conselho Fiscal, para o proximo ano social, de acôrdo com o Artigo 16 dos mesmos Estatutos e com a deliberação da assembleia de constituição inicial. Pediu a palavra o acionista Carlos Quixadá Aragão e declarou que não tendo ainda a sociedade um ano de vida, mas apenas meses, requeria que ficasse expressamente deliberado e consignado na ata desta reunião, a desnecessidade, e consequente dispensa, da apresentação de relatório e contas da Diretoria, visto como o fim do corrente anno constituia a oportunidade

de regular para tal, inclusive para o levantamento do balanço. Todos os demais acionistas presente se manifestaram de acôrdo com essa proposta, que foi unanimemente aprovada. Declarou após o Presidente que se ia proceder a eleição do Conselho Fiscal, e, procedida essa eleição, verificou-se terem sido re-eleitos Arquimedes d'Artagnan Saldanha e Aldemar Garcia Rosa e eleitos Cezar Pinto do Carmo, auxiliar do comércio, residente á Praia do Flamengo n. 2, e ter sido re-eleito suplente Gumercindo Ribeiro e eleitos Heitor de Souza Carvalho e Aristides Alves Barbosa, os quais em consequencia foram empossados nos seus respectivos cargos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão enquanto se lavrava a presente ata, que o foi por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada, e vai assinada pelo Presidente, por mim secretário, e demais acionistas que o queiram. — *Milton de Souza Carvalho*. — *José Quixadá Aragão*. — *Arthur Hortencio Bastos*.

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1937

Aos seis dias do mês de abril de 1937, ás 15 horas, na séde social, presentes acionistas representando a integralidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença e artigo 5º dos Estatutos, assumiu a presidência, por aclamação dos demais, o acionista Milton de Souza Carvalho, que convidou para secretário o acionista José Quixadá Aragão. Declarou o Presidente que, tendo-se verificado a vaga do cargo de um dos directores da sociedade, em virtude da renuncia do respectivo titular, Sr. Vicente Ferreira da Ponte, conforme comunicação deste que mandou lêr por mim secretário, e datada de 31 de março ultimo, tinha a presente reunião por fim a eleição para preenchimento da mesma vaga, nos termos da convocação feita no "Diário Oficial" de 2 de abril corrente. Procedida a eleição, verificou-se ter sido eleito o acionista José Quixadá Aragão, que achando-se presente, tomou imediatamente posse do cargo, agradecendo a honrosa confiança dos Srs. acionistas. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão, enquanto se lavrava a presente ata, que o foi por mim secretário, e, reaberta a sessão, lida e achada conforme, foi a mesma ata unanimemente aprovada, e vai assinada pelo Presidente, por mim secretário e demais acionistas que o queiram. — *Milton de Souza Carvalho*. — *José Quixadá Aragão*. — *Arthur Hortencio Bastos*.

(C—3.161—13-4-37—71\$400).

CASA BANCARIA MORAIS, LIMITADA

Avenida Rio Branco n. 64. — Rio de Janeiro.

BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 1937

Ativo

Caixa:		
Em moeda corrente	36:385\$300	
Em outras especies	5:082\$500	41:467\$800
Letras Descontadas		92:471\$000
Valores Depositados		242:300\$000
Títulos de n/Propriedade		191:764\$700
Devedores gerais		37:005\$900
Diversas contas		982:187\$500
		1.587:196\$900

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de Reserva	8:988\$800
Contas corrente	160:397\$600
Depositos c/aviso prévio	80:000\$000
Credores Valores Depositados	242:300\$000
Credores gerais	402:030\$100
Diversas contas	595:480\$400
	1.587:196\$900

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937. — Casa Bancaria Moraes, Limitada: *Julio de Moraes*. — *Alfredo Correia Pinto*.

(C. 3.163 — 13-4-37 — 52\$000).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1937

Ativo

Imoveis	1.174:018\$100
Valores hipotecários..	1.073:158\$900
Garantias	1.138:120\$500
Caixa em Bancos.....	93:269\$600
Diversas contas.....	190:656\$600
	3.669:223\$700

Passivo

Capital	240:000\$000
Hipotecas	1.073:158\$900
Conta garantia	1.104:906\$000
Contas correntes.....	1.122:682\$200
Diversas contas.....	128:476\$600
	3.669:223\$700

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário. — *Herbert H. Barker*, contador.

(C—3.049—13-4-937—40\$800)

**A. RAMOS LEAL & COMP.
Casa Bancária**

BALANCETE DE MARÇO DE 1937

Ativo

Caixa	57:655\$800
Obrigações a receber...	298:303\$400
Banco do Brasil.....	10:000\$000
Movéis e utensílios.....	23:000\$000
Títulos de renda.....	11:400\$000
Imoveis	7:194\$400
Contas correntes.....	22:809\$300
Consignações	1:004\$500
Despesas gerais.....	17:670\$000
	449:037\$400

Passivo

Capital	200:000\$000
Obrigações a pagar.....	47:000\$000
Contas correntes.....	180:541\$645
Mercadorias consignadas.	1:004\$500
Lucros e perdas.....	500\$000
Comissões	4:187\$255
Juros e descontos.....	15:804\$000
	449:037\$400

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *A. Ramos Leal & Comp.* — *Manoel de Faria Maia*, contador.

(C—3.173—13-4-937—36\$700)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA SÃO PAULO-PARANÁ

Na publicação, feita no número de 8 do corrente, das escrituras de constituição dessa Companhia, devem ser feitas as seguintes retificações: na página 7.864, 34ª, linha 4 36ª, onde se lê: "Artigo 6º — O capital social poderá ser de acordo com a resolução da assembleia geral, precedendo proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal", leia-se: "Artigo 6º — O capital poderá ser elevado de acordo com a resolução da assembleia geral, precedendo proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal"; na página 7.866, 19ª e 20ª, linhas, onde se lê: "aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sete

(1907)", leia-se: "aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete (1937)"; na página 7.867, linhas 20 e 21, onde se lê: "findo e de ontem e no "O Jornal" dos dias 2 e 7.", leia-se: "findo, nas notas do tabelião do terceiro ofício desta cidade no li-"; na página 7.869, suprimir a 17ª linha que diz: "Novo". "Esta Fazenda está situada no município de Tomazina", devendo ler-se em seu lugar o seguinte: "e transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina".

ANÚNCIOS

Copanema Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar na sede da sociedade, à rua Susano n. 12, no dia 30 do corrente mês de abril, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.172—13-4-37—10\$200)

Vendas judiciais

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 15 do corrente, quatro apólices, uniformizadas de 1:000\$000, 5 %, averbadas com a cláusula de "uso-futo", em nome de Horácio Vieira da Rocha (falecido).

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1937. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 3.164—13-4-37—8\$200)

Declaração

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Joaquim Coutinho, estabelecido nesta praça, à avenida Paulo de Frontin n. 417, comunicou-nos ter-se extraído o conhecimento n. 1 de Maceió para o Rio de Janeiro, no vapor *Prudente de Moraes*, vgm. 33, ida, entrado em 6 de março próximo findo, relativo a uma caixa com couros, marca R. G. & C. e duas caixas com couros, marca J. C., embarcadas por Companhia Industrial de Cortumes e consignadas à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937.
— *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

(C 3.171—13-4-37—39\$800—3 vezes)

Casa Salathé S. A.

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 331, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.156—13-4-37—24\$500—3 vezes)

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 96, no dia 20 do corrente, às 14 horas, afim de que seja feita a eleição da diretoria e seus suplentes para o próximo triênio a ouvirem a leitura do relatório das contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao último exercício financeiro.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, à rua Teófilo Otoni n. 96, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.046—13-4-37—16\$300)

**Graphicor Concentra Hartmann
Irmãos S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril de 1937, às 10 horas, na sede desta sociedade, à avenida Mem de Sá n. 203, loja, para tomarem conhecimento do relatório e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936. De acordo com o art. 18, é necessário que os senhores acionistas depositem as ações no escritório da sociedade, até a véspera da assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— *A diretoria.*

(C 3.044—13-4-37—10\$200)

Casa dos Artistas

PRAÇA TIRADENTES N. 67, 2º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em continuação

Na qualidade de presidente da mesa da assembleia geral e de acordo com a resolução da mesm, convido todos os sócios efetivos e quitados da casa dos artistas para a assembleia geral extraordinária, em continuação, no dia 14 do corrente, quarta-feira, às 17 horas, na sede social, afim de tratar do final da última ordem do dia:

Interesses sociais encaminhados à Mesa.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— O presidente da Mesa, *Candido Nazareth*.

(C 3.041—13-4-37—12\$200)

Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. presidente, convido todos os sócios deste sindicato a comparecer à reunião ordinária, a realizar-se a 15 do corrente, às 20 horas e 30 minutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— *Tasso Paes de Figueiredo*, diretor de publicidade.

(C 3.040—13-4-37—6\$100)

Cruzada Nacional de Educação**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. membros do conselho cooperador e sócios mantenedores a comparecer à assembleia geral ordinária, que terá lugar no próximo dia 20 do corrente, às 17 horas, no Edifício Carioca n. 5, 3º andar, sala 316 para ouvir o relatório do presidente e em seguida proceder-se à eleição da nova diretoria, tudo de acordo com os arts. 8º e 25 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— Dr. *Gustavo Armbrust*, presidente.

(C 3.159—13-4-37—11\$200)

Casa de Saúde e Maternidade**Dr. Pedro Ernesto (S. A.)**

Avisa-se aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, para o devido exame, na sede desta sociedade, à avenida Henrique Valadares ns. 101/107, os livros e documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C 3.154—13-4-37—24\$500—3 vezes)

Dotação Brasileira de Pecúlios**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não se tendo verificado *quorum* na segunda reunião, convocada para esta data, publicada no *Diário Oficial* de 30 de março próximo findo, convoco os senhores associados, de acordo com a alínea c do art. 26, para a terceira e última reunião, no dia 15 do corrente mês de abril, às 15 horas, à rua Buenos Aires n. 17, loja.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— Dr. *Bezerra Cavalcanti*, presidente.

(C 3.152—13-4-37—13\$300)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro**S. A. DE CRÉDITO REAL****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao 11º exercício; e, de acordo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.056—13-4-37—33\$700—3 vezes)

Sociedade Anônima "Pecúlio"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas dessa sociedade, para comparecerem no dia 19 do corrente, à rua General Câmara número 23, 1º andar, às 14 horas, afim de autorizarem o presidente da Sociedade Anônima "Pecúlio" a vender bens móveis ou imóveis, gravá-los com onus reais, como e quando assim o entender.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.055—13-4-37—18\$400)

Companhia Brasileira de Cinemas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à praça Floriano n. 7, sala 522, às 14 horas do dia 30 de abril corrente, para tomarem conhecimento do relatório e atos da diretoria, balanços, contas e mais documentos relativos ao exercício de 1936, e elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no corrente exercício. Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1937.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.053—13-4-37—13\$300)

Companhia Sul Baiana de Combustíveis**EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia, no dia 23 de abril, às 14 horas, no escritório dos liquidantes, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, para deliberarem sobre uma proposta de compra do acervo, já acompanhada do parecer do conselho fiscal legal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— Os liquidantes.

(C 3.051—13-4-37—20\$400—2 vezes)

Acervo de C. Reis & Comp., em Liquidação Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. quotistas desta acervo a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 113, 1º andar, sala 4, afim de elegerem novo gerente, em virtude da renúncia do Sr. Francisco Milton de Queiroz Barros e aprovar a prestação de contas do gerente demissionário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937.
— O conselho consultivo.

(C 3.050—13-4-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Imobiliária Rio Comprido S. A.

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem na sede da mesma, à rua Aristides Lobo n. 196, em assembleia geral extraordinária, no dia 19 deste mês de abril de 1937, às quinze horas, para deliberarem sobre uma proposta da diretoria referente ao aumento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.060—13-4-37—9\$200)

Companhia Imobiliária Guarani S. A.

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem na sede da mesma, à avenida Pedro II n. 195, em assembleia geral extraordinária, no dia 19 deste mês de abril de 1937, às quatorze horas, para deliberarem sobre uma proposta da diretoria, referente ao aumento do capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.059—13-4-37—9\$200)

Sociedade Anônima Dupont do Brasil**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Sociedade Anônima Dupont do Brasil para, no dia 22 de abril de 1937, se reunirem, às 17 horas, na sede social, à rua Miguel Couto n. 92, 1º andar, afim de resolverem sobre a proposta de dissolução e liquidação da sociedade, feita pela diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para ser incorporado o seu acervo ao da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil e assim facilitar o programa de desenvolvimento que ambas têm em vista.

Este anúncio é publicado de novo por motivo de alteração do dia e hora da reunião.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— *Wilfred Wallace*. — *Edward Moore Knox*, diretores.

(C 3.175—13-4-37—16\$300)

Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, para se reunirem na sede social, à avenida Rio Branco ns. 66 a 74, 2º andar, no dia 23 de abril de 1937, às 16 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital social para a incorporação de outras empresas, alterar os estatutos e proceder-se à eleição da nova diretoria, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Os portadores de ações devem apresentá-las na assembleia, ou depositá-las na caixa da sociedade, com três dias de antecedência, pelo menos.

Este anúncio é publicado de novo por motivo da alteração do dia e hora da reunião.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— *Ralph Olsburgh*. — *Leonardo Arthur Caldwell*, diretores.

(C 3.174—13-4-37—16\$300)

Bioterapia Aseps S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua I n. 29, estação de Pavuna, nesta Capital, no dia 30 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento e examinarem o relatório da diretoria, balanço e contas, relativos ao exercício de 1936, acompanhados do parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os novos conselheiros para 1937.

Continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.062—13-4-37—30\$700—3 vezes)

LEIS DE 1935

Acha-se à venda a coleção de leis de 1935, na Tesouraria da Imprensa Nacional — Preço: 60\$000.

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo extraviado a cautela n. 125, representando 100 debentures, de ns. 4.101 a 4.200, pertencentes ao Sr. Antônio Ribeiro Seabra, fazemos público, a pedido do interessado, que dentro de trinta dias, desta data, vamos emitir uma nova cautela daquelas debentures e que, portanto, fica sem efeito o título extraviado, tudo de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— Pela Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, Francisco Serrador, presidente.

Reconheço a firma Francisco Serrador.
Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 2.689—3-4-37—104\$000—10 vezes)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da sociedade supra convoca os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, terça-feira, 27 de abril, na rua Rodrigo Silva n. 14, 5º andar, às 10 horas, afim de tomarem conhecimento da lista de subscritores do capital de 600:000\$000 (seiscientos contos de réis), com que foi aumentado o capital de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) para réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis), assim como de outros interesses gerais da sociedade. — Dr. *Arnaldo de Moraes*, presidente.

(C 3.206—12-4-37—42\$800—3 vezes)

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço público que se acham no Departamento de Contabilidade deste Banco, à disposição dos Srs. acionistas que os queiram examinar, os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
O superintendente, *P. M. Lima*.

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, às 20 horas, na sede social desta associação, à rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1936 findo, do parecer do conselho fiscal e, bem assim, procederem à eleição do terço do conselho deliberativo para 1937/40; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937.
— *Helio Silva*, 1º secretário.

(C 3.216—12-4-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Predial

SOCIEDADE ANÔNIMA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Predial, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à praça Floriano ns. 31-39, 2º andar, às 14 horas do dia 14 de abril de 1937, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao ano de 1936, devendo também serem eleitos os diretores e membros do conselho fiscal e suplentes a servirem no novo período.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1937.
— A diretoria.

(C 2.365—27-3-37—30\$600—3 vezes)

Clube de Natação e Regatas

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. associados no gozo de seus direitos a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 14 do corrente, na sede do clube, às 20 horas, para o fim de tomar conhecimento dos atos do conselho deliberativo e proceder à eleição dos membros desse mesmo conselho para o exercício 1937-1939.

Na falta de número legal será feita 2ª convocação, às 21 horas do mesmo dia, deliberando a assembleia com qualquer número.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937.
— *Nicolau Scaldaferrri*, secretário geral.

(C 3.145—10-4-37—36\$700—3 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no edifício deste Banco, à rua 1ª de Março n. 66, no dia 22 do corrente, às 15 horas, afim de tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1936, bem como proceder à eleição de um diretor e 4 dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

As transferências de ações do Banco estarão suspensas a partir de 17 deste mês até a data da assembleia geral de que se trata.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
— *Leonardo Truda*, presidente.

Fábrica Colombo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para, no dia 15 do corrente, às 17 horas, se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua São Cristovão n. 179, e procederem à eleição de dois diretores em substituição dos que resignaram o mandato.

Devem os Srs. acionistas observar o disposto nos estatutos, para que possam tomar parte nas deliberações.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937.
— Pela diretoria, *Abilio José de Carvalho*, diretor presidente.

(C. 2.916—5-4-937—30\$600)

Declaração

Extraviou-se uma carteira de identidade sob o número 18.501, pertencente a Humberto Ferreira Saramago.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— *Humberto Saramago*.

Reconheço a firma Humberto Saramago.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Octavio Borgerth Teixeira*, tabelião substituto.

(C 3.209—12-4-37—15\$300—3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Lima Barros n. 61, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.037—10-4-37—15\$300—3 vezes)

Brasil Olítica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas portadores de ações ordinárias para a assembleia geral extraordinária que se realizará no próximo dia 17 do corrente, às 12 horas, na sede social, à avenida Barão de Teffé n. 94, na qual se tomará conhecimento da lista de subscritores do aumento de capital, em ações ordinárias, autorizado na assembleia hoje efetuada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937.
— *M. E. Marvin*, diretor-presidente. — *Julio Lacombe Junior*, diretor-secretário.

(C 3.142—10-4-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril próximo, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim ns. 15/23, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1936, e bem assim, elegerem o conselho fiscal para o corrente ano.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(C 2.558—29-3-37—28\$600—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, sito à rua Artidoro da Costa n. 67, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1937.
— A diretoria.

(C 2.389—27-3-37—24\$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.234, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Indices). 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1903 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1893) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadilla (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 21.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 483, de 13 de janeiro de 1936 3\$400

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 82

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dias 10 e 12 de abril de 1937

Privilegios de invenção

Steyer-Werke A. G. e Hubert Richter — "UM PROCESSO PARA FABRICAR RECIPIENTES COM AS PAREDES LATERAIS OPOSTAS MAIS LONGAS DO QUE AS PAREDES DOS TOPOS, ESPECIALMENTE BANHEIRAS OU SEMELHANTE, TRABALHANDO-SE COM UMA PEÇA ÚNICA DE FOLHA DE METAL" — (Termo n. 15.157). — Deferido, de acordo com o parecer do consultor Mario de Souza.

Nestor Fontes — "MAQUINA DE CALCULAR E FORNECER TROCO" — (Termo n. 16.650). — Deferido, de acordo com os pareceres dos técnicos.

Afonso Paulo de Albuquerque — "PRENDEDOR DE SEGURANÇA" — (Termo n. 17.959). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por estar irregular.

Universal Oil Products Co. — "MATERIAL CATALÍTICO APERFEIÇOADO PARA REAÇÕES QUÍMICAS E PROCESSO PARA PRODUZIR E APLICAR O MESMO" — (Termo número 17.602). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Bolidens Gruvaktiebolag — "APERFEIÇOAMENTOS EM O RELATIVOS A SOLUÇÕES IMPREGNANTES DE MADEIRA E OUTROS MATERIAIS E METODO PAR PREPARAR TAIS SOLUÇÕES" — (Termo n. 17.633). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS DE OURO" — (Termo n. 17.663). — Deferido, á vista do laudo técnico.

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — "UM PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE CELULOSE ALTAMENTE ACETILADA" — (Termo n. 17.678). — Deferido, á vista do laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE COURO" — (Termo n. 17.724). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Paulo Russo — "UMA SERPENTINA DE DUPLA CIRCULAÇÃO PARA AQUECEDORES D'ÁGUA A GAZ, ALCOOL E A GAZOLINA" — (Termo n. 17.765). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Sabino Maciel Monteiro de Matos — "PROCESSO APERFEIÇOADO PARA A PRODUÇÃO DE TRABALHO E DE FRIO EM GERAL" — (Termo n. 17.787). — Indeferido, á vista do que declara o técnico. — O pedido enquadra-se na proibição do art. 34, n. 5, do decreto n. 16.264, de 1923.

Teani Fernando — "PLACA DE LICENCIAMENTO PARA AUTOMÓVEIS E OUTROS VEÍCULOS" — (Termo n. 17.825). — Indeferido, de acordo com o parecer do consultor Lima Ferreira que declara faltar ao pedido o característico de novidade.

Universal Oil Products Company — "APERFEIÇOAMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO DE OLEOS HIDROCARBONETADOS" — (Termo n. 17.829). — Deferido, á vista do laudo técnico.

Titan Company, Inc. — "METODO DE PREPARAR UMA COMPOSIÇÃO DE TITÂNIO SOLÚVEL N'ÁGUA" — (Termo n. 17.851). — Deferido, de acordo com o parecer do examinador.

João Parente — "NOVA APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO DE PEÇAS DE ENCAIXE" —

(Termo n. 16.852). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

John Waldemar Henrekson — "APERFEIÇOAMENTOS EM VASOS SANITÁRIOS" — (Termo n. 17.871). — Deferido, á vista do laudo técnico.

Pedro Georges Musse — "APERFEIÇOAMENTOS EM APARELHOS AQUECEDORES DE ÁGUA" — (Termo número 17.876). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Bailey Meter Company — "APERFEIÇOAMENTOS EM SISTEMAS DE COMANDO" — (Termo n. 17.930). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Adolf Kampfer — "APERFEIÇOAMENTOS NA IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS COLORIDAS" — (Termo n. 18.013). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Adolf Kampfer — "UM APARELHO PARA IMPRIMIR PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS EM CORES COMBINADAS" — (Termo n. 18.014). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Gustavo Corrêa — "APERFEIÇOAMENTOS EM E RELATIVOS A AMPLIFICADORES BILATERAIS DE LINHAS TELEFONICAS" — (Termo n. 18.030). — Deferido, á vista do laudo técnico.

Ovidio Pio Machado — "UMA MAQUINA DESTINADA A PRODUZIR FORÇA MOTRIZ" — (Termo n. 18.079). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, tendo em vista o que estabelece o art. 34, n. 5, do decreto n. 16.264, de 1923.

Modelo de utilidade

L. Faber & Comp. Ltda. — "NOVO TIPO DE ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DE LAPIS" — (Termo número 17.826). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Alvaro Gonçalves Pêcego — "UM NOVO E PRÁTICO MODELO DE CINTURA PARA TROCO E GUARDA DE DINHEIRO" — (Termo n. 18.021). — Deferido, de acordo com o parecer do examinador.

Garantia de prioridade

Licínio da Silva Couto — "PILHA ELÉTRICA APERFEIÇOADA A ANÓDIO DE MANGANEZ" — (Termo n. 18.499). — Deferido.

Registros de marcas

G. Pereira, Carvalho & Comp. — "TRIUMPHO" — Cl. 10 (termo n. 36.959). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

General Electric S. A. — "G. E. S. A." — Cl. 12 (termo n. 40.999). — Registre-se.

Dr. Richards Association Inc. — "GRANTILLAS" — Cl. 3 (termo n. 43.261). — Registre-se.

Elekeiroz S. A. — "DROGARIA AMERICANA" — Cl. 48 (termo n. 43.906). — Registre-se.

Carlos Colonnese — "BIOCALCINA" — Cl. 3 (termo número 44.217). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Midwest Radio Corporation — "MIDWEST" — Cl. 8 (termo n. 45.466). — Registre-se.

Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — "POPEYE" — Cl. 44 (termo n. 45.483). — Registre-se.

Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — "POPEYE" — Classe 3 (termo 45.485). — Registre-se.

Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — "POPEYE" — Classe 48 (termo 45.486). — Registre-se.

Dillon & Fries — "MANATEIRO POPEYE" — Classe 41 (térmo 46.550). — Registre-se.
 Conaon & Fain — "ALLENEX" — Classe 46 (térmo 46.102). — Registre-se.
 Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — "BETTY" — Classe 3 (térmo 46.216). — Registre-se.
 Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — "BETTY" — Classe 41 (térmo 46.217). — Registre-se.
 Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — "BETTY" — Classe 48 (térmo 46.219). — Registre-se.
 Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais — "REVISTA DOS TRIBUNAIS" — Classe 60 (térmo 46.650). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
 Companhia Vinícola de Madeira, Limitada — "IZIDRO" — Classe 42 (térmo 46.658). — Registre-se.
 V. Goossens Werneck — "PASTA GOOSSENS" — Classe 52 (térmo 46.701). — Registre-se.
 Fábio Bastos & Comp. — Classe 52 (térmo 46.714). — Registre-se.
 J. A. Chaves — "MATA BICHO" — Classe 2 (térmo 46.720). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
 Sociedade dos Vinhos Borges & Irmão Ltda. — "ADEGA PORTUGUEZA" — Classe 42 (térmo 46.722). — Registre-se, considerando-se como distintivo a forma da representação da marca.
 Arnaldo Lopes — "PHYTOGASTRAN" — Classe 3 (térmo 46.752). — Registre-se.
 National Aniline & Chemical Company, Inc. — "BUFFALO" — Classe 1 (térmo 46.762). — Registre-se.
 Alfred Dennin — "SOBERANA" — Classe 10 (térmo 46.793). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 84.665.
 Roberto Levaco — "A FAMA" — Classe 36 (térmo 46.807). — Registre-se.
 Mário Henrique & Comp. — "D. MANOEL" — Classe 42 (térmo 46.820). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.
 Sociedade Industrial Timm, Giacobbe Ltda. — "CRUZEIRO" — Classe 4 (térmo 46.842). — Registre-se.
 Sociedade Vinícola Zuzanense Ltd. — "Sovis" — "SOVIS" — Classe 48 (térmo 46.846). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
 Sociedade Vinícola Suzanense Ltd. — "Sovis" — "SAVOIA MOSCADO" — Classe 42 (térmo 46.847). — Registre-se.
 Mário da C. Requião — "REQUIÃO" — Classe 3 (térmo 46.877). — Registre-se.
 Luiz Linck Rodrigues Ferreira — "ROFER" — Classe 48 (térmo 46.884). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
 União Mercantil Brasileira S. A. — "TUPY" — Classe 41 (térmo 46.886). — Registre-se.
 Laboratório Medical Ltda. — "CIRCODINA" — Classe 3 (térmo 46.909). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
 Laboratório Alberia Ltda. — "ALBERIA" — Classe 3 (térmo 46.912). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934.
 D. Aquino & Comp. — "LUSTROLINE" — Classe 55 (térmo 46.921). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
 J. & P. Coats, Limited — "MARCA EMBLEMATICA" — Classe 49 (térmo 46.948). — Registre-se.
 Armindo de Moraes — "FILTRASOL" — Classe 48 (térmo 46.968). — Registre-se.
 Companhia Usinas Nacionais — "PEROLA" — Classe 41 (térmo 46.985). — Registre-se.
 Malharia Sedan S. A. — "FORTAX" — Classe 36 (térmo 46.994). — Registre-se.
 Jorge Eugênio Xavier do Prado e Augusto Garcia — "ARCHIVOS DE MEDICINA SOCIAL" — Classe 60 (térmo 47.023). — Registre-se.
 Luiz Waknin — "GALERIA DAS ESSENCIAS PARA PERFUMES" — Classe 48 (térmo 47.024). — Registre-se.
 Pereira, Fernandes & Comp. — "SUPIMPA" — Classe 44 (térmo 47.038). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.
 Fábio Bastos & Comp. — "ATLAS" — Classe 12 (térmo 47.043). — Registre-se.
 Companhia Viti-Vinícola Paulista S. A. — "LIDER" — Classe 42 (térmo 47.044). — Registre-se.
 Fontoura & Serpe — "XAROPE DROSEIRA" — Classe 3 (térmo 49.918). — Renove-se o registro.
 Dr. Raul Leite & Comp. — "CREME INFANTIL" — Classe 44 (térmo 49.926). — Renove-se o registro.

Dr. Raul Leite & Comp. — "KIFIROGENO" — Classe 3 (térmo 49.929). — Renove-se o registro.
 Ambrosina Luiza Gomes — "DERMATOLINA" — Classe 3 (térmo 49.937). — Renove-se o registro.
 Manoel da Costa Mattos — "TORPEDO NACIONAL" — Classe 8 (térmo 49.977). — Renove-se o registro.
 Scott Paper Company — "MARACA EMBLEMATICA" — Classe 38 (térmo 49.980). — Renove-se o registro.
 Scott Paper Company — "THIRSTY FIBRE" — Classe 38 (térmo 49.982). — Renove-se o registro.
 Georg Printz & Cie. — "RAIO" — Classe 12 (térmo 49.983). — Renove-se o registro.

Titulo de estabelecimento

Armindo Sêco — "APARTAMENTOS CONTINENTAL" — Classe 60 — (térmo 41.980). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934.
 Lemos, Garcia & Comp. Ltda. — "A' COLEGIAL" — Classes 11, 12, 17, 24, 26, 27, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 48, 49, 53 e 57 (térmo 45.693). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934.
 Rodrigues, Almeida & Diegues — "CASA URICH" — Classe 41, 42 e 43 (térmo 46.558). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.
 Azevedo & Comp. — "PADARIA E CONFEITARIA ELITE" — Classe 41 (térmo 46.591). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.
 F. P. de Oliveira & Comp. — "BAZAR CENTRAL" — Classes 1, 6, 11, 12, 15, 49 e 50 (térmo 46.600). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934.
 E. Guimarães & Araujo — "CINETOM" — Classes 6, 8 e 12 (térmo 46.689). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Luiz Augusto Pestana — "BRASIL" — Classe 60 (térmo 46.774). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934.
 Carvalho Faria & Comp. — "A ESMERALDA" — Classes 23, 26 e 33 e 35 (térmo 46.797). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Manuel Afonso — "LEITERIA PROGRESSO" — Classe 41 (térmo 46.915). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.
 P. Teixeira & Marques — "VÓVÓ INDIO" — Classe 41 (térmo 46.966). — Registre-se, de acordo com o decreto número 24.507, de 1934.
 Rinder Limitada — "LABORATORIO RINDER" — Classes 3 e 47 (térmo 46.966). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934.
 M. Santos & Fernandes — "ALFAIATARIA ESTRELA DO RIO" — Classes 26 e 36 (térmo 46.990). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.
 Joaquim de Castro Lessa — "PHARMACIA E LABORATORIO LESSA" — Classe 3 (térmo 47.005). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934.

Processos de arquivamento de titulos de estabelecimento

De acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, foram mandados arquivar os seguintes processos de títulos de estabelecimento:
 Espólio de Hans Johan Krips — (térmo 31.057 — marca "BAR ALPINO").
 Justino Rodrigues — (térmo 40.923 — marca "HOTEL BAR E RESTAURANTE VICTORIA").
 Juvenal Rodrigues Barbosa (térmo 40.980 — marca "USINA LUMINAR").
 Manuel Gomes Losada (térmo 41.489 — marca "ARMAZEM MADRID").
 Rocha, Ribeiro, Carracena & Comp. (térmo 41.532 — marca "CASA RIBEIRO").
 Mário Martinelli (térmo 41.612 — marca "BOLSA DE COMPRAS E VENDAS DE MACHINAS E MOTORES USADOS").
 Coelho & Batista (térmo 41.614 — marca "PADARIA E CONFEITARIA PRINCEPE").
 Antônio Henrique Ribeiro (térmo 41.626 — marca "TINTURARIA E ALFAIATARIA S. JORGE").
 Henrique Romeo (térmo 41.657) — marca "ESTRELLA-LUZ").
 João Fernandes Borges (térmo 43.217 — marca "CASA AMERICANA").

Arquivamento de processos de marcas

De acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, foram mandadas arquivar as seguintes marcas:

Luiz Melone & Comp. Ltda. (térmo 31.510 — marca "BRASILEIRA").

F. Maggy & Comp. Ltda. (térmo 37.950 — marca "LINHA AMERICANA").

Lorena & Comp. (térmo 37.976 — marca "AVESSO").

José & Comp. (térmo 37.916 — marca "AVESSO").

José Ferreira Machado (térmo 38.624 — marca "PROCLIOS").

Basaglia & Companhia (térmo 38.897 — marca "TATU-ZINHO").

Peake & Gonçalves (térmo n. 40.253 — marca "TUPAN").

Muller & Comp. (térmo 41.080 — marca "IRAPURU").

Armando da Silva Porto (térmo 41.364 — marca "BRASIL EXCURSIONISTA").

J. Segadaís (térmo 41.449 — marca "POPEYE O MARINHEIRO").

Karl Kerp (térmo 41.514 — marca "KERINIT").

João José Barbosa Quental — (térmo 41.521 — marca "VERMIFUGO SANTA MARIA").

Duarte & Santos (térmo 41.531 — marca "MARCA EMBLEMÁTICA").

Luiz Felix & Santos (térmo 41.572 — marca "MOEMA").

Sociedade Anônima "O Jornal" (térmo 41.580 — marca "MALAZARTE").

Sociedade Anônima "O Jornal" (térmo 41.581 — marca "O GURY").

Sociedade Anônima "O Jornal" (térmo 41.583 — marca "O SACY").

José Lauro Costa Pereira (térmo 41.617 — marca "DIÁRIO MATUFINO").

Abel Sequeira (térmo 41.651 — marca "SIC").

Remo Antônio Otino (térmo 41.689 — marca "O LAR SUBURBANO").

Emil Flygare (térmo 42.290 — marca "COBAC").

Arindo Antônio de Figueiredo (térmo 42.312 — marca "BANANADA CAPELINHA").

João de Castro Pache de Faria (térmo 43.677 — marca "AVARIOL").

Oscar Inocêncio Araújo Costa (térmo 44.856 — marca "GRIPPOSANOL").

American Sheet & Tinplate Company (térmo 44.993 — marca "APOLLO").

Transferência de patentes

Companhia Fundadora Fotoliptofono S. A. (3.286-37 junto ao ter. 15.420 — transferência para o seu nome da patente n. 23.309, expedida em nome de Fernando Crudo, relativo ao privilégio de invenção para APERFEIÇOAMENTOS NOS APARELHOS FOTOGRAFICOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO SONORA. — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Caducidade de marca

Sociedade União de Laticínios Ltda. (49.887-36 — requer a caducidade da marca UNIAO, registrada em nome da Creamery Caxambu Limitada, sob o n. 33.981). — Tendo em vista os documentos apresentados, provando o desuso da marca durante mais de três anos consecutivos, declaro caduco o registro n. 33.981 — "MANTEIGA UNIAO", de acordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923.

A Holandesa Ltda. (13.081-35 — requer a caducidade da marca RECEITA HOLLANDESA, registrada sob o n. 20.678, em nome de W. H. T. Theunisse). — Tendo em vista os documentos apresentados que provam o desuso da marca durante o período superior a três anos — declaro caduco o registro n. 20.678, relativo à marca "RECEITA HOLLANDESA", de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Salvador Rosa (23.619-36 — requer a caducidade da marca HEMO ANTITOXINA, depositada sob o n. 42.014, por Ramon Plá Armengol). — Indefiro o pedido de caducidade, por se tratar de registro efetuado em 1935, não tendo, portanto, transcorrido, ainda, o prazo de 3 anos, a que se refere o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda. (1.907-36 — requer a caducidade da marca RAINBOW, registrada sob o n. 24.443, em nome da firma UNITED STATES RUBBER COMPANY). — Indefiro o pedido de caducidade por não ter sido provado o desuso da marca, conforme o exige o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Prorrogação de prazo

The Morgan Crucible Company Limited (7.629-37). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Jensen Radio Manufacturing Company (7.630-37). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Exigências

Blairst Limited (ter. 15.868). — Apresente o clichê.

Gumercindo Saraiva de Melo (ter. 15.914). — Apresente novos relatórios com os pontos característicos devidamente redigidos, de acordo com o parecer do examinador.

Gumercindo Saraiva de Melo (ter. 15.915). — Apresente novos relatórios, de acordo com o parecer do consultor Flaviaro de Andrade.

William Henry Furness (ter. 16.316). — Apresente novos relatórios de acordo com o parecer do técnico.

Vitor Dzialeschinsky (ter. 16.429). — Satisfaga a exigência do consultor Galicz Filho.

Romeu Rodrigues (proc. 18.045-35). — Cumpra o despacho publicado a 10 de junho de 1936.

José Gomes Nogueira (28.828-36 junto ao 6.318-25). — Apresente documento provando que não foi requerido ou não se encontra pendente de solução, nenhum pedido de revalidação de licença para venda do produto assinalado pela marca.

São Paulo Alpargatas Company (27.105-36). — Apresente outros documentos hábeis provando o desuso da marca.

Zaluar Ferreira da Costa (23.434-36). — Apresente outros documentos hábeis melhor provando o desuso da marca em todo o Brasil.

Domingos Gaboni & Comp. (ter. 44.341). — Proven a existência legal da empresa mencionada no clichê.

Haenssger, Irmãos & Comp. (ter. 45.929). — Prestem esclarecimentos.

João Silva Costa (ter. 47.017). — Apresente novos exemplares do título abrangendo somente as classes 42, 44 e 45, de acordo com a informação prestada pelo Arquivo.

Indústrias Martins Ferreira S. A. (ter. 48.111), Dr. Raul Leite & Comp. (ter. 49.927). — Satisfagam as exigências da Secção.

Indústrias Martins Ferreira S. A. (térmos 48.112, 48.115, 48.118, 48.547, 48.548, 48.550), F. P. Rosback Company (térmo 42.964). — Mantenho as exigências.

M. Rangel & Comp. (térmos 35.849, 36.332, 36.333, 39.065 e 41.920). — Preliminarmente, apresente procuração com poderes expressos para requerer transferência.

Diversos

Addressograph — Multigraph Corporation (3.524-37 junto ao ter. 16.896). — Prossiga-se no exame do pedido de transferência de fls. 24.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 12 de abril de 1937

Exigências

Henrique Casarini (ter. 17.689), Lapis Johann Faber Ltda. (ter. 17.962), Cecílio José Carneiro (ter. 18.860). — Cumpram as exigências dos técnicos.

Stoembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co. (6.999-37). — Compareça a este Departamento afim de revalidar o selo de 28000, que se acha visivelmente emendado.

Moinsen & Harris (7.335-37). — Preste esclarecimentos.

Alberto Dexheimer (térmo 17.444). — Satisfaga a exigência constante do laudo técnico.

Camber Ltda. (térmo 17.271). — Cumpra a exigência de fls. 24.

Israel Jacob Finkel (térmo 16.976). — Apresente novo relatório na conformidade do disposto no § 2º do art. 41, do regulamento em vigor.

Diversos

A. G. Martins Abelheira (7.079/37), Laura Gama Shalders (7.357/37). — Nada há que deferir, tendo em vista a informação.

Hermenegildo Martini (7.060|37, 7.061, 7.062, 7.063|37), Monisen & Harris (7.334, 7.336 a 7.342, 7.542 e 7.543|37), C. Buschmann (7.447 e 7.448|37), Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co. (6.997, 6.998, 7.249, 7.398, 7.524|37), Standard Brands Incorporated (7.053 e 7.054|37), Lincoln Castello Branco (6.990|37), Anibal Morais Gomes da Costa (6.991|37), Helena Paraguassu de Barros (6.996|37), Antonio Gomes Pinto da Vinha (7.037|37), Laminacão Nacional de Metais S. A. (7.056|37), José Gomes Pereira (7.232|37), Valter de Campos Birnfeld (7.340|37), Moisés Plotzky (7.358|37), Frederico Snell (7.389|37), Lincoln Castello Branco (7.451|37), Lima Borges & Comp. (7.462|37), A. Montenegro (7.535|37). — Deferidos.

Felisebello Mondini Guimarães Beleti (4.810|37). — Junte-se ao processo, e encaminhe-se á consideração do consultor J. C. de Lima Ferreira.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 12 de abril de 1937

Exigências

Pinto & Irmão (4.538|37 junto a marca 18.589). — Preste esclarecimentos.

José de Souza Firmo (374|37 junto a marca 18.703). — Apresente documento habilit.

José João Figueiredo (termo 44.975). — Satisfaz a exigência relativa a licença.

Société Anonyme des Laboratoires du Docteur DEBAT (23.887|36 junto ao termo 46.132). — Apresente procuração o oponente a fls. 9.

Ismael Libanio (26.554|36 junto ao termo 46.791). — Apresente procuração o oponente a fls. 8.

Greenfield Tap And Die Corporation S. A. (termo número 50.222). — Apresente os documentos exigidos.

Perry & Company, Limited (termo 50.223). — Apresente a procuração.

Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil (termo 46.926), Abbott Laboratoires (termo 48.909). — Satisfazam a exigência do arquivo.

Americo Meireles (4.011|37 junto a marca 5.758), Ubaldo Massara & Comp. Ltda. (petição 4.823|37), Machado Junior & Comp. (23.290|36 junto a marca 23.958), J. Adolfo H. Klaemer (5.357|37 junto a marca 26.972), Tavares & Raul (2.235|37 junto a marca 30.032), A. C. Mazza (termo número 21.596), J. Ribeiro Branco (termo 46.133), E. Tosse & Comp. (termo 47.093), S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (termo 50.169), S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (termo 50.170), E. Vaillant & Cie. (termo 50.189), E. Vaillant & Comp. (termo 50.192), Dynamit-Actien-Gesellschaft, vormalis Alfred Nobel & Co. (termos 50.234, 50.235, 50.236, 50.237, 50.238, 50.239, 50.240, 50.241, 50.242, 50.243, 50.245, 50.246, 50.247). — Satisfazam as exigências contidas da informação.

NOTICIÁRIO

OPosição

Tito Silva & Comp., pela petição 7.697|37, apresentaram oposição ao pedido de registro da marca VINHO MOSCATEL RESTAURADOR, termo 49.744.

Fábrica Colombo S. A., com a petição 7.721|37, apresentou oposição ao registro depositado sob o n. 50.295, em nome de C. de Castro Ribeiro, de São Paulo.

Instituto de Hipodermia Ltda. (petição 7.780|37), apresentou oposição ao pedido de registro da marca VEA, termo 50.480, depositado por Conrado Melcher & Comp.

Irmãos Falabela (petição 7.785|37), apresentaram oposição ao registro da marca CALÇADOS DE LUXO "O. QUEI", termo 49.527, depositado em nome de M. Andrade & Comp.

Sociedade Anonima Marvin (petição 7.796|37), apresentou oposição ao registro da marca METAIS ANCORA INDUSTRIAL NACIONAL, depositado sob o n. 50.303, por João Teixeira.

REPLICAS ÀS OPOSIÇÕES

Laboratorio Geyer Ltda. (petição 7.681|37), apresentou réplica á opposição feita pelo Instituto Pinheiro Ltda. ao seu pedido de registro da marca-BUCCO ANTICOLI, termo número 47.711.

Laboratorio Geyer Ltda. (petição 7.682|37), apresentou réplica á opposição feita pelo Instituto Pinheiro, Serra Ltda. (petição 7.684|37), apresentou réplica á opposição feita por A. Gomes da Costa & Comp. ao registro da sua marca CAFÉ LEAO, termo n. 49.586.

João Valentin da Mota (petição 7.723|37), apresentou réplica á opposição feita por Moura Brasil & Comp. ao registro da marca CILIOBEL.

João Valentin da Mota (petição 7.723|37), apresentou réplica á opposição feita por N. Rabel ao registro da sua marca CILIOBEL.

Fuad & Taufic Bunduck (petição 7.774|37), apresentou réplica á opposição feita por A. Conti & Comp. ao registro da marca CASA DAS BORRACHAS, termo 48.103.

George Honold (petição 7.794|37), apresentou réplica á opposição feita por José Antonio de Oliveira ao registro da marca SAL FLOR, termo 48.253.

Sociedade Técnica Importadora Ltda. (petição 7.797, de 1937), apresentou réplica á opposição feita pela Sociedade Técnica Industrial Ltda., Stil, ao registro da marca STIL, termo n. 47.407.

Laboratorio Klanter Ltda. (petição 7.795|37), apresentou réplica á opposição apresentada por Pierre Boucard ao registro da marca PROTIAL, termo 47.282.

ADITAMENTO Á REPLICA

Francisco Fonseca (petição 7.745|37), apresentou aditamento á réplica relativa ao pedido de registro do titulo de estabelecimento GRANDE TINTURARIA LUSO BRASILEIRA, termo n. 48.553.

Recursos

Sociedade Comercial Brasileira Limitada (petição 7.465, de 5 de abril de 1937), recorreu do despacho que indeferiu o pedido relativo ao termo 47.674.

Almeida Fontes & Comp. (pet. 7.715, de 8-4-37) recorrem do despacho que indeferiu o registro da marca HYDRAFLEX, depositada sob o n. 45.472.

Udo Repsold & Comp. Ltd. (pet. 7.722, de 8-4-37) recorrem do despacho que indeferiu o registro da marca ONDONTOS, termo 45.864.

Bruno Balsimelli (pet. 7.777, de 9-4-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca DESINCANTO, termo 45.011.

Carlos Weil (pet. 7.788, de 9-4-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca MORAVIA, termo 45.660.

Moura Brasil & Comp. (pet. 7.811, de 9-4-37) recorrem do despacho que deferiu o registro da marca PLASMO-BISMOL, ter. 44.994, depositado por Pizzolante, Costa Ltd.

RÉPLICA AO RECURSO

J. Carvalho Neto (pet. 7.687, de 8-4-37) apresentou réplica ao recurso interposto por Francisco Picarelli do despacho que mandou registrar a marca TUSSUCALMAN, termo n. 42.814, depositado por Prado & Comp. Ltd.

REVALIDAÇÃO DE SÊLO

É convidado Luiz Cetraro (ter. 47.036) a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de trinta dias, afim de revalidar o sêlo da petição inicial.

São convidados Raul Leite & Comp. (ter. 49.928) a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de trinta dias, afim de revalidarem o sêlo do documento de fls. 4.

CADUCIDADE DE MARCA

Cruzeiro do Sul — Patentes e Marcas Ltd. (6.548|37) — requeru a caducidade da marca BORALINA n. 28.125 requerido em nome de Manoel José Fernandes).

Romeu Rodrigues (6.710-37 — requereu a caducidade marca nacional ALFA, n. 20.432, depositada por Domingos Graciano).

Romeu Rodrigues (6.711-37) — requereu a caducidade da marca nacional BETA n. 17.902, requerida por Francisco Rocha Vaz).

NOTIFICAÇÕES

São convidados a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de trinta dias, afim de pagarem as taxas de transferencias os seguintes interessados:

United Aircraft Corporation (petições 28.537-36 junto ao processo 7.393-29 marca emblemática n. 31.835), (28.538, 1936 junto ao proc. 13.627-31 — marca emblemática número 34.853), pet. 28.539-36 junto ao proc. 10.899-30 — marca WASP n. 33.073 e pet. 28.540-36 junto ao proc. 10.901, 1930 — marca HORNET n. 33.072), Companhia Luz Stearica (pet. 27.786-36 junto ao proc. 4.963-25 — marca FABRICA DE CERAMICA D. PEDRO II, n. 22.855 e pet. 27.787-36 junto ao proce. 6.680-25 e pet. 27.855 e pet. 27.787-36 junto ao proc. 6.680-25 — marca PII, n. 22.863), Carvalho Faria & Comp. (pet. 22.834-36 junto ao proc. 22.834-36 — marca A ESMERALDA, n. 17.907).

NOTIFICAÇÃO

São convidados a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de trinta dias, afim de pagarem as taxas para a expedição dos certificados os requerentes abaixo mencionados:

Otto Straus (ter. 42.761 — marca EXTRA).

Companhia Antartica Paulista (ter. 41.058 — marca BITTER ESTOMACAL SOL).

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (ter. 43.142 — marca PIPPEMINT MATARAZZO).

Instituto de Fisiologia Aplicada (ter. 38.227 — marca CARDYNOGENO).

São convidados a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de trinta dias, para efetuarem o pagamento da taxa para a expedição das patentes os seguintes interessados:

Osvaldo de Sousa (ter. 16.824 — caixa e suporte para acondicionamento de ampolas e similares).

Alberto Pucheu (ter. 15.380 — novo sistema de fôrmas desmontáveis para fabricação de tubos de concreto e similares).

Movéis Miranda Ltd. (ter. 14.947 — uma mesa elástica de embutir para ser conjugada e adaptada em armários, cómodas, estantes e outros moveis semelhantes).

Erich Langguth (ter. 16.397 — um processo para a produção de electrodos de grande superficie).

Carl Robert Blum e Blum & Co. (ter. 16.530 — processo de foneritmia e dispositivos para sua execução).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a do decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes:

- 16.778 — Clipshave Inc.
- 16.952 — Mauser Maschinenbau.
- 16.032 — João Maia & Comp. Ltd.
- 17.068 — Franklin Lins de Albuquerque.
- 17.103 — Francisco da Gama Cerqueira.
- 17.465 — Ypé Limitada.
- 17.531 — Fernando Casablanca.
- 17.665 — International General Electric Co. Inc.
- 18.388 — Licínio da Silva Couto (Garantia de Prioridade).
- 18.389 — Do mesmo (Garantia de Prioridade).

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923)

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 17.442, de 18-9-36.

Alberto Dexheimer — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo modelo de envolvero, em forma de bonecos" (modelo industrial).

"Um novo modelo de envolvero em forma de um boneco" caracterizado essencialmente por constituir-se de um boneco fabricado de papelão, folha metálica ou madeira, tendo como fechamento uma base fabricado com o mesmo material, que se acha ajustada á parte inferior servindo assim para conserva-lo de pé, — tudo como descrito e representado nos desenhos juntos.

Termo. 17.443, de 18-9-36.

Alberto Dexheimer — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo sistema de envolvero em forma de frutas" (modelo industrial).

1.º Um novo modelo de envolvero caracterizado essencialmente por constituir-se da fig. de uma pêra, ôca, fabricado de papelão, folha metálica ou madeira, para acondicionamento de farinhas alimenticias. O recipiente é formado pela fig. da pêra, tendo na parte superior um orificio para entrada e saída do produto. O orificio é fechado por um suporte em forma de talo.

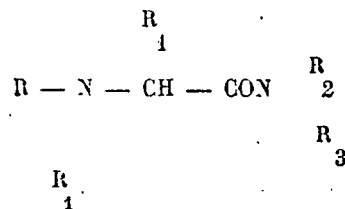
Tudo como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 17.725, de 9-9-36.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de preparação de compostos aromáticos de arsenico e de antimônio" (Patente de invenção).

1.º Processo de preparação de compostos aromáticos de arsenico e de antimônio da fórmula:



na qual R = a um radical aromatico qualquer, contendo arsenico e/ ou antimônio.

R = um radical alifático ou alicíclico contendo no mínimo

1 um radical alifático ou alicíclico contendo no mínimo 2 mo um grupo hidroxílico.

R = hidrogênio, alkila ou um radical alifático ou alifático contendo no mínimo um grupo hidroxílico.

caracterizado pelo fato de transformar aminas aromáticas ou aminofenóis contendo arsenico e / ou antimônio com halogênio-arilamidas, que contem no azoto um ou dois radicaes organicos contendo no mínimo um grupo hidroxílico e segundo o caso reduzir os compostos obtidos, ou de transformar compostos aromáticos contendo halogeno permutavel com aminoacilamidas ou oxiacilamidas, que contenham no mínimo um grupo hidroxílico e introduzir o arsenico e / ou o antimônio nos compostos obtidos.

2.º Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de condensar glicinas aromáticas contendo arsenico ou antimônio com aminas alifáticas ou alicíclicas contendo um ou mais grupos hidroxílicos.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 9 de novembro de 1935, sob o n. 53.612, IV /120.

Termo n. 17.521, de 27 de novembro de 1936.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha

Pontos característicos da invenção de "Processo de preparação de ácidos tiobarbitúricos C, C-Disubstituídos". (Patente de Invenção).

1.º Processo de preparação de ácidos tiobarbitúricos S, C-disubstituídos, caracterizado pelo fato de transformar ácidos tiobarbitúricos pelos métodos de trabalho usuais, segundo o caso através dos produtos intermediários apropriados para a síntese dos ácidos tiobarbitúricos, em ácidos 5-alkil — (isobutil) — tiobarbitúricos e transformar estes últimos, segundo o caso, em seus sais.

2.º Forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de condensar ácidos ou seus derivados alkil-isobutilmalônicos com tiourea correspondentes ácidos tiobarbitúricos.

3.º Forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de introduzir no átomo 5-carbônico do ácido tiobarbitúrico um radical alkílico e um radical isobutilico ou pelo fato de introduzir em um ácido tiobarbitúrico, que já contém no átomo 5-carbônico um dos radicais anteriormente caracterizado, o outro radical ainda necessário.

4.º Forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de transformar derivados de ácidos 5-alkil-5-isobutil-tiobarbitúrico, pelos métodos em si conhecidos, nos correspondentes ácidos tiobarbitúricos.

Finalmente reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente de invenção depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 28 de novembro de 1937, sob o n. J 53.754, IV a /12 p.

Termo 18.457, de 12 de abril de 1937.

Franz Singer — Austria.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em cadeiras, mesas, leitos, e similares antigos de mobília" — Priv. Inv.

1. Em um artigo de mobília, uma peça angular para sustentar pésos que é sujeita a esforços de curvatura e é formada de camadas ou folhas de casquinhas presas entre si, estando o grão de madeira de uma dessas camadas perpendicular ao grão da madeira de outra das mesmas camadas, e situando-se as camadas individuais em planos substancialmente verticais quando o móvel se ache em pé, ou seja na posição normal.

2. Uma peça angular sustentando pésos, para artigos de mobília, cortada de casquinha e tendo as camadas individuais em pleno paralelos.

3. Em um artigo de mobília, um suporte em forma de modilhão ou em curvas e contracurvas, constituído por camadas ou folhas de madeiras presas entre si, ficando o grão da madeira de uma camada perpendicular ao grão da madeira de outra camada, e situando-se as camadas individuais em planos substancialmente verticais quando o móvel esteja na sua posição normal, isto é, em pé.

4. Um suporte em modilhão ou curvas para um artigo de mobília, cortado em casquinha ou outra madeira adequada, ficando as folhas individuais substancialmente em planos paralelos.

5. Uma armação para artigos de mobília, compreendendo dois suportes em forma de portais de casquinha, formando-se e dispondo-se estes suportes de modo que quando o móvel esteja em pé, cada um deles terá um membro assente no chão, ficando as folhas ou camadas de casquinha em planos substancialmente verticais.

6. Uma armação suportando pésos, para móveis, compreendendo duas peças em forma de portais cortadas de casquinha, tendo cada peça duas pernas substancialmente verticais e uma peça superior substancialmente horizontal, sendo as citadas peças em forma de portais reunidas, por encaixe mediante entalhes complementares de maneira a formarem um X, e em que as camadas de madeiras de cada peça correm substancialmente paralelas ao plano das forças de curvatura atuando sobre a mesma peça.

7. Um processo de fatura para armações, de móveis, destinadas a suportarem pésos, que consiste em formar as peças angulares cortando-as de uma pluralidade de folhas ou camadas de casquinha sobrepostas, e em reunir as peças de modo que as camadas ou folhas fiquem substancialmente paralelas ao plano das forças de curvatura atuando sobre as mesmas peças.

8. Um processo para fatura das armações de móveis destinadas a suportar cargas, que consiste em formar peças angulares estampando-as em casquinha ou outra madeira adequada, e em unir depois as mesmas peças de forma que as camadas ou dobras fiquem substancialmente paralelas ao plano das forças de curvatura que atuem sobre as peças.

9. Uma armação para móveis, compreendendo uma pluralidade de peças suportadoras de cargas, tendo a forma de portais e feitas de casquinha, dispostas de maneira que as camadas individuais da sua madeira se situam totalmente em planos verticais quando o móvel está de pé.

10. Uma armação para móveis, compreendendo uma pluralidade de peças, suportadoras de pésos, em forma de ângulo simples e feitas de casquinha, dispondo-se estas peças de modo que as suas camadas de madeira se situam totalmente em planos substancialmente verticais sempre que o móvel esteja de pé.

11. Uma armação suportadora de pésos, para móveis, compreendendo duas peças de suporte, de casquinha, tendo partes entalhadas e que se conjugam para formarem uma parte de base em forma de X, dispondo-se as peças de madeira que as suas camadas individuais correm totalmente, em planos substancialmente verticais quando o móvel esteja de pé.

12. Uma cadeira, mesa, leito, ou móvel similar, compreendendo uma peça angular e suportadora de pésos sujeita a esforços de curvatura, formada por camada de madeira presas entre si, ficando o grão da madeira de uma camada substancialmente perpendicular ao grão da madeira de outra camada, e situando-se as camadas individuais da madeira totalmente em planos substancialmente verticais quando o móvel está na sua posição normal, de pé.

13. Uma cadeira, mesa, leito ou móvel similar, compreendendo uma peça suportadora de pésos, angular, cortada em casquinha e em cuja formação a madeira não é curvada.

14. Uma cadeira, mesa, leito ou móvel similar, tendo um suporte ou suportes em forma de modilhão e feitos de camadas de madeira presas entre si, em que o grão da madeira de uma camada fica substancialmente perpendicular ao grão da madeira da outra camada, o em que as camadas de madeira individuais só atuem em planos substancialmente verticais quando o móvel esteja de pé.

15. Uma cadeira, mesa, leito, ou móvel similar, com dois suportes em forma de portais tendo, cada um deles, um membro que assenta no chão, feitos de casquinha, cujas folhas ou camadas se situam totalmente em planos substancialmente verticais quando o móvel se acha na sua posição normal, ou seja em pé.

16. Uma cadeira, mesa, leito, ou móvel similar, com armação que compreende um suporte em forma de modilhão, cortado de casquinha e em cuja formação a madeira não é encurvada.

17. Uma armação suportadora de cargas, para móveis, compreendendo duas peças em forma de portais e tendo, cada uma, duas pernas substancialmente verticais e uma peça superior substancialmente horizontal, cortadas de casquinha e reunidas, por encaixe complementar mediante uns entalhes, do modo a formarem uma ou mais figuras configurando X, correndo as camadas de cada peça em forma de portal substancialmente em paralelo com o plano das forças de curvatura que atue sobre a peça.

18. Um processo para fatura das armações suportadoras de cargas destinadas a móveis, que consiste em formar peças angulares serrando-as ou cortando-as de uma pluralidade de folhas de casquinha sobrepostas, e reunindo-as depois de forma que as folhas ou camadas se estendam substancialmente em paralelo com os planos das forças de curvatura que atuem sobre as mesmas peças.

Termo 18.458 de 12 de abril de 1937.

Louis Huntington Morin e Davis Marinsky — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em processo de manufaturar fechos termoplásticos" Privilegio de Invenção.

Pontos característicos

1. Um processo para formar elementos termoplásticos fundidos para fechos separáveis, mediante cunhos ou matrizes, que consiste: — em dispor nuns cunhos relativamente móveis um núcleo situado entre as superfícies adjacentes dos

mesmos cunhos, ou seja na linha de separação destes cunhos; em dispor um reservatório tendo um bico numa das suas extremidades, conjugando-se este bico com os cunhos na linha de separação destes últimos; em acondicionar o material termoplástico no reservatório; em aquecer este reservatório de maneira a obrigar o material termoplástico a passar do estado de dureza com que entra no mesmo reservatório, para um estado mole e moldável ao chegar á extremidade, do mesmo reservatório, em que se acha o bico acima citado; em aplicar pressão ao material termoplástico já aquecido para descarregá-lo, pelo referido bico, para dentro da zona de impressão dos cunhos passando esse material ao longo da linha de separação dos mesmos cunhos; enquanto estes cunhos se acham em contato firme um com o outro para formar o elemento termoplástico na sua zona de impressão e sobre o núcleo disposto nos mesmos cunhos; e em separar depois os cunhos e utilizar o núcleo como ejeter afim de que o elemento saia dos cunhos pela linha que separa estes últimos.

2. O processo de acordo com o ponto 1, compreendendo uma fase em que se dispõe uma fita de montagem entre os cunhos, afim de fundir ou moldar os elementos do fecho separável sobre a mesma fita.

3. O processo de acordo com o ponto 2, em que o núcleo é utilizado para acondicionar a parte contigua da fita de montagem entre os discos, para o fim de receber o elemento a fundir em seguida.

4. O processo de acordo com os pontos 2 e 3, em que o núcleo e os cunhos são utilizados como meios de separar os elementos na fita da montagem.

5. O processo de acordo com o ponto 1, em que o bico avança e recua em relação aos cunhos, para descarregar o material termoplástico dentro dos cunhos.

6. O processo de acordo com os pontos 1 e 5, em que o elemento fundido é cortado ou aparado, e em que o excesso de material plástico que ultrapassa o bico ao ser retirado dos cunhos, é removido.

7. O processo de acordo com o ponto 1, em que a pressão é aplicada ao material plástico por um pistão que se move, no sentido longitudinal, na extremidade do reservatório em que o mesmo material ainda conserva a sua dureza relativa.

8. O processo de acordo com o ponto 1, compreendendo uma fase em que se introduz intermitentemente o material termoplástico no reservatório, afim de se manter um suprimento, no reservatório, substancialmente consistente com a produção das peças fundidas.

9. O processo de acordo com os pontos 7 e 8, em que o material termoplástico é introduzido no reservatório adiante do pistão e a cada passeio útil deste último.

10. O processo de acordo com os pontos 7 e 8, em que o material termoplástico fornecido ao reservatório vem em forma de fita ou tira; e em que o pistão é utilizado como meio para cortar da fita uma porção de material e introduzir esta porção no reservatório.

11. O processo de acordo com o ponto 10, tendo meios ajustáveis para se regular a porção do material termoplástico fornecido ao reservatório.

12. O processo de acordo com os pontos anteriores, em que o material termoplástico acondicionado no reservatório é acetato de celulose.

solver a massa fibrosa resultante em finas fibras, definitivas e distintas.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, em que as superfícies convergentes viajam para cima, seguindo, uma direção substancialmente vertical, em todos os pontos em que é exercida a compressão máxima sobre o material.

3 — O processo de acordo com o ponto 1, em que as pressões são aplicadas ao material com força bastante para expulsar substancialmente da massa original todos os líquidos, gomas, e substâncias ligantes das fibras, presentes na referida massa, quando esta última entra na zona da compressão.

4 — O processo de acordo com o ponto 1, para reduzir ao estado do pulverização corpos rijos tais como madeiras de pinho mole, contendo seiva resínosa, gomas, e substâncias de ligação, não fibrosas, que se caracteriza por consistir: — em dividir cada um dos citados corpos numa pluralidade de folhas finas e estreitas; em submeter estas folhas, enquanto livres para se expandirem lateralmente, a pressão necessária para romper a coesão entre as fibras e expulsar substancialmente todas as substâncias que ligam as mesmas fibras; em pulverizar mecanicamente o produto friável que resulta das operações descritas; e em forçar finalmente numa peneira fina tanto quanto possível do produto pulverizado, podendo-se assim eliminar na primeira das operações acima descritas todos os constituintes gomosos que de outro modo poderiam amolecer, a ponto de entupir as aberturas da peneira, devido ao calor gerado na segunda das operações descritas.

5 — O processo de acordo com os pontos 1 a 4, que se caracteriza por ser o material a tratar saturado com líquido até certo ponto, afim de compensar as faltas de seiva ou líquido natural.

6 — Um aparelho para produzir a pressão de rolamento precisa para realizar o processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por compreender: — um anel livremente revolvente e um rolo, associado, alojado nesse anel, estando ambos adaptados para resolverem numa mesma direção e para se aproximarem entre si sob a pressão alta que vem de um dispositivo hidráulico cujo elemento ou embolo de rotação de considerável diâmetro, e submetido a uma alta pressão de gás vinda de um vaso de gás comprimido, de forma que a força resultante se transmite hidráulicamente como pressão para oprimir o anel e o rolo nele alojado a aproximarem-se um do outro.

7 — Um aparelho para produzir a pressão de rolamento precisa para realizar o processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por compreender: — um anel revolvente e um rolo alojado nesse anel, ambos adaptados para revolverem numa mesma direção, e para se aproximarem mutuamente sob pressão suficiente para desintegrar substancialmente e para espremer lateralmente, a ponto considerável, certos tipos de materiais sólidos submetidos á sua ação, sendo estes materiais guiados e entregues á zona da pressão creada ou forma de fita ou corrente consideravelmente mais estreita do que qualquer das superfícies produtoras da pressão, seguindo um percurso que fica localizado entre os bordos laterais dessas superfícies, sendo as proporções relativas das partes, proporcionadas de maneira que quando essas partes sob dada pressão em determinado material, nenhuma das partes espremidas do material será forçada para fora dos bordos das duas superfícies, citadas, que cooperam para gerar a pressão.

8 — Um aparelho para produzir pressões fortes de rolamento, como requeridas para se realizar o processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por compreender: — uma armação principal; um anel suportado na armação e revolvendo-se livremente nela, tendo o seu eixo estendido anel e de diâmetro exterior mais pequeno do que o do mesmo plano substancialmente horizontal; um rolo, alojado no mesmo anel, tendo o seu eixo em plano horizontal o paralelo ao eixo do anel; um dispositivo que fornece as pressões destinadas a provocar o movimento de translação relativa, nos referidos planos, entre o anel e o rolo afim de que as suas superfícies adjacentes entra em contacto sob pressão muito forte por 2,5 centímetros lineares das mesmas superfícies; e um mecanismo que faz girar positivamente o rolo de modo que as suas partes perifericas mais proximas da superfície do anel viajam sempre de baixo para cima.

Termo 18.459 de 12-4-37.

Matthew John Stacom — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Processo e aparelho para desidratar ou tratar materiais fibrosos, vegetaes" Priv. Inv.

1 — Um processo para desidratar materiais fibrosos, vegetaes, que se caracteriza por consistir: — em se fornecer uma camada relativamente fina e estreita de material, no sentido do seu comprimento e enquanto livre para se expandir lateralmente, para entre umas superfícies mais largas, não perfuradas, lisas e duras, que viajam em caminhos que convergem para a mesma camada; e em exercer nesta camada pressões suficientes para desintegrar a re-

9 — O aparelho de acôrdo com o ponto 7, compreende, um dispositivo de guia adaptado para formar uma pluralidade de canaes dispostos lado a lado e que se estreitam, todos eles, na direção da zona da compressão.

10 — O aparelho de acôrdo com os pontos 7 ou 9, compreendendo: — um dispositivo de guia cuja extremidade de entrega se acha afastada da linha matematica do contato existente entre as superficies do anel e do rolo, a distancia não maior do que a que separa cada lado da referida extremidade de entrega do bordo, do anel, que lhe fica adjacente, tornando-se assim impossível que a extremidade trazeira de qualquer fita do material solido em passagem na zona de compressão se projete para fóra dos bordos do anel.

11 — O aparelho de acôrdo com os pontos 6 a 10, compreendendo um dispositivo que lança jatos de ar no espaço que fica entre as superficies adajacentes do anel e do rolo, adjacente a zona da compressão, e no seu lado de descarga, em direção substancialmente paralela ao eixo do rolo, afim de remover os fragmentos e particulas do material esmagado e dividido.

12 — O aparelho de acôrdo com os pontos 6 a 11, em que o anel revolvente é mantido em posição por uma pluralidade de roletas de anti-frição montados, embaixo do mesmo anel, em suportes hidraulicamente ajustaveis ligados a uma só fonte fornecedora de pressão a fluido.

13 — O aparelho de acôrdo com o ponto 6, em que o dispositivo hidraulico compreende um cilindro, para gaz, provido com um embolo ligado mecanicamente a um cilindro hidraulico por sua vez se associa operativamente, a um segundo cilindro hidraulico com embolo, do diametro maior, ligado mecanicamente ao rolo.

14 — O aparelho, de acôrdo com o ponto 13, em que o primeiro cilindro hidraulico é formado no embolo do cilindro de gaz, e se adapta para cooperar com um embolo, estacionario, de diametro menor do que o do primeiro embolo e o do embolo pertencente ao segundo cilindro hidraulico ligado mecanicamente ao rolo.

Termo 18.460, de 12-4-1937.

Mono Service Co. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: "Aperfeiçoamentos em recipientes de papel", que faz objeto da patente n. 23.739. Pat. Melh.

1º. Melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos em recipientes de papel", privilegiada pela patente n. 23.739, concedida em 9 de julho de 1936, caracterizados pelo fato de que, em um recipiente de papel, conico, e de parede dupla, provido de meios para ser aberto, constando de uma linha de enfraquecimento simples que se estende em torno da parede exterior e ligada na sua extremidade interior a um talho que se estende em torno da parede interior, se dá a formação, na linha de enfraquecimento, de uma parte prolongada para baixo, em forma de linguete, como foi descrito;

2º. Em um recipiente de papel, conico e de parede dupla, provido de meios para a abertura compreendendo uma linha de enfraquecimento, simples apresentando uma parte prolongada para baixo em forma de linguete na parede exterior, sendo essa linha de enfraquecimento inclinada para baixo de cada lado dessa parte em forma de linguete e ligada pela sua extremidade interior a um talho que se estende em torno da parede interior e é substancialmente paralelo à borda adjacente do corte que constitue o corpo mas fica mais proximo dessa borda do que a linha de enfraquecimento, como foi dito acima;

3º. Em um recipiente de papel, conico, e de parede dupla, provida de meios para a abertura compreendendo uma linha de enfraquecimento simples que se estende em torno da parede exterior, e é ligada pela sua extremidade interior a um talho que se estende em torno da parede interior, uma parte prolongada para baixo, em forma de linguete e formada nessa linha de enfraquecimento que consiste de uma serie de pequenos talhos, através do material, deixando partes não

cortadas que ficam mais juntas em torno da parte em forma de linguete e de cada lado da mesma do que nas outras partes da linha de enfraquecimento, como foi descrito.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos numeros 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America, em 10 de agosto de 1936, sob n. 95.262.

Termo 18.461, de 12-4-1937.

Ramon Balmes Solanas — Hespanha.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos nos mecanismos estiradores de méchas têxteis". Priv. Inv.

1º. Aperfeiçoamento nos mecanismos estiradores de méchas têxteis com varios pares de cilindros, caracterizado pelo fato de dispor um par de cilindros alimentadores ou de entrada da mécha, constituído por um cilindro inferior com a superficie acanalada, que gira acionado com velocidade constante, e um cilindro superior com a superficie armada de pontas ou agulhas, que gira acionado pelo cilindro inferior, de tal modo que as agulhas se introduzem nos canais do cilindro inferior.

2º. Aperfeiçoamento nos mecanismos estiradores de méchas têxteis, como reivindicado em 1, caracterizado pela disposição do cilindro alimentador superior armado de pontas. Provido de uma ou mais corôas dentadas que engrenam com o acanalado ou dentado do cilindro inferior para assegurar deste modo o movimento exato do cilindro superior e ao mesmo tempo a correspondencia perfeita entre as linhas do pontas do cilindro superior e os canais do cilindro inferior.

3º. Aperfeiçoamentos nos mecanismos estiradores de méchas têxteis, como reivindicado em 1 e 2 caracterizado pelo acionamento do par de cilindros alimentadores com uma velocidade periférica de tres a sete vezes menor que a do par de cilindros seguinte de modo que entre ambos os pares de cilindros se produza um estiramento relativamente grande, da mécha.

4º. Aperfeiçoamento nos mecanismos estiradores de méchas têxteis, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pela disposição, antes dos cylindros de saída ou cilindros estiradores finais, de um par de cilindros de deslizamento constituído por um cilindro inferior raído e um cilindro superior recoberto de borracha ou outro material macio e convenientemente carregado para assegurar uma retenção suave e efetiva das fibras.

5º. Aperfeiçoamentos nos mecanismos estiradores de méchas têxteis como reivindicado em 1 e 4, caracterizado pela disposição, entre o segundo par de cilindros e o par de cilindros de deslizamento, de um cilindro que descança livremente sobre os cilindros inferiores de ambos os pares para acompanhar a mécha até os cilindros de deslizamento.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Espanha, em 11 de Abril de 1936, hoje patente espanhola n. 142.142.

Termo 18.463, de 12-4-1937.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft -- Alemanha.

• Pontos característicos da invenção de: "Preparado para extinguir insetos". Priv. Inv.

Preparado para extinguir insetos, caracterizado pelo fato de possuir um determinado conteúdo em compostos diazoamidicos, isentos de grupos sulfonicos e carboxilicos, sendo eventualmente misturado com agentes humectantes e adesivos.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente apresentado na Repartição de Patentes da Alemanha em 11 de abril de 1936 sob o n. 1 54.770, IV, a-45 1.

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 84

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1937

Ministério da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Diário Oficial do dia 17 de Março p. p. — Supplemen-
to ao n. 62.

RECTIFICAÇÕES

Directoria Geral e Regionaes Especiaes (Directoria Ge-
ral, Districto Federal e São Paulo)

PESSOAL CONTRACTADO

346 Mensageiros adjunctos de 3ª
classe 100\$ 1:200\$ 415:200\$

Resumo

2.102 contractados, importando em 7:308:600\$000

Directorias Regionaes de 2ª Classe (Maranhão, Para-
hyba, Alagôas, Espirito Santo, Ribeirão Preto, Juiz
de Fôra e Uberaba)

LINHAS

66 Guardas-rios de 5ª classe .. 300\$ 3:600\$ 237:600\$

Directorias Regionaes de 3ª Classe (R. G. do Norte,
Sergipe, Santa Maria, Campanha, Diamantina e
Botucatu)

MESSAGEIROS

100 Mensageiros ajudantes de 3ª
classe 100\$ 1:200\$ 120:000\$

RELAÇÃO DOS CONTRACTADOS OMITTIDOS NAS

TABELLAS DE 1936

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

Directoria Geral

LABORATORIO RADIO

Artifices

Oswaldo Leite Gomes 22- 9-34 300\$000
Gabriel Barbosa Villanova 22- 9-34 300\$000
Ricardo Gomes Novaes 22- 9-34 300\$000

Directoria Regional do Paraná (1ª classe)

MESSAGEIROS

Mensageiros ajudantes de 1ª classe

Sebastião Gomes 17- 1-36 200\$000
Leny Camargo Guimarães (4) 15- 2-36 200\$000
Frewer Nietzsche Sauthal (2) 7- 7-36 200\$000
Carlos Marek (3) 7- 7-36 200\$000
Ismair Baptista de Souza (4) 17- 7-36 200\$000

Directoria Regional de Campanha (3ª classe)

MORSE TELETYPE

Telegraphistas adjunctos de 5ª classe

Volta da Nobrega Cesarina 3- 9-35 250\$000
Benedicto Renno Pereira 4- 9-35 250\$000
João Maciel de Oliveira 18- 9-35 250\$000
João Isaias de Lima 26- 9-35 250\$000
Irenio Amazonas de Lacerda 16- 3-36 250\$000
Sylvia Lisboa Machado 30- 8-35 250\$000
Reis Bento Costa 5- 9-35 250\$000
José Salomé 30- 9-35 250\$000

Directoria Geral

MORSE-TELETYPE

Telegraphistas adjunctos de 3ª classe

Eponina Rodrigues Pires Lima 25-9-23 350\$000
Amelia Bezerra 31- 1-30 350\$000

Telegraphistas adjunctos de 4ª classe

Clelia Monteiro de Barros 8- 3-27 300\$000

Telegraphistas adjunctos de 5ª classe

Leonor Ventania Frugulhetti 24- 3-27 250\$000

AUXILIARES DO TRAFEGO

Auxilios de 3ª classe

Octavio Salazar Macedo 2- 3-27 350\$000
Benedicto Baptista Barbosa 7- 7-24 350\$000
Clito dos Santos Pereira 2- 3-27 350\$000
Raymundo Pereira Leite 2- 3-27 350\$000

CONTINUOS, SERVENTES E TRABALHADORES

Continuo de 1ª classe

Aloysio de Moraes Cortez 16-12-13 450\$000

Trabalhadores de 1ª classe

Claudionor Saboya dos Santos 12-14-26 200\$000

Directoria do Districto Federal**MORSE-TELETYPE***Telegraphistas adjuntos de 3ª classe*

Georgiana Cardoso	25- 9-26	350\$000
-------------------------	----------	----------

MENSAGEIROS*Mensageiros ajudantes de 1ª classe*

João Messias de Oliveira	19- 6-30	200\$000
Sebastião Barbosa Vianna	20- 4-30	200\$000

Mensageiros ajudantes de 3ª classe

Ulisses Nascimento	3- 4-33	100\$000
--------------------------	---------	----------

SERVENTES E TRABALHADORES*Serventes de 4ª classe*

Polydoro José Martins Junior	22- 5-23	350\$000
------------------------------------	----------	----------

Trabalhadores de 3ª classe

Armindo Antonio Sylvestre	15-12-33	250\$000
---------------------------------	----------	----------

AUXILIARES DO TRAFEGO*Auxiliares de 3ª classe*

Virginia Cerqueira Lima	8- 2-22	350\$000
-------------------------------	---------	----------

Auxiliares de 4ª classe

Dulce Leite Velho Freitas	6- 5-35	300\$000
Elly Pinheiro Huelby	31- 2-34	300\$000
Mathilde Costa Pragana Pinto	14- 6-27	300\$000
Sylvia Beaurepaire de Rohan	29-11-29	300\$000
José Gomes Duque Estrada	1- 1-31	300\$000

Praticantes de 1ª classe

Enedina Toscano de Almeida Burkhardt	15- 4-33	200\$000
Virgilio Alberto Mackenzie	7- 8-31	200\$000

Directoria do Districto Federal**LINHAS***Guarda-fios de 4ª classe*

Antonio Francisco de Araujo	1- 7-31	350\$000
----------------------------------	---------	----------

Guarda-fios de 5ª classe

Vicente Ferreira de Paiva	11-11-29	300\$000
---------------------------------	----------	----------

Directoria Regional de São Paulo (Especial)**MENSAGEIROS***Mensageiros ajudantes de 1ª classe*

Eligino Castaldi	9- 5-30	200\$000
------------------------	---------	----------

Directoria Regional da Bahia (1ª classe)**BAUDOT RADIO***Telegraphista auxiliar de 3ª classe*

Ananias Galdino dos Santos	14- 9-27	100\$000
----------------------------------	----------	----------

Directoria Regional do Rio Grande do Sul (1ª classe)**LINHAS***Guarda-fios de 5ª classe*

Jorge Cadaval	21- 1-24	100\$000
---------------------	----------	----------

Directoria Regional de Pernambuco (1ª classe)**MORSE-TELETYPE***Telegraphistas adjuntos de 2ª classe*

Agenor Ferreira da Silva	30- 4-25	400\$000
Antonio Avelino Pinto Leitão	11- 5-27	400\$000
Americo de Souza Sedycias	4- 5-10	400\$000

Telegraphistas adjuntos de 4ª classe

José Villarouco Pedroso	2- 3-27	300\$000
Maria Petronilha de Albuquerque Gouvêa	9- 7-24	300\$000
Tancredo Rodrigues da Silva Messias	2- 3-27	300\$000

MENSAGEIROS*Mensageiros de 5ª classe*

Oscar Maximiniano de Araujo.	15- 1-26	250\$000
-----------------------------------	----------	----------

Mensageiros ajudantes de 3ª classe

Antonio Barbosa Monte	11- 7-33	100\$000
-----------------------------	----------	----------

SERVENTES E TRABALHADORES*Trabalhadores de 4ª classe*

Albertino Tolentino dos Santos ...	26-12-27	200\$000
------------------------------------	----------	----------

AUXILIARES DO TRAFEGO*Auxiliares de 5ª classe*

Candido Maximiniano da Cruz	27-10-21	250\$000
Manoel Gomes de Jesus Xavier ...	11- 3-24	250\$000
Haroldo Espino de Oliveira Lima ..	17-10-33	250\$000

AUXILIARES DE EXPEDIENTE*Auxiliar de 2ª classe*

Antonio Ferreira da Silva.	17- 4-06	400\$000
---------------------------------	----------	----------

Auxiliares de 3ª classe

Carlos Moreira Reis.	24- 4-10	350\$000
Maria Loyola.	14- 2-21	350\$000

Auxiliares de 4ª classe

Euclides Pereira da Silva.	26- 4-20	300\$000
Joventino Marques da Silva.	24- 9-21	300\$000
Elza Carrilho do Rego Barros.	7- 4-20	300\$000
Vago.	—	300\$000

Auxiliares de 5ª classe

José Cordeiro de Mello.	28- 5-25	250\$000
Luciano Cordeiro de Mello.	9- 1-26	250\$000
Mario Pinto de Souza Coelho.	13-11-23	250\$000

Praticante de 1ª classe

Sylvio Furtado Duarte.	20- 8-27	200\$000
--------------------------------	----------	----------

Praticante de 3ª classe

Antonio Fernando da Costa.	20-10-31	100\$000
------------------------------------	----------	----------

LINHAS*Trabalhadores de 4ª classe*

Dario da Silva Lustosa	20- 9-29	200\$000
Francisco Bernardes da Silva	8- 7-29	200\$000

Directoria Regional do Rio de Janeiro (1ª classe)**MENSAGEIROS***Mensageiros ajudantes de 1ª classe*

Nelson Candido Diniz	4- 7-29	200\$000
Mario Baronto Santiago	25- 5-27	200\$000

AUXILIARES DO TRAFEGO*Auxiliares de 4ª classe*

Herundina Pacheco	18- 9-29	300\$000
-------------------------	----------	----------

LINHAS*Guarda-fios de 2ª classe*

Bernardo Victorino Sodré	16- 4-15	450\$000
--------------------------------	----------	----------

Directoria Regional de Santa Catharina (1ª classe)**MORSE-TELETYPE***Telegraphistas adjuntos de 2ª classe*

Leonidas Mevel	11- 4-23	400\$000
----------------------	----------	----------

MESSAGEIROS*Mensageiros de 1ª classe*

Levino Malhado de Oliveira	20-10-08	450\$000
----------------------------------	----------	----------

AUXILIAR DO TRAFEGO*Auxiliares de 3ª classe*

Emerenciana Bittencourt Cotrim ..	21- 5-30	350\$000
-----------------------------------	----------	----------

LINHAS*Guardas-fios de 4ª classe*

João Thimoteo Pacheco	20- 6-17	350\$000
-----------------------------	----------	----------

Guardas-fios de 5ª classe

João Crevanzi	4- 9-31	300\$000
---------------------	---------	----------

Trabalhadores de 3ª classe

Ervino Schwaneke	17-10-29	250\$000
Fritoldo Elfekin	26-10-32	250\$000
Lindolpho Kmoblanc	26-10-32	250\$000

Directoria Regional do Ceará (1ª classe)**BAUDOT-RADIO***Telegraphistas adjuntos de 4ª classe*

Hackel Huckys	17- 5-34	300\$000
---------------------	----------	----------

Directoria Regional do Pará (1ª classe)**MORSE-TELETYPE***Telegraphistas adjuntos de 4ª classe*

Olindina de Castro Veloso	14- 3-27	300\$000
---------------------------------	----------	----------

Directoria Regional do Espirito Santo (2ª classe)**AUXILIAR DO EXPEDIENTE***Auxiliar de 3ª classe*

Romeu Peixoto Botelho.	9- 3-27	350\$000
--------------------------------	---------	----------

Directoria Regional do Maranhão (2ª classe)**SERVENTES E TRABALHADORES***Praticante de 1ª classe*

Laonidas de Barros e Vasconcellos..	10- 4-34	200\$000
-------------------------------------	----------	----------

Directoria Regional da Parahyba (2ª classe)**MORSE TELETYPE***Telegraphistas auxiliares de 3ª classe*

Gaudioso Francisco Araujo.	18- 1-36	100\$000
------------------------------------	----------	----------

AUXILIARES DO TRAFEGO*Auxiliares de 5ª classe*

Adelgizio Cordeiro de Lima.	17- 7-30	250\$000
----------------------------------	----------	----------

Directoria Regional de Ribeirão Preto (2ª classe)**MORSE-TELETYPE***Telegraphistas auxiliares de 1ª classe*

Orlando Garção.	15- 6-31	200\$000
----------------------	----------	----------

MESSAGEIROS*Mensageiros ajudantes de 1ª classe*

Armando Sarti.	28- 8-35	200\$000
Nelson Neves Ferraz.	16- 1-34	200\$000

AUXILIARES DO TRAFEGO*Auxiliar de 1ª classe*

Vespucio Lespera.	4- 2-35	450\$000
------------------------	---------	----------

Directoria Regional de Uberaba (2ª classe)**MESSAGEIROS***Mensageiro-ajudante de 1ª classe*

Augusto Pereira de Carvalho.	17- 9-27	200\$000
-----------------------------------	----------	----------

AUXILIARES DO TRAFEGO*Auxiliares de 4ª classe*

Adherbal Rocha.	17- 9-30	300\$000
----------------------	----------	----------

Directoria Regional de Campanha (3ª classe)**AUXILIARES DO EXPEDIENTE***Guardas-fios de 5ª classe*

Edgard Frederico Vonsebental.	4-11-27	300\$000
------------------------------------	---------	----------

Directoria Regional de Santa Maria (3ª classe)**MORSE-TELETYPE***Telegraphista auxiliar de 3ª classe*

Antonio dos Santos.	2- 4-32	100\$000
--------------------------	---------	----------

AUXILIARES DO EXPEDIENTE*Guardas-fios de 4ª classe*

Taurino Pahim.	19- 4-13	350\$000
---------------------	----------	----------

Directoria Regional de Sergipe (3ª classe)**MORSE-TELETYPE***Telegraphista adjunto de 1ª classe*

Ananias Misael da Fonseca.	26- 8-06	450\$000
---------------------------------	----------	----------

Telegraphistas adjuntos de 4ª classe

Annoucka Teixeira Pinho.	5- 1-28	300\$000
José Ismerim Netto.	27- 9-28	300\$000

MESSAGEIROS*Mensageiro de 3ª classe*

José Castanheira Salles.	14-12-12	350\$000
-------------------------------	----------	----------

AUXILIARES DO TRAFEGO*Auxiliares de 4ª classe*

Elisa Teixeira.	11-12-22	300\$000
----------------------	----------	----------

Directoria Regional do Piauhy (4ª classe)**MORSE-TELETYPE***Telegraphistas auxiliares de 1ª classe*

Adalgiro Ribeiro Avelino.....	7- 6-33	200\$000
-------------------------------	---------	----------

MENSAGEIROS*Mensageiros de 4ª classe*

Jucy Martins de Souza.....	26-11-23	300\$000
----------------------------	----------	----------

Mensageiros-ajudantes de 1ª classe

Florismaldo Martins da Rocha.....	11-11-31	200\$000
-----------------------------------	----------	----------

Directoria Regional de Goyaz (4ª classe)**MORSE-TELETYPE***Telegraphista adjunto de 2ª classe*

Luiz da Cunha Moraes.....	16- 3-26	400\$000
---------------------------	----------	----------

Directoria Regional de Corumbá (4ª classe)**MORSE-TELETYPE***Telegraphistas adjuntos de 4ª classe*

Eremita Ajube Castilho.....	28-12-26	300\$000
-----------------------------	----------	----------

Affonsina Stamp Machado.....	6- 5-33	300\$000
------------------------------	---------	----------

Telegraphistas auxiliares de 1ª classe

Ricardo Maciel Pinheiro.....	6-11-30	200\$000
------------------------------	---------	----------

Oscar Dicknis Gonçalves.....	2- 6-33	200\$000
------------------------------	---------	----------

MENSAGEIROS*Mensageiro de 3ª classe*

João Carlos Pedriez de Almeida.....	4-10-23	350\$000
-------------------------------------	---------	----------

Directoria Regional do Paraná**LINHAS***Trabalhadores de 3ª classe*

Benoni de Castro.....	20- 3-33	250\$000
-----------------------	----------	----------

Jorge Maceno.....	24- 3-33	250\$000
-------------------	----------	----------

Durvalino Ferreira dos Santos.....	24- 2-33	250\$000
------------------------------------	----------	----------

Directoria Regional do Amazonas e Acre**MENSAGEIROS***Mensageiros de 5ª classe*

Americo Francisco da Cruz Pessoa.....	31- 5-33	250\$000
---------------------------------------	----------	----------

Antonio Rabello de Mendonça Lima.....	25- 4-35	250\$000
---------------------------------------	----------	----------

SERVENTES E TRABALHADORES*Serventes de 5ª classe*

Francisco Hounsell.....	20- 6-35	300\$000
-------------------------	----------	----------

LINHAS*Guardas-fios de 1ª classe*

José Monde de Oliveira.....	1- 1-33	350\$000
-----------------------------	---------	----------

Directoria Regional de Botucatu**AUXILIARES DE TRAFEGO***Auxiliares de 5ª classe*

Antonio Molhado de Campos.....	10- 6-35	250\$000
--------------------------------	----------	----------

Directoria Regional do Rio Grande do Norte**AUXILIARES DO TRAFEGO***Trabalhadores de 5ª classe*

José Felinto.....	27-11-35	250\$000
-------------------	----------	----------

Directoria Regional de Diamantina**LINHAS***Guardas-fios de 4ª classe*

Alderico Publico de Britto.....	21- 2-27	350\$000
---------------------------------	----------	----------

Commissão Rondon**INSPECTOR DE 1ª CLASSE**

João Barbosa de Faria (1).....	16- 7-13	900\$000
--------------------------------	----------	----------

INSPECTOR DE 2ª CLASSE

Luiz Ferreira de Andrade (2).....	4- 8-14	850\$000
-----------------------------------	---------	----------

INSPECTOR DE 3ª CLASSE

Francisco Ignacio da Silva (3).....	12- 7-92	800\$000
-------------------------------------	----------	----------

INSPECTORES DE 4ª CLASSE

Rubens Velloso Higgins (4).....	14- 5-14	750\$000
---------------------------------	----------	----------

Joaquim Aquino Netto (5).....	6- 6-19	750\$000
-------------------------------	---------	----------

José Pereira da Silva (6).....	18-12-34	750\$000
--------------------------------	----------	----------

GUARDAS-FISCAES DE 3ª CLASSE

Moacyr de Miranda (7).....	14- 4-28	550\$000
----------------------------	----------	----------

Delphino Saint Clair (8).....	8- 4-21	550\$000
-------------------------------	---------	----------

João Carlos de Almeida (9).....	15- 1-17	550\$000
---------------------------------	----------	----------

Zeuxis Galvão (10).....	16-11-26	550\$000
-------------------------	----------	----------

Vago.....	—	550\$000
-----------	---	----------

TELEGRAPHISTAS DE 4ª CLASSE

Horminio Bicudo (11).....	10- 7-14	550\$000
---------------------------	----------	----------

José Leonardo Leite (12).....	16- 8-15	550\$000
-------------------------------	----------	----------

Francisco Augusto de Paula Braga (13)	1- 8-19	550\$000
---------------------------------------	---------	----------

TELEGRAPHISTAS DE 5ª CLASSE

Raymundo Simões Granja (14).....	18- 5-20	500\$000
----------------------------------	----------	----------

Antonio Benedicto (15).....	7-10-23	500\$000
-----------------------------	---------	----------

Vago.....	—	500\$000
-----------	---	----------

Vago.....	—	500\$000
-----------	---	----------

Vago.....	—	500\$000
-----------	---	----------

Vago.....	—	500\$000
-----------	---	----------

Vago.....	—	500\$000
-----------	---	----------

SUB-ASSISTENTES TECHNICOS DE 2ª CLASSE

Elias de Andrade (16).....	13-12-13	1:300\$000
----------------------------	----------	------------

Hilario Silva (17).....	27-11-13	1:300\$000
-------------------------	----------	------------

Hershel Tasman Saunders (18).....	28- 6-13	1:300\$000
-----------------------------------	----------	------------

AJUDANTES TECHNICOS DE 1ª CLASSE

Eduardo Pondé (19).....	27-11-13	1:100\$000
-------------------------	----------	------------

Vago.....	—	1:100\$000
-----------	---	------------

Observações:

(1) Districto Federal (Servindo no Ministerio da Guerra.

(2) Serve na D. R. de Amazonas e Acre.

(3) Serve na D. R. de Matto Grosso (Cuyabá).

(4) Serve na D. R. do Pará.

(5) Serve na D. R. do Ceará.

(6) Serve na D. R. do Amazonas e Acre.

(7) Serve na D. R. de Amazonas e Acre.

(8) Serve na D. R. de Amazonas e Acre.

(9) Serve na D. R. de Amazonas e Acre.

(10) Serve na D. R. de Amazonas e Acre.

(11) Serve na D. R. de Matto Grosso.

(12) Serve na D. R. de Matto Grosso.

(13) Serve na D. R. de Corumbá.

(14) Serve na D. R. de Matto Grosso.

(15) Serve na D. R. de Matto Grosso.

(16) Serve na D. R. do Amazonas e Acre.

(17) Serve na D. R. do Amazonas e Acre.

(18) Serve na D. R. do Pará.

(19) Serve na D. R. do Pará.

Preço do número de hoje \$900

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço